



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	8
Prefeitura Municipal de Apiacás	15
Prefeitura Municipal de Araguaiana	18
Prefeitura Municipal de Araputanga	18
Prefeitura Municipal de Aripuanã	19
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	22
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	33
Prefeitura Municipal de Campo Verde	37
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	41
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	41
Prefeitura Municipal de Canarana	42
Prefeitura Municipal de Carlinda	49
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	49
Prefeitura Municipal de Cláudia	57
Prefeitura Municipal de Colniza	59
Prefeitura Municipal de Colíder	60
Prefeitura Municipal de Comodoro	61
Prefeitura Municipal de Confresa	62
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	64
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	64
Prefeitura Municipal de Cuiabá	65
Prefeitura Municipal de Curvelândia	66
Prefeitura Municipal de Cáceres	66
Prefeitura Municipal de Diamantino	75
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	80
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	80
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	81
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	82
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	84
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	85
Prefeitura Municipal de Guiratinga	85
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	89
Prefeitura Municipal de Itaúba	90
Prefeitura Municipal de Itiquira	90
Prefeitura Municipal de Jaciara	100
Prefeitura Municipal de Jangada	101
Prefeitura Municipal de Jauru	101
Prefeitura Municipal de Juara	106
Prefeitura Municipal de Juína	106
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	108
Prefeitura Municipal de Marcelândia	111
Prefeitura Municipal de Matupá	113
Prefeitura Municipal de Nobres	113
Prefeitura Municipal de Nortelândia	114
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	115
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	116
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	126

Prefeitura Municipal de Nova Guarita	139
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	139
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	141
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	141
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	149
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	150
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	151
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	151
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	151
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	152
Prefeitura Municipal de Paranatinga	153
Prefeitura Municipal de Paranaíta	153
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	155
Prefeitura Municipal de Poconé	158
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	158
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	159
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	163
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	164
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	165
Prefeitura Municipal de Querência	166
Prefeitura Municipal de Rio Branco	167
Prefeitura Municipal de Rondolândia	168
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	168
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	171
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	193
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	194
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	194
Prefeitura Municipal de Sapezal	194
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	219
Prefeitura Municipal de Sinop	219
Prefeitura Municipal de Sorriso	229
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	231
Prefeitura Municipal de São José do Povo	231
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	231
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	232
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	232
Prefeitura Municipal de Tabaporã	232
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	237
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	238
Prefeitura Municipal de Tesouro	239
Prefeitura Municipal de Torixoréu	240
Prefeitura Municipal de União do Sul	240
Prefeitura Municipal de Vera	243
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	243
Prefeitura Municipal de Vila Rica	245
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	246
Prefeitura Municipal de Água Boa	249

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE N° 002/2015**

Ato de homologação

CARTA CONVITE N° 002/2015

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, assessoria e consultoria em contratações públicas e elaboração de defesas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires perante os órgãos de controle interno e externo, nas esferas judiciais municipal, estadual e federal.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME – CNPJ 03.697.944/0001-58. No valor total de **R\$. 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais, valor global - R\$ 5.750,00, mensais).**

Sorriso - MT, 21 de maio de 2015.

Valdenir José dos Santos

Presidente CISRTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Acorizal, CNPJ n° 03.507.571/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) E (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no município de Acorizal/MT.

ACORIZAL- MT, 21 de Maio de 2015.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2015 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREGÃO PRESENCIAL 042/2015 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para aquisição de filme de raio X, revelador, fixador, umidificador, válvula reguladora, mangueira para oxigenioterapia e oxigênio medicinal**, tipo menor preço por Item, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** com valor total dos itens em **9.374,89 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** com o valor total dos itens em **R\$ 34.509,10 (trinta e quatro mil e quinhentos e nove reais e dez centavos)**; **WHITTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S A** com o valor total dos itens em **R\$ 261.240,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais).** Itens desertos/frustrados: 01, 17 e 19. Informações mais deta-

lhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. Email: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia – MT. 18 de Maio de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de britas para uso em diversas manutenções e obras neste município. - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Dia: 03/06/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia 03/06/2015.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope N° 01: Às **14:30** horas, do dia **03 de Junho de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal:

Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 21 de Junho de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se de Registro de Preços para aquisição de uniformes, tecidos, cama, mesa e banho, aviamentos e roupas cirúrgicas. – **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, tipo menor preço por Item, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP** os itens **06, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57** com o valor total de **R\$ 31.843,16 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**; **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ME** os itens **27, 29, 30, 38, 58, 59, 60, 61 e 62** com o valor total de **R\$ 10.456,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**; Itens frustrados/fracassados: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. Email: lici.altoaia@gmail.com. e site: altoaraguaia.mt.gov.br Alto Araguaia – MT. 21 de Maio de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO

A Srª. GRASIELA BRIANCINI, Secretária Interina de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais vem determinar a, **CITAÇÃO** da indiciada **PATRICIA FERREIRA DE SOU-**

ZA, para que a mesma tome conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, por Abandono de Cargo, de acordo com a Portaria nº 319/2015 e, querendo, apresentar sua defesa escrita nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, perante a Comissão Processante Permanente estabelecida na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, Centro, nesta cidade, conforme artigo 239, parágrafo único da Lei 1.079/97, não o fazendo, será decretado a sua revelia e nomeado defensor dativo para realizar a sua defesa, nos termos do artigo 240, § 2º, da mesma Lei.

Alto Araguaia – MT, 19 de Maio de 2015.

GRASIELA BRIANCINI

Secretária Interina de Administração

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015 – DESCONSIDERAR RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que seja **DESCONSIDERADA para todos os efeitos** a publicação do dia 16/05/2015 PAG. 6 no Jornal A Gazeta, no dia 18/05/2015 na AMM, pag. 26 e no dia 19/05/2015 no Diário Oficial de Contas, pag. 12, referente ao Resultdo do Pregão Presencial 047/2015. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 21 de Maio de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015 – FRUSTRADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em Limpeza Urbana, sendo fornecimento de um veículo TRATOR com concha simples ou traçado, em bom estado de conservação e funcionamento, um operador e um auxiliar de serviços gerais, para atuar nos trabalhos de limpeza no Distrito do Buriti. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o certame restou-se **FRUSTRADO**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 21 de Maio de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO/J.A

Notificação: 90/OBRAS/ENG/2015

Em 21 de Maio de 2015.

Exmo. Senhor

João Alves de Oliveira

J. A. de Oliveira & Cia Ltda. – Me

Rua Laura Vicuna, nº92 - São Francisco

Alto Araguaia/MT

Assunto: Notificação.

Prezado Senhor:

Notifico o senhor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA a providenciar ART do responsável pelas execuções das obras 009/2015-2, 3 e 5 com urgência uma vez que o prazo máximo para inserção das mesmas junto ao sistema do TCE/MT (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso) ocorreu dia 19/04/2015.

Atenciosamente,

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Sindicado: Alessandra De Medeiros Silva

Objeto: Abre Processo Administrativo Disciplinar em face de suposta adulteração de Autorização de Passagens concedida à Servidora Alessandra de Medeiros Silva pela Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria: 686/2014.

Decisão Final: Aplicação da pena de suspensão de 15 (quinze), substituindo-a por multa equivalente aos 15 (quinze) dias, com o consequente desconto de 50% (cinquenta por cento) da remuneração destes dias, devendo a servidora permanecer em serviço.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2015 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas rurais deste município.

A Pregoeira comunica a todos os interessados do certame supracitado o equívoco na publicação referente ao objeto. Dessa forma **Onde se Lê: Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas, e ruas não pavimentadas no perímetro urbano. Deve se Lê: Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas rurais deste município.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio vêm retificar a data de abertura do Pregão Presencial 059/2015. Dessa forma **Onde se Lê: 02/06/2015, as 09:00 hs.**

Deve se Lê:

03/06/2015, as 09:00 hs. As demais partes do edital permanecem inalteradas. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com; site:altoaraguaia.mt.gov.br

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área de saúde bucal das unidades de saúde da família (PSFs) deste município. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIAL - no valor total dos itens de R\$ 32.090,90 (Trinta e dois mil, noventa reais e noventa centavos); LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - no valor total dos itens de R\$ 16.165,78 (Dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); DENTAL REZENDE LTDA- no valor total dos itens de R\$ 64.026,00 (Sessenta e

quatro mil e vinte e seis reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 20 de Maio de 2015.

Renata Fermio de Oliveira

Pregoeira

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO/FRANCISCO VIEIRA

Notificação: 89/OBRAS/ENG/2015 Em 21 de maio de 2015.

À

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO,

AVENIDA SANTA RITA, N° 489

BAIRRO: VILA NOVA

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

REPRESENTANTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO,

Assunto: Notificação.

Prezado Senhor:

Notifico o senhor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO a providenciar ART do responsável pela execução da obra 219/2014-5 com urgência uma vez que o prazo máximo para inserção das mesmas junto ao sistema do TCE/MT (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso) ocorreu dia 01/05/2015.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n° 001/2015; torna público o resultado da sessão marcada para 18/05/2015, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE ALTO GARÇAS - MT (2° ETAPA), REF. CONVÊNIO N° 805364/2014-MTUR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, deu-se **DESERTO**. **Reabre-se o prazo** para nova sessão, a saber, **no dia 11/06/2015, 14h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 18 de maio de 2015. Marciana Vila Alves – Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 068/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 09 de junho de 2015, às 14:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, TABLETS E NET BOOKS PARA PREMIAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DOS PRO-**

JETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 20 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria n° 064/2015; torna público o resultado da sessão marcada para 18/05/2015, licitação na modalidade de PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, deu-se **DESERTO**. **Reabre-se o prazo** para nova sessão, a saber, **no dia 10/06/2015, 14h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 18 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 067/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 08 de junho de 2015, às 12:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 20 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N°056/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 041/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNI-**

CIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.237.735/0001-69, com sede na Avenida João Ponce de Arruda nº 2.196, Centro, Rondonópolis-MT, com o valor de R\$ 93.468,50 (Noventa três mil quatrocentos sessenta oito reais cinquenta centavos), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 15 de maio de 2015. **Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPG/LICITACAO PORTARIA 131/2015

PORTARIA 131/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Veículos, Caminhões, Máquinas e Equipamentos Inservíveis, para fins Licitação / Leilão, composta pelos seguintes membros: José Lourenço dos Santos, CPF Nº 304.779.481-20, servidor efetivo - Mecânico - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Jurandir Ferrer de Figueiredo, CPF Nº 486.861.741-91, Agente Administrativo - Efetivo, Thyerry Lyncohn de Almeida Amorim, CPF Nº 033.312.141-40, Chefe Departamento de Protocolo Almoxarifado e Patrimônio, Luciano de Oliveira Fontes, CPF Nº 899.836.701-78, Agente Operacional – Motorista - Efetivo - Chefe da Agência Municipal de Trânsito, Gedeone Brandão Modesto, CPF Nº 468.413.001-06, Coordenador Geral da SIMFRA, sob a presidência do Sr. Luciano de Oliveira Fontes.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 20 de maio de 2015.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º e 2º BIMESTRE e do RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º QUADRIMESTRE, do Município de Alto Paraguai para o exercício de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que realizar-se-á na quinta-feira, dia 29 de maio de 2015, às 14:30 horas, nas dependências do auditório do Zeca do Município de Alto Paraguai, centro. Com o objetivo de Prestacao de contas do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Alto Paraguai, 21 de maio de 2015.

Adair José Alves Moreira Jenicélia Maria da Cruz

Prefeito Municipal Contadora

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE e do RELATORIO DE GESTAO FISCAL 3º QUADRIMESTRE, do Município de Alto Paraguai para o exercício de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que realizar-se-á na quinta-feira, dia 28 de maio de 2015, às 19:00 horas, nas dependências do auditório do Zeca do Município de Alto Paraguai, centro. Com o objetivo de Prestacao de contas do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Alto Paraguai, 21 de maio de 2015.

Adair José Alves Moreira Jenicélia Maria da Cruz

Prefeito Municipal Contadora

SMPLAG/RH PORTARIA 133/2015

PORTARIA 133/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Especial a Servidora Pública Municipal a Sra. **JORACY FERREIRA DA COSTA**

– Titular do Cargo Efetivo de SERVIÇO DE APOIO I,

lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 06/05/2015 à 01/08/2015, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 06 de Abril de 2015.

SMPLAG/RH EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **LEONICE CORREA** portadora do **RG: Nº 1220534-6 SSP/MT e CPF: Nº 893.160.451-34**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 48/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 48/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 48/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **IVANEY VIEIRA PONDE** portadora do **RG: Nº**

0505679-9 SSP/MT e CPF: N° 571.744.071-53, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 46/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 46/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 46/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **MIRELI VITOR FERNANDES** portadora do **RG: N° 1840714-5 SSP/MT e CPF: N° 019.947.481-84**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 39/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 39/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 39/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **RAQUEL CAMARGO DA SILVA**, portadora do **RG: N° 2121270-8 SSP/MT e CPF: N° 041.729.721-10**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 36/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 36/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 36/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** portadora do **RG: N° 415 687 SSP/MT e CPF: N° 304 759 961-00**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 35/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 35/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 35/2015 REFERENTE A POSSE DO SERVIDOR **JONAS BENEDITO DA CRUZ**, portadora do **RG: N° 0625711-9 SSP/MT e CPF: N° 405364161-68**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSOR, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSOR, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

SMPLAG/RH
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2015

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2015 REFERENTE A POSSE DA SERVIDORA **SOLANGE LOPES RUYS FERREIRA**, portadora do **RG: N° 186.887.863 SSP/MT e CPF: N° 078.313.728-14**, ONDE SE-LE: para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, LEIA-SE: PROFESSORA, 25 HORAS, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 21 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTO TAQUARI

EDITAL N° 001 / 2015

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de ALTO TAQUARI –MT- Gestão 2015/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO TAQUARI – CMAS, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos Arts. 203 e 204 da Constituição Federal, e Arts. 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros (as) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Alto Taquari - MT - Gestão 2015-2017.

Art. 1º. Divulgar o presente edital de convocação de representantes de entidades ou organizações da rede socioassistencial, representantes de entidades de defesa de direitos, representantes dos trabalhadores da área da assistência social e representantes de usuários dos serviços de assistência social ou de organizações de usuários interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado.

Art. 2º. A Assembléia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2015/2017 do CMAS, dar-se-á, em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia 21 de Maio de 2015, no horário das 14 horas às 16 horas tendo como local o Centro de Convivência do Idoso na Rua. Alexandre de Carvalho -nº 480 -Bairro Centro no Município de Alto Taquari / MT.

Art. 3º. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as) as entidades ou organizações da rede socioassistencial, representantes de entidades de defesa de direitos, representantes dos trabalhadores da área da assistência social e representantes de usuários dos serviços de assistência social ou de organizações de usuários do município de Alto Taquari/MT.

I. As entidades e organizações de assistência social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007/MDS/CNAS e outras normativas;

II. As entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei 8.742/93, em consonância com o Decreto 6.308/2007/MDS/CNAS ;

III. Os representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social-PNAS, organizada sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;

IV. As organizações de usuários, aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre os seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização, mediante a participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam por meio da sua própria participação ou de seu representante legal quando for o caso;

V. As organizações de trabalhadores do setor, que tenham na sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social; que defendam direitos dos segmentos de trabalhadores da Política de Assistência Social; que proponham à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social; que tenham formato jurídico, sindicato, federação, confederação, central sindical, ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e que não sejam representação patronal ou empresarial.

VI- Trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: As entidades e organizações de Assistência Social, as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, os representantes de usuários, as organizações de usuários e as entidades e organizações de trabalhadores para se habilitarem na condição de eleitoras, deverão estar regularmente inscritas no CMAS e realizar seu credenciamento na Assembléia Geral Eleitoral.

Art. 4º. No ato da Habilitação os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

4.1. Para as Entidades:

I. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado e atualizado de acordo com o Novo Código Civil;

II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III. Atestado de Pleno e regular Funcionamento do CMAS- Alto Taquari atualizado;

IV. Relatório de Atividades referente ao último ano ;

V. CNPJ atualizado.

VI. Requerimento de Habilitação, conforme modelo, no qual esteja indicando sua condição de eleitor e eleitora e por qual seguimento;

VII. Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e – mail, pessoa de referência e outras informações importante em tempo hábil.

4.2. Para os representantes de usuários :

I- Cópia dos documentos pessoais;

II- Declaração de que é usuário da política de assistência social expedida pelo responsável pelo programa ou do órgão gestor ;

Art. 5º Os documentos para habilitação dos 03 (três) segmentos deverão ser entregues na secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alto Taquari -MT, das 08horas às 17horas no período de 07 a 14 de Maio de 2015.

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º. A comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha será composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 03 (três) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Art. 7º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação dos representantes de entidades da rede socioassistencial, representantes de entidades de defesa de direitos representantes dos trabalhadores da área da assistência social e representantes de usuários

dos serviços de assistência social, das organizações de usuários, habilitados(as) e dos não habilitados(as) no processo de eleição,

b) Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos necessários.

c) Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral.

d) Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Da Habilitação

Art. 8º. Toda documentação apresentada no ato da inscrição será analisada pela comissão eleitoral .

Art. 9º. As entidades e organizações de Assistência Social, as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, os representantes de usuários, as organizações de usuários, entidade e organizações de trabalhadores habilitados(as) e não habilitados(as) ao pleito eleitoral deverão ser divulgados no mural oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 14 de Maio de 2015.

Art. 10º. Os não habilitados poderão interpor recurso no dia 18 de maio de 2015, no horário de 08h às 17h, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 11. A Comissão Eleitoral terá o prazo até o dia 19 de Maio de 2015 para análise dos recursos e no dia 20 de Maio de 2015 publicará o resultado final das entidades e organizações de Assistência Social, as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, os representantes de usuários, as organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores da política de assistência social.

Da Assembléia Eleitoral

Art. 12. A Assembléia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2015/2017 do CMAS, será no dia 21 de Maio de 2015, das 14horas às 16horas tendo como local o Salão do Centro de Convivência do Idoso na a Rua. Alexandre de Carvalho nº. 480 no Município de Alto Taquari-MT.

Art. 13. Cada entidade e organizações de Assistência Social, entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, representantes de usuários, as organizações de usuários e as entidade e organizações de trabalhadores, elegerão em votação secreta, por meio de cédula .

a). 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das entidades dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social;

b). 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade de atendimento de assistência social de assessoramento ou de garantia de direitos;

c). 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos trabalhadores na área da assistência social que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Alto Taquari-MT .

Art. 14. Terão acesso ao local de votação todas as entidades da rede socioassistencial e as entidades de defesa de direitos, organizações e representantes de usuários e trabalhadores na área da assistência social e convidado, com direito à voz.

Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

a) Às 14horas abertura e instalação da assembleia pelo Presidente do CMAS-Alto Taquari-MT;

b) Às 14h. 05min. Apresentação dos representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitados pela comissão eleitoral;

c) Às 14h. 25Min.- Abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral;

d) Às 14h. 35min. – Composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do processo eleitoral ;

e) Às 14h. 40min. – Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral ;

f) Às 15horas – Processo Eleitoral (votação)

g) Às 15h. 30Min. - Apuração do resultado

h) Às 15h45min. - Divulgação das entidades, representantes de defesa de direitos representantes dos trabalhadores da área da assistência social e representantes de usuários dos serviços de assistência social, das organizações de usuários eleitas e que irão compor o CMAS biênio 2015/2017 definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;

i) Às 16horas – Encerramento da Assembleia Eleitoral .

Art. 15. Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento serão levados em contas os seguintes critérios:

I - Antiguidade do Registro Legal no CMAS;

II - Sorteio

Art. 16. A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do CMAS para a Gestão 2015/2017 dar-se-á no dia 25 de Maio de 2015, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Taquari-MT.

Art. 17. A Comissão Eleitoral do CMAS será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do CMAS.

Das Disposições Finais

Art. 18. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 19. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Taquari-MT.

Art. 21. Este Edital do Processo Eleitoral das entidades da sociedade civil entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alto Taquari- MT, 06 de Maio de 2015

Raphael Antonio Botelho Conde

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS – Alto Taquari/MT

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 015/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, especializada em prestação de serviços de fotocópias, encadernação e plastificação de documentos. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) dia 08/06/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de maio de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ EDITAL COMPLEMENTAR 04 02/2015/JA/PMAT

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ. CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATÉ A 17ª COLOCAÇÃO DEVERÃO ESTAR ATENTOS ÀS PROVIDÊNCIAS DA JUNTADA DE DOCUMENTOS EXIGIDA NO ITEM 14.4 DO EDITAL DE ABERTURA PARA APRESENTAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTE CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE HOUVER PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO.

	CANDIDATO(A)	RG	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	NOTA FINAL*
1	DANIELLY PANIAGO CAPOCI	2459674-4	8	8	7	8	77
2	ALINE CARVALHO DOS SANTOS		8	8	6	6	72
3	EDNEY NUNES DE ALMEIDA	2394362-9	7	10	5	5	71
4	RICARDO MELLI MOREIRA	2702651-5	6	8	7	7	70
5	LUANA MARTINS FERREIRA		9	6	6	7	70
6	MERCEDES JESUS MARQUES	2881058-9	7	8	6	6	69
7	EDILAINE GOMES DA SILVA	1360819	7	6	6	6	63
8	JADY SOUZA BATISTA	2702391-5	10	5	4	5	62
9	EVANDRO ALMEIDA FRANCA	2199069-7	5	6	7	7	61
10	RAVENA MAYARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2702646-9	5	9	4	6	60
11	PALOMA NOGUEIRA ANDRADE DA SILVA	2260398-0	7	7	5	3	60
12	PEDRO ESGUEIRA SILVA	12467387-9	6	7	5	6	60
13	JHOSANI BEATRIZ BISPO DA SILVA	57220825-x	6	7	5	6	60
14	CAMILA HALLEY MARTINS VIEIRA	2857280-7	5	7	6	5	59
15	DAIANE CRISTINA GOTTEMS HANEL	2311760-5	5	7	5	8	59
16	ALANNA REZENDE COSTA	6531063	7	7	4	5	59
17	GEISYANE MARCY ASSUNCAO	2923646-0	5	8	5	4	58
18	DEMerval RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO		6	7	4	6	57
19	ABIMAEL GOMES LIMA	2933477-2	6	8	3	6	57
20	JESSANA DA SILVA	2260534-7	5	6	6	6	57
21	ANDRESSA LAIANE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	2394317-3	5	7	6	3	57
22	MELYSSA ALVES NUTO	6027452	5	8	4	5	56
23	LAIS CAROLINA EBLING	8108770309	6	6	5	5	56
24	ADRIELLE FREITAS FAGUNDES	2874311-3	6	6	6	2	56
25	SARA SALES CONCEIÇÃO	2394351-3	5	7	5	5	56
26	ERICK JHONATAS ALVES BRANN	2555915-0	5	6	6	5	56
27	DAIANE SANTOS BARCELOS	2190703-0	6	4	7	5	56

28	DENER VIEIRA DE LIMA	2394342-4	7	7	3	5	56
29	KARINA MELO MONTEIRO	2702780-5	5	7	5	4	55
30	MARIA CRISTINA MARTINS RAMOS	2268536-7	6	7	4	4	55
31	MAYKON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS	055375712015-0	5	8	4	4	55
32	ISABEL EMILE DE ASSIS SOUZA		6	4	6	6	54
33	VIVIANE NUNES DE JESUS	2803921-1	5	7	4	6	54
34	GREGORY OLIVEIRA DE REZENDE	2702746-5	3	8	5	5	53
35	HANNA HELLEN SILVA FERNANDES	2119872	4	8	4	5	53
36	FELIPE VALTENIR SUBTIL GONZAGA	2702759-7	4	7	5	5	53
37	DAYANE CRISTINA ATOLEIDO BORGES	2872997-8	5	6	5	5	53
38	VANUSA NATIELLY DOS SANTOS	13455462-2	4	7	5	5	53
39	LEDIANE SALES ESTEVES	2678736-9	4	7	5	5	53
40	ANNE KAROLLINY LOPES SANTOS	2394328-9	6	4	6	4	52
41	IGOR FERNANDO MIRANDA SILVA	2702433-4	6	5	5	4	52
42	RIVANYA RAMOS BERTOLSO	2702645-0	5	5	6	4	52
43	MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2394334-3	5	6	6	1	52
44	THALIA VIEIRA VELASCO	2612587-0	3	7	5	7	52
45	LETICIA ALVES GOUVEIA	2702802-0	7	5	5	1	52
46	ADENILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS	2917852-5	5	10	1	3	51
47	MARIA REGINA SILVA SOUSA	2663580-1	5	7	4	2	50
48	RAFAEL MELO MONTEIRO	2702777-5	7	3	6	2	50
49	RAFAELA SIMPLICIO DA SILVA	2882573-0	6	5	5	2	50
50	AYSLAN VIEIRA LOPES DOS SANTOS	54.639.398-6	7	4	4	5	50
51	GUILHERME VASCO RODRIGUES	2826378-2	4	3	8	5	50
52	JONATHAN FAGUNDES LUIZ	2702241-2	4	8	4	1	49
53	IURI COIMBRA DE SOUZA	2874330-0	5	5	5	4	49
54	DURVAL SEBASTIAO DOS SANTOS NETO	2636597-9	4	7	5	1	49
55	IZAEL CORDEIRO BEZERRA	2702656-6	5	4	6	4	49
56	GETULIO CAIO VIANA BONFIM	2678596-0	4	5	6	3	48
57	RAMAYANE INACIO DE SOUSA	2890242-4	5	6	4	3	48
58	ARTHUR RYAN ALVES SOUZA		6	5	4	2	47
59	CAMILA PEDRO DOS SANTOS SILVA	2710202-5	6	4	4	5	47
60	TAUANY DE OLIVEIRA SILVA	2923608-8	6	6	3	1	46
61	HADRYA LETHYCIA SOUZA PACE	2394139-1	3	6	5	4	46
62	DANIELA CRISTINA CAVALCANTE BAPTISTA	2254336	4	6	4	4	46
63	ESDRAS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	2631456-8	4	4	5	6	45
64	ANA FLAVIA MORAIS LINHARES	2571148-2	4	5	5	3	45
65	RAYSSA DAYANE SOUSA SILVA	036361732008-7	5	6	3	3	45
66	IZAIAS ALVES BEZERRA JUNIOR	2702675-2	4	5	4	5	44
67	KAFILA LUCIA DE MELO	2873527-7	4	6	3	5	44
68	SUERIQUE INACIO COSTA	266128594	4	5	4	5	44
69	CLAUDIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	2853769-6	5	6	2	5	44
70	RAFAEL FERREIRA CARVALHO	2857583-0	4	6	4	2	44
71	VALTER DA SILVA DE SOUZA	2228223-8	5	5	4	1	43
72	AMANDA APARECIDA MUNDINS DE LIMA	2702654-0	7	4	2	3	42
73	NARA CELIA DA SILVA	1392784	5	4	4	3	42
74	ELOHA SAFIRA GIL SANTOS NUNES DE SOUZA	3833231-0	5	5	3	3	42
75	PAULO ROBERTO DA CRUZ FARIAS	2877079-0	3	6	3	6	42
76	KARINE INACIO DOS SANTOS	2813192-4	4	6	3	3	42
77	ANDRESSA LOPES PEREIRA	2394297-5	5	6	2	3	42
78	LUCAS SILVA ARAUJO	2631111-9	5	5	2	5	41
79	CLEVERTON MARTINS DE SOUZA	2678726-1	4	4	5	2	41
80	HENRIQUE JOSE DA SILVA	9210644	5	5	3	2	41
81	JESSICA SOUZA CARDOSO		5	4	3	4	40
82	LARISSA DA SILVA LIMA	2882556-0	5	6	2	1	40
83	JOAO HRAIRIK MORAES BISPO	2813180-0	4	5	3	4	40
84	JOAO PAULO RODRIGUES MALHEIRO	2702585-3	5	4	3	3	39
85	NATHALLY ALVES DE JESUS MARTINS	PROTOCOLO	4	6	2	3	39
86	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	21105867	3	7	1	6	39
87	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	2394376-9	3	4	4	6	39
88	DIONATA FRANCISCO NUNES	2784350-5	3	4	4	5	38
89	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	2636589-8	3	4	5	2	38
90	JONATAN DOS SANTOS CAVALCANTE	54739108-0	5	5	1	4	37
91	OTAIR ROBAINA NERY JUNIOR	2664003-1	5	3	3	4	37
92	PHABLO LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	2631071-6	5	3	3	3	36
93	ESTER SALES ESTEVES	2678734-2	4	3	4	3	36
94	LEONARDO FAGUNDES LUIZ	2701966-7	6	2	3	3	36
95	JESSICA NAYRA GOMES DOS SANTOS	4092019	4	4	3	2	35
96	MARIA NATALIA DOS SANTOS	2702445-8	4	5	2	2	35
97	LUCAS SILVA DE JESUS	2938338-2	4	3	3	5	35
98	ALESANDY DE FREITAS	2702742-2	4	4	2	4	34
99	ERIKA DA SILVA LIMA	2751248-7	5	4	2	1	34
100	JONATHAN SIQUEIRA TEIXEIRA	2702547-0	1	5	4	3	33
101	AMANDA JULIANA BERNARDO DA SILVA	2612552-8	4	2	4	3	33
102	TAINARA DE SOUZA DA SILVA	2632738-4	4	5	6	0	45

103	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA NUNES		3	5	1	3	30
104	EDVANIA DA SILVA	2477295-0	3	5	1	3	30
105	RAQUEL RODRIGUES SIMAO	2702637-0	2	4	3	3	30
106	LIRIZ LAURA GOUVEIA	2874244-3	1	5	3	2	29
107	KAROLAINE SOUZA PAIXAO	2784357-2	4	4	1	1	28
108	KENNETH JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	2866296-2	3	1	4	3	27
109	CASSIA FELICIANA DA ROCHA	2869068-0	6	1	1	1	25
110	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	2915122-8	1	1	5	4	25
111	HERLANES SANTOS DA SILVA	2882641-8	4	1	2	3	24
112	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	2477283-6	3	3	0	6	24
113	JAQUELINE DOS SANTOS	2731685-8	2	4	1	0	21
114	MILENA SILVERIO PAES	2611752-5	1	3	1	3	18
115	ANA KAROLINE SANTOS SILVA	2252166-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
116	ANDIELE CRISTINA KNOL DE OLIVEIRA	2611758-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
117	ANNA CAROLINA PAES DE MORAES	2702756-2	-----	-----	-----	-----	FALTOU
118	BRUNA SOUZA DA SILVA	2551366-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
119	CLAYTON MARQUES DA SILVA	2874335-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
120	CLEITO RONIALLY SOUZA FAGUNDES	2214526-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU
121	DAVI VIEIRA DE LIMA		-----	-----	-----	-----	FALTOU
122	DENILSON VIEIRA DE LIMA	2394082-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
123	GABRIELLY CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	2394393-9	-----	-----	-----	-----	FALTOU
124	GEOVANE DA SILVA LINS	3560847-1	-----	-----	-----	-----	FALTOU
125	GLENDA MICAELY ALVES CANAVERDE	596786-9	-----	-----	-----	-----	FALTOU
126	JHENIFFER FRANTIESCA MARTINS DA SILVA	2702762-7	-----	-----	-----	-----	FALTOU
127	LAYSIA MARQUES DA SILVA		-----	-----	-----	-----	FALTOU
128	LUANA TEODORO MARTINS	2510128-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU
129	LUIZ FERNANDO TOLENTINO BARBOSA	2606829-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
130	MARIA EDUARDA MENEZES ANDRADE		-----	-----	-----	-----	FALTOU
131	MARIA EDUARDA SOUZA FRAGA	2840704-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
132	MARIA TAMIRES SOARES GALDINO	3623193-2	-----	-----	-----	-----	FALTOU
133	MATHEUS OLIVEIRA VARGAS	2857285-8	-----	-----	-----	-----	FALTOU
134	PATRICIA FREITAS RAFFA	2280386-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
135	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA NERIS	49650885-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
136	RODOLFO HENRIQUE PAGGI DIOMEDESSE	2435421-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
137	RODOLFO NETO SIMAO	2889393-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
138	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	2853060-8	-----	-----	-----	-----	FALTOU
139	SANDY FERREIRA DOS SANTOS	2771282-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
140	TAISA DA SILVA E SILVA	2595818-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
141	THAYNAM TAGSON RODRIGUES SOUZA	6316092	-----	-----	-----	-----	FALTOU
142	TIAGO ROBERTO RIBEIRO MARTINS	6798478	-----	-----	-----	-----	FALTOU
143	TULIELSON JESUS DE OLIVEIRA	2840701-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
144	WELLISSON OTAVIO DOS SANTOS	2394188-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
145	WILSON CARLOS LOPES SILVA	2860455-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU

*Nota final calculada com os respectivos pesos de cada disciplina, conforme item 8.7.

Alto Taquari, 21 de Maio de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ. CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATÉ A 17ª COLOCAÇÃO DEVERÃO ESTAR ATENTOS ÀS PROVIDÊNCIAS DA JUNTADA DE DOCUMENTOS EXIGIDA NO ITEM 14.4 DO EDITAL DE ABERTURA PARA APRESENTAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTES CERTAMES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE HOUVER PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO.

	CANDIDATO(A)	RG	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	NOTA FINAL*
1	DANIELLY PANIAGO CAPOCI	2459674-4	8	8	7	8	77
2	ALINE CARVALHO DOS SANTOS		8	8	6	6	72
3	EDNEY NUNES DE ALMEIDA	2394362-9	7	10	5	5	71
4	RICARDO MELLI MOREIRA	2702651-5	6	8	7	7	70
5	LUANA MARTINS FERREIRA		9	6	6	7	70
6	MERCEDES JESUS MARQUES	2881058-9	7	8	6	6	69
7	EDILAINE GOMES DA SILVA	1360819	7	6	6	6	63
8	JADY SOUZA BATISTA	2702391-5	10	5	4	5	62
9	EVANDRO ALMEIDA FRANCA	2199069-7	5	6	7	7	61
10	RAVENA MAYARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2702646-9	5	9	4	6	60
11	PALOMA NOGUEIRA ANDRADE DA SILVA	2260398-0	7	7	5	3	60
12	PEDRO ESGUEIRA SILVA	12467387-9	6	7	5	6	60
13	JHOSANI BEATRIZ BISPO DA SILVA	57220825-x	6	7	5	6	60
14	CAMILA HALLEY MARTINS VIEIRA	2857280-7	5	7	6	5	59
15	DAIANE CRISTINA GOTTEMS HANEL	2311760-5	5	7	5	8	59
16	ALANNA REZENDE COSTA	6531063	7	7	4	5	59
17	GEISYANE MARCY ASSUNCAO	2923646-0	5	8	5	4	58

18	DEMerval RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO		6	7	4	6	57
19	ABIMael GOMES LIMA	2933477-2	6	8	3	6	57
20	JESSANA DA SILVA	2260534-7	5	6	6	6	57
21	ANDRESSA LAIANE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	2394317-3	5	7	6	3	57
22	MELYSSA ALVES NUTO	6027452	5	8	4	5	56
23	LAIS CAROLINA EBLING	8108770309	6	6	5	5	56
24	ADRIELLE FREITAS FAGUNDES	2874311-3	6	6	5	2	56
25	SARA SALES CONCEIÇÃO	2394351-3	5	7	5	5	56
26	ERICK JHONATAS ALVES BRANN	2555915-0	5	6	6	5	56
27	DAIANE SANTOS BARCELOS	2190703-0	6	4	7	5	56
28	DENER VIEIRA DE LIMA	2394342-4	7	7	3	5	56
29	KARINA MELO MONTEIRO	2702780-5	5	7	5	4	55
30	MARIA CRISTINA MARTINS RAMOS	2268536-7	6	7	4	4	55
31	MAYKON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS	055375712015-0	5	8	4	4	55
32	ISABEL EMILE DE ASSIS SOUZA		6	4	6	6	54
33	VIVIANE NUNES DE JESUS	2803921-1	5	7	4	6	54
34	GREGORY OLIVEIRA DE REZENDE	2702746-5	3	8	5	5	53
35	HANNA HELLEN SILVA FERNANDES	2119872	4	8	4	5	53
36	FELIPE VALTENIR SUBTIL GONZAGA	2702759-7	4	7	5	5	53
37	DAYANE CRISTINA ATOLEIDO BORGES	2872997-8	5	6	5	5	53
38	VANUSA NATIELLY DOS SANTOS	13455462-2	4	7	5	5	53
39	LEDIANE SALES ESTEVES	2678736-9	4	7	5	5	53
40	ANNE KAROLLINY LOPES SANTOS	2394328-9	6	4	6	4	52
41	IGOR FERNANDO MIRANDA SILVA	2702433-4	6	5	5	4	52
42	RIVANYA RAMOS BERTOLSO	2702645-0	5	5	6	4	52
43	MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2394334-3	5	6	6	1	52
44	THALIA VIEIRA VELASCO	2612587-0	3	7	5	7	52
45	LETICIA ALVES GOUVEIA	2702802-0	7	5	5	1	52
46	ADENILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS	2917852-5	5	10	1	3	51
47	MARIA REGINA SILVA SOUSA	2663580-1	5	7	4	2	50
48	RAFAEL MELO MONTEIRO	2702777-5	7	3	6	2	50
49	RAFAELA SIMPLICIO DA SILVA	2882573-0	6	5	5	2	50
50	AYSLAN VIEIRA LOPES DOS SANTOS	54.639.398-6	7	4	4	5	50
51	GUILHERME VASCO RODRIGUES	2826378-2	4	3	8	5	50
52	JONATHAN FAGUNDES LUIZ	2702241-2	4	8	4	1	49
53	IURI COIMBRA DE SOUZA	2874330-0	5	5	5	4	49
54	DURVAL SEBASTIAO DOS SANTOS NETO	2636597-9	4	7	5	1	49
55	IZAEL CORDEIRO BEZERRA	2702656-6	5	4	6	4	49
56	GETULIO CAIO VIANA BONFIM	2678596-0	4	5	6	3	48
57	RAMAYANE INACIO DE SOUSA	2890242-4	5	6	4	3	48
58	ARTHUR RYAN ALVES SOUZA		6	5	4	2	47
59	CAMILA PEDRO DOS SANTOS SILVA	2710202-5	6	4	4	5	47
60	TAUANY DE OLIVEIRA SILVA	2923608-8	6	6	3	1	46
61	HADRYA LETHYCIA SOUZA PACE	2394139-1	3	6	5	4	46
62	DANIELA CRISTINA CAVALCANTE BAPTISTA	2254336	4	6	4	4	46
63	ESDRAS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	2631456-8	4	4	5	6	45
64	ANA FLAVIA MORAIS LINHARES	2571148-2	4	5	5	3	45
65	RAYSSA DAYANE SOUSA SILVA	036361732008-7	5	6	3	3	45
66	IZAIAS ALVES BEZERRA JUNIOR	2702675-2	4	5	4	5	44
67	KAFILA LUCIA DE MELO	2873527-7	4	6	3	5	44
68	SUERIQUE INACIO COSTA	266128594	4	5	4	5	44
69	CLAUDIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	2853769-6	5	6	2	5	44
70	RAFAEL FERREIRA CARVALHO	2857583-0	4	6	4	2	44
71	VALTER DA SILVA DE SOUZA	2228223-8	5	5	4	1	43
72	AMANDA APARECIDA MUNDINS DE LIMA	2702654-0	7	4	2	3	42
73	NARA CELIA DA SILVA	1392784	5	4	4	3	42
74	ELOHA SAFIRA GIL SANTOS NUNES DE SOUZA	3833231-0	5	5	3	3	42
75	PAULO ROBERTO DA CRUZ FARIAS	2877079-0	3	6	3	6	42
76	KARINE INACIO DOS SANTOS	2813192-4	4	6	3	3	42
77	ANDRESSA LOPES PEREIRA	2394297-5	5	6	2	3	42
78	LUCAS SILVA ARAUJO	2631111-9	5	5	2	5	41
79	CLEVERTON MARTINS DE SOUZA	2678726-1	4	4	5	2	41
80	HENRIQUE JOSE DA SILVA	9210644	5	5	3	2	41
81	JESSICA SOUZA CARDOSO		5	4	3	4	40
82	LARISSA DA SILVA LIMA	2882556-0	5	6	2	1	40
83	JOAO HRALRIK MORAES BISPO	2813180-0	4	5	3	4	40
84	JOAO PAULO RODRIGUES MALHEIRO	2702585-3	5	4	3	3	39
85	NATHALLY ALVES DE JESUS MARTINS	PROTOCOLO	4	6	2	3	39
86	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	21105867	3	7	1	6	39
87	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	2394376-9	3	4	4	6	39
88	DIONATA FRANCISCO NUNES	2784350-5	3	4	4	5	38
89	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	2636589-8	3	4	5	2	38
90	JONATAN DOS SANTOS CAVALCANTE	54739108-0	5	5	1	4	37
91	OTAIR ROBAINA NERY JUNIOR	2664003-1	5	3	3	4	37

92	PHABLO LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	2631071-6	5	3	3	3	36
93	ESTER SALES ESTEVES	2678734-2	4	3	4	3	36
94	LEONARDO FAGUNDES LUIZ	2701966-7	6	2	3	3	36
95	JESSICA NAYRA GOMES DOS SANTOS	4092019	4	4	3	2	35
96	MARIA NATALIA DOS SANTOS	2702445-8	4	5	2	2	35
97	LUCAS SILVA DE JESUS	2938338-2	4	3	3	5	35
98	ALESANDY DE FREITAS	2702742-2	4	4	2	4	34
99	ERIKA DA SILVA LIMA	2751248-7	5	4	2	1	34
100	JONATHAN SIQUEIRA TEIXEIRA	2702547-0	1	5	4	3	33
101	AMANDA JULIANA BERNARDO DA SILVA	2612552-8	4	2	4	3	33
102	TAINARA DE SOUZA DA SILVA	2632738-4	4	5	6	0	45
103	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA NUNES		3	5	1	3	30
104	EDVANIA DA SILVA	2477295-0	3	5	1	3	30
105	RAQUEL RODRIGUES SIMAO	2702637-0	2	4	3	3	30
106	LIRIZ LAURA GOUVEIA	2874244-3	1	5	3	2	29
107	KAROLAINA SOUZA PAIXAO	2784357-2	4	4	1	1	28
108	KENNETH JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	2866296-2	3	1	4	3	27
109	CASSIA FELICIANA DA ROCHA	2869068-0	6	1	1	1	25
110	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	2915122-8	1	1	5	4	25
111	HERLANES SANTOS DA SILVA	2882641-8	4	1	2	3	24
112	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	2477283-6	3	3	0	6	24
113	JAQUELINE DOS SANTOS	2731685-8	2	4	1	0	21
114	MILENA SILVERIO PAES	2611752-5	1	3	1	3	18
115	ANA KAROLINE SANTOS SILVA	2252166-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
116	ANDIELE CRISTINA KNOL DE OLIVEIRA	2611758-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
117	ANNA CAROLINA PAES DE MORAES	2702756-2	-----	-----	-----	-----	FALTOU
118	BRUNA SOUZA DA SILVA	2551366-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
119	CLAYTON MARQUES DA SILVA	2874335-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
120	CLEITO RONIelly SOUZA FAGUNDES	2214526-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU
121	DAVI VIEIRA DE LIMA		-----	-----	-----	-----	FALTOU
122	DENILSON VIEIRA DE LIMA	2394082-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
123	GABRIELLY CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	2394393-9	-----	-----	-----	-----	FALTOU
124	GEOVANE DA SILVA LINS	3560847-1	-----	-----	-----	-----	FALTOU
125	GLENDA MICAELY ALVES CANAVERDE	596786-9	-----	-----	-----	-----	FALTOU
126	JHENIFFER FRANTIESCA MARTINS DA SILVA	2702762-7	-----	-----	-----	-----	FALTOU
127	LAYSLA MARQUES DA SILVA		-----	-----	-----	-----	FALTOU
128	LUANA TEODORO MARTINS	2510128-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU
129	LUIZ FERNANDO TOLENTINO BARBOSA	2606829-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
130	MARIA EDUARDA MENEZES ANDRADE		-----	-----	-----	-----	FALTOU
131	MARIA EDUARDA SOUZA FRAGA	2840704-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
132	MARIA TAMIRES SOARES GALDINO	3623193-2	-----	-----	-----	-----	FALTOU
133	MATHEUS OLIVEIRA VARGAS	2857285-8	-----	-----	-----	-----	FALTOU
134	PATRICIA FREITAS RAFFA	2280386-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
135	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA NERIS	49650885-4	-----	-----	-----	-----	FALTOU
136	RODOLFO HENRIQUE PAGGI DIOMEDESSE	2435421-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
137	RODOLFO NETO SIMAO	2889393-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
138	ROMARIO ALVES DOS SANTOS	2853060-8	-----	-----	-----	-----	FALTOU
139	SANDY FERREIRA DOS SANTOS	2771282-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
140	TAISA DA SILVA E SILVA	2595818-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
141	THAYNAM TAGSON RODRIGUES SOUZA	6316092	-----	-----	-----	-----	FALTOU
142	TIAGO ROBERTO RIBEIRO MARTINS	6798478	-----	-----	-----	-----	FALTOU
143	TULIELSON JESUS DE OLIVEIRA	2840701-6	-----	-----	-----	-----	FALTOU
144	WELLISSON OTAVIO DOS SANTOS	2394188-0	-----	-----	-----	-----	FALTOU
145	WILSON CARLOS LOPES SILVA	2860455-5	-----	-----	-----	-----	FALTOU

*Nota final calculada com os respectivos pesos de cada disciplina, conforme item 8.7.

Alto Taquari, 21 de Maio de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 07/2014/PMAT

Alto Taquari, 21 de Maio de 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2014/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a compa-

recerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: GUARDA DE PATRIMÔNIO

11º - José Henrique da Costa

11º - Vanessa Monteiro da Silva

12° - Ana Margarida Inácio de Souza

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 746/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADÃO FERNANDES BALIERO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 20 de Maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 nos cargos de Enfermeiro e Zeladora.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 22 de Maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Objeto- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, Sr. Adalto José Zago no uso de suas atribuições legais, Prorroga a data de abertura e julgamento do Edital do Pregão Presencial 027/2015, na forma abaixo:

1 - DA NOVA DATA DE ABERTURA:

Início de Acolhimento de Proposta: 03/06/2015 às 8h00min. Final do Acolhimento: 03/06/2015 às 8h15min

2 – O sub-item 1.1.2 do edital passa a ter a seguinte redação:

ABERTURA DA SESSÃO

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 03/06/2015

Credenciamento: 8:00 às 8:15 horas;

Recebimento dos Envelopes:

8:15 horas

Local: Prefeitura Municipal de Apiacás – Sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Estado de Mato Grosso.

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Apiacás MT., 21 de maio de 2015

Silvia P.R.Krizanowski Adalto José Zago

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

Afixe-se - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 744/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 20 de Maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 745/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 20 de Maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, **residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT.**, denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) CLEDIR JOSÉ TRES-ME CNPJ: 08.893.469/0001-09, situada à Av. Jonas Pinheiro, s/nº - Centro - Apiacás-MT., cep 78.595-000, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 023/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES** COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 023/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLEDIR JOSÉ TRES-ME

CNPJ: 08.893.469/0001-09

ITENS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR	VLR TOTAL
01	800	SERVIÇO DE HORAS DE TORNO	140,00	112.000,00

Valor total do fornecedor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os caminhões, máquinas e peças nos quais deverá ser executado os serviços de torno devem ser retirados e entregues na sede do município no endereço da Oficina mecânica da Secretaria de Infra Estrutura.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas

abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS

339039.00000000-1000- 437- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 023/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 20 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CLEDIR JOSÉ TRES -ME

CNPJ08.893.469/0001-09

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 46/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015 ARAGUAIANA - MT

PORTARIA Nº 46/2015

De 11 de Maio de 2015

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIONISIO LOPES NERY NETO**, portador da CI RG 1598420-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob 016.978.121-63, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Gabinete do Secretário

2007 – Manutenção e Enc. com Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 11 de Maio de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 031/2015

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe e Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2015.

ANEXO I

Elevação de Classe e/ou Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe

a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA AD-MISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
Cleber de Miranda Barros	Técnica Adm. Educacional	25/05/2012	B/1.04	R\$ 1.678,91
Maria José Oliveira de Jesus	Apoio Adm. Educacional	10/05/2012	B/1.04	R\$ 917,81

Araputanga - MT, 20 de Maio de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 - INEXIGIBILIDADE 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação junto a Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, no disposto do art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme definido no ANEXO – I da presente Chamada. A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada na Sala de Reunião na sede do PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, localizado na **Rua Carlos Luz nº 693 – Centro Esquina com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, no Município de Araputanga - Estado de Mato Grosso. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que deverão

serem entregues até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2015, no endereço acima citado. Outras informações e edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga-MT, 21 de Maio de 2015. EDONIAS ALVES DA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.903/2015

cria comissão de avaliação de desempenho individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e a comissão de avaliação do estágio probatório do poder executivo do município de Aripuanã-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008; E a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006.

Artigo 2º A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições nor-

mais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008 e no Decreto nº. 1.119/2006.

Nelso Bigaton- Mat. 107

Heiji da Silva Kawatake – Mat. 1602

Maria de Fátima Monteiro Pinto – Mat.2326

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 6.476/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 028/2015, levado a efeito às 08h00min do dia 19/05/2015, sagrou-se vencedora a empresa: HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Aripuanã – MT, 21 de Maio de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.008.417/0001-14, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 785, Bairro Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325 -000, representada pela Srª. Christine de Oliveira Heinzen, portadora do RG 2.958.224 SSP/SC e CPF: 014.353.999-00, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	9696	ARAME RECOZIDO BWG-18(1.25MM) RL 1KG	KILO	300	10,00	3.000,00	GERDAU
2	14768	TELA GERDAU MF 113 ROLO 0,975X120M 1634,4KG	UNIDADE	100	1.390,00	139.000,00	GERDAU

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 21 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 05.008.417/0001-14

Christine de Oliveira Heinzen

CPF: 014.353.999-00

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

O Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE:** cancelar parcialmente o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner e de tinta), nos termos dos itens informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 18/08/2014, às 08h00min.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Decreto Municipal 1.729/2010 Art. 13 § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

1.2. O Decreto Federal 7.892/2013 Art. 21, Inciso II o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, a pedido do fornecedor.

2. DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DISTRATO

Fornecedor: TANIA DE LIMA PROCOPIO DO AMARAL 01312539135						
CNPJ: 13.738.259/0001-86						
Endereço: Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 190, Centro – Aripuanã/MT						
Seq	Item	Produto	Un.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
42	670124	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP DESKJET F 4440	UNIDADE	34,00	30	1.020,00
43	66899	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050	UNIDADE	26,50	100	2.650,00
44	66877	TONER PRETO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020	UNIDADE	23,00	25	575,00
45	66875	TONER PRETO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M 1212 NF	UNIDADE	20,00	587	11.740,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner e de tinta) compatíveis com as impressoras especificadas no Anexo I do edital para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município.

4. DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

5. DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, elegem as partes o foro da Comarca de Aripuanã-MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6. DA ASSINATURA

6.1. E, por estarem às partes justas e distratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Aripuanã-MT, 21 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

Tania de Lima Procópio do Amaral

CNPJ (MF) N° 13.738.259/0001-86

CPF: 013.125.391-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
C.F.F. - PROJETO FAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
C.F.F.-Pro saneamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Projeto PMAT - BNDES	1	58.256,01	58.256,01	0,00	0,00	0,00	1	58.256,01
INSS - 60.463.679-2 - 60 MESES	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento do Pasesp	1	10.046,36	10.046,36	0,00	0,00	0,00	1	10.046,36
INSS -37.207.395-6 - 60 MESES	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
INSS -Parcelamento Unico	1	246.823,68	246.823,68	0,00	0,00	0,00	1	246.823,68
Parcelamento do Pasesp - Negoc. Recibo nº. 3861774	1	433.994,32	433.994,32	0,00	66.947,28	0,00	1	367.047,04
Sanemat- Assunção de dívida	1	247.147,12	247.147,12	0,00	144.866,76	0,00	1	102.280,36
SEMA - Parcelamento Divida Proc. nº. 418785/2007	1	12.033,50	12.033,50	0,00	0,00	0,00	1	12.033,50
SEMA - Parcelamento Divida Proc. nº. 784827/2008	1	1.074,90	1.074,90	0,00	0,00	0,00	1	1.074,90
Divida Confessada Termo INCRÁ MT	1	22.781,56	22.781,56	0,00	22.781,56	0,00	1	0,06
Divida Confessada Barra Previ	1	135.262,57	0,00	135.262,57	22.543,76	0,00	1	112.718,81
Total	13	1.167.420,02	1.032.157,45	135.262,57	257.139,30	0,00	13	910.280,72

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

www.duralisistemas.com.br

OR 847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE
CONVENIO
CONVÊNIO FACILITAR 003/2015

CONVÊNIO FACILITAR 003/2015

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Conselho Deliberativo Da Comunidade Escolar do "Centro de Educação Infantil e Fundamental Primeiros Passos" inscrita no CNPJ/MF nº16.555.156/0001.

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiário. **Valor total do Convênio: R\$ - R\$ 26.520,00** (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data Assinatura: 20/05/2015. **Prazo de Vigência:** 18/12/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2002 PROCESSADO	819,57	0,00	0,00	0,00	819,57
RESTOS A PAGAR DE 2004 PROCESSADO	7.745,65	0,00	0,00	0,00	7.745,65
RESTOS A PAGAR DE 2003 PROCESSADO	14.282,44	0,00	0,00	0,00	14.282,44
RESTOS A PAGAR DE 2006 PROCESSADO	5.167,99	0,00	0,00	0,00	5.167,99
RESTOS A PAGAR DE 2006 NÃO PROCESSADO	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00
RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	54.954,68	0,00	0,00	0,00	54.954,68
RESTOS A PAGAR DE 2007 NÃO PROCESSADOS	4.947,42	0,00	0,00	0,00	4.947,42
RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCESSADOS	659.527,42	0,00	13.572,95	0,00	645.954,47
RESTOS A PAGAR DE 2008 NÃO PROCESSADOS	100.009,00	0,00	0,00	0,00	100.009,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 PROCESSADOS	3.451,38	0,00	0,00	0,00	3.451,38
RESTOS A PAGAR DE 2009 NÃO PROCESSADOS	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCESSADOS	6.299,51	0,00	0,00	0,00	6.299,51
RESTOS A PAGAR DE 2010 NÃO PROCESSADOS	1.690,64	0,00	0,00	0,00	1.690,64
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCESSADOS	1.712,77	0,00	0,00	0,00	1.712,77
RESTOS A PAGAR DE 2011 NÃO PROCESSADOS	1.412,04	0,00	0,00	0,00	1.412,04
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADOS	42.362,84	0,00	26.683,97	0,00	15.678,87
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADOS	262.591,20	0,00	16.861,21	0,00	245.729,99
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	9.013.944,98	0,00	6.941.910,60	588.089,71	1.483.944,67
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSADO	1.273.376,43	0,00	526.498,48	17.500,00	729.377,95
RESTOS A PAGAR DE 2014 PROCESSADO	0,00	8.983.478,79	0,00	0,00	8.983.478,79
RESTOS A PAGAR DE 2014 NÃO PROCESSADO	0,00	2.325.545,34	0,00	0,00	2.325.545,34
SUBTOTAL	11.454.726,16	11.309.024,13	7.525.527,21	605.589,71	14.632.633,37
Barra PREVI-Funcionários	45.424,10	1.528.788,76	1.526.139,60	0,00	48.073,26
IRRF - Funcionários	4.751.386,83	1.291.096,21	6.042.483,04	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SINTEP	1.089,82	8.180,40	7.481,77	0,00	1.788,45
Adiantamento Abono Salarial	189,26	0,00	0,00	0,00	189,26
Func. Amort. Empréstimos	70.546,23	1.750.452,87	1.750.264,72	0,00	70.734,38
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	8.990,83	93.364,10	93.773,14	0,00	8.581,79
INSS	39.411,52	646.219,24	677.059,47	0,00	8.571,29
Consignação - CEF	57,91	0,00	0,00	0,00	57,91
ISSQN - Prestadores de Serviço	0,00	385.341,39	385.341,39	0,00	0,00
Consignação Caixa Econômica Federal - CEF	0,00	145.821,18	145.821,18	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal - CEF - FUNDEB	0,00	34.769,64	34.769,64	0,00	0,00
Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	3.145,07	331.724,83	331.724,83	0,00	3.145,07
IRRF- Fundeb	138.448,35	103.062,03	241.510,38	0,00	0,00
Contr.Sintep- Fundeb	789,95	14.235,17	13.119,34	0,00	1.905,78
Amort.Empréstimo-Fundeb	3.370,29	358.304,49	358.304,49	0,00	3.370,29
INSS- Fundeb	0,00	172.819,38	172.563,50	0,00	255,88
Pgto.Sispumbb-Fundeb	323,21	15.422,37	15.745,58	0,00	0,00
Convênio - UNIMED - Funcionários	0,00	454.976,18	454.976,18	0,00	0,00
Convênio - UNIMED - Fundeb	913,11	137.224,35	137.486,29	0,00	651,17
Reforma Escola Julio Muller	28.291,00	0,00	0,00	0,00	28.291,00
INSS de Fornecedores	4.147,33	283.414,64	283.414,64	0,00	4.147,33
Pensão Alimentícia	10,00	123.102,77	121.640,50	0,00	1.472,27
Descontos Autorizados	1.801,11	8.954,94	184,68	0,00	10.571,37
Empréstimo do B. Brasil	19.844,51	1.019,79	814,68	0,00	20.049,62
IRRF de Fornecedores	7,70	533.538,31	533.546,01	0,00	0,00
SINPEN	873,14	8.821,51	8.821,51	0,00	873,14
Reforma Salas de Aula Escola João de Campos	8.139,84	0,00	0,00	0,00	8.139,84
Despesas a Regularizar com Emissão de Cheque	-578.526,23	0,00	0,00	0,00	-578.526,23
Caução Apólice Seguro Garantia nº. 02-0745-01	155.030,46	0,00	0,00	0,00	155.030,46
Repasse Recursos PAIC	0,00	128.388,65	127.748,48	0,00	640,17
Contribuição ADACSE-MT	0,00	3.411,08	3.411,08	0,00	0,00
Crédito Extra - INSS	0,00	0,00	12.176,10	0,00	-12.176,10
SUBTOTAL	4.703.705,34	8.562.454,28	13.480.322,22	0,00	-214.162,60
TOTAL.....:	16.158.431,50	19.871.478,41	21.005.849,43	605.589,71	14.418.470,77

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2014

Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	12.792.120,67	0,00	0,00	Administração	14.943.373,36	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	784.812,22	0,00	0,00	Assistência Social	2.894.078,73	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	696.320,98	0,00	0,00	Saúde	20.529.946,25	0,00	0,00
Receitas de Serviços	1.890.922,16	0,00	0,00	Educação	16.882.249,06	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.116.512,45	0,00	0,00	Cultura	146.677,65	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	968.311,88	73.249.000,36	0,00	Urbanismo	3.162.290,40	0,00	0,00
Transferencias Correntes (-)	(6.389.459,05)	0,00	0,00	Habitação	460.717,43	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (-)	(1.819,80)	(6.391.278,85)	0,00	Saneamento	306.093,49	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS	1.769,85	0,00	0,00	Gestão Ambiental	4.985,40	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	614.926,80	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.017.081,44	0,00	0,00	Comércio e Serviços	618.831,58	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	90.429,67	0,00	0,00	Transporte	1.660.439,53	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	298.148,38	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BARRA-PREVI	0,00	2.109.280,96	68.967.002,47	Encargos Especiais	391.412,94	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Reserva de Contingência	0,00	62.914.171,00	62.914.171,00
Interferencia financeira	0,00			INTERFERENCIA FINANCEIRA			
EXTRA - ORÇAMENTARIA				Interferencia Financeira	2.653.088,00	2.653.088,00	2.653.088,00
Barra PREVI-Funcionarios	1.528.788,76	0,00		EXTRA - ORÇAMENTARIA			
IRRF - Funcionários	1.291.096,21	0,00		Restos a Pagar de 2008 Processados	13.572,95	0,00	0,00
Contribuicao Sindical - SINTEP	8.180,40	0,00		Restos a Pagar de 2012 Processados	26.683,97	0,00	0,00
Func. Amort. Empréstimos	1.750.452,87	0,00		Restos a Pagar de 2012 Não Processados	16.861,21	0,00	0,00
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	93.364,10	0,00		Restos a Pagar de 2013 Processado	6.941.910,60	0,00	0,00
INSS	646.219,24	0,00		Restos a Pagar de 2013 Não Processado	526.498,48	0,00	0,00
ISSQN - Prestadores de Serviço	385.341,39	0,00		Barra PREVI-Funcionarios	1.526.139,60	0,00	0,00
Consignacao Caixa Economica Federal - CEF	145.821,18	0,00		IRRF - Funcionários	6.042.483,04	0,00	0,00
Caixa Economica Federal - CEF - FUNDEB	34.769,64	0,00		Contribuicao Sindical - SINTEP	7.481,77	0,00	0,00
Barra Previ-Ret,Func.Fundeb	331.724,83	0,00		Func. Amort. Empréstimos	1.750.264,72	0,00	0,00
IRRF- Fundeb	103.062,03	0,00		Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	93.773,14	0,00	0,00
Contr.Sintep- Fundeb	14.235,17	0,00		INSS	677.059,47	0,00	0,00
Amort.Empréstimo-Fundeb	358.304,49	0,00		ISSQN - Prestadores de Serviço	385.341,39	0,00	0,00
INSS- Fundeb	172.819,38	0,00		Consignacao Caixa Economica Federal - CEF	145.821,18	0,00	0,00
Pgto.Sispumbb-Fundeb	15.422,37	0,00		Caixa Economica Federal - CEF - FUNDEB	34.769,64	0,00	0,00
Convênio UNIMED - Funcionários	454.976,18	0,00		Barra Previ-Ret,Func.Fundeb	331.724,83	0,00	0,00
Convênio UNIMED - Fundeb	137.224,35	0,00		IRRF- Fundeb	241.510,38	0,00	0,00
INSS de Fomecedores	283.414,64	0,00		Contr.Sintep- Fundeb	13.119,34	0,00	0,00
Pensao Alimenticia	123.102,77	0,00		Amort.Empréstimo-Fundeb	358.304,49	0,00	0,00
Descontos Autorizados	8.954,94	0,00		INSS- Fundeb	172.563,50	0,00	0,00
Empréstimo do B. Brasil	1.019,79	0,00		Pgto.Sispumbb-Fundeb	15.745,58	0,00	0,00
IRRF de Fomecedores	533.538,31	0,00		Convênio UNIMED - Funcionários	454.976,18	0,00	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 844


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2014

Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
SINPEN	8.821,51	0,00		Convênio UNIMED - Fundeb	137.486,29	0,00	0,00
Repasso Recursos PAICI	128.388,65	0,00		INSS de Fornecedores	283.414,64	0,00	0,00
Contribuição ADACSE-MT	3.411,08	8.562.454,28		Pensão Alimentícia	121.640,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Descontos Autorizados	184,68	0,00	0,00
Valor Liquidado	89.066,56	0,00	0,00	Emprestimo do B. Brasil	814,68	0,00	0,00
Valor a Liquidar	0,00	0,00	0,00	IRRF de Fornecedores	533.546,01	0,00	0,00
Valor Liquidado	8.894.412,23	0,00	0,00	SINPEN	8.821,51	0,00	0,00
Valor a Liquidar	2.325.545,34	11.309.024,13	19.871.478,41	Repasso Recursos PAICI	127.748,48	0,00	0,00
COMPESACAO				Contribuição ADACSE-MT	3.411,08	0,00	0,00
Contratos de Materiais de Uso e Consumo	0,00	4.805.394,45	0,00	Crédito Extra - INSS	12.176,10	21.005.849,43	21.005.849,43
Contratos de Prestação de Serviços	0,00	1.985.044,21	0,00	COMPENSACAO			
Contratos de Reformas e Obras	0,00	688.201,77	0,00	Contratos de Materiais de Uso e Consumo	4.805.394,45	0,00	0,00
Compensação de Dívida - D.A.E.	0,00	59.092,61	7.537.733,04	Contratos de Prestação de Serviços	1.985.044,21	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Contratos de Reformas e Obras	688.201,77	0,00	0,00
Caixa	0,00	155.030,46	0,00	Compensação de Dívida do D.A.E.	59.092,61	7.537.733,04	7.537.733,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.748.811,19	0,00	SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
RECURSOS VINCULADOS	0,00	4.187.264,74	0,00	T E S O U R A R I A	29.189,08	0,00	0,00
BANCO CONTA ARRECADACAO	0,00	16.481,05	0,00	Caixa	155.030,46	0,00	0,00
RECURSOS SOCIAL	0,00	508.675,99	7.616.263,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.058.451,57	0,00	0,00
				RECURSOS VINCULADOS	7.706.599,99	0,00	0,00
				BANCO CONTA ARRECADACAO	202.484,21	0,00	0,00
				RECURSOS SOCIAL	729.880,57	0,00	0,00
				CAIXA - CAUÇÃO	0,00	9.881.635,88	9.881.635,88
TOTAL			103.992.477,35	TOTAL			103.992.477,35

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 1 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.792.120,67			DESPESAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEI	784.812,22			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.285.819,65		
RECEITA PATRIMONIAL	696.320,98			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.988,58		
Receitas de Serviços	1.890.922,16			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.376.082,21	59.729.890,44	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.116.512,45			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	968.311,88			INVESTIMENTOS	2.860.856,20		
Transferências Correntes	-6.389.459,05			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	323.424,36	3.184.280,56	
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-1.819,80			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OPERACÕES DE CRÉDITOS	1.769,85			.			
ALIENACAO DE BENS				.			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.017.081,44			.			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	90.429,67			.			
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				.			
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patr		68.967.002,47		.			
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferencia financeira			68.967.002,47	Interferencia financeira	2.653.088,00	2.653.088,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			65.567.259,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MOBILIS E UTENSILIOS				DÍVIDA ATIVA			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor recebido no Exercício	446.172,48	446.172,48	
Adquiridos no Exercício	67.747,32	67.747,32		TRANSE. CONST. E LEGAIS DO EXERCÍCIO			
ALMOXARIFADO				Transferência Constitucional e Legais			
Estoque Interno/Material de Consumo	5.042.349,35	5.042.349,35		Transf. Constitucionais e Legais a Receber E	1.140.320,98	1.140.320,98	
OBRAS EM ANDAMENTO				.			
Obras em Andamento	1.918.877,14	1.918.877,14		.			
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND. DA EX				.			
DÍVIDA ATIVA DE IPTU				.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	188,82			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	201,10			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.592,11			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	4.565,74			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	5.704,40			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	5.708,33			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.526,04			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	7.644,28			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	118,28			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	124,99			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	1.342,71			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	157,18			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.555,37			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	371.261,18			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	1.569.171,42	1.985.861,95		.			
DÍVIDA ATIVA DE ISSQN				.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	747,32			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	935,70			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	425,24			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	850,00			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	86,64			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	2.096,69			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	317.339,28			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	100.700,41			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	724,75			.			
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - ISSQN	1.283.119,51	1.707.025,54		.			
DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PR				.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	3.570,49			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	4.617,34			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	1.027,94			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	5.882,61			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	4.293,97			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	4.244,07			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	1.701,21			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	5.169,34			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	5.162,61			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	9.645,60			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	6.628,99			.			

www.duralexistemas.com.br

OR 846



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 2 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	764,54			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	38.631,95			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	190.810,30			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	2.905,89			.			
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal:	420.614,73	<u>705.671,58</u>		.			
DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE I				.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	35,77			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	79,34			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	1.108,87			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	253,00			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	276,00			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	276,00			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	276,00			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	241,52			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	40,88			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	56,21			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	407,84			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	1.101,80			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	8.009,72			.			
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	9.368,60	<u>21.531,55</u>		.			
EQUIPAMENTOS				.			
PREFEITURA MUNICIPAL				.			
Valor adquirido no exercício	334.160,36	<u>334.160,36</u>		.			
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS				.			
PREFEITURA MUNICIPAL				.			
Valor Adquirido no Exercício	5.613.761,20	<u>5.613.761,20</u>		.			
DÍVIDA INTERNA				.			
DÍVIDA CONFESSADA				.			
Parcelamento do Pasp - Negoc. Recibo nº. :	66.947,28			.			
Sanemat- Assuncao de dívida	144.866,76			.			
Parc. Dívida INCRAIMT - Proc. 5424001886;	22.781,50			.			
Parc. Dívida Conf. BARRA PREVI - Lei 2150/	22.543,76	<u>257.139,30</u>		.			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			17.654.125,29	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.586.493,46
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORCAM				IDENPENDENTE DA EXECUÇÃO ORCAME			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				MOVEIS E UTENSILIOS			
RESTOS A PAGAR				PREFEITURA MUNICIPAL			
Valor Cancelado Nesta Conta	130,00	<u>130,00</u>		Baixa Verificada no Exercício	14.853,12	<u>14.853,12</u>	
CANCELAM.DEP.TERCEIROS				EQUIPAMENTOS			
Cancelam. Restos a Pagar de 2.013 Não Proc	605.459,71	<u>605.459,71</u>		PREFEITURA MUNICIPAL			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E				Baixa verificada no exercício	108.476,49	<u>108.476,49</u>	
Transferências Constitucionais e Legais	15.321.447,62	<u>15.321.447,62</u>		ALMOXARIFADO			
.				Baixa Estoque Interno/Material de Consumo	5.042.349,35	<u>5.042.349,35</u>	
.				VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS			
.				PREFEITURA MUNICIPAL			
.				Baixa Verificada no Exercício	42.306,00	<u>42.306,00</u>	
.				DÍVIDA CONFESSADA			
.				PROVISÃO PARA PERDAS			
.				(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	587.115,21	<u>587.115,21</u>	
.				DÍVIDA ATIVA - BAIXA POR PROCESSO A			
.				DÍVIDA ATIVA - BAIXA IPTU			
.				IPTU - 1999	7.875,57		
.				IPTU - 2000	3.961,47		
.				IPTU - 2001	3.965,52		
.				IPTU - 2002	4.474,56		
.				IPTU - 2003	8.801,84		
.				IPTU - 2004	30.233,13		
.				IPTU - 2005	26.872,96		
.				IPTU - 2006	31.337,96		
.				IPTU - 2007	32.960,10		
.				IPTU - 2008	40.329,84		
.				IPTU - 2009	45.753,76		
.				IPTU - 2010	54.968,73		
.				IPTU - 2011	100.734,60		
.				IPTU - 2012	115.283,47		
.				IPTU - 2013	203.954,02		
.				IPTU - 2014	78.389,93	<u>789.897,46</u>	

www.duralexistemas.com.br

OR 846



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 3 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
.				DÍVIDA ATIVA - BAIXA ISSQN			
.				ISSQN - 1998	360,00		
.				ISSQN - 1999	364,75		
.				ISSQN - 2000	474,90		
.				ISSQN - 2001	569,88		
.				ISSQN - 2002	3.168,00		
.				ISSQN - 2003	9.719,40		
.				ISSQN - 2004	2.250,00		
.				ISSQN - 2005	3.705,00		
.				ISSQN - 2006	4.481,88		
.				ISSQN - 2007	7.934,13		
.				ISSQN - 2008	12.745,68		
.				ISSQN - 2009	7.569,83		
.				ISSQN - 2010	5.042,54		
.				ISSQN - 2011	10.551,54		
.				ISSQN - 2013	38.730,28		
.				ISSQN - 2014	332.733,45	<u>440.401,26</u>	
.				DÍVIDA ATIVA - BAIXA CONTRIBUIÇÃO DE			
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 1999	2.871,72		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2000	7.600,46		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2001	7.646,33		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2002	4.446,86		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2003	1.551,68		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2004	1.389,55		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2005	1.818,63		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2006	1.712,83		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2007	1.416,24		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2008	515,41		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2011	70,43		
.				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2014	2.876,76	<u>33.916,90</u>	
.				DÍVIDA ATIVA - BAIXA OUTROS TRIBUTOS			
.				OUTROS TRIBUTOS - 1998	1.701,21		
.				OUTROS TRIBUTOS - 1999	1.027,94		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2000	10.315,04		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2001	7.471,26		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2002	6.095,41		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2003	4.758,99		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2004	4.142,81		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2005	6.571,57		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2006	5.372,27		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2007	5.790,84		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2008	7.360,00		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2009	8.590,51		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2010	12.087,16		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2011	8.698,49		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2012	8.425,47		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2013	18.078,05		
.				OUTROS TRIBUTOS - 2014	1.134,52	<u>117.621,54</u>	
.				CONFISSÃO DE DÍVIDA BARRA PREVI - L			
.				Dívida Confessada Barra Previ	135.262,57	<u>135.262,57</u>	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			15.927.037,33	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			7.312.199,90
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			102.548.165,09	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			74.465.952,36
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			28.082.212,73
TOTAL GERAL			102.548.165,09	TOTAL GERAL			102.548.165,09

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2014
Hora.: 11:18:22
Página.: 1 de 3

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

ATIVO				PASSIVO			
				R\$ 1,00			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar - 2014			
TESOURARIA	29.189,08			Valor Liquidado	8.894.412,23		
Caixa	155.030,46			A Liquidar	2.325.545,34		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.058.451,57						
RECURSOS VINCULADOS	7.706.599,99			Servico da Divida 2014			
BANCO CONTA ARRECADACAO	202.484,21			Valor Liquidado	89.066,56		
RECURSOS SOCIAL	729.880,57	9.881.635,88	9.881.635,88	Restos de Outros Exerc.			
Créditos a Receber				Restos a Pagar de 2002 Processado	819,57		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - U	1.078.018,89			Restos a Pagar de 2004 Processado	7.745,65		
Transferências de Recursos de Programas de	392.060,55			Restos a Pagar de 2003 Processado	14.282,44		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - E	433.318,65			Restos a Pagar de 2006 Processado	5.167,99		
Transferências de Recursos de Programas de	755.709,00			Restos a Pagar de 2006 Não Processado	430,00		
Res. Norm n. 011/2009 - Transf. vol. Conv. U	11.761.510,65			Restos a Pagar de 2007 Processados	54.954,68		
Res. Norm n. 011/2009 - Transf. Vol Conv Es	900.829,88	15.321.447,62	25.203.083,50	Restos a Pagar de 2007 Não Processados	4.947,42		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de 2008 Processados	645.954,47		
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				Restos a Pagar de 2008 Não Processados	100.009,00		
Prefeitura Municipal	1.321.683,70	1.321.683,70		Restos a Pagar de 2009 Processados	3.451,38		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIO				Restos a Pagar de 2009 Não Processados	0,20		
Prefeitura Municipal	11.363.129,62	11.363.129,62		Restos a Pagar de 2010 Processados	6.299,51		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				Restos a Pagar de 2010 Não Processados	1.690,64		
Prefeitura Municipal	2.935.939,62	2.935.939,62		Restos a Pagar de 2011 Processados	1.712,77		
BENS IMOVEIS				Restos a Pagar de 2011 Não Processados	1.412,04		
Terrenos	2.055.271,97			Restos a Pagar de 2012 Processados	15.678,87		
Edificações da Prefeitura Municipal	4.933.083,58			Restos a Pagar de 2012 Não Processados	245.729,99		
Obras em Andamento	1.918.877,14	8.907.232,69		Restos a Pagar de 2013 Processado	1.483.944,67		
BENS SEMOVENTES				Restos a Pagar de 2013 Processado	729.377,95	3.323.609,24	14.632.633,37
Semoventes da Prefeitura Municipal	3.500,00	3.500,00	24.531.485,63	Diversos Dep. de Terceiros			
DIVIDA ATIVA				Barra PREVI-Funcionarios	48.073,26		
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS				Contribuicao Sindical - SINTEP	1.788,45		
Divida Ativa Tributária - IPTU				Adiantamento Abono Salarial	189,26		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 1999	54.207,23			Func. Amort. Empréstimos	70.734,38		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2000	24.934,56			Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	8.581,79		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2001	27.119,07			INSS	8.571,29		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2002	36.772,14			Consignação - CEF	57,91		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2003	60.432,63			Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	3.145,07		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2004	232.739,11			Contr.Sintep- Fundeb	1.905,78		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2005	146.526,46			Amort.Emprestimo-Fundeb	3.370,29		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2006	184.653,20			INSS- Fundeb	255,88		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2007	206.708,12			Convênio UNIMED - Fundeb	651,17		
				Reforma Escola Julio Muller	28.291,00		

www.duralexistemas.com.br

OR 845


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

 Data.: 31/12/2014
 Hora.: 11:18:22
 Página.: 2 de 3

ATIVO				PASSIVO				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2008	240.601,93			INSS de Fomecedores	4.147,33			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2009	277.294,01			Pensão Alimentícia	1.472,27			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2010	315.903,42			Descontos Autorizados	10.571,37			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2011	396.641,65			Empréstimo do B. Brasil	20.049,62			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2012	505.449,62			SINPEN	873,14			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2013	794.935,99			Reforma Salas de Aula Escola João de Camp	8.139,84			
Dívida Ativa Tributária - IPTU 2014	1.235.745,61			Despesas a Regularizar com Emissao de Che	-578.526,23			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN				Caução Apólice Seguro Garantia nº. 02-0745-4	155.030,46			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 1998	2.005,16			Repasse Recursos PAICI	640,17			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 1999	750,01			Crédito Extra - INSS	-12.176,10	-214.162,60		-214.162,60
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2000	1.724,27			PASSIVO PERMANENTE				
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2001	3.104,72			DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2002	32.362,77			Projeto PMAT - BNDES	58.256,01			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2003	42.909,56			DÍVIDA CONFESSIONADA				
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2004	40.424,93			Parcelamento do Pasep	10.046,36			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2005	41.059,39			INSS - Parcelamento Unico	246.823,68			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2006	35.906,89			Parcelamento do Pasep - Negoc. Recibo nº. 3	367.047,04			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2007	62.690,28			Sanemat- Assuncao de dívida	102.280,36			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2008	108.636,96			SEMA - Parcelamento Dívida Proc. nº. 418785	12.033,50			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2009	78.809,69			SEMA - Parcelamento Dívida Proc. nº. 784827	1.074,90			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2010	130.402,84			Dívida Confessada Termo INCRA MT	0,06			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2011	120.250,71			Dívida Confessada Barra Previ	112.718,81	910.280,72		910.280,72
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2012	317.339,28			Saldo Patrimonial				
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2013	255.133,55			Ativo Real Líquido				
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 2014	937.364,08			PATRIMONIO REAL LIQUIDO	40.813.685,54	40.813.685,54		40.813.685,54
Dívida Ativa Tributária - Contribuição de Melhoria				PASSIVO COMPENSADO				
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	10.103,12			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	24.352,63			CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO				
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	26.304,39			Contratos de Materiais de Uso e Consumo	1.500.356,98			
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	16.604,70			Contratos de Prestação de Serviços	915.417,91			
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	5.927,14			Contratos de Reformas e Obras	4.375.949,40			
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	5.728,72			COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA - D.A.E				
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	7.416,78			Compensação de Dívida do D.A.E.	832.467,75	7.624.192,04		7.624.192,04
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	6.940,72							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	5.004,87							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	8.392,32							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	126,48							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	2.083,19							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	814,09							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	1.101,80							
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	8.009,72							

www.duralexsistemas.com.br

OR 845


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

 Data.: 31/12/2014
 Hora.: 11:18:22
 Página.: 3 de 3

ATIVO				PASSIVO				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria	3.940,30							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos								
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 1998	2.074,73							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 1999	1.031,85							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2000	22.022,83							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2001	23.426,18							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2002	40.417,54							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2003	53.481,61							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2004	4.445,84							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2005	45.423,41							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2006	64.682,20							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2007	75.087,91							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2008	287.089,14							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2009	116.378,92							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2010	397.457,46							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2011	1.683.181,28							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2012	203.071,28							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2013	701.773,34							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2014	409.131,65							
PROVISÃO PARA PERDAS								
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	-4.806.700,08	6.407.867,90	6.407.867,90					
ATIVO COMPENSADO								
CONTRATOS								
Contratos de Materiais de Uso e Consumo	1.500.356,98							
Contratos de Prestação de Serviços	915.417,91							
Contratos de Reformas e Obras	4.375.949,40	6.791.724,29						
COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA - D.A.E.								
Compensação de Dívida - D.A.E.	832.467,75	832.467,75	7.624.192,04					
TOTAL ATIVO.....:			63.766.629,07	TOTAL PASSIVO.....:				63.766.629,07

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

www.duralexsistemas.com.br

OR 845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N°:
17/2015

O município de Barra do Bugres-MT, torna público que a licitação PRE-GAO PRESENCIAL n°17/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE BARCOS E MOTORES PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA 2015, está REVOGADA, conforme processo administrativo. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão

permanente de licitação no departamento de licitação, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8h00min as 11h00-min e das 13:00 as 17:00.

Barra do Bugres-MT, 20 de maio de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2014PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2014

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	4.843.406,74	12.792.120,67	(7.948.713,93)				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	1.246.430,91	784.812,22	461.618,69				
RECEITA PATRIMONIAL	331.112,97	696.320,98	(365.208,01)				
Receitas de Serviços	1.316.775,65	1.890.922,16	(574.146,51)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.185.359,13	56.116.512,45	68.846,68				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.081.175,42	968.311,88	112.863,54				
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE							
Transferencias Correntes	(6.705.403,75)	(6.389.459,05)	(315.944,70)				
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA AT	0,00	(1.819,80)	1.819,80				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITOS	250.000,00	1.769,85	248.230,15				
ALIENACAO DE BENS	177.653,80	0,00	177.653,80				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.896.648,46	2.017.081,44	(120.432,98)				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.569,64	90.429,67	(43.860,03)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME							
CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTAF	0,00	0,00	0,00				
Multas e Juros de Mora da Contribuição P	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	68.412.110,83	62.565.410,76	5.846.700,07
				CREDITO ESPECIAL	4.040.222,44	348.760,24	3.691.462,20
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		2.653.088,00	(2.653.088,00)
SOMAS.....	60.669.728,97	68.967.002,47	(8.297.273,50)	SOMAS.....	72.452.333,27	65.567.259,00	6.885.074,27
DÉFICIT.....	11.782.604,30	0,00	11.782.604,30	SUPERÁVIT.....	0,00	3.399.743,47	(3.399.743,47)
TOTAL.....	72.452.333,27	68.967.002,47	3.485.330,80	TOTAL.....	72.452.333,27	68.967.002,47	3.485.330,80

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE
CONVENIO
CONVÊNIO FACILITAR 002/2015**

CONVÊNIO FACILITAR 002/2015

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Conselho Deliberativo do Polo de Apoio Presencia do Sistema “Universidade Aberta do Brasil de Barra do Bugres”, inscrita no CNPJ/MF nº16.555.156/0001-79.

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino do Polo beneficiário. **Valor total do Convênio: R\$ - R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.0.0.12.364.5040.2.031 3.3.71.41.01.03

Data Assinatura: 14/05/2015. **Prazo de Vigência:** 18/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 082/2015**

ABERTURA: 11 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados (caminhões e ônibus) da marca Ford, Volkswagen, Mercedes-benz, Agrale, Iveco, Volvo, Marcopolo/Volare.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 232, DE 19 DE MAIO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 012/2015, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1.NOMEAR,a partir desta data, o Senhor EVERALDO MANENTE, portador do RG nº 4.968.687 – O SSP/PR, CPF nº 779.905.799 – 87 para ocupar o cargo de Agente Operacional, Especialidade Motorista de Veículos Pesados, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Executivo nº 040/2015 que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora ALINE BENEDETTI WACHHOLZ, portadora do RG nº. 608.692.250-4 SJS/RS e CPF nº. 733.546.601-63, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Convênios, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MAIO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº. 027, de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL** para a escolha dos novos membros do CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS, com a seguinte composição:

I – Presidente: Vera Lucia de Freitas Silva, CPF: 395.128.196-00;

II – Membro – Haige Heidemann, CPF: 378.466.711-20;

III – Membro – Sara Castelli, CPF: 019.755.311-75;

IV – Membro – Heloisa Helena Alves Dorneles, CPF: 530.778.651-49;

V – Membro – Cleuni Maria Dorneles, CPF: 674.965.040-00;

VI – Membro – Eliane Rute Callegari, CPF: 886.087.439-49.

2. A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I – realizar reuniões;

II – analisar os pedidos de registro de candidatura;

III – dar publicidade à relação de inscritos;

IV – elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior LTDA

Objeto: objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento, Cláusula Décima – Da Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2011.

Data: 13/05/2015

Secretarias: Administração, Esportes e Lazer, Educação, Assistência Social, Cultura.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 210, DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a determinação da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública, ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO, Assessora Técnica e Legislativa, portadora de RG nº 1394423-1 SSP-MT e CPF nº 421.773.831-53, matrícula funcional nº 1491, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2014 e na Ata de Registro de Preço nº 050/2014, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 020/2015	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações –, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 2G ou 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 65 (Sessenta e cinco) acessos móveis, com a disponibilização em regime de comodato das estações móveis (aparelhos) conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Oferecendo o serviço de ligações locais – VC 1, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional.	TELEFÔNICA BRASIL S/A, (VIVO) inscrita no CNPJ sob nº 02558157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 099, de 19 de maio de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. AUTORIZAR, a partir desta data, o servidor da Secretaria Municipal de Finanças, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. **2.** O servidor/conductor autorizado é encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condu- tor(a)	Cargo	Mat. Fun- cional	CPF
Eduardo Som- mer Dutra	Diretor de Departamento de Administração	3003	016.540. 811-16

3. Tornar sem efeito a autorização designada ao servidor na Portaria nº 507 de 10 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA

Secretária Municipal de Finanças

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº. 040, DE 15 DE MAIO DE 2015

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012, 043/2013, 050/2014, 052/2014 e 053/2014, respectivamente,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de Assistente de Infraestrutura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a vincular-se ao Gabinete do Prefeito, denominando-se Assistente de Convênios, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – dar suporte administrativo e técnico nas atividades de convênios desde a elaboração de proposta até a prestação de contas;

II – atender usuários fornecendo e recebendo informações;

III – tratar de documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

IV – preparar relatórios e planilhas;

V – verificar prazos estabelecidos;

VI – localizar processos;

VII – encaminhar protocolos internos;

VIII – atualizar cadastros;

IX – expedir ofícios e memorandos;

X - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, passa a vincular-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, denominando-se Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – promover a implantação de pólos industriais no Município, observadas as regras de proteção ambiental;

II – estimular a implantação de novas indústrias, não-poluentes, com ênfase àquelas que utilizem tecnologia de ponta, bem como àquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos;

III – planejar e controlar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento da indústria e comércio do Município;

IV – apoiar a criação e o desenvolvimento de micros, pequenas e médias empresas;

V – promover a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial;

VI - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

VII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VIII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

IX - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

X - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Convênios
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Departamento de Administração do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor

Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Administração e Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon e PA Guapirama	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Atletismo	Treinador Desportivo

Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Natação	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Tênis	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Fitness	Treinador Desportivo

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o memorando nº 079/2015, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE

1. DESIGNAR aservidora pública, **MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA**, Chefe de Divisão de Eventos Culturais, portadora do RG nº 1075970341 SSP/MT e CPF nº 975821400-44, matrícula funcional nº 2963, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 024/2015	Consiste na apresentação musical ao vivo da cantora Ludmila Ferber, bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis	ADORE PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.377.872/0001-52

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 083/2015

ABERTURA: 09 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de junho de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição no- tebooks para atender o Projeto Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo- parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 010 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2010****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda**Objeto:** alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento, do Contrato.**Data:** 13/05/2015**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 050/2010**Secretaria:** *Infraestrutura***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**Contratado:** JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**Objeto:** Contratação de Show Artístico com a dupla Jads e Jadson para apresentação na exposição agropecuária.**Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**Vigência:** 30 de Julho de 2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**Contratado:** PETERSON ZUFFO & CIA LTDA EPP**Objeto:** Contratação de Show Artístico com a Banda Comunicasom para a apresentação na exposição agropecuária.**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**Vigência:** 30 de Julho de 2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JORGE DE MATOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**Contratado:** ALCIDES ISAIAS ME**Objeto:** Prestação de serviços de impressão.**Valor:** R\$ 65.992,98 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**Vigência:** 31 de Dezembro de 2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 147/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**Contratado:** MARIA VERONICA GOEDERT**Objeto:** Fica prorrogada no prazo até 31 de Dezembro de 2015.**Data de assinatura:** 11 de Março de 2015.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.**PREGÃO:** 044/2015**FORNECEDOR:** COMERCIAL PAMEX LTDA ME, CNPJ nº 16.903.044/0001-61**ITENS E VALORES REGISTRADOS:****LOTE 10**

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Biscoito tipo sequilho sabor leite com amido transgênico pacote com 350 gr.	Pacote	6.000	Dallas	R\$ 3,58	R\$ 21.480,00
Biscoito tipo sequilho sabor coco com amido transgênico pacote com 350 gr	Pacote	6.000	Dallas	R\$ 3,58	R\$ 21.480,00
TOTAL DO LOTE – R\$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais)					

LOTE 20

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Feijão carioca tipo 01, embalagem de 1 kg	Unid.	4.000	Gran Real	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE -R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)					

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** 21/05/2015 a 21/05/2016**ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** www.campoverde.mt.gov.br**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.**PREGÃO:** 044/2015**FORNECEDOR:** J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CPNJ Nº 03.349.265/0001-98**ITENS E VALORES REGISTRADOS:****LOTE 01**

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Acúcar mascavo embalagem de 1 kg	Unid.	100	Natu's	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)					

LOTE 02

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Amendoim cru sem casca tipo 1 embalagem de 500 gr.	Unid.	1.000	Amafil	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)					

LOTE 04

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Achocolatado em pó embalagem de 500 gr	Unid.	2.200	Mika	R\$ 3,43	R\$ 7.546,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 7.546,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)					

LOTE 15

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Copo plástico descartável 50 ml caixa com 5.000 unidades	Caixa	200	Minaplast	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
Copo plástico descartável 180 ml caixa com 2.500 unidades	Caixa	500	Minaplast	R\$ 63,50	R\$ 31.750,00
Copo plástico descartável 300 ml caixa com 2.000 unidades	Caixa	50	Minaplast	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)					

LOTE 19

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Farinha artesanal de mandioca embalagem de 1 kg	Unid.	1.000	Amafil	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)					

LOTE 22

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Fubá de milho embalagem de 500 gr	Unid.	2.500	Amafil	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

LOTE 24

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Milho para canjica amarela tipo 1 embalagem de 500 gr.	Unid.	2.200	Amafil	R\$ 1,11	R\$ 2.442,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)					

LOTE 31

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Sal refinado extra, iodado embalagem de 1kg	Unid.	1.500	Amafil	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)					

LOTE 32

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Tempero completo sem pimenta embalagem de 1 kg	Unid.	500	Amafil	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)					

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 72.583,00 (Setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 21/05/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

PREGÃO: 044/2015

FORNECEDOR: S.J.G. PAGANINI COMÉRCIO ME, CNPJ 04.193.497/0001-62

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 05

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Abacaxi Pérola	Unidade	800	In Natura	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 3.592,00 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais)					

LOTE 06

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Abobrinha Verde (média)	Kg	1.700	In Natura	R\$ 2,72	R\$ 4.624,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 4.624,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais)					

LOTE 07

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Alho Graúdo	Kg	1.000	In Natura	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e dois reais)					

LOTE 08

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Beterraba	Kg	1.700	In Natura	R\$ 2,89	R\$ 4.913,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 4.913,00 (Quatro mil novecentos e treze reais)					

LOTE 25

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Mamão Formosa	Kg	1.200	In Natura	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
Mamão Papaia	Kg	500	In Natura	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)					

LOTE 26

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Maçã nacional	Kg	30.000	In Natura	R\$ 3,30	R\$ 99.000,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)					

LOTE 27

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Melancia	Kg	1.500	In Natura	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais)					

LOTE 29

Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. Unit.	V. Total
Ovos selecionados tipo branco classe A	Dúzia	12.000	Campo Verde	R\$ 3,81	R\$ 45.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais)					

LOTE 30

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Repolho Verde	Kg	4.000	In Natura	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)					

LOTE 33

Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Tomate Maduro	Kg	4.000	In Natura	R\$ 4,87	R\$ 19.480,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais)					

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 206.849,00 (Duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 21/05/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 044/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS : a empresa **COMERCIAL PAMEX LTDA ME - CNPJ: 16.903.044/0001-61**, foi vencedora dos lotes 10 e 20, com o valor total de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); **J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ: 03.349.265/0001-98**; foi vencedora dos lotes 01,02,04,15,19,22,24,31 e 32 perfazendo o total de R\$ 72.583,00 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais); **S.J.G. PAGANINI - COMÉRCIO ME - CNPJ: 04.193.497/0001-62**, venceu os lotes 05,06,07,08,25,26,27,29,30 e 33 perfazendo o total de R\$ 206.849,00 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais) e **UGOLINI E CIA LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53**, venceu os lotes 03,09,13,14 e 34 com o valor total de R\$ 123.765,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). Devido a inabilitação dos licitantes G. MANOEL DA SILVA ME e IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA por não comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal, os lotes 16,28,11,12,17,18,21 e 23 resultaram em fracassados. Campo Verde, 21 de maio de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2014, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada no prazo por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 23 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2014, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada no prazo por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 118/2014, CUJO OBJETO É A CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada no prazo por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10 de Março de 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

PREGÃO: 044/2015

FORNECEDOR: UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ 01.354.498/0001-53

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 03

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Amido de milho embalagem de 1 kg	Unid.	1.500	Milhena	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)					

LOTE 09

Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Bebida láctea: sabor morango, coco, pêssego. Composto de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de frutas, fermento lácteo, aroma natural, corante natural e conservantes. Embalados em sacos de polietileno leitosos com 01 litro. A embalagem deve conter validade de 15 a 30 dias a contar da data de entrega, com os registros obrigatórios nos órgãos competentes.	Litro	35.000	Comajul	R\$ 2,77	R\$ 96.950,00
TOTAL DO LOTE – R\$ 96.950,00 (Noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais)					

LOTE 13

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Biscoito de maizena 400 gramas	Pacote	300	Dallas	R\$ 2,80	R\$ 840,00
Biscoito doce tipo leite pacote 400 gramas	Pacote	300	Dallas	R\$ 2,80	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)					

LOTE 14

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Cereal matinal de milho a granel tipo corn flakes sabor açúcar mascavo, embalagem de 1 kg.	Unid.	200	Nestle	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
Cereal matinal de milho a granel tipo corn flakes sabor mel, embalagem de 1 kg.	Unid.	300	Nestle	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
Cereal matinal de milho a granel tipo corn flakes açucarados, embalagem de 1 kg.	Unid.	300	Nestle	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
Cereal matinal de milho a granel tipo colorido sabor frutas, embalagem de 1 kg.	Unid.	200	Nestle	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
TOTAL DO LOTE – R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais)					

LOTE 34

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Vinagre de vinho tinto 750 ml-caixa c/ 12 unid.	Caixa	120	Palhinha	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 1.920 (Um mil novecentos e vinte reais)					

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 123.765,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 21/05/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VEGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 184/2011, CUJO OBJETO É A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Objeto: Fica prorrogada até 31 de Maio de 2015.
 Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2012, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.
 Objeto: Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2015.
 Data de assinatura: 01 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 081/2013, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTOS DO CAPS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: ELMA SANTOS ROCHA CONCEIÇÃO E JOSÉ OTÁVIO MOREIRA DA CONCEIÇÃO.
 Objeto: Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2015.
 Data de assinatura: 28 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 130/2012, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS
ASSENTAMENTOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP.
 Objeto: Fica prorrogada no prazo de 04 (quatro) meses.
 Data de assinatura: 30 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 078/2014, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA NA PISTA DE KART.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: VC CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA
 Objeto: Fica suprimido o valor de 27.824,52 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
 Data de assinatura: 10 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 113/2014, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO
CRAS E CREAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 Objeto: Fica prorrogada no prazo de 02 (dois) meses.
 Data de assinatura: 30 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2014, CUJO OBJETO É A
AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA
CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 Objeto: Fica prorrogada no prazo de 60 (sessenta) dias.
 Data de assinatura: 11 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 126/2014, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO
CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES
REZENDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 Objeto: Fica acrescido o valor de 50.332,23 (cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
 Data de assinatura: 11 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 113/2014, CUJO OBJETO É A REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CRAS E CREAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 Objeto: Fica suprimido o valor de 1.159,43 (um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
 Data de assinatura: 11 de Maio de 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 337/2015

PORTARIA Nº 337/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O GABINETE DE
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, CONFORME LEI MUNICI-
PAL Nº 2.050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 126/2014, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO
CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES
REZENDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 Objeto: Fica suprimido o valor de 3.874,85 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
 Data de assinatura: 11 de Maio de 2015.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 329/2015

REVOGA A PORTARIA Nº 529/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014
E NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, CONFORME O

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, LEI N.º 019 DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2015**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**CONTRATADO: **EMANUELI MATOS DE SOUZA**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE *PROFESSORA*.VALOR: **R\$ 1.888,02 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM DOIS CENTAVOS) MENSALIS.**VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE MAIO DE 2015** E COM TÉRMINO EM **18 DE DEZEMBRO DE 2015.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO****A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010 e lei municipal 245 de 27/12/2004.

Nome	Endereço	Quadra	Lote
Luiz Alberto Gotardo	Rua Danilo A. Gelati	20	07,08
Eva Cristina dos Santos	Rua Manaus	03	04
Isenir Elias de Andrade	Bairro Sol Nascente	04	07
Carlos Mota dos Santos	Bairro Vida Nova	05	13
Neilon Ferreira de Andrade	Bairro Águas Claras	03	23
Ana Cristina A. Chavenco	Rua Amazonas	06	08
João Batista Nichelle	Av. Valdir Masutti	22	25
Wanderleia D. Danguí	Bairro Jardim das Palmeiras	03	04

Campos de Júlio- 20 de Maio de 2015

Departamento de vigilância ambiental

Lucia Souza da Silva

Agente de vigilância Sanitária Portaria N° 039/2002**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 034/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 01 equipamento triturador/picador de galhos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 03/06/2015, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 20 de Maio de 2015.

Rosimeire C. Favero

Decreto nº. 002/2.015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" N. 028/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 028/2015, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de baterias para manutenção dos veículos da prefeitura municipal de campos de júlio, com abertura no dia 20/05/2015, às 08h00, horário local, sendo declarada vencedora a empresa K P FERNDES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS -ME para os itens 01, 02, 03,04,05 e 06 com valor total de R\$ 58.788,00 (quinhentos e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).

A respectiva Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 20 de Maio de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

- Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 066/2015, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais e Informais destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A abertura está marcada para o dia **12/06/2015**, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 21 de Maio de 2015.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2015****PORTARIA Nº 044/2015 DE: 06/05/2015**

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISOXXX, DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Canabrava do Norte-MT as pessoas abaixo devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente;

1.

Representantes dos Professores;

Titular – JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA

CPF: 468.610.091-72

RG: 6084458 SSP/GO

Suplente – ZENICE MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 555.187.451-68

RG: 3370531 SSP/GO

2. Representantes do Executivo;

Titular – JOSIMAR RIBEIRO SOUZA

CPF: 405.523.811-87

RG: 268890 SSP/MT

Suplente – KEILA GOMES DOMINGUES

CPF: 014.583.841-28

RG: 1668205-0 SSP/MT

3. Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente; Titular: JOÃO BATISTA DE SOUZA CPF: 649.589.571-20 RG: 3840309 DGPC/GO Suplente: SIRLEI DE DE SOUZA SILVA CPF: 842.202.011-49 RG: 019678301884 SSP/DF

4. Representante dos Diretores;

Titular – SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO

CPF: 767.007.393-49

RG: 305279947 SSP/MA

Suplente – FÁTIMA MARIA MOTA

CPF: 192.194.661-04

RG: 930342 SSP/GO

5. Representante dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas;

Titular – IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 001.350.771-09

RG: 816821947 SSP/MT

Suplente – GLEICIANE SILVA DORTA

CPF: 046.384631-18

RG: 22971742 SSP/MT

6. Representante dos Pais de Alunos;

Titular – ALDENORA FERREIRA DE SOUZA

CPF: 859.055.851-72

RG: 117.238.82 SSP/MT

Suplente – TEREZINHA VICENTE SOUZA DA SILVA

CPF: 845.842.701-04

RG: 2967845 SSP/GO

Titular - JULIANA DIAS FERREIRA

CPF: 010.097.951-39

RG: 17026369 SSP/MT

Suplente - MANOEL DIAS DOS SANTOS

CPF: 628.096.441-87

RG: 11374721 SSP/MT

7. Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular – LUIZ CESAR BARBOSA

CPF: 304.792.901-72

RG: 405827 SSP/MT

Suplente – DJALMA FRANCISCO DE SOUSA

CPF: 487.813.201-91

RG: 701426 SSP/MT

8. Representante do Conselho Tutelar;

Titular – ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES

CPF: 813.733.251-00

RG: 2598214-1 SSP/MT

Suplente – ROSINERI RODRIGUES MALTA

CPF: 983.197.101-97

RG: 1603636-0 SSP/MT

9. Representante dos Alunos;

Titular – JOSE MILTON CASTRO NEVES

CPF: 778.801.611-04

RG: 11491290 SSP/MT

Suplente – VALDIRENE SOUZA SILVA

CPF: 007.411.481-61

RG: 20996373 SSP/MT

10. Representante dos Estudantes da Educação básica Publica indicado pela Entidade de Estudantes Secundários;

Titular – AMILTON PARENTE VASCONCELOS

CPF: 628.102.271-87

RG: 1156473-3 SJI/MT

Suplente – GILSON ALVES TENÓRIO

CPF: 000.414.251-97

RG: 168.2327-3 SSP/MT

Artigo 2º. – Este Conselho será redigido pela Lei nº 295/2007 de 05/03/2007 que Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo Único. – Fica revogada a Portaria nº 083/2014 de 01/09/2014.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº278/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SAMUEL GUIBISON SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor SAMUEL GUIBISON SILVA SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 29/07/2013 A 28/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº1.198 DE 20 DE MAIO DE 2015

(Projeto de Lei nº 024/2015, autoria do executivo)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO E A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO “INSTITUTO LIONS DA VISÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Lions da Visão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.624/0001-89.

Parágrafo Único – o Convênio de que trata o **caput** deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente ao Instituto Lions da Visão será de até R\$ 21.885,82 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal com os relatórios de Atividade do mês, a título de prestação de contas.

Art. 3º. O Termo de Convenio poderá ser alterado de acordo com o interesse da administração, para adequações necessárias.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento anual vigente, em dotação própria já fixada para execução.

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj/Ativ: 2.059

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Dotação: 269

Valor: R\$ 214.629,85

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj/Ativ: 2.059

Elemento: 3.3.90.30 – Despesas com Material de Consumo

Dotação: 267

Valor: R\$ 48.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1056/2013 de 16 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, o município de Canarana com sede administrativa à Rua Miraguaí 228, Centro com CNPJ/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Evaldo Osvaldo Diehl RG 211.566 SSI/SC e CPF 132.773.839-20, casado, residente na Avenida Paraná n.º 90, Centro, Município de Canarana, doravante denominado CONVENIENTE e de outro lado o Instituto Lions da Visão, com sede à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob no. 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do município de Cuiabá sob a Lei nº 4.037 de 27 de abril de 2001, Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob a Lei nº 7.405 de 27 de Abril de 2001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria nº 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 0008 e no Conselho Estadual de Assistência So-

cial de Mato Grosso sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, neste ato representado pelo Sr. WHADY LACERDA, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador do RG nº. 11537 SPP/MT, inscrito no CPF no. 007.560.406-04, doravante denominada CONVENIADO, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objetivo a prestação de serviços oftalmológicos, bem como serviços cardiológicos, exames especializados em oftalmologia, exames laboratoriais, fornecimento de óculos, leite e alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além das obrigações estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

I - Garantir atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde;

II - Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes em Canarana, o registro dos bairros onde residem;

III - Prestar a todos os pacientes encaminhados pelo CONVENIENTE, serviços como consultas e exames especializados em oftalmologia, consultas, exames e laudos cardiológicos, cirurgias de catarata, estrabismo, glaucoma, pterígio e outras, desde que previstas e constantes na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

IV - Em relação ao serviço, informar, semanalmente, à Secretaria Municipal de Saúde, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizadas as informações do Departamento de Regulação Controle e Avaliação;

V - Em casos de serviços ambulatoriais, integrar o serviço de marcação de consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Regulação Controle e Avaliação;

VI - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio;

VII - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previsto em lei;

VIII - Manter atualizado e fornecer relatórios e arquivos digitalizados para a Secretária Municipal de Saúde – Gerência de Regulação Controle e Avaliação, utilizando os sistemas preconizados pelo Datasus.

IX - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

X - Afixar aviso, em lugar visível de sua condição de entidade qualificada ao atendimento SUS;

XI - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XII - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XIII - Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

XIV - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosamente e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

XV - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados: nome do paciente, nome da unidade de atendimento, motivo do atendimento (CID-10), data da admissão e da alta (em caso de internação) e procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

XVI - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item anterior desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente;

XVII - Garantir o atendimento ao munícipe de Canarana somente quando estiver devidamente regulado através do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – Secretaria Municipal de Saúde de Canarana;

XVIII - Apresentar obrigatoriamente, a cada mês, Relatório de Atividades que demonstre quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

I - Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Convênio;

II - Programar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Convênio, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

III - Executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina e do Denasus;

IV - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo semestralmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto;

V - Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

6.1 – É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) Com pagamentos de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após o término do termo;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou reconhecimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a títulos de taxas de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, consultoria, assistências técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública municipal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativa, informativo ou orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste convênio e, como tais, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) pagamento de diárias e passagens;
- g) despesas com efeito retroativos;
- h) para serem repassados a outras entidades de direito público ou privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 – É prerrogativa da CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle de fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONVENIENTE franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando da (necessidade) de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, tendo por termo inicial a data da sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços objeto deste Convênio, a Secretaria Municipal de Saúde repassará ao Instituto Lions da Visão os valores dos procedimentos constantes no SIGTAP – Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, conforme segue:

1	100	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	25,00	R\$ 2.500,00
2	50	FUNDOSCOPIA	5,00	R\$ 250,00
3	20	GONIOSCOPIA	7,00	R\$ 140,00
4	70	MAPEAMENTO DE RETINA	25,00	R\$ 1.750,00
5	40	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	8,00	R\$ 320,00
6	50	TESTE DE VISÃO DE CORES	5,00	R\$ 250,00
7	20	TONOMETRIA DE APLANAÇÃO	7,00	R\$ 140,00
8	20	BIOPSIA DE PALPEBRA	15,00	R\$ 300,00
9	20	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	13,00	R\$ 260,00
10	20	CERATOMETRIA	6,00	R\$ 120,00
11	200	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	10,00	R\$ 2.000,00
12	200	CONSULTA EM OFTAMOLOGIA	10,00	R\$ 2.000,00
13	40	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO DE GLAUCOMA (GO,TO,BIO. FUNDO)	35,11	R\$ 1.404,40
14	10	COR. CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	120,00	R\$ 1.200,00
15	5	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	25,00	R\$ 125,00
16	3	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA	350,00	R\$ 1.050,00
17	5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁPEBRA COM TARSORRAFIA	259,20	R\$ 1.296,00
18	3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	515,97	R\$ 1.547,91
19	5	SIMBLEFAROPLASTIA	350,00	R\$ 1.750,00
20	10	SONDAGEM DO CANAL LACRIMAL C/ SEDAÇÃO	116,42	R\$ 1.164,20
21	10	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	25,00	R\$ 250,00
22	10	SUTURA DE PALPEBRA	100	R\$ 1.000,00
23	5	BLEFAROCÁLASE	116,42	R\$ 582,10
24	5	CIRURGIA DE TRIQUIASE C/ OU S / ENXERTO	116,42	R\$ 582,10
25	5	SUTURA DE ESCLERA	161,19	R\$ 805,95
26	5	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR	350,00	R\$ 1.750,00
27	5	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	600,00	R\$ 3.000,00
28	2	EXPLANTAÇÃO / REPOSIONAMENTO DA LIO	515,97	R\$ 1.031,94
29	4	INJEÇÃO RETROBULAR E PERIBULAR	100	R\$ 400,00
30	2	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITARIA	259,20	R\$ 518,40
31	4	CIRURGIA DE XANTELASMA	116,42	R\$ 465,68
32	150	CATARATA - Facoemulsificação c/ Implante de LIO	643,00	R\$ 96.450,00
33	5	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,78	R\$ 1.488,90
34	5	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100,00	R\$ 500,00

35/5	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	335,72	R\$ 1.678,60
36/3	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	515,97	R\$ 1.547,91
37/10	RET. CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR	335,72	R\$ 3.357,20
38/3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	25,00	R\$ 75,00
39/5	SINEQUIOTOMIA CIRÚRGICA	259,20	R\$ 1.296,00
40/5	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA OCULAR	544,88	R\$ 2.724,40
41/2	SUTURA DE CÔRNEA	164,08	R\$ 328,16
42/2	TRABECULECTOMIA	600,00	R\$ 1.200,00
43/150	CIRURGIA DE PTERÍGIO	350,00	R\$ 52.500,00
44/5	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	25,00	R\$ 125,00
45/5	OCCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	25,00	R\$ 125,00
46/3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	100,00	R\$ 300,00
47/3	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	100,00	R\$ 300,00
48/5	SUTURA DE CONJUNTIVA	100	R\$ 500,00
49/10	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	643,00	R\$ 6.430,00
50/10	LENTE ESCLERAL PINTADA	300,00	R\$ 3.000,00
51/50	OCULOS C/ LENTE CORRETIVAS - VISÃO SIMPLES	100,00	R\$ 5.000,00
52/50	OCULOS C/ LENTES CORRETIVAS – MULTIFOCALIS	200,00	R\$ 10.000,00
53/50	OCULOS C/LENTE CORRETIVAS - BIFOCALIS SIMPLES	150,00	R\$ 7.500,00
54/20	PRÓTESE OCULAR PROVISÓRIA	250,00	R\$ 5.000,00
55/50	CONSULTA DE NUTRICIONISTA	50,00	R\$ 2.500,00
56/50	OCULOS COM LENTES ASFÉRICAS POSITIVAS	350,00	R\$ 17.500,00
57/10	ESTRABISMO -SOMENTE EM ADULTOS (COM PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA)	600,00	R\$ 6.000,00
58/150	EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA	30,00	R\$ 4.500,00
59/5	IMPLANTE DE MILLENS	150,00	R\$ 750,00
TOTAL			R\$ 262.629,85

As despesas com a prestação de serviços e aquisição de material de consumo oriundas deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária descrita no art. 5º da Lei que acompanha o presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O somatório dos valores a serem repassados fica estimado em até R\$ 21.885,82 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, sendo um total anual de até R\$ 262.629,85 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) sendo que a transferência será efetivada mediante apresentação da nota fiscal com os relatórios de Atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o Conveniado obrigado a apresentar o relatório de atividade detalhado mensalmente quando da apresentação da nota fiscal, onde apresente quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento vigorará entre as partes durante 1 (um) ano, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que as partes manifestem sua intenção em conjunto, até 02 (dois) meses antes do termo de encerramento do contrato.

O presente instrumento poderá ser rescindido, desde que devidamente justificado e na forma da Lei, prevenidas as partes por interpelação judicial ou extrajudicial formalizada, com prazo consignado de 60 (sessenta) dias, quando houver interesse das partes ou em caso de inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Canarana, a rescisão unilateral deste CONVÊNIO, devidamente justificada, no caso de descumprimento das obrigações pela CONVENIADA ou quando não for atendido o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial dos Municípios e também em veículo de comunicação do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONCEDENTE, nos termos do art. 28 da IN SCV n° 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Canarana-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canarana/MT, 18 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Wadhi Lacerda

Instituto Lions da Visão

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IÊDA MARION MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora IÊDA MARION MULLER por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 25/05/2015 a 24/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/06/2012 A 07/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/06/2015 a 30/06/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de junho de 2015 á 20 de junho de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/07/2013 a 30/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora APARECIDA RODRIGUES DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2014 A 02/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GINA DA SILVA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GINA DA SILVA BRAGA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 08/06/2015 a 07/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/02/2013 A 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°1.197 DE 20 DE MAIO DE 2015**

(Projeto de Lei n° 024/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1165/14 de 04 de Novembro de 2014:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.078 – MANUT. DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB

07.02.782.1.078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.079 – MANUT. DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS-FETHAB

07.02.782.1.079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.042 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

07.02.452.1.042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 283/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENI ELENA CONTE TURRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LENI ELENA CONTE TURRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/06/2015 a 10/07/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/07/2015 a 10/07/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de junho de 2015 á 20 de junho de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 22/01/2013 a 21/01/014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº281/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENITA SOARES DA MOTA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LENITA SOARES DA MOTA PAES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/06/2015 a 15/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2011 A 01/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº279/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DOMINGOS NERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO DOMINGOS NERES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 04/06/2015 a 03/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2014 A 21/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº276/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DE OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora RAQUEL DE OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2013 A 03/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CORREIA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA JOSÉ CORREIA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/10/2013 A 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2015.**

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2015, no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Presidente:

Mário Toshio Kamazaki Coordenador de programas educacionais CPF: 367.915.129-20 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--

Membros:

Solange Pereira da Silva Técnica Administrativa em Recursos Humanos CPF: 273.664.968-04 REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rosana Maria Séze Professora CPF: 569.914.951-15 REPRESENTANTE DA SUBSEDE DO SINTEP/MT

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Processo Seletivo Simplificado" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em, 18 de maio de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013

Primeiro termo Aditivo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT e o Senhor RUDINEY CORREA.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, o **Sr. RUDINEY CORREA**, brasileiro, Servidor judiciário, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 136486 SSP/MS e CPF nº. 293.951.941-20, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 20 de junho 2014 a 19 de junho de 2015, podendo ser prorrogado de comum acordo, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 20 de junho de 2014.

Lisu Koberstain Rudiney Correa

Prefeito

Contratante Contratado

Jair Klasner

Procurador Geral do Município

OAB/MT 16.142

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

PRIMEIRO termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 16/04/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de outubro de 2014.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

SEGUNDO termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos quinze dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 11/10/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 16/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Fernandes LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

PRIMEIRO termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 16/04/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oi-

tava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de outubro de 2014.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Fernandes LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

**LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015**

ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E SEUS ANEXOS

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado por seu **PREGOEIRO** senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA**, designada pelo ATO 001/2015 de 13/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, ÀS 13h00min DO DIA 27 DE MAIO DE 2015.

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado por seu **PREGOEIRO** senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA**, designada pelo ATO 001/2015 de 13/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ÀS 13h00min DO DIA 27 DE MAIO DE 2015.

ANEXOS DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

MENOR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE:

MENOR PREÇO POR ITEM

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

TERCEIRO termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA - ME**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e sete dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA - ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Sexta inciso 6.1 do Contrato Principal, no valor de R\$: 34.402,53 (trinta e quatro quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de custo e parecer jurídico anexo, sobre o valor inicial do Contrato primitivo.

1.2 O valor global do Contrato será de R\$ 426.483,39 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Sexta, inciso 6.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N°.: 023/2015

DECRETO MUNICIPAL N°.: 023/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a saída de alguns membros do Conselho de Alimentação Escolar por motivos pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros que saíram do Conselho, a fim de terminar o quadriênio que iniciou em 29/08/2013 e terminará em 29/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, por substituição, os seguintes membros titulares e suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – do município de Chapada dos Guimarães:

Representantes do Executivo:

1- Dalva Lino dos Santos – Titular Em substituição de Tatiane Souza Vasconcelos.

Representantes dos Pais e Alunos:

1- Eliete Bomdespacho da Silva – Titular. Em substituição a Evanir da Silva Sampaio. 2- Geise de Moraes Amaral – Titular. Em substituição a Kharine Carla Rodrigues. 3- Nilva Aparecida Margarido – Suplente

Em substituição a Sebastiana Costa de Oliveira.

Representantes da Sociedade Civil: 1- Maria Lúcia Priotto Masson – Titular Em substituição a Maria Yolanda Figueiredo dos Santos.

2- Edenilson Martins Gomes – Suplente

Em substituição a Mylene O. Nascimento.

Art. 2º. O Mandato dos conselheiros nomeados em substituição será de 11 de maio de 2015 a 29 de agosto de 2017;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 20 de maio de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 065/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR N° 065/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 041/2015, E A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDOS PELO PLANO DE CARGO E CARREIRA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração regidos pelo Plano de Cargo e Carreira Municipal do Magistério e de Valorização dos profissionais da Educação.

§ 1º - Os servidores regidos pelo Plano de Cargo e Carreira Municipal do Magistério e de Valorização dos profissionais da Educação, e que recebam por meio do recurso constitucional do FUNDEB, receberão a Revisão Geral Anual da remuneração de 9,00% (nove por cento), totalizando o piso do salário base nacional.

§ 2º - O índice estabelecido no caput deste artigo, refere-se à recomposição do poder de compra do vencimento dos Servidores públicos tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período abril/2014 a abril/2015, acrescido de ganho real apurado no orçamento Municipal, e incidirá retroativamente sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2015.

Art. 2º - fica alterado o anexo I da Lei Complementar 41/2010 pelos anexos II e III do presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,75	2,00	2,25	2,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.437,86	R\$ 2.516,26	R\$ 2.875,72	R\$ 3.235,19	R\$ 3.594,65
2	1,06	R\$ 1.524,13	R\$ 2.667,23	R\$ 3.048,26	R\$ 3.429,30	R\$ 3.810,33
3	1,12	R\$ 1.610,40	R\$ 2.818,21	R\$ 3.220,81	R\$ 3.623,41	R\$ 4.026,00
4	1,18	R\$ 1.696,67	R\$ 2.969,18	R\$ 3.393,35	R\$ 3.817,52	R\$ 4.241,68
5	1,24	R\$ 1.782,95	R\$ 3.120,16	R\$ 3.565,89	R\$ 4.011,63	R\$ 4.457,38
6	1,32	R\$ 1.897,98	R\$ 3.321,46	R\$ 3.795,95	R\$ 4.270,44	R\$ 4.744,95
7	1,40	R\$ 2.013,00	R\$ 3.522,76	R\$ 4.026,01	R\$ 4.529,26	R\$ 5.032,50
8	1,50	R\$ 2.156,79	R\$ 3.774,38	R\$ 4.313,58	R\$ 4.852,78	R\$ 5.391,98
9	1,60	R\$ 2.300,58	R\$ 4.026,01	R\$ 4.601,15	R\$ 5.176,30	R\$ 5.751,45
10	1,70	R\$ 2.444,36	R\$ 4.277,63	R\$ 4.888,72	R\$ 5.499,81	R\$ 6.110,90
11	1,85	R\$ 2.660,04	R\$ 4.655,07	R\$ 5.320,08	R\$ 5.985,09	R\$ 6.650,10
12	2,00	R\$ 2.875,72	R\$ 5.035,51	R\$ 5.751,44	R\$ 6.470,37	R\$ 7.189,30

ANEXO III

TABELA DOS PROFESSORES – 20 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,75	2,00	2,25	2,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 958,57	R\$ 1.677,50	R\$ 1.917,15	R\$ 2.156,79	R\$ 2.396,43
2	1,06	R\$ 1.016,09	R\$ 1.778,15	R\$ 2.032,18	R\$ 2.286,20	R\$ 2.540,23
3	1,12	R\$ 1.073,60	R\$ 1.878,80	R\$ 2.147,20	R\$ 2.415,60	R\$ 2.684,00
4	1,18	R\$ 1.131,12	R\$ 1.979,45	R\$ 2.262,23	R\$ 2.545,01	R\$ 2.827,80
5	1,24	R\$ 1.188,63	R\$ 2.080,10	R\$ 2.377,26	R\$ 2.674,42	R\$ 2.971,58
6	1,32	R\$ 1.265,32	R\$ 2.214,30	R\$ 2.530,63	R\$ 2.846,96	R\$ 3.163,30
7	1,40	R\$ 1.342,00	R\$ 2.348,50	R\$ 2.684,01	R\$ 3.019,51	R\$ 3.355,00
8	1,50	R\$ 1.437,86	R\$ 2.516,26	R\$ 2.875,72	R\$ 3.235,19	R\$ 3.594,65
9	1,60	R\$ 1.533,72	R\$ 2.684,01	R\$ 3.067,43	R\$ 3.450,86	R\$ 3.834,30
10	1,70	R\$ 1.629,57	R\$ 2.851,76	R\$ 3.259,15	R\$ 3.666,54	R\$ 4.073,93
11	1,85	R\$ 1.773,36	R\$ 3.103,38	R\$ 3.546,72	R\$ 3.990,06	R\$ 4.433,40
12	2,00	R\$ 1.917,14	R\$ 3.355,00	R\$ 3.834,28	R\$ 4.313,57	R\$ 4.792,85

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

PRIMEIRO termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determi-

nação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 16/04/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de outubro de 2014.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2014

SEGUNDO termo Aditivo ao Contrato n° 024/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos quinze dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n° 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME** sob o n° CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 n° 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 11/10/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 16/04/2015, podendo

do ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2014

TERCEIRO termo Aditivo ao Contrato n° 018/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e sete dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n° 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA – ME** sob o n° CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 n° 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Sexta inciso 6.1 do Contrato Principal, no valor de R\$: 32.098,48 (trinta e dois mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de custo e parecer jurídico anexo, sobre o valor inicial do Contrato primitivo.

1.2 O valor global do Contrato será de R\$ 424.179,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Sexta, inciso 6.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

SEGUNDO termo Aditivo ao Contrato n° 017/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos quinze dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n° 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME** sob o n° CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Pi- auí, quadra 69 n° 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 11/10/ 2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 16/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT e a CONTRATO N.º 003/ 2015, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E M.J. MORAIS FILHO – ME, SOB O N° CNPJ 20.340.538/0001-52.

Aos sete dias do mês de maio, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n° 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, e de outro, **M.J. MORAIS FILHO – ME**, SOB O N° CNPJ 20.340.538/0001-52, neste ato representado pelo **Sr. MANOEL JOAO DE MORAIS FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cartei-

ra de Identificação RG sob o nº 279025 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 340.474.091-20, com endereço comercial à Rua Cipriano Curvo, nº 712, Centro, Chapada dos Guimarães – MT, doravante denominado **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. - O prazo de duração do presente contrato será de dois meses, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá o **CONTRATADO** pelos serviços aditados, a importância global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), valor bruto.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação do serviço com a apresentação da devida nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social.

4.3 – o valor pago por mês será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 07 de maio de 2015.

Lisu Koberstain MANOEL JOAO DE MORAIS FILHO

Prefeito M.J. MORAIS FILHO – ME

Contratante Contratado

Jair Klasner

Procurador Geral do Município

OAB/MT 16.142

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA INAC – INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS**, na forma e condições seguintes.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **INAC – INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS** sob o nº CNPJ 10.972.647/0001-39, estabelecida na Rua Benjamim Pedroso da Silva, nº 1245, Bairro CPA II, Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 10883369 SSP/MG e CPF nº. 038.855.226-32, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula 1º e 3º do Contrato Principal, o valor global do Aditivo do Contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga

conforme a execução do serviço, de acordo com listagem da prestação de serviço estabelecido no objeto, Cláusula Primeira do Contrato Principal.

1.2 O prazo de vigência permanece o estabelecido no Contrato Principal, ou seja, até 21 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração, sendo de ordem de saúde pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 29 de agosto de 2014.

Lisu Koberstain Leonardo Ribeiro Pires

Prefeito Contratado Contratante

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

TERCEIRO termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e sete dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula sexta inciso 6.1 do Contrato Principal, no valor de R\$: 36.068,33 (trinta e seis mil sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme planilha de custo e parecer jurídico anexo, sobre o valor inicial do Contrato primitivo.

1.2 O valor global do Contrato será de R\$ 447.134,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Sex-

ta, inciso 6.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018/2014

SEGUNDO termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos quinze dias do mês de abril ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNADES LTDA – ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Pi-auí, quadra 69 nº 16, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Oitava inciso 8.1 do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 11/10/2015. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 16/04/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de abril de 2015.

Lisu Koberstain CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Empresa Construtora Oliveira Farnades LTDA – ME

Contratante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Junho de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.”** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 21 de Maio de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RH
LEI N.º 568/2015

DATA: 20 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA MT 423, ENTRE CLAUDIA E SINOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas na aquisição de materiais e serviços destinados a realizar manutenção da pavimentação asfáltica da MT 423, entre Cláudia e Sinop.

Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem utilizados na operação mencionada no artigo anterior será de no máximo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Parágrafo Único –

Os serviços de manutenção e tapa buraco se fazem necessário, tendo em vista a péssima condição de trafegabilidade do trecho entre Sinop e Cláudia,

colocando em risco a vida dos que por ali trafegam, sendo em sua grande maioria cidadãos de nosso município.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

08.001.15.122.0015.2041.339030 – Materiais de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RH
LEI N.º 569/2015.

DATA: 20 DE MAIO 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, no valor de até R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.452.0015.1070.3.3.9.0.30.00.0.1.30.000000(369)	Material de Consumo	R\$250.000,00
08.001.15.452.0015.1070.3.3.9.0.39.00.0.1.30.000000(370)	Serv. de Terceiros -P.J.	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 300.000,00 (quatrocentos e vinte mil), das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
003- FUNDO DE MANUTENÇÃO DESV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.04.00.0.1.18.000000(180)	Contratação Por tempo Determinado	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 12.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
004- FUNDO DE MANUTENÇÃO DESV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
05.004.12.361.0018.2047.3.1.9.0.04.00.0.1.19.000000(189)	Contratação Por tempo Determinado	R\$ 70.000,00
05.004.12.365.0018.2048.3.1.9.0.04.00.0.1.19.000000(198)	Contratação Por tempo Determinado	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 95.000,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
06.001.10.301.0010.1121.3.3.9.0.39.00.0.1.02.000000(210)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 5.000,00
06.001.10.301.0010.1121.4.4.9.0.52.00.0.1.02.000000(211)	Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.001.10.301.0015.1055.4.4.9.0.51.00.0.1.23.000000(216)	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
06.001.10.301.0015.1059.4.4.9.0.51.00.0.1.23.000000(217)	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
06.001.10.301.0015.1074.4.4.9.0.51.00.0.1.23.000000(219)	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
06.001.10.301.0033.1017.3.3.9.0.51.00.0.1.02.000000(222)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 15.000,00
06.001.10.301.0033.1048.3.3.9.0.39.00.0.1.02.000000(225)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 115.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0015.1078.3.3.9.0.39.00.0.1.00.000000(339)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 20.000,00
08.001.15.451.0015.1130.3.3.9.0.30.00.0.1.00.000000(342)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.001.15.452.0015.1035.4.4.9.0.61.00.0.1.00.000000(367)	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
08.001.17.512.0021.1084.3.3.9.0.39.00.0.1.00.000000(375)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 38.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
09.001.22.122.0015.1147.3.3.9.0.39.00.01.00.000000(398)	Outros Serv. De 3º - P.J.	R\$ 40.000,00

SUBTOTAL:	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RH
LEI Nº 570/ 2015

DATA: 20 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação consignada no orçamento vigente sob número:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
09.001.22.661.0015.1156.4.4.9.0.51.00.03.	Obras e Instalações	R\$ 490.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 490.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 490.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em exercícios anteriores nas contas provenientes de recursos dos Contratos de Repasse 0189.900-83/2005/MAPA e 185.899-53/2005 – PRODESA/MAPA do município em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão de ação na LDO 2015 a ação: 1156 – CONSTRUCAO CASA DO MEL E DESPOUPADEIRA DE FRUTAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em Anexo.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até 08h00 min do dia 03 de Junho de 2015, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Maio de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 020/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
(SRP) Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I Lista de Itens e por interesse público.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 de Junho de 2015, às 08h30-min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

REGISTRO DE PREÇOS

feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min horas.

Colniza – MT, em 21 de Maio de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO

MOTIVO:. Fica adicionado 04 (quatro) horas na carga horária do objeto deste contrato a partir de 11 de fevereiro a 29 de junho de 2015, totalizando 18 (dezoito) horas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42

DATA: 01 de abril de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO N° 050/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 04 de junho (quinta-feira), Dia de Corpus Christi é feriado nacional;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no dia 05 de junho (sexta-feira).

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 19 de maio de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores para Tratamento Psicológico, para o Município de Colíder – MT, para manutenção de tratamento psicológico.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: SAGRADA FAMILIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA - CNPJ: 07.896.257/0001-12

Colíder – MT, 21 de Maio de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINETE GOMES DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 15 de maio de 2015 a 29 de junho de 2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42

DATA: 13 de maio de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 15 de maio de 2015 a 29 de junho de 2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42

DATA: 13 de maio de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 15 de maio de 2015 a 29 de junho de 2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42

DATA: 13 de maio de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 28 de Maio de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
92	216	THAIZE DA SILVA CAMARGO	34,25	5,0	25,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 21 de Maio de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, José João Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente

a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo de nº: 007/2015

b) Licitação de nº: 002/2015

c) Modalidade: Dispensa

d) Data da Homologação: 21/05/2015

e) Objeto da Licitação: serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro

g) Fornecedor: TV PONTAL OESTE LTDA-ME, CNPJ nº 16.701.145/0001-50;

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0200– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Comodoro/MT, 21 de maio de 2015

José João Fernandes - Presidente da Mesa Diretora

CONTRATO Nº 007**Contrato nº 007/2015**

De 21/05/2015

Contratante: *Câmara Municipal de Comodoro/MT*

Contratado: **TV PONTAL OESTE LTDA - ME**

Objeto: contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro.

Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pagos em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Vigência: 31/12/2015.

JOSÉ JOÃO FERNANDES - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**RESULTADO TP 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 038/2015, Tomada de Preços nº. 001/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Obras de Construção de uma Ponte de Madeira, sendo vencedora do Certame a empresa Valdemar Antônio de Carvalho Serviços - ME, com o valor Global de R\$ 49.920,00.

Confresa, 21 de Maio de 2.015.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2015****DECRETO Nº018/2015, DE 20 de MAIO DE 2015.**

“APROVA O PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO MORADA NOVA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE CONFRESA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, as disposições da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e da Lei Municipal Complementar 096/2014, bem como o contido no Pedido de Aprovação do **Parcelamento Urbano denominado Morada Nova III**, localizado no município de Confresa, estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO

que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a “função social da propriedade” como um dos pilares da Ordem Econômica. Os

moradores do parcelamento não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há muitos anos.

CONSIDERANDO que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, deve observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que “a propriedade atenderá a sua função social” (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social.

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

“Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

...

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, verbis:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, verbis:

“Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal”.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001 e Lei Federal 11.977/2009, dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, além de estabelecer entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade, que assim dispõe em seu artigo 2º:

“Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

...

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;”

CONSIDERANDO que o artigo 4º desse mesmo diploma, em sua alínea “q” coloca como um dos instrumentos para consecução de seus objetivos a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais prote-

tivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

E, ainda, a Lei Federal 11.977/2009 dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, por meio dos instrumentos que lhes são conferidos pelos diplomas já citados. Conferir os artigos 51, 52 53 e 65, Único da referida lei:

Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1º O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.

§ 2º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 3º A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.

Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo município do projeto de que trata o art. 51.

Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel;

II – projeto de regularização fundiária aprovado;

III – instrumento de instituição e convenção de condomínio, se for o caso; e

IV – no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária.

Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

CONSIDERANDO a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, onde determina que as áreas incidentes de terras públicas da União, são passíveis de regularização fundiária como determina o artigo 21 e 22, in verbis:

Art. 21 - São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3º desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.

§ 1º A regularização prevista no caput deste artigo será efetivada mediante doação aos municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º desta Lei, será aplicada concessão de direito real de uso das terras.

Art. 22. Constitui requisito para que o município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2º desta Lei.

§ 1º Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Urbano denominado MORADA NOVA III, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, em forma de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA da área total de 229.225,00 m² (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade, Matrícula nº 3.904, registrado no livro de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º - O Parcelamento é composto de:

Total da Área: 229.225,00 m² = 100,00 %

Área Parcelável: 229.225,00 m² = 100,00 %

Áreas em Lotes (407): 156.926,93 m² = 68,4598 %

Área Institucional (1): 3.602,75 m² = 1,5717 %

Área do sistema viário: 68.695,32 m² = 29,9685 %

Total de Lotes = 407

Total de Quadras = 20

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto, no total de 68.695,32 m²

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 2º, I e XIV da Lei Federal 10.257/2001 e o processo de planejamento do município de Confresa/MT, fica aprovado o Parcelamento denominado MORADA NOVA III, e previstos os seguintes usos do solo: residencial, comercial, misto e institucional.

§ 1º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados estabelecidos pelo município.

Art. 5º - O Parcelamento aprovado no Art. 1º deste Decreto, está localizado na Zona Urbana do município de Confresa, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-V-0022, de coordenadas N 8.823.211,387m e E 439.231,898m; situado no limite do Setor Morada Nova II com o limite do Lote - 252; deste, segue confrontando

com o limite do Lote - 252, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°33'25" e 83,54 m até o vértice A00-M-0275, de coordenadas N 8.823.167,665m e E 439.303,087m; 121°27'53" e 282,28 m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.823.020,324m e E 439.543,859m; deste, segue confrontando com Lote - 241, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°27'53" e 7,38 m até o vértice A00-M-0300, de coordenadas N 8.823.016,471m e E 439.550,155m; situado no limite do Lote - 252 com o limite do Lote - 246; deste, segue confrontando com o limite do Lote - 246, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°56'22" e 309,84 m até o vértice A00-M-0301, de coordenadas N 8.822.765,613m e E 439.368,300m; 213°03'33" e 271,55 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.822.538,021m e E 439.220,166m; situado no limite do Lote - 246 com o limite do Lote - 252; deste, segue

confrontando com o limite do Lote - 252, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°03'33" e 39,18 m até o vértice A00-M-0305, de coordenadas N 8.822.505,184m e E 439.198,793m; 185°05'40" e 21,04 m até o vértice A2T-V-0063, de coordenadas N 8.822.484,228m e E 439.196,924m; situado no limite do Lote - 252 com o limite do Lote - 02; deste, segue confrontando com o limite do Lote - 02, com azimute de 295°24'13" e distância de 342,25 m até o vértice A2T-V-0059, de coordenadas N 8.822.631,052m e E 438.887,767m; situado no limite do Lote - 02 com o limite do Setor Morada Nova I; deste, segue confrontando com o limite do Setor Morada Nova I, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°24'13" e 20,45 m até o vértice A2T-V-0060, de coordenadas N 8.822.649,523m e E 438.896,539m; 30°47'48" e 152,43 m até o

vértice A2T-V-0061, de coordenadas N 8.822.780,458m e E 438.974,581m; 30°47'48" e 24,01 m até o vértice A2T-V-0062, de coordenadas N 8.822.801,078m e E 438.986,872m; 30°47'48" e 137,64 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.822.919,314m e E 439.057,345m; situado no limite do Setor Morada Nova I com o limite do Setor Jockey Club; deste, segue confrontando com o limite do Setor Jockey Club, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°46'39" e 22,00 m até o vértice A2T-V-0023, de coordenadas N 8.822.938,219m e E 439.068,605m; 30°44'18" e 114,00 m até o vértice A2T-V-0140, de coordenadas N 8.823.036,206m e E 439.126,874m; situado no limite do Setor Jockey Club com o limite do Setor Morada Nova II; deste, segue confrontando com o limite do Setor Morada Nova II, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°20'33" e 31,11 m até o vértice A2T-V-0021, de coordenadas N 8.823.063,052m e E 439.142,588m; 31°03'05" e 173,15 m até o vértice A2T-V-0022, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º – As dimensões dos lotes, além de contemplar o processo de Regularização Fundiária no município de Confresa, estão em conformidade com a Lei Municipal Complementar 096/2014 e Lei Federal 6.766/79.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "DE ACORDO" com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, 20 DE MAIO DE 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste

Edital. Abertura: 03/06/2015 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 21 de maio de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 042/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **"CAMIONETE 0 KM, 2015, MOTOR DIESEL DE ATÉ 3.2, ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DE ATÉ 200 CV, TRAÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, GABINE DUPLA, COR BRANCA"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (Três) de Maio de 2015, às 9:00 (Nove horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 21 de Maio de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

SEC. GOVERNO DECRETO Nº 951/2015

INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 806, de 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, da 1ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e da 1ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Cotriguaçu/MT, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Artigo 2º. A Comissão Preparatória terá como função, organizar, mobilizar e subsidiar a execução da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo Único. Fazer cumprir as regras previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu/MT.

Artigo 3º.

A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I – Poder Público:

- a) Elaine Coutinho Weber – Secretária Municipal de Assistência Social;
 b) Valdete Veronez França da Silva – Secretária Municipal de Governo;
 d) Joserlanha Macedo de Oliveira – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II – Sociedade Civil:

- a) Cesar Augusto Santos – Trabalhador do SUAS;
 b) Vanilda Aparecida Pinto – Pestalozzi;
 c) Alceu Penning – Congregação Evangélica Luterana.

Artigo 4.º - Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória a Senhora Elaine Coutinho Weber.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, 27 de março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

Processo n° 035/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2015– OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO RAMO DE ELETRICIDADE, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA PREFEITURA, DE SUAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AQUI COMPREENDIDAS QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTE, PREDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ANTERIORMENTE ESPECIFICADOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE AGROVILA, NOVA UNIÃO E NOVA ESPERANÇA**”. Empresa: **ERICO RENATO TOMAZETTO SILVEIRA 04017385150, CNPJ: 19.869.145/0001-51**. Validade da proposta conforme o Edital. PRAZO: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS ELETRICOS SECRETARIA E ESCOLAS MUNICIPAIS	12	UNI	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	SERVICOS ELETRICOS POSTO DE SAUDE, TRATAMENTO DE AGUA...	12	UNI	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Valor Total				R\$ 66.000,00

Empresa: GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151, CNPJ: 22.109.511/0001-89. Validade da proposta conforme o Edital. PRAZO: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICOS ELETRICOS MULTIPLO USO CONSELHO TUTELAR	12	UNI	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
4	SERVICOS ELETRICOS DETRAN	12	UNI	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	SERVICOS ELETRICOS SECRETARIA E VIVEIRO MUNICIPAL	12	UNI	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	SERVICOS ELETRICOS SECRETARIA, GINASIO QUADRA E CAMPO	12	UNI	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
8	SERVICOS ELETRICOS DE INSTALACAO PREDIO DA PREFEITURA E DEPA	12	SRV	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 61.200,00

Cotriguaçu/MT, 21 de Maio de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

SEC. GOVERNO DECRETO N° 950/2015

Convocação para a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, 1º Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e 1º Conferência Municipal do Idoso.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”, 1º Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o Tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” e 1º Conferência Municipal do Idoso com Tema “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa Por Um Brasil de Todas as Idades”, a serem realizadas nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 27 de março de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Alceu Penning

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência Social

Regiane Castanha de Mello

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Josefa Queiroz Valentim Gomes

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO - PE 011/2015

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG 25648/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Objeto: *Aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) selos holográficos com numeração sequencial fornecida pela Procuradoria Geral do Município para uso exclusivo da Procuradoria Fiscal na emissão de Certidões Municipais*

Local: O PREGÃO ELETRÔNICO - TRADICIONAL será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "**Licitações-e**" - www.licitacoes-e.com.br

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Tal suspensão se faz necessária para readequações no edital.

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Camila Moraes de Oliveira

Pregoeiro Oficial

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 21 /05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2015

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **VIGIA** Contratado: **JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA**; Salário Mensal: R\$ 788,00; Vigência: 15/05/2015 a 12/08/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/2015

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MOTORISTA II (Transporte Escolar)** Contratado: SAMUEL DE SOUZA LADEIA; Salário Mensal: R\$ 884,92; Vigência: 21/05/2015 a 18/08/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2015

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MOTORISTA III (Veículo Grande)** Contratado: CÁSSIO LIRA FERREIRA; Salário Mensal: R\$ 847,35; Vigência: 18/05/2015 a 17/08/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 107/2015

PORTARIA N.º 107/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Abraão Pastick Gonçalves**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Abraão Pastick Gonçalves, portador CPF nº. 603.989.301-04, efetivo no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/05/2015 a 08/10/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 146/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 18 de Maio de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 106/2015

PORTARIA N.º 106/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora Jucyara Costa Sortica de Souza, portadora do CPF nº. 111.457.491-00, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/05/2015 a 05/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres – MT 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 17237, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Benvinda de Souza Moreira	2003/2008	01.04.15 a 29.06.15
Ilza Maria de Oliveira	2008/2013	01.04.15 a 29.06.15

Maria Lúcia Alves da Silva	1993/1998	01.04.15 a 29.06.15
Maria Luzia Cortez Gadotti	2007/2012	01.04.15 a 29.06.15
Claudia Maria Dias Moreira	2002/2007	01.04.15 a 29.06.15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.05.2015.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 105/2015

PORTARIA N.º 105/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vera Mileide Trivellato Grassi**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Vera Mileide Trivellato Grassi, portadora do CPF nº. 604.017.961-91, efetiva no cargo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/04/2015 a 25/06/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 073/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 104/2015

PORTARIA N.º 104/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Joanice batista Ribeiro**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Joanice batista Ribeiro, portadora do CPF nº. 769.627.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/05/2015 a 29/06/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 043/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 28/05/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 103/2015

PORTARIA N.º 103/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Doraci Gonçalves de Souza Rocha**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Doraci Gonçalves de Souza Rocha, portadora do CPF nº. 531.499.471-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Biologia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/05/2015 a 01/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2015 DO TIPO MENOS PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo.

Objeto: Pregão Presencial com registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recargas de extintores e aquisição de extintores para as secretarias do município de Cáceres -MT.

Realização: 03 de Junho 2015 às 08h30minmin horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Maio de 201

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 390/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA ERCILIA DONATO**, brasileira, residente e domici-

liada no, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0493231-5 SSP/MT e CPF nº 388.220.401-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIA ERCILIA DONATO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 153, de 06 de abril de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição ao guarda Alessandro Gama que estará cobrindo Licença e férias de outros Guardas no período noturno).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de março de 2015 e término em 23 de março de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2015.

MARIA ERCILIA DONATO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/ 2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 032/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 032/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR os Profissionais da Zona Urbana** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **20/05/2015 (quarta-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I;

II – **Para as vagas dispostas no Anexo II deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, nos referidos cargos, tanto na zona rural quanto zona urbana, para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas no referido anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.**

Cáceres-MT, 19 de maio de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO
PROFISSIONAIS ZONA URBANA e ZONA RURAL

DATA: 19/05/2015 ÀS 13H00

ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS

Cargo: Professor Licenciado Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempe	Situação
4	657	SANDRA DA COSTA ANTONIO	5,50		

ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO BIENNES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempe	Situação
-------	-------	------	-----------	---------------------	----------

3	1362	EGLISTER JOSE RODRIGUES DUARTE	4,79		
4	785	BENEDITO DOMINGOS CORREA	4,46		
5	1423	MARIA HELENA DE ANDRADE	4,25		

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	1455	VALERIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	6,17		

ESCOLA MUNICIPAL PROVINCIA DE AREZZO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	072	LEILA NERES DA SILVA CORREA	1,92		

ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
2	1358	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	2,87		

NÚCLEO LIMÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
5	667	JOAO BERNARDINO DA SILVA TOSSUE	2,50		

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
13	1455	VALERIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	6,17		
14	172	JOILDO DE ALMEIDA	6,10		
15	201	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	6,04		

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
11	632	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	9,00		
12	358	JAIR GARCIA OLIVEIRA	9,00		

Anexo II

QUADRO DE VAGAS PARA ZONA URBANA E RURAL

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Biologia	01

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (SOTECO)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01
Guarda 40 horas	01

NÚCLEO SADIÁ

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Pedagogia	01

NÚCLEO SAPIQUA

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
-------	-----------------------

Professor Licenciado em Pedagogia 01

NÚCLEO PAIOL

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Letras	01

NÚCLEO LIMÃO (ROÇA VELHA)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 423/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **NEUZA DA SILVA MIRANDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Das Costa Garcia, Nº 87, Bairro: Maracanzinho, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG: nº 53037-0 SSP/MT e CPF: nº 383.492.641-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **NEUZA DA SILVA MIRANDA**, no cargo de Auxiliar de Cuidador, a que refere o Decreto Nº 206, de 04 de maio de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Ação Social, no quadro Equipe – Casa da Criança, com carga horária de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 13 de abril de 2015 e término em 30 de março de 2016.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788.00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Ação Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recursos	Próprio
Dotação Orçamentária	12.120.2.0.08.243.1035.2113(100)

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de maio de 2015.

NEUZA DA SILVA MIRANDA

Contratada

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.478 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre reconhecimento como de utilidade pública municipal a entidade denominada CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito municipal, para fins sociais e filantrópicos, a instituição denominada CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT, com sede na Rua das Maravilhas, s/n, (Edifício do Fórum da Comarca), sala da Vara de Execuções Penais (3.ª Vara Criminal), na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78200-000, na conformidade do estatuto e finalidades ora apresentados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 14 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 224 DE 21 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18255, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Cáceres, realizar licitações na modalidade pregão e eletrônico, e operarem o Sistema denominado LICITAÇÕES-e do Banco do Brasil, mediante senha pessoal, através da internet, nas funções de REPRESENTANTE, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções:

Silvia Mara Gonçalves/ Matrícula: 16134 – Representante

Rosair Santana de Oliveira / Matrícula: 2141 – Pregoeira

Cristiane Cebalho de Oliveira / Matrícula: 14505 – Pregoeira

Débora Belussi / Matrícula/Matrícula: 14817 – Equipe de Apoio

Gislaine Monteiro Claudino / Matrícula: 12566 – Equipe de Apoio

Art. 2º

- A comissão de que trata o artigo anterior terá as competências descritas nos incisos a seguir, para operarem o Sistema denominado LICITAÇÕES-e do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Cáceres, cuja qualificação completa é a seguinte:

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Cáceres

CNPJ: 03.312.145/0001-83

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1895.

Fone: (65) 3223-1500

I – Competências do Representante: Acessar o Sistema LICITAÇÕES-e na função de representante, imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto aos horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados; publicar eletronicamente os pregões; homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações regularmente realizadas com o uso da senha pessoal destes funcionários no sistema eletrônico LICITAÇÕES-e são efetuadas em nome desta Prefeitura, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas.

II – Competências do Pregoeiro: Operar o Sistema LICITAÇÕES-e na função de Pregoeiro, imposter dados da licitação no sistema; coordenar o pregão em todas as suas etapas; abrir as propostas iniciais; iniciar a disputa da fase competitiva; encaminhar mensagens aos licitantes; suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo; decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame; receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, ficando claro, desde já, que todas as transações regularmente realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário, no sistema eletrônico LICITAÇÕES-e, são efetuadas em nome desta Prefeitura, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas.

III – Competências da Equipe de Apoio: Operar o Sistema LICITAÇÕES-e na função de apoio aos pregões eletrônicos; imposter dados da licitação no sistema e operar o computador em assistência ao pregoeiro ou ao representante do órgão comprador, bem como de todas as outras operações permitidas pelo referido sistema aos servidores designados para a função de apoio, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, ficando claro, desde já, que todas as transações regularmente realizadas com o uso da senha pessoal destes funcionários no sistema eletrônico LICITAÇÕES-e são efetuadas em nome desta Prefeitura, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.05.2015

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 151/2015-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 151/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto do Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 151/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** para mais **R\$ 11.169,13 (onze mil cento e sessenta e nove reais e treze centavos)**.

Cáceres – MT, 21 de Maio de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 150/2014-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 150/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto de Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 150/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** para mais **R\$ 9.170,84 (nove mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cáceres – MT, 21 de Maio de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.479 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 2.444, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 2.444, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado a fazer a doação ao Sesi - Serviço Social da Indústria, portador do CNPJ nº 03.819.157/0001-31, de um lote urbano, medindo 40x40 com área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, lote 01, quadra 06, no Centro Operacional de Cáceres/MT, para futuras instalações de uma unidade representativa do Sesi - Serviço Social da Indústria e Biblioteca, que deverá ser desmembrado do imóvel matriculado sob o nº 28.070 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cáceres/MT, cujas confrontações e caracteres seguem abaixo:

Lados	Azimuthes	Distância (m)	Confrontante
1 2	74°38'32"	40	Avenida Brasil
2 3	164°38'32"	40	SEBRAE
3 4	254°38'32"	40	Ministério Público Federal

4	1	344°38'32"	40	SEMA
---	---	------------	----	------

Parágrafo único. Na hipótese do bem doado não ser utilizado com a específica finalidade da doação, este será devolvido ao Município de Cáceres-MT.

[...]

Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 14 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 117/2015

PORTARIA N.º 117/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Reclusão em favor de Nirlene Joanil Ramos Takekawa”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Reclusão a convivente Nirlene Joanil Ramos Takekawa, portadora do RG n.º 001086713 SSP/MS, CPF n.º 073.536.108-83, brasileira, União Estável com o servidor Antônio Soares Mota, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 145/2014, a partir de 06 de Maio de 2015, com término em 03 de Agosto de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 116/2015

PORTARIA N.º 116/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Reclusão em favor de Tatianna Krisger Gardin Dias”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Reclusão a dependente Tatianna Krisger Gardin Dias, portadora do RG n.º 1006054-5 SJ/MT, CPF n.º 689.095.191-34, brasileira, União Estável com o servidor Marcelo de Assunção Murtinho, servidor efetivo no cargo de motorista de Ônibus, lotado na Se-

cretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 141/2014, a partir de 06 de Maio de 2015 com término em 03 de Agosto de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 115/2015**

PORTARIA N.º 115/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Áurea Vilasbôas**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Áurea Vilasbôas, portadora do CPF n.º. 594.230.721-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/06/2015 a 07/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 042/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 05/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 DE 18 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 16506, de 11 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ESTER FERREIRA DE CAMPOS** – Assistente Administrativo para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa, Patrimônio e Convênios, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2015.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Afixado em: 18.05.2015.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 118/2015**

PORTARIA N.º 118/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Dênio de Carvalho Souza**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Dênio de Carvalho Souza, portador do RG 494325 SSP/MT e do CPF n.º. 340.272.201-10, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/06/2015 a 15/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 020/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 14/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 21 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 114/2015**

PORTARIA N.º 114/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Janete de Almeida dos Passos**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Janete de Almeida dos Passos, portadora do CPF n.º. 474.322.171-49, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/04/2015 a 31/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 039/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 113/2015**

PORTARIA N.º 113/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Izaura Landim dos Passos**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Izaura Landim dos Passos, portadora CPF nº. 468.338.971-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/05/2015 a 02/06/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 22/05/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 18 de Maio de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 112/2015**

PORTARIA N.º 112/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Cristina de Almeida**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora Maria Cristina de Almeida, portadora do CPF nº. 830.929.781-53, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/05/2015 a 07/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 142/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres – MT 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 111/2015**

PORTARIA N.º 111/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Ivanildo Soares de Assunção Filho**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor Ivanildo Soares de Assunção Filho, portador do CPF nº. 535.362.661-34, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2015 a 20/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 007/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18/05/2015.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 110/2015**

PORTARIA N.º 110/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Reinalda Carneiro Guimarães de Lima**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Reinalda Carneiro Guimarães de Lima, portadora do CPF nº. 241.597.511-72, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/05/2015 a 28/06/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 102/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18/05/2015.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 109/2015**

PORTARIA N.º 109/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ivanilde Barbosa de Sousa**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Ivanilde Barbosa de Sousa, portadora do CPF nº. 474.566.201-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/04/2015 a 26/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 062/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 18 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 73/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 73/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GUIMARÃES E CIA LTDA

Objeto de Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 73/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GUIMARÃES E CIA LTDA** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 21 de Maio de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2015**

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

A prefeitura de Cáceres, através da Equipe de Licitação vem a público comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 25/2015 referente, Futura e eventual aquisição de material que irão subsidiar a manutenção e/ou reparação das pontes de madeiras nas comunidades da Vila Aparecida, Facão, Pé de Anta, Laranjeira, Nova Cáceres, Caramujo, Roça Velha e Ponto do Morro, entre outras comunidades do município de Cáceres-MT. Considerando alterações no Edital, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento do referido processo. A data de abertura que seria neste dia 29/05/2015 fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Maio de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 108/2015**

PORTARIA N.º 108/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Marco Cesar Nelli**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Marco Cesar Nelli, portador CPF nº 120.932.638-82, efetivo no cargo de Endodontista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/05/2015 a 04/06/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 041/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 18 de Maio de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Afixada em: 18.05.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 119/2015**

PORTARIA N.º 119/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Gilberto Conceição Jacobina**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Gilberto Conceição Jacobina, portador do CPF nº. 691.303.451-20, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/06/2015 a 06/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 092/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 05/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 21 de Maio de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.05.2015

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 008/2015**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 9463 de 13 de março de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 01/04/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os **GUARDAS** classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **20/05/2015 (quarta-feira)**, a partir das 8h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I.

Cáceres-MT, 18 maio de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2015

Cargo: Guarda 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempe	Situação
12	017	GILMAR DA SILVA CUNHA	5,0		
13	008	WANDERSON SANTOS DA SILVA	5,0		
14	028	OSEIAS SILVA DE OLIVEIRA	4,70		
15	004	ANTONIO CESAR CAETANO FARDIM	4,32		
16	001	ROBSON DIONE LEÃO DA SILVA	4,0		

Cargo: Pedreiro 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempe	Situação
1	025	SIDNEI GOMES DA COSTA	2,82		CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTARIA SMS N° 15/2015

Institui o Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e suas atribuições.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria n° 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria n° 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando a Portaria n° 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atuarem em parceria com os profissionais da Estratégia de Saúde da família (ESF), compartilhando as práticas em saúde nos territórios e planejando as ações como educação continuada;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo de Educação Permanente para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente será constituído por 03 (três) servidores com formação e experiência na área de saúde e educação.

Parágrafo único: O Núcleo de Educação Permanente será composto por:

a) MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, bióloga;

b) ELISETE LURDES DINIZ, pedagoga;

c) DILMA CONCEIÇÃO ARAÚJO, pedagoga.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente (NEP):

I - construir coletivamente o Programa de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, através da realização de reuniões com as equipes das unidades de saúde municipal, que deverão informar suas reais necessidades de formação/capacitação/treinamento;

II - contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;

III -

incentivar e quando possível promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente.

IV - acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município, que tenham contado com o apoio e/ou participação do NEP, por meio de relatórios.

V - apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de educação permanente, as quais tenham tido o apoio e/ou a participação do NEP;

VI - elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

Art. 4º. O Núcleo de Educação Permanente desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, CAPS, CTA/SAE, Central de Regulação de Vagas Municipal, Farmácia Pública Municipal, Laboratório Público Municipal, Centros de Reabilitação Municipal, Centro de Saúde Municipal, Postos de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 10 de abril de 2015.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Diamantino-MT

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ratifico todos os termos do Parecer Jurídico n° 20/2015 e, por derradeiro, julgo improcedentes os pedidos da servidora **ANA CAROLINA ARRAIS DE CARVALHO**.

Cientifique a servidora sobre a presente decisão, com cópia do parecer.

Publica-se.

Diamantino/MT, 21 de maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2015**

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 96/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e Celso Antônio de Almeida, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o n° 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n° 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil n° 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e Sr. **ADEALES BENEDITO DE PINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1843109-7, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 025.539.671-60, residente e domiciliado à Av. Santos, n° 133, Cohab Pé Branco – Jardim Alvorada, em Diamantino/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação de Prazo

O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em 18/08/2015.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADEALES BENEDITO DE PINHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2015**

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 97/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e Celso Antônio de Almeida, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o n° 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n° 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil n° 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e Sr. **CELSON ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 623243, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 000.873.161-61, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Loteamento Novo Progresso, Bairro Po-

pino, em Diamantino/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação de Prazo

O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em 18/08/2015.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: CELSO ANTONIO DE ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2015**

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 99/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e João Evangelista de Almeida, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o n° 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n° 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil n° 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 0512628-2, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 345.399.481-72, residente e domiciliado à Rua 14, s/n, Vale do Sol, em Diamantino/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação de Prazo

O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em 18/08/2015.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015**

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2015, que tem por objetivo a prorrogação de prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e Cecílio Matias dos Santos, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e Sr. **CECÍLIO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 466498, SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 458.294.621-68, residente e domiciliado à Rua Frei Manoel, nº 813, Bairro da Ponte, em Diamantino/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação de Prazo

O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em 18/08/2015.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADA: CECÍLIO MATIAS DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2015**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (Sine) no cargo de Assistente de Secretaria II.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo em 04 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de Maio 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2015**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, CNPJ: 08.156.961/0001-00, no valor previsto de **R\$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa Reais), Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Parque Infantil Confeccionado em Madeira e Instalado na Praça DELBRAY CHRISTO-FOLLI**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 21 de Maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionada no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 20 de Maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 069/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 069/2015

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	BIANCA DE CAMPOS ALMEIDA

Diamantino 20 de Maio de 2015

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **03/06/2015 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: *Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.* O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 22 de Maio de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº. 001 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece Normas para elaboração, registro, controle e emissão de Certificados, Declarações e Certidões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º - A presente resolução tem por objetivo estabelecer as normas gerais para a elaboração, registro, controle e emissão de Certificados, Declarações e Certidões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT (SMS).

Art. 2º - De acordo com suas aplicações no âmbito da SMS, os documentos, objeto deste regulamento, definem-se como:

I – Certificado: documento com efeito de afirmar, asseverar a certeza de; atestar; tornar ciente. É um documento que comprova que o indivíduo fez algum curso, treinamento, capacitação, seminário, simpósio, e eventos afins; projeto; atividade institucional; ou elaborou, organizou ou produziu material didático e/ou técnico; ou esteve presente em algum lugar. É um

documento oficial assinado por autoridade competente, que atesta um fato.

II – Declaração: documento com efeito de fazer conhecer; manifestar; publicar; revelar, confessar; referir; pronunciar. Documento em que se procede a uma exposição clara de uma determinada situação ou fato. É elaborada por escrito e constitui prova de compromisso perante uma terceira pessoa ou entidade, pois o declarante compromete-se ao conteúdo da sua declaração.

III – Certidão: documento oficial que certifica a veracidade das informações constantes em registros funcionais.

Art. 3º - Serão passíveis de certificação as atividades institucionais vinculadas a um projeto/plano de trabalho que apresentem as seguintes características mínimas: conteúdo programático, instrutor/responsável, carga horária definida, controle de frequência, local e data.

Art. 4º - Serão passíveis de Declaração as atividades institucionais que apresentarem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, carga horária, local e data.

Art. 5º - também será passível de declaração e/ou certificação, o produtor, elaborador e/ou organizador de material didático e/ou técnico e/ou científico.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA EMISSÃO

Art. 6º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde a emissão dos Certificados e Declarações relacionadas a: cursos; treinamentos; capacitações; seminários; simpósios; e eventos afins; projetos; atividades institucionais; organização de eventos; produção de eventos; produção, elaboração ou organização de material didático; produção, elaboração ou organização de material técnico e/ou científico.

Art. 7º - O proponente/organizador da(s) atividade(s) institucional(is) deverá encaminhar para o Núcleo de Educação Permanente (NEP) da SMS, as informações contidas nos Art. 3º e 4º, com antecedência mínima de 20 dias.

Parágrafo único - O não cumprimento do caput deste artigo acarretará na impossibilidade de emitir certificados e declarações previstos respectivamente nos art. 3º e 4º desta resolução.

Art. 8º - É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a emissão de Certidões.

Art. 9º - A veracidade das informações contidas nos Certificados e Declarações é de inteira responsabilidade do proponente/organizador e do emissor.

Art. 10 - Os Certificados e Declarações serão emitidos em papel timbrado e deverão conter, no mínimo:

I – Menção ao Governo do Estado de Mato Grosso;

II – Menção a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT;

III – Menção à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Menção ao Núcleo de Educação Permanente;

V – Nome do curso/treinamento/capacitação, projeto ou atividade institucional;

VI – Período de oferta;

VII – Carga horária ofertada;

VIII – Forma de participação (ouvinte, palestrante, organizador, produtor do evento, dentre outros);

IX – Nome completo do titulado;

X – Local e data da expedição do título;

XI – Assinatura das autoridades outorgantes (Indicando nome, cargo e função);

Art. 11 - Em se tratando da emissão de certificados e declarações que visam comprovar a produção, elaboração ou organização de material didático e/ou técnico e/ou científico, devem ser seguidos os critérios estabelecidos no art. 10, excetuando-se apenas os incisos V, VI e VII e acrescentando o número do documento de identidade, órgão emissor e estado emissor ou o número do CPF do titulado; e o título completo do material produzido. O mesmo é válido para comprovar a elaboração, organização ou produção de projetos e atividades institucionais.

Art. 12 - aos participantes como ouvintes, só serão emitidos certificados se os mesmos obtiverem um mínimo de 75% de frequência no evento ao qual se refere o certificado.

Art. 13 - No verso dos certificados de curso, capacitação, treinamentos, simpósios, seminários, e eventos afins, projetos e atividades institucionais será apresentado o programa do curso ou evento, quando pertinente, campo de citação do setor emissor, com o seguinte texto: "Certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e registrado sob nº (número do registro), folha nº (número da folha que consta o registro), além de data, nome completo do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, especificando ser este o seu cargo/função (sendo ele o emissor) e o número da portaria de sua designação."

Art. 14 - no verso dos certificados que visam comprovar a organização, produção ou elaboração de material didático e/ou técnico e/ou científico, ou mesmo a produção e/ou o desenvolvimento de projetos ou atividades institucionais e afins, deverão conter um campo de citação do setor emissor, com o seguinte texto: "Certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e registrado sob nº (número do registro), folha nº (número da folha que consta o registro), além de data, nome completo do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, especificando ser este o seu cargo/função (sendo ele o emissor) e o número da portaria de sua designação."

SEÇÃO II

DAS ASSINATURAS

Art. 15 - A assinatura compreende o ato de dar veracidade as informações contidas nos Certificados, Declarações e Certidões. Deverá(ao) conter a(s) seguinte(s) assinatura(s), em se tratando de:

I - Certificados: deverão conter a assinatura de um dos membros do Núcleo de Educação Permanente da SMS e também do proponente/organizador do evento, se pessoas distintas;

II - Declaração: deverão conter a assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou um representante do Núcleo de Educação Permanente da SMS;

III - Certidões: apenas o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderá emitila e assiná-la.

Parágrafo único - em certificados e declarações que visam comprovar a organização, produção ou elaboração de material didático e/ou técnico e/ou científico, ou mesmo a produção e/ou o desenvolvimento de projetos ou atividades institucionais e afins, deverão conter a assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e de um dos componentes do NEP.

SEÇÃO III

DO REGISTRO E CONTROLE

Art. 16 - Os Certificados devem ser submetidos a registro em livro próprio, sob responsabilidade dos respectivos emissores, em consonância com os Arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Parágrafo único - Torna-se opcional o registro das Declarações e Certidões, excetuando os casos em que a legislação preceituar a obrigatoriedade do registro.

Art. 17 - Na retirada dos Certificados, Declarações e Certidões torna-se obrigatória a assinatura do livro de registros e/ou protocolo de entrega.

Art. 18 - A retirada da Certidão está condicionada a apresentação do protocolo de solicitação e documento oficial de identificação do principal interessado, ou seja, aquele a quem se refere a certidão.

SEÇÃO IV

DOS PRAZOS

Art. 19 - O proponente/organizador, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento da(s) atividade(s) institucional(is), deverá encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente da SMS os seguintes documentos:

I – Nome completo do curso;

II – Carga horária;

III – Período de realização;

IV – fichas de inscrição preenchida pelos participantes;

V – Lista de frequência assinada pelos participantes nos dias de realização do evento;

VI – Planilha com nome completo e sem abreviaturas dos participantes que estiveram presentes e participaram do evento em ordem alfabética, especificando a forma de participação de cada um (se ouvinte, palestrante, organizador, produtor do evento, dentre outros) e os dias e períodos de presença e ausência dos mesmos. Todas as folhas devem estar assinadas pelo proponente/organizador, pois é esta assinatura que atestará a veracidade das informações constantes na planilha.

Parágrafo único - o não cumprimento ao disposto neste artigo, impedirá a elaboração, registro, controle e emissão de Certificados e/ou Declarações pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Art. 20 - Os prazos para emissão de Certificados e Declarações será de até 90 (noventa) dias após o proponente/organizador enviar ao Núcleo de Educação Permanente da SMS os dados previstos no art. 19.

Art. 21 - Após a emissão dos Certificados e Declarações, o interessado tem o prazo de um 01 (um) ano para a sua retirada. Após este período o documento será destruído.

Art. 22 - Os prazos para guarda dos documentos comprobatórios das atividades institucionais, bem como seu registro e protocolo, serão de até 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A emissão dos documentos citados neste regulamento deverá ser, sempre, de forma gratuita.

Art. 24 - Em ações realizadas pela SMS em conjunto com outras instituições, o projeto ou termo de parceria deverá prever as competências relativas a emissão, registro e assinatura dos certificados e/ou declarações.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 26 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 10 de abril de 2015.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Diamantino-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

2º TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 136/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Expansão de 01 (um) ano do prazo global, constante da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2013 entre a EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT.

DATA DO TERMO: 15/05/2015

DOM AQUINO – MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL: 008/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem da linha constante na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015 entre JEOVÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT.

DATA DO TERMO: 01/05/2015

DOM AQUINO – MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL CONVOCAÇÃO 020/2015

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 21 de Maio de 2015 até a data máxima de 01 de Junho 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º 001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: MONITOR CASA LAR			
ELISANGELA NUNES NEGRINI	182	70	2ª CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 21 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL CONVOCAÇÃO 021/2015

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida

Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 21 de Maio de 2015 até a data máxima de 01 de Junho 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I			
VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	40	50	6ª CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 21 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 REGISTRO DE PREÇOS 018/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2015, REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2015, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A SER UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal-MT, 21 de maio de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037

De 21 de Maio 2015.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

6. CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00526	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	7,00	9º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista) d. Ter idade mínima exigida para o cargo; e. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos f. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); g. Comprovante de sanidade física e mental, medicante apresentação dos exames complementares constates no item 7.6 do Edital de Concurso Público 001/2012; h. Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER; i. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) j. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; k. Cédula de Identidade – RG; l. Cadastro de Pessoa Física – CPF; m. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; n. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; o. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos p. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); q. Declaração de não acúmulo de cargo público; r. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; s. Declaração de bens; t. Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 21 de Maio de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2014 DE 20 DE MAIO DE 2015**

DECRETO Nº 025/2014 DE 20 DE MAIO DE 2015

Súmula: *regulamenta a Lei Municipal nº 664/2014 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Orgânica Municipal Art. 76, inciso VIII.

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 664/2015 que concedeu reajuste de **8,34%** nos vencimentos e subsídios dos servidores municipais e os subsídios dos agentes políticos, a título de revisão geral anual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de maio de 2014 a abril 2015;

Considerando que o Art. 3º. Da citada lei estabelece que “As atualizações e regulamentações decorrentes desta lei serão realizadas através de decreto expedido pelos respectivos poderes.”; e,

Considerando a necessidade de cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Os Anexos –I, II, III, IV da Lei Municipal nº 521/2011 (Plano de Cargo e Carreira da Secretaria Municipal de Educação), Anexo – II da Lei Municipal nº 550/2011 (Estrutura Administrativa) Anexos I, VII da Lei Municipal nº 551/2011 (Plano de Cargo e Carreira) passa a vigorar reajustado em 8,34%, conforme o Anexo – I deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA 086/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 86 (oitenta e seis) dias conforme atestado médico a servidora **KARINA LOURENÇO AUGUSTINHO**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 05 (cinco) de maio de dois mil e quinze à 30 (trinta) de julho de dois mil e quinze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 18 de Maio de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº 675, DE 22 DE MAIO DE 2015

LEI Nº. 675, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“Altera a redação do artigo 3 §2º da Lei Municipal nº 124/2001 e dá outras providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/05/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 3, §2º da Lei Municipal n.º 124 de 17 de setembro de 2001, passara a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Os representantes das entidades artístico-culturais e das entidades organizadas serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2015.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação do Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa – IBRAMA, tendo por objeto o assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de ações que gerará o incre-

mento da receita municipal, conforme as especificações dos serviços descritos no Projeto Básico, anexo do Ato Formal de Dispensa de Licitação nº 004/2015, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A contratação é fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres da CPL, da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2015

Nilson Francisco Aléssio

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Contabilidade do Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	LINDOLFO FRANCISCO SOARES
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 17.790,60 (dezesete mil setecentos de noventa reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 21 de maio de 2015.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

CNPJ/MF: 01.614.539/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Brasil Nº 1.298 – Centro – Gaúcha do Norte-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2014

ÓRGÃO REALIZADOR: FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CNPJ/MF: 00.378.527/0001-81

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco F – Brasília-DF

FORNECEDOR: Positivo Informática S/A.

CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48

ENDEREÇO: Rua João Bettge 5.200 – Cidade Industrial – Curitiba - PR

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção denominada Computador Interativo, conforme especificações do edital e anexos.

ADESÃO PARCIAL: ITEM 01.

VALOR GLOBAL : R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

DATA DA ATA: 14/11/2014

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

ADESÃO AUTORIZADA POR: ofício nº 540/2015-CGARC/DIRAD/FNDE

Gaúcha do Norte-MT., 21 de Maio de 2015.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores no processo em epígrafe, na sessão realizada no dia **21/05/2015** foram: **MAY-KELL EDUARDO MIYAZAKI, ITEM 01, DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA, ÍTEM 02** e o **ITEM 03 FOI DESERTO.**

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Março de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: 32/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial-EPP

Objeto: Direito de uso por prazo determinado pela utilização de sistema denominado de Traz Valor.

Valor Global: R\$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 07/05/2015

Contrato: 33/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Tatiana Siqueira Santiago Eireli-ME

Objeto: Fornecimento futuro e eventual de peças e acessórios originais/genuínas.

Valor Global: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Assinatura: 08/05/2015

Contrato: 34/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Tricate Comércio de Peças Para Tratores LTDA-ME

Objeto: Fornecimento futuro e eventual de peças e acessórios originais/genuínas.

Valor Global: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Assinatura: 08/05/2015

Contrato: 35/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Noeli Fritschi Rocha

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Tributos e Departamento Municipal de Água e Esgoto-DEMAE

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Assinatura: 08/05/2015

Contrato: 36/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Sarandi Tratores-LTDA

Objeto: Fornecimento de lubrificantes e filtros de 1ª linha.

Valor Global: R\$ 427.823,99 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

Assinatura: 13/05/2015

Contrato: 37/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Evandro Pivetta-ME

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de expediente

Valor Global: R\$ 78.277,26 (setenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Assinatura: 14/05/2015

Contrato: 38/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: L. Fernando Provenzano de Souza-ME

Objeto: Fornecimento de produtos para artesanato

Valor Global: R\$ 51.295,95 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos)

Assinatura: 14/05/2015

LEI Nº 674, DE 22 DE MAIO DE 2015**LEI Nº. 674, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre parcelamento e remissão de Juros e Multas para contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, e da outras providencias”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/05/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica concedida remissão do pagamento de multas e juros sobre os créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores que tenham sido, ou não, objeto de notificação e inscritos na dívida ativa municipal.

§ 1º Estão excluídos do regime da presente Lei, os sujeitos passivos que já tenham sido beneficiados por outras Leis e que estejam em dia com os pagamentos.

§ 2º Os Benefício da presente Lei não serão estendidos as multas impostas por atos infracionais, ou descumprimento de normas legais.

§ 3º Os débitos tributários remidos pela presente Lei, serão consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido.

§ 4º Poderão ser incluídos os débitos tributários constituídos até a data da formalização do requerimento.

Art. 2º Para fazer jus aos benefícios, o contribuinte deverá fazer requerimento conforme dispuser o regulamento, até o dia 30 de Dezembro de 2015.

Paragrafo Único – Os benefícios de que trata a presente Lei, não poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2016, tendo como data limite para o término do pagamento 31 de Dezembro do respectivo ano.

Art. 3º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, até o dia 30 de Dezembro de 2015, a redução dos juros e multa será de 100% (cem) por cento.

§ 1º Aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, este será concedido da seguinte forma;

I) Até 3 (três) parcela iguais, mensais e consecutivas com redução de juros e multas de 80%(oitenta por cento);

II) Até 6 (seis) parcela iguais, mensais e consecutivas com redução de juros e multas de 50%(sessenta por cento);

III) Até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem redução de juros e multas.

§ 2° Para efeitos do parágrafo anterior, o contribuinte deverá fazer o pagamento da 1ª parcela no ato do requerimento.

§ 3° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UPFM.

Art. 4° A formalização do requerimento para os benefícios aqui apresentados, implicam no reconhecimento dos débitos tributários, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos a execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e administrativos, além da comprovação do recolhimento de custas e encargos por ventura devidos.

Art. 5° Os créditos tributários parcelados compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas já com as reduções nos termos desta Lei, incidentes até a data da concessão do benefício.

Parágrafo Único. Os créditos tributários parcelados ficarão sujeitos, a partir da data da concessão do benefício;

I) Atualização monetária;

II) Juros de 1% (um) por cento ao mês, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no primeiro dia de cada mês subsequente à concessão do benefício.

Art. 6° O atraso por mais de 60(sessenta) dias, ou 02(duas) parcelas consecutivas, implicará no cancelamento do parcelamento, perda dos benefícios estabelecidos no Artigo 1°, sendo possível o ajuizamento de ação de execução fiscal ou prosseguimento da mesma.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2015.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 004/2015 ao Contrato nº 048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Margarida Nakamo de Oliveira

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 8 meses.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 24/04/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 004/2015 ao Contrato nº 053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Heinen e Cia LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 8 meses.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 23/04/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2015 ao Contrato nº 092/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 18/05/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 004/2015 ao Contrato nº 062/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 19/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, do artigo 2º da Lei Municipal nº 559, de 07 de abril de 2015, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Títulos, dependendo do cargo, para contratação temporária de excepcional interesse público e programas de governo nas vagas do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I desse edital e normas neles estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido pelos termos desse edital será executado pela empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, contratada na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Município de Glória D'Oeste, designada através da Portaria nº 016, de 16 de abril de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela **internet**, no site **www.syd-con.com.br**, no período de **25 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015**.

3. DA PROVA OBJETIVA

:

3.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos nesse Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente edital, na data prevista de 14 de Junho de 2015.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público.

4.2. As publicações e divulgações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, nos endereços eletrônicos: **www.pmglo-**

riadoeste.amm.org.br, e www.sydcon.com.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: diariomunicipal.org/mt/amm/.

4.3. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

4.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo, mediante decreto.

Glória D'Oeste - MT, 21 de Maio de 2015.

NILTON BORGES BORGATO Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA Presidenta da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249/2015 DE 18/05/2015.

PORTARIA Nº 249/2015 de 18/05/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ANA MARIA NUNES PROCÓPIO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	18/05/2015 A 16/06/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	29/03/2014 A 29/03/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/05/2015.

NP 401/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250/2015 DE 18/05/2015.

PORTARIA Nº 250/2015 de 18/05/2015.

“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– Nomeia Membros Para O Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação Básica, como segue a baixo.

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
--------------------	----------------	-----------------

Pais De Alunos Da Educação Básica Pública	Elisandra Da Silva	Domingos Ferreira Mendes
Presidente Do Conselho	Adriano Henrique Otto	Marlene Cogo da Silva

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/05/2015.

NP 402/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2015 DE 18/05/2015.

PORTARIA Nº 248/2015 de 18/05/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	LUIZ BRANCO
CARGO:	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Período de:	18/05/2015 A 15/08/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	15/05/2010 A 15/04/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/05/2015.

NP 400/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 027/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **14.807.444/0001-48**, com valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Guiratinga/MT, 21 de maio de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 022/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial "SRP" n.º 022/2015, que teve por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 21 LUGARES PARA PASSAGEIROS SENTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **CHABAN SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **12.526.602/0001-66**, com valor total de **R\$ 187.704,00** (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quatro reais).

Guiratinga/MT, 22 de maio de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 022/2015

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS PARA NO MÍNIMO 21 (VINTE E UM) PASAGEIROS SENTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida Rio de Janeiro, 944 – B. Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 – GUIRATINGA-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0371.713-5 SSP/MT e CPF n.º 126.758.060-72, residente e domiciliado nesta cidade, sito Avenida Madre Gaetana Sterni, s/nº – Bairro Santa Maria Bertila, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 022/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da Ata: Chaban Service Agência de Viagens e Turismo LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.526.602/0001-66, sediada na Rua Flávio Alves de Medeiros, neste ato representado pelo seu procurado, Sr. **Marcos Henrique da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 19.401.224, expedida pela SSP/SP, CPF nº 495.552.271-87, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, n.º 1153, Colina Verde, Rondonópolis/MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA**

DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS PARA NO MÍNIMO 21 (VINTE E UM) PASAGEIROS SENTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA, através da Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os serviços deverão ser entregues na Secretaria que solicitar da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de GUIRATINGA/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega do produto é conforme a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Administração de GUIRATINGA/MT, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao Detentor da Ata que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor da Ata deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento do material, nos termos da Lei vigente;

6.3. São obrigações do Detentor da Ata, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Detentor da Ata adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

7.0. São responsabilidades do Detentor da Ata Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Detentor da Ata, o valor correspondente.

7.1. O DETENTOR DA ATA autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, inde-

pendentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de GUIRATINGA-MT obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do Detentor da Ata, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Detentor da Ata de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à secretaria promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao DETENTOR DA ATA através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o Detentor da Ata deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Detentor da Ata junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.4. Nenhum pagamento isentará o DETENTOR DA ATA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Detentor da Ata não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Detentor da Ata não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Detentor da Ata der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor da Ata será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 A solicitação do Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do DETENTOR DA ATA, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o DETENTOR DA ATA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do DETENTOR DA ATA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste ITEM têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do DETENTOR DA ATA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o Detentor da Ata ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao DETENTOR DA ATA das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de GUIRATINGA/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 022/2015 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de GUIRATINGA/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

GUIRATINGA - MT, 22 de maio de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

PREGOEIRO

CHABAN SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO REF 01/2015

PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Convênios firmados no mês 01/2015

N.º Conv.	Concedente	Proponente	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2015	Pref. Mun. Guiratinga	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT	Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 704/2002 de 19 de março de 2.002 – Atendimentos Médicos	150.346,44T	26.01 a 31.12.2015

Guiratinga/MT, 21 de maio de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **CHABAN SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **12.526.602/0001-66**, com valor total de **R\$ 71.100,00** (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS).

Guiratinga/MT, 21 de maio de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 225, DE 20 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA

APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.

Designa o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo administrativo nº 047 – Tomada de Preços nº 009 – Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/ serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, neste Município de Ipiranga do Norte.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente o servidor Eliezer Farias de Rossi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 045/2015.****SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ, portador do RG 890.031 SSP/MT e inscrito no CPF 604.631.631.68, servidor efetivo no cargo de motorista, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Munic. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Em virtude do Art. 1º. desta portaria, conceder FG-Função Gratificada de 100% ao servidor pelo desempenho da função citada.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 19 de Maio de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/05/2015 a 04/06/2015.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 046/2015.****SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR RICARDO NOGUEIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. RICARDO NOGUEIRA MORAIS, portador do RG 19692404 SSP/MT e inscrito no CPF 026.644.361.39, servidor efetivo no cargo de Assistente técnico administrativo, para exercer o cargo comissionado de Vistoriador do Detran, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Em virtude do Art. 1º. desta portaria, concede FG-Função Gratificada de 50% ao servidor pelo desempenho da função citada.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 19 de Maio de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/05/2015 a 04/06/2015.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2015.***PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2015.***“Designar o responsável pela gestão dos recursos do Itiprev- Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira - MT.”**

O **Prefeito Municipal** do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Designar a Sra. Catia Regina Rossoni portadora da Cédula de Identidade nº 1397761-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 734308381-34, como responsável pela Gestão de Recursos do ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira atendendo o disposto na Portaria MPS n. 519/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE HUMBERTO BORTOLINI

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31A, DE 9 DE ABRIL DE 2015.**DECRETO Nº 31A, DE 9 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a Campanha De Arrecadação Do Imposto Predial E Territorial Urbano - IPTU, Taxas De Serviços Urbanos - TSU e Taxa De Água e Esgoto de incentivo à quitação de tributos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, Lei Municipal nº 788/2013;

CONSIDERANDO finalmente as conclusões e sugestões da Comissão Organizadora da Campanha IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS no exercício de 2015;

DECRETA:

SEÇÃO I

APRESENTAÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentado o sorteio de prêmios para contribuintes quites com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas relativas aos imóveis e à TAXA DE ÁGUA cadastrados no Município de Itiquira - MT.

Parágrafo Único. Dos tributos definidos no caput deste artigo excetuam-se a Taxa de Coleta de Lixo para imóveis edificadas, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Taxa de Iluminação pública para imóveis não edificadas e Taxa de água.

Art. 2º. O Sorteio "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO" tem como objetivo estimular o incremento da arrecadação municipal por meio de distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, combinado com a Lei Municipal nº 788/2013.

SEÇÃO II

SORTEIOS E PRÊMIOS

Art. 3º. Será realizado o sorteio dos prêmios, no dia 1º de dezembro de 2015, em local previamente divulgado.

Art. 4º. Serão sorteados e distribuídos os seguintes prêmios, de acordo com as categorias abaixo:

1º Prêmio: um veículo modelo popular;

2º Prêmio: aparelho de ar condicionado 9.000 BTU.

3º Prêmio: geladeira.

4º Prêmio: um televisor 32 polegadas.

5º Prêmio: um televisor 32 polegadas.

6º Prêmio: um televisor 32 polegadas.

7º Prêmio: um televisor 32 polegadas.

8º Prêmio: uma bicicleta.

9º Prêmio: uma bicicleta.

10º Prêmio: uma bicicleta.

SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SORTEIO

Art. 5º. Poderá participar do sorteio toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano em conjunto com a Taxa de Água, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado PARTICIPANTE, que estar quites com os valores IPTU e TAXA DE ÁGUA.

Art. 6º. O participante para fazer jus ao prêmio deverá apresentar além da quitação dos referidos tributos, o seu vínculo com o imóvel, sua responsabilidade pelo pagamento do IPTU e TAXA DE ÁGUA.

Parágrafo Único. Não terá validade o boleto que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 7º. Para cada imóvel cadastrado na Gerência de Arrecadação e Fiscalização, combinado com o cadastro do Departamento de Água e Esgoto que organiza o cadastro municipal de contribuintes será gerado um número para concorrer no sorteio.

Parágrafo Único. Os contribuintes que ingressarem com pedido de revisão do lançamento do IPTU de 2015 somente receberão o número para concorrer aos sorteios se comprovarem o pagamento integral do imposto revisado ou efetuarem o depósito administrativo do IPTU de 2015, pelo valor lançado no ano de 2015, o fazendo até o dia 25/11/2015 para participação no sorteio.

Art. 8º. O contribuinte que não esteja cadastrado deverá apresentar requerimento de inclusão e geração de número de sorteio, que será decidido pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização, no prazo de dois dias.

Art. 9º. A participação no sorteio pressupõe a autorização do beneficiário para a divulgação e a publicidade de sua imagem e de identificação de seu imóvel, igualmente o valor do imposto pago. O contribuinte que não concordar com essa publicidade deverá se manifestar no mesmo prazo referido no artigo anterior.

Art. 10. Somente concorrerão à premiação no primeiro sorteio os imóveis com número de sorteio gerado e informado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando a cargo do contribuinte fiscalizar sua inclusão.

SEÇÃO IV

DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

Art. 11. O sorteio será realizado em local público, com a presença dos membros da Comissão Organizadora, autoridades e representantes da comunidade.

Parágrafo Único. O horário do sorteio será definido em ato da Comissão Organizadora e divulgado nos órgãos de imprensa local.

Art. 12. O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante da quitação do IPTU E TAXAS DE ÁGUA do imóvel a que se refere.

Parágrafo Único. O contribuinte tem direito a um cupom por imóvel que será destacado do carnê do IPTU 2015.

Art. 13. O cupom virá pré-impresso pela gráfica com a Inscrição Imobiliária, nome do proprietário e endereço do imóvel e deverá ser preenchido de forma legível, especificando o nome e o telefone do participante.

Art. 14. O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em uma das urnas instaladas na Prefeitura Municipal de Itiquira ou na Subprefeitura de Ouro Branco do Sul.

Art. 15. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

Art. 16. O sorteio será iniciado com a identificação do número contemplado para o décimo prêmio, seguindo-se em ordem decrescente até o primeiro prêmio.

Art. 17. O sorteio será realizado através da retirada manual do cupom premiado diretamente de uma urna contendo todos os cupons da promoção.

§ 1. Serão anunciados os números sorteados, após comprovação do pagamento do IPTU e TAXAS, o número do cupom pré-impresso e o nome do participante ganhador.

§ 2. A divulgação dos números sorteados será efetuada também através da internet e no saguão da Prefeitura Municipal de Itiquira.

SEÇÃO V

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. Considera-se beneficiário do prêmio o titular da posse ou domínio útil do imóvel para o qual foi gerado o número de sorteio e que comprove ser o responsável pelo pagamento do imposto e ter sido o autor da quitação do IPTU e TAXAS DE ÁGUA no prazo legal.

§ 1º. Tratando-se de imóvel locado, o locatário será o beneficiário acaso comprove por documentos fidedignos que assumiu a condição de responsável pelo pagamento do imposto e foi o autor do pagamento do IPTU e TAXAS DE ÁGUA. Ainda nesta hipótese, a Comissão Organizadora deverá se certificar com o locador a veracidade da relação jurídica sustentada pelo locatário.

§ 2º. Tratando-se de imóvel adquirido por instrumento particular, o adquirente será o beneficiário caso comprove por documentos fidedignos que assumiu a condição de responsável pelo pagamento do imposto e foi o autor do pagamento do IPTU e TAXAS DE ÁGUA. Ainda nesta hipótese, a Comissão Organizadora deverá se certificar com o proprietário a veracidade da relação jurídica sustentada no requerimento.

§ 3º. Na hipótese de detentor da posse sem documento, este será o beneficiário após a diligência determinada pela Comissão Organizadora e apontem a condição de posseiro e responsável pelo pagamento do IPTU e TAXAS DE ÁGUA. Ainda nesta hipótese, a Comissão Organizadora deverá se certificar com o proprietário a veracidade da relação jurídica sustentada no requerimento.

§ 4º. Quando se tratar de imóvel em nome de espólio e não se identificar o beneficiário pelas regras contidas nos parágrafos anteriores, o inventariante representará o espólio para o recebimento do bem.

§ 5º. Ocorrendo múltiplos beneficiários para o mesmo prêmio, na ausência de consenso entre estes a Comissão Organizadora poderá efetuar a consignação do bem.

Art. 19. Para o recebimento do prêmio será exigido do beneficiário:

I - A certidão de regularidade ou prova de suspensão da exigibilidade de créditos tributários de IPTU;

II - A certidão de regularidade ou prova de suspensão da exigibilidade de créditos tributários da Taxa de Água;

III - A apresentação dos documentos pessoais e declarações necessárias à formalização da entrega do prêmio;

IV - O compromisso de comparecimento na cerimônia de entrega dos bens por si ou por seu representante legal.

§ 1º. Tratando-se de imóvel locado, a quitação exigida será em relação ao imóvel que deu origem ao número premiado e os lançamentos de IPTU e TAXAS DE ÁGUA efetuados em nome do locatário do imóvel.

§ 2º. Tratando-se de imóvel para o qual o beneficiário foi identificado como simples possuidor a quitação exigida será em relação ao imóvel que deu origem ao número premiado e os lançamentos de IPTU e TAXAS DE ÁGUA efetuados em nome do adquirente do imóvel.

Art. 20. Efetuado o requerimento de entrega da premiação, a Comissão Organizadora terá o prazo de até dez (10) dias para confirmar a condição do requerente como beneficiário do prêmio, que será entregue em cerimônia agendada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. Ocorrendo dúvidas quanto ao beneficiário, a premiação poderá ser consignada para decisão judicial.

Art. 21. A Comissão Organizadora poderá ampliar os prazos previstos neste Regulamento.

Art. 22. Não sendo cumpridas as condições para validade da premiação ou entrega do bem nos prazos estipulados pela Comissão Organizadora, será declarado prejudicado o sorteio em relação aos bens não entregues e serão divulgadas novas datas para realização de novo sorteio exclusivamente para os prêmios não entregues. Nesta hipótese, serão adotadas as mesmas disposições de realização do sorteio previstas neste Regulamento.

Art. 23. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, trinta (30) dias, após o comparecimento ou reclame previsto no artigo art. 20.

§ 1º. O prêmio não reclamado no prazo legal será realizado um novo sorteio ou incorporado ao patrimônio municipal.

§ 2º. O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante através de procuração lavrada em Cartório.

Art. 24. A Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO" será constituída e nomeada por Portaria do Prefeito do Município de Itiquira.

Art. 25. Cabe à Comissão Organizadora:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao Sorteio;

III - Aprovar ou impugnar, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de cada sorteio, o resultado do mesmo;

IV - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data de cada sorteio;

V - Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - Elaborar relatório geral do Sorteio " IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO ".

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Sorteio "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Itiquira.

Art. 27. O resultado final de cada sorteio será publicado no site da Prefeitura, www.itiquira.mt.gov.br, na imprensa local e comunicado através de correspondência aos participantes premiados.

Art. 28. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e Fiscalizadora e por ela decididas.

Art. 29. Não terão direito a participar do Sorteio "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO", O prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção, não incidência ou imunidade do pagamento do IPTU a comissão organizadora conforme disposto em Lei Municipal nº 788/2013.

Art. 30. Os casos omissos e as situações específicas porventura não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e por ela avaliadas e decididas, com remessa para fins de homologação do Prefeito.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 9 de abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIOS

Através do presente Termo, eu _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, declaro ter recebido do Município de Itiquira o prêmio _____ referente ao sorteio da "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIO" realizado por esta Municipalidade.

Por ser expressão da verdade assino o presente Termo, juntamente com a Comissão Organizadora, o qual ficará arquivado na Gerência de Arrecadação e Fiscalização deste Município.

Itiquira MT, ____ de _____ de 2015.

Nome:

CPF –

Comissão Organizadora:

PORTARIA Nº 077, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

PORTARIA Nº 077, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a corroboração dos Membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU e ÁGUA EM DIA DA PRÊMIOS, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, Lei Municipal nº 788/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para compor a Comissão **Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO"** com os seguintes membros:

1. FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

2. ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

3. ELIA TEREZINHA BRUSAMARELLO

Secretário Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora se reunirão sob a Presidência do primeiro nomeado, representante do Executivo.

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Cabe a Comissão Organizadora:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – Organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III – Verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;

V – Fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – Elaborar relatório geral da Campanha;

VII – Decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 9 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**PORTARIA Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Concede férias referentes ao mês de maio, aos servidores público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/01/2014 A 29/01/2015	05/05/2015 A 03/06/2015	04/06/2015
APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2014 A 06/01/2015	10/05/2015 A 08/06/2015	09/06/2015
EDEVANE INACIO DA CRUZ	GERENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	27/03/2014 A 27/03/2015	01/05/2015 A 30/05/2015	31/05/2015
IRMA DALASTRA	SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	02/01/2014 A 02/01/2015	04/05/2015 A 02/06/2015	03/06/2015
ITAMAR LIMA PEREIRA	GUARDA	07/03/2012 A 07/03/2013	11/05/2015 A	10/06/2015

			09/06/2015	
JOSE EDUARDO GALDINO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	16/09/2013 A 16/09/2014	04/05/2015 A 02/06/2015	03/06/2015
LAZARO REZENDE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2014 A 29/04/2015	01/05/2015 A 30/05/2015	31/05/2015
LUCINÉIA GONÇALVES DO CARMO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2013 A 10/10/2014	18/05/2015 A 16/06/2015	17/06/2015
LUZIA ALCANTARA DE BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/2014 A 01/04/2015	01/05/2015 A 30/05/2015	31/05/2015
MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2013 A 19/03/2014	04/05/2015 A 02/06/2015	03/06/2015
MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2014 A 19/03/2015	03/06/2015 A 02/07/2015	03/07/2015
MARIZETE SOARES CAMPOS	ARTÍFICE EM COPA E COZINHA	10/02/2013 A 10/02/2014	05/05/2015 A 03/06/2015	04/06/2015
PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2013 A 12/09/2014	10/04/2015 A 10/05/2015	11/05/2015
PAULO DE CASTRO VIANA JUNIOR	TÉCNICO AGROPÉCUÁRIO	01/04/2014 A 01/04/2015	07/05/2015 A 05/06/2015	06/06/2015
ROGÉRIA BATISTA BORTOLE	PSICÓLOGO	23/01/2014 A 23/01/2015	04/05/2015 A 02/06/2015	03/06/2015
SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA	05/04/2013 A 05/04/2014	12/05/2015 A 10/06/2015	11/06/2015
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	18/09/2013 A 18/09/2014	11/05/2015 A 09/06/2015	10/06/2015
TAYNA BALDANZA SANTOS	GUARDA	29/08/2013 A 29/08/2014	23/05/2015 A 21/06/2015	22/06/2015
VALDECI DO CARMO MOREIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/02/2013 A 10/02/2014	06/05/2015 A 04/06/2015	05/06/2015
VANESSA BORTOLO CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II	16/09/2013 A 16/09/2014	08/05/2015 A 06/06/2015	07/06/2015

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2015.**PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 097/2014, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º.

RETIFICAR a Portaria nº 97/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, nº 2000, em 25 de junho de 2014, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. Arlete Fernandes de Souza, portadora da cédula de identidade RG n. 645.692/SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 944.856.231-49, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2014.04.00024P:

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005..."

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005..."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE HUMBERTO BORTOLINI

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 099/2014, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º.

RETIFICAR a Portaria nº 99/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, nº 2000, em 25 de junho de 2014, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. Creonice Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG n. 771.798/SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 970.266.161-91, conforme processo administrativo do ITIPREV n.º 2014.04.00015P:

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art.3º, incisos I, II e III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005..."

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005..."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE HUMBERTO BORTOLINI

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"Nomeia a servidora que menciona, para conferir e autenticar cópias reprográficas de documentos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de documentação devidamente autenticada ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, como responsável de realizar, no âmbito de suas atribuições, e no que se refere ao recebimento da documentação necessária para o andamento dos serviços do Departamento de Recursos Humanos, a conferência e a autenticação de cópias reprográficas de documentos e atestar que são reproduções de documentos originais ou de cópias existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal.

1. ELIANE NEUBERT

CPF-MF: 029.728.061-90

Art. 2º - O ato de autenticação a que se refere o artigo anterior deverá ser apostado na fotocópia apresentada e acompanhada do documento original, ou na fotocópia extraída dos registros existentes nesta Prefeitura Municipal, por meio de carimbo que identifique tratar-se de uma ou outra circunstância, e que contenha espaço destinado à data, rubrica e portaria do servidor responsável pela conferência e pela autenticação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015

Divulga a relação de inscritos

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso contra a Relação de inscritos.

Itiquira-MT, 21 de maio de 2015.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
	CARGO 01	VAGAS 01 LOCAL
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL ITIQUIRA
1	ANAIDES CABRAL DE FREITAS	MÉDICO PSF/HOSPITAL ITIQUIRA
	CARGO 01	VAGAS LOCAL
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL OURO BRANCO DO SUL

1	FERNANDO VICENTINI	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 02	VAGAS 01	LOCAL
Nº	NOME	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
1	ALEXANDRE NOBRE CASTELO BRANCO	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
2	ALLYNE SANTANA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
3	DAIANE TEODORA CAMPOS	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
4	GILBERTO VELASCO DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
5	JAQUELINE DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
6	JOSE RESENDE DE ALMEIDA	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
7	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	ITIQUEIRA
	CARGO 03	VAGAS 01	LOCAL
Nº	NOME	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
1	GEOVANA BORGES RESENDE	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
2	NALYGIA MARRANI ALVES	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
3	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ITIQUEIRA
	CARGO 04	VAGAS 10	LOCAL
Nº	NOME	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
1	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
2	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
3	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
4	EUGÊNIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
5	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
6	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
7	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
8	UARLA SAMA GALDINO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA
	CARGO 04	VAGAS 5	LOCAL
Nº	NOME	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
1	JANICE MARIA NUNES CARDOZO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
2	RAYLINE DE SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
3	VANDERLANE SOCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
4	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
5	ANDRÉIA ELIAS GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
6	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
7	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 05	VAGAS 08	LOCAL
Nº	NOME	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
1	MARCIA ADRIANA DA SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
2	ADRIANA NEVES GERVAZIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
3	ALICE MARLI LUNKES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
4	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
5	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA

6	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
7	BRUNO FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
8	CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
9	CATIANE CARVALHO MORAES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
10	CINTHIA CARLA AQUINO COELHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
11	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
12	CLAYTA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
13	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
14	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
15	CREUNICE OLÍMPIO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
16	CRISTIANA FERNANDES TARLEI	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
17	DAIANE VIEIRA BATISTA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
18	DAMIANA DA SOUZA SOARES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
19	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
20	DORALICE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
21	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
22	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
23	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
24	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
25	ELIENE OLÍMPIO SANTANA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
26	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
27	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
28	FABIANA DE SOUZA DELGADO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
29	FABIELLEN LIMA SANTANA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
30	FATIMA REGINA ANDRADE	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
31	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
32	HELEN JANE VIEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
33	IRANILDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
34	JESSICA CARVALHO DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
35	JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA
36	JOSEVANIA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUEIRA

37	JULIANA FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
38	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
39	KAREN MARIANA VILA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
40	LUCIANE ALVES DE MELO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
41	LUCINETE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
42	MARIA ALAIDE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
43	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
44	MARIA APARECIDA TORRES CONCEIÇÃO VILELA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
45	MARIA CICERA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
46	MARIA DA LUZ DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
47	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
48	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
49	MARIA EUZIANE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
50	MARIA KEYLA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
51	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
52	MARIS - LUCIA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
53	NAIARA MARIA CURSINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
54	NALMA ORTIZ DE CASTRO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
55	NELSON ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
56	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
57	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
58	PATRICIA PEREIRA VITORIANO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
59	PATRICIA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
60	ROSALINA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
61	SAMARA COELHO AFONSO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
62	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
63	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
64	ZELIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	ITIQUEIRA
CARGO 05		VAGAS 06	LOCAL
Nº	NOME	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
1	CICERA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL

2	KEREN HAPUQUEM DOS SANTOS LUZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
3	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
4	FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
5	ROSINEYDE ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
6	LEIDE JANE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
7	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
8	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
9	ANA MARIA DE FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
10	SIMONE DE JESUS PAIXÃO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
11	ROSANGELA DE ALVIM LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
12	ELIENE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
13	LUZIA CONCEIÇÃO CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
14	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
15	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
16	LILIAN SILVA SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
17	MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
18	ANNE KAROLINE ALVES CORRÊA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
19	CRISTIANA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
20	SIRENE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
21	ANA LUCIA PEREIRA DO ROZARIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
22	HEVELING DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 06		VAGAS 08	LOCAL
Nº	NOME	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
1	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
2	DINAIR ALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
3	EMERSON MORALES VARGAS DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
4	EUCLIDES VICENTE SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
5	FRANCISCA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
6	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
7	JOÃO PAULO TEODORO BRITO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
8	JURANEZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
9	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
10	MARIA DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
11	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
12	ODIRLEI ALVES LIMA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
13	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
14	SARA CRISTINA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA

15	SARTONINO BISPO DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
16	THAISA DE ARAÚJO ABREU	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
17	THALLISSON KALINOVSKI GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
18	VALDECI DE SOUZA COSTA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
19	VITOR FERREIRA TEODORO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
20	WELIDO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA
CARGO 06		VAGAS 06	LOCAL
Nº	NOME	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
1	JULIANO AD COSTA ALVES	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
2	MARION KASSIO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
3	JUNIOR MOLIZINI	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
4	FRANCISCO ALVES DE BRITO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
5	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
6	HELENO DE SOUZA DA SILVA LIMA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
7	CICERO ANTONIO ALVES	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
8	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 07		VAGAS 04	LOCAL
Nº	NOME	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
1	ADEMILSON PAES DE CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
2	ADRIANA BATISTA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
3	ADRIELLE DA SILVA BIOTO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
4	ALEXSANDRO GONÇALVES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
5	ANA CRISTINA BOTELHO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
6	ANDREIA PEREIRA DE ALENCAR	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
7	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
8	CLEMENTINA DA SILVA SOUZA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
9	CLEYTON EMILIANO BATISTA LIMA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
10	DAIANA RODRIGUES ARAÚJO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
11	DENEVALDO PEREIRA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
12	DIANA SANTOS XAVIER	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
13	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
14	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
15	EDINA FABIANA DE MEDEIROS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
16	ELMA GRACIA ESTEVES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
17	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
18	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
19	IOLANDA SILVA DE ANDRADES RODRIGUES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
20	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
21	IVONETE XERES GONÇALVES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
22	JEFERSON TALES BATISTA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
23	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
24	JOSIANE MARIA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
25	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
26	JOVELINO DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA

27	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
28	LIDIANE APARECIDA MARTINS GUIMARAES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
29	LORRAIN SOARES FRAGA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
30	LUZIA GARCIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
31	LUZIMAR PEREIRA DEMELAS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
32	MANOEL DA SILVA RODRIGUES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
33	MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
34	MARIA IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
35	MARIA NATIVIDADE DE QUEIROZ	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
36	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
37	MARIA ZELIA MARTINS DO NASCIMENTO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
38	MARLENE DA SILVA SANTANA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
39	NEUZIENE DA SILVA BRITO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
40	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
41	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
42	RAYANE NASCIMENTO DE MORAES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
43	RONALDA CABRAL DA COSTA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
44	ROSA MARIA CABRAL DE SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
45	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
46	ROSE APARECIDA BOESE GOMES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
47	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
48	ROSILENE BATISTA MONGE	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
49	SÂMARA ROSA DAMASCENO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
50	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
51	TATIELY JOSÉ DE JESUS MEIRE	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
52	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
53	TEREZINHA DE QUEIROZ OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
54	ZELIMAR BORGES DE LIMA DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
55	ZIRLEI MORENO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA
CARGO 07		VAGAS 06	LOCAL
Nº	NOME	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
1	FABIANA SILVA DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
2	VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
3	ERICA MARTINS DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
4	RAFAEL SALOMÃO DE REZENDE	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
5	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
6	IVONETE JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
7	MARIA DE FÁTIMA COSTA MAGALHÃES	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 08		VAGAS 07	LOCAL
Nº	NOME	MOTORISTA	ITIQUEIRA
1	ADAUTO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
2	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	MOTORISTA	ITIQUEIRA
3	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
4	ALEXANDER TEIXEIRA NOGUEIRA	MOTORISTA	ITIQUEIRA

5	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
6	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
7	CLEITON ALEX REVERSE	MOTORISTA	ITIQUEIRA
8	DANILO PEREIRA CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUEIRA
9	DEUSDETE BARBOSA BRITO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
10	EDMUNDO DIONISIO INACIO NETO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
11	EMILIO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
12	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
13	ERONDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
14	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
15	JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
16	JOCEMAR DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
17	JONIEL DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
18	LAUDELINO SOARES GARCES FILHO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
19	LEANDRO MARTINS HONORIO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
20	LUCENILDO FERNANDES DE ANICEZIO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
21	MAURO PEREIRA CUNHA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
22	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	ITIQUEIRA
23	OLIMPIO TEODORO VELASCO	MOTORISTA	ITIQUEIRA
24	REINALDO MACIEL GRACIA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
25	ROBERTO CUSTODIO DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
26	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	MOTORISTA	ITIQUEIRA
27	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUEIRA
28	VALDEIR JOSÉ JOAQUIM	MOTORISTA	ITIQUEIRA
29	VALMIR AIMI	MOTORISTA	ITIQUEIRA
30	VANDERLEY CAMPOS MOTA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
31	VANIMARCIO BORGES REZENDE	MOTORISTA	ITIQUEIRA
32	VITOR DURAN SECOTTI	MOTORISTA	ITIQUEIRA
33	WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL	MOTORISTA	ITIQUEIRA
34	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	ITIQUEIRA
35	WELLYNGTON OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	ITIQUEIRA
CARGO 08			VAGAS 07
Nº NOME			OURO BRANCO DO SUL
1	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
2	MARIA DO CARMO ROBERTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
3	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
4	EMERSON DA GAMA LEITE	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
5	EDSON MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
6	EDNELSON NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
7	CLAUDINEI NATAL SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
8	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
9	MAURO CUSTODIO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
10	ILDO CHAMA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
11	JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL

12	CLAUDIO DE FREITAS RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
13	HELIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
14	VALDEIR ALEXANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
15	IVANILDO MANOEL DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
16	FLAVIO BATISTA DE MORAES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
17	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
18	MARCY APARECIDA MIRANDA AYLA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
19	GEONE MORAIS CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
20	JOSÉ AMADEU GARCIA CRUZ	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
21	RONIVALDO DA SILVA NEVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
22	CICERO ROBERTO MOREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
23	NEUCY PEREIRA DE JESUS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
24	JOSÉ JÚNIOR MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 09			VAGAS 06
Nº NOME			PEDREIRO
1	AMILTON ELOIR FELIZ	PEDREIRO	ITIQUEIRA
2	CARLOS CARDOSO DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUEIRA
3	CICERO JERONIMO	PEDREIRO	ITIQUEIRA
4	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUEIRA
5	CLECI GONÇALVES	PEDREIRO	ITIQUEIRA
6	DAVID BATISTA DA SILVEIRA	PEDREIRO	ITIQUEIRA
7	DIEGO FERREIRA BENITEZ	PEDREIRO	ITIQUEIRA
8	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUEIRA
9	HIRENO SOARES	PEDREIRO	ITIQUEIRA
10	JESUS SEVERINO	PEDREIRO	ITIQUEIRA
11	JOBE REZENDE DE MENDONÇA	PEDREIRO	ITIQUEIRA
12	JOSE PINHEIRO DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUEIRA
13	OTAIDES SOUZA DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUEIRA
CARGO 09			VAGAS 06
Nº NOME			PEDREIRO
1	SAMUEL BRÁS RIBEIRO	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
2	JOÃO BATISTA EVARISTO DA SILVA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
3	JOSÉ EVANDRO ALVES VIEIRA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
4	ERIVALDO LOPES TRINDADE	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
5	MIGUEL DE AMORIM	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 10			VAGAS 06
Nº NOME			SERVENTE DE PEDREIRO
1	DARLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA
2	MARCELO SANTOS QUEIROZ	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA
3	MAYKON DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA

4	REGINALDO LUNKES ARAUJO	SERVENTE DE PEDREIRO	ITUIQUIRA
	CARGO 10	VAGAS 06	2
Nº	NOME	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
1	ROGESMAR PLENS DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
2	SEBASTIÃO DA SILVA ARAUJO	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 11	VAGAS 02	LOCAL
Nº	NOME	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
1	ADEMILSON BORGES CAMPOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
2	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
3	ALESSANDRO GOMES ALVES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
4	ALEX LISBOA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
5	ARIELA DE LAMARE MENDES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
6	BRUNO SAMPAIO DA ROCHA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
7	CELSON FRANCISCO ALVINO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
8	CICERO LUIZ DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
9	CLEBER ELIAS PIRES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
10	DANIEL FERREIRA ALVES ORTIZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
11	DANRLEI DE ASSIS FERREIRA SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
12	DARIO GOMES NETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
13	DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
14	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
15	EDSON BOESE GOMES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
16	ÉLZIO COSTA RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
17	EMIR GRACIA ESTEVES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
18	ERALDO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
19	ERNANDO MACHADO BRITO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
20	GEINIVALDO FRAGA SOARES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
21	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
22	JERFFESON LENDEU BRAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
23	JESIEL CUSTODIO PEREIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
24	JOABE DE MELO ROSAL	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
25	JOANILDO TUNES SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
26	JOÃO COIMBRA FURTADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
27	JOSEMAR MARQUES MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
28	LEANDRO SOUZA MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
29	LUZIANO VIEIRA BATISTA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
30	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
31	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
32	ORLEANE NERES DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
33	PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
34	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
35	PEDRO ALBERTO MESTRE JUNIOR	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
36	PEDRO CAMPOS NETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA

37	RENATO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
38	ROBISNEY FURTADO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
39	ROBSON GOMES SANTIA-GO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
40	RODRIGO SILVA GARCIA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
41	THIAGO PEREIRA FRANÇA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
42	TOBIAS GABRIEL BORGES CAMPOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
43	VALDIR CREPALDE LOPES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
44	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
45	WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITUIQUIRA
	CARGO 11	VAGAS 01	LOCAL
Nº	NOME	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
1	ADALI ECHEVERRIA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
2	ORLENI NONATO QUEIROZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
3	HEBERTON DOS SANTOS MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
4	EDENILSON MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
5	RONILSON MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
6	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
7	JOÃO DE SOUZA FLORES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
8	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
9	JODOÉ MAURICIO NUNES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
10	AGRIPINO CORREA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 12	VAGAS 02	LOCAL
Nº	NOME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
1	CAROLINE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
2	CLEBIS DO ESPIRITO SANTO ROCHA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
3	JOSICLEIDE GOMES DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
4	LEIDIANE CRISTINA SCHAFFER	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
5	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
6	MARIZETH DIAS SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
7	RENATA DE SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITUIQUIRA
	CARGO 12	VAGAS 02	LOCAL
Nº	NOME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
1	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
2	BRUNA NATIELLI BORDIN GOBETTI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
3	JAQUELINE NOVAES SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
4	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
5	AMANDA NUNES ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL

6	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
7	MARIA ILDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
8	CRISLAYNE BARBOSA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
9	FRANCIELLY ROCHA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
10	MIRIAN DE SOUZA FLORES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
11	CRISTIANE DE SOUZA FLORE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
12	MICHELLE RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
13	TAMIRES ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
14	BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
15	ELIEGE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
16	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
17	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
18	VALDERLANE DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
19	ACLESIANA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
20	ISRAEL MARTINS DE MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
21	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL
CARGO 13			VAGAS 01
Nº NOME			LOCAL
1	ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
2	ALEX SILVA LINS	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
3	ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
4	ANSELMO NUNES DUARTE	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
5	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA DELGUINGARO	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
6	DERMIVAL FELIZARDO DE ALENCAR	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
7	DOMINGOS NERES DA SILVA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
8	DORIVAN SOUSA GOMES	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
9	ERIALDO MACEDO DO NASCIMENTO	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
10	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
11	FABIO DOS SANTOS CARDOSO	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
12	HERIKSEN BADUE DA SILVA TORRES	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
13	JEAN PIERRE MORAIS ARRUDA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
14	JOÃO PAULO MACHADO SILVA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
15	JOSÉ NAZIAN BRAGA SOUZA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
16	JOSEMAR RODRIGUES MENDES	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
17	KELVYN APARECIDO MORENO DOS SANTOS	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
18	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
19	MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
20	ROBERT DIEGO TURATTI	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA

21	SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA
22	VALTER NOBRE CASTELO BRANCO NETO	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	ITUIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 029/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º 029/2015. OBJETO: “**Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas do Município de Jaciara/MT**”, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 21 de Maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 041/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º 041/2015. OBJETO: “**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Plantões Médicos, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações e Consultas em Pediatria, Obstetrícia, Serviços de Anestesiista e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT**”, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 21 de Maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “*Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos do Município de Jaciara-MT*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de JUNHO de 2015 - 15:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de Maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “*Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas do Município de Jaciara/MT*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **08 de JUNHO de 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de Maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 035/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 035/2015. OBJETO: “**Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos do Município de Jaciara-MT**”, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 19 de Maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 07 (SETE) MESES

CONTRATADO: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI LTDA - EPP.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 14 DE MAIO DE 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014

A audiência será realizada no dia 22/05/2014 a partir das 16 h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada, 21 de maio de 2015

Valdecir Kemer

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT

VALOR: R\$ 31.835,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 07 (SETE) MESES

CONTRATADO: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 14 DE MAIO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada – Estado de Mato Grosso, faz saber a quem possa interessar que, em face de motivação apresentada pelo Sr. José Cândido da Rocha Neto Neto – Secretário Municipal de finanças e, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, promoveu a ANULAÇÃO INTEGRAL do certame supracitado com aplicação extensível do disposto nos § 2º e 3º do mesmo citado artigo. Determinou ainda a aplicação, no que couber, do disposto no art. 59 do mesmo diploma legal. Informa ainda que, em respeito ao disposto no § 3º do art. 49 c.c o art. 109, I, “c” da lei de licitações, ficam o interessados intimados para, querendo, apresentar recurso administrativo na forma da lei. Os autos ficam desde já franqueados.

Jangada – MT., 20 de Maio de 2015 – Valdecir Kemer – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT

VALOR: R\$ 33.244,50 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 07 (SETE) MESES

CONTRATADO: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 14 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**ERRATA**

Referente ao pregão presencial 14/2015, processo administrativo 791/2015: Onde se lê 01 de junho (01/06), passa a ler-se 02 de junho (02/06).

Gilmar Jr Ferreira.

DECRETO 063/2015**DECRETO Nº. 063 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver **assegurado aos servidores municipais e agentes políticos revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio**;

CONSIDERANDO o teor do artigo 13 da Lei Complementar nº 73/2011, que acresce o § 4º ao artigo 83 da Lei Complementar 45/2006;

RESOLVE:**Artigo 1º**

- CONCEDER a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 8,34% (oito pontos e trinta e quatro centésimos de pontos percentuais) a ser aplicado na remuneração e/ou subsídios, do mês maio/2015, conforme indicativos constante do anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências pertinentes à espécie.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 08 de maio de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO**Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal, Servidores Públicos Municipais**

O Quadro I aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Oficina, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Braçal, Coveiro, Encanador, Jardineiro, Monitor de Creche e Vigia.

Salário Base:		R\$ 795,66				
Quadro I	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 795,66	R\$ 867,27	R\$ 938,87	R\$ 1.010,49	R\$ 1.082,10
	B	R\$ 807,59	R\$ 879,20	R\$ 950,81	R\$ 1.022,43	R\$ 1.094,03
	C	R\$ 819,53	R\$ 891,14	R\$ 962,75	R\$ 1.034,35	R\$ 1.105,97
	D	R\$ 831,46	R\$ 903,08	R\$ 974,68	R\$ 1.046,29	R\$ 1.117,91
	E	R\$ 843,40	R\$ 915,01	R\$ 986,62	R\$ 1.058,23	R\$ 1.129,83
	F	R\$ 855,33	R\$ 926,95	R\$ 998,55	R\$ 1.070,16	R\$ 1.141,77

O Quadro II aplica-se aos seguintes cargos: Monitor de Informática, Motorista I, Operador de Estação de Tratamento de Água-ETA e Operador de Motosserra.

Salário Base:		R\$ 960,30				
Quadro II	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 960,30	R\$ 1.046,73	R\$ 1.133,16	R\$ 1.219,58	R\$ 1.306,02
	B	R\$ 974,71	R\$ 1.061,14	R\$ 1.147,56	R\$ 1.233,99	R\$ 1.320,42
	C	R\$ 989,11	R\$ 1.075,55	R\$ 1.161,97	R\$ 1.248,39	R\$ 1.334,82
	D	R\$ 1.003,52	R\$ 1.089,94	R\$ 1.176,38	R\$ 1.262,80	R\$ 1.349,22
	E	R\$ 1.017,92	R\$ 1.104,35	R\$ 1.190,78	R\$ 1.277,21	R\$ 1.363,63
	F	R\$ 1.032,33	R\$ 1.118,75	R\$ 1.205,18	R\$ 1.291,61	R\$ 1.378,04

O Quadro III aplica-se aos seguintes cargos: Agente Comunitário DE Saúde e Agente de Combate Endemias

Salário Base:		R\$ 1.030,79				
Quadro III	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.030,79	R\$ 1.123,56	R\$ 1.216,33	R\$ 1.309,10	R\$ 1.401,88
	B	R\$ 1.046,25	R\$ 1.139,02	R\$ 1.231,79	R\$ 1.324,56	R\$ 1.417,34
	C	R\$ 1.061,71	R\$ 1.154,48	R\$ 1.247,25	R\$ 1.340,02	R\$ 1.432,80
	D	R\$ 1.077,17	R\$ 1.169,94	R\$ 1.262,71	R\$ 1.355,49	R\$ 1.448,26
	E	R\$ 1.092,93	R\$ 1.185,41	R\$ 1.278,18	R\$ 1.370,96	R\$ 1.463,72
	F	R\$ 1.108,10	R\$ 1.200,87	R\$ 1.293,64	R\$ 1.386,42	R\$ 1.479,19

O Quadro IV aplica-se ao seguinte cargo: Técnico em Radiologia

Salário Base:		R\$ 1.097,48				
Quadro IV	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.097,48	R\$ 1.196,25	R\$ 1.295,02	R\$ 1.393,79	R\$ 1.492,57
	B	R\$ 1.113,93	R\$ 1.212,70	R\$ 1.311,48	R\$ 1.410,25	R\$ 1.509,02
	C	R\$ 1.130,40	R\$ 1.229,17	R\$ 1.327,95	R\$ 1.426,71	R\$ 1.525,49
	D	R\$ 1.146,85	R\$ 1.245,63	R\$ 1.344,40	R\$ 1.443,18	R\$ 1.541,95
	E	R\$ 1.163,32	R\$ 1.262,10	R\$ 1.360,87	R\$ 1.459,64	R\$ 1.558,41
	F	R\$ 1.179,78	R\$ 1.278,55	R\$ 1.377,33	R\$ 1.476,10	R\$ 1.574,87

O Quadro V aplica-se aos seguintes cargos: Auxiliar de Enfermagem e Fiscal de Vigilância Sanitária

Salário Base:		R\$ 1.145,49				
Quadro V	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.145,49	R\$ 1.248,59	R\$ 1.351,68	R\$ 1.454,77	R\$ 1.557,86
	B	R\$ 1.162,67	R\$ 1.265,77	R\$ 1.368,87	R\$ 1.471,95	R\$ 1.575,05
	C	R\$ 1.179,86	R\$ 1.282,95	R\$ 1.386,05	R\$ 1.489,13	R\$ 1.592,23
	D	R\$ 1.197,04	R\$ 1.300,13	R\$ 1.403,22	R\$ 1.506,32	R\$ 1.609,41
	E	R\$ 1.214,22	R\$ 1.317,32	R\$ 1.420,40	R\$ 1.523,50	R\$ 1.626,60
	F	R\$ 1.231,40	R\$ 1.334,50	R\$ 1.437,59	R\$ 1.540,68	R\$ 1.643,78

O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I, Pedreiro, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Química e Técnico em Saúde Bucal.

Salário Base:		R\$ 1.234,66				
Quadro VI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.234,66	R\$ 1.345,79	R\$ 1.456,90	R\$ 1.568,03	R\$ 1.679,14
	B	R\$ 1.253,19	R\$ 1.364,31	R\$ 1.475,44	R\$ 1.586,55	R\$ 1.697,68
	C	R\$ 1.271,72	R\$ 1.382,83	R\$ 1.493,95	R\$ 1.605,08	R\$ 1.716,19
	D	R\$ 1.290,23	R\$ 1.401,36	R\$ 1.512,47	R\$ 1.623,59	R\$ 1.734,71

	E	R\$ 1.308,76	R\$ 1.419,87	R\$ 1.531,00	R\$ 1.642,11	R\$ 1.753,23
	F	R\$ 1.327,27	R\$ 1.438,40	R\$ 1.549,51	R\$ 1.660,64	R\$ 1.771,75
O Quadro VII aplica-se aos seguintes cargos: Assistente Administrativo, Eletricista, Eletricista Automotivo, Fiscal de Posturas e Obras, e Fiscal de Tributos.						
Salário Base:		R\$ 1.303,24				
Quadro VII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.303,24	R\$ 1.420,53	R\$ 1.537,83	R\$ 1.655,12	R\$ 1.772,41
	B	R\$ 1.322,79	R\$ 1.440,09	R\$ 1.557,38	R\$ 1.674,68	R\$ 1.791,97
	C	R\$ 1.342,33	R\$ 1.459,63	R\$ 1.576,92	R\$ 1.694,22	R\$ 1.811,51
	D	R\$ 1.361,89	R\$ 1.479,18	R\$ 1.596,48	R\$ 1.713,77	R\$ 1.831,05
	E	R\$ 1.381,44	R\$ 1.498,72	R\$ 1.616,02	R\$ 1.733,31	R\$ 1.850,61
	F	R\$ 1.400,99	R\$ 1.518,29	R\$ 1.635,57	R\$ 1.752,85	R\$ 1.870,15
O Quadro VIII aplica-se ao seguinte cargo: Operador de Máquinas Pesadas II.						
Salário Base:		R\$ 1.509,05				
Quadro VIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.509,05	R\$ 1.644,85	R\$ 1.780,68	R\$ 1.916,48	R\$ 2.052,31
	B	R\$ 1.531,68	R\$ 1.667,49	R\$ 1.803,31	R\$ 1.939,12	R\$ 2.074,93
	C	R\$ 1.554,32	R\$ 1.690,13	R\$ 1.825,94	R\$ 1.961,76	R\$ 2.097,57
	D	R\$ 1.576,94	R\$ 1.712,77	R\$ 1.848,57	R\$ 1.984,40	R\$ 2.120,20
	E	R\$ 1.599,59	R\$ 1.735,40	R\$ 1.871,21	R\$ 2.007,03	R\$ 2.142,84
	F	R\$ 1.622,22	R\$ 1.758,03	R\$ 1.893,85	R\$ 2.029,66	R\$ 2.165,48
O Quadro IX aplica-se ao seguinte cargo: Fonoaudiólogo 20hs.						
Salário Base:		R\$ 1.920,60				
Quadro IX	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.920,60	R\$ 2.093,44	R\$ 2.266,31	R\$ 2.439,16	R\$ 2.612,01
	B	R\$ 1.949,40	R\$ 2.122,26	R\$ 2.295,11	R\$ 2.467,97	R\$ 2.640,82
	C	R\$ 1.978,21	R\$ 2.151,07	R\$ 2.323,91	R\$ 2.496,78	R\$ 2.669,63
	D	R\$ 2.007,03	R\$ 2.179,88	R\$ 2.352,73	R\$ 2.525,58	R\$ 2.698,45
	E	R\$ 2.035,84	R\$ 2.208,68	R\$ 2.381,54	R\$ 2.554,39	R\$ 2.727,25
	F	R\$ 2.064,64	R\$ 2.237,50	R\$ 2.410,35	R\$ 2.583,20	R\$ 2.756,05
O Quadro X aplica-se aos seguintes cargos: Mecânico de Carros e Caminhões, Operador de Máquinas Pesadas III e Técnico em Informática.						
Salário Base:		R\$ 2.057,79				
Quadro X	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.057,79	R\$ 2.243,00	R\$ 2.428,20	R\$ 2.613,40	R\$ 2.798,60
	B	R\$ 2.088,65	R\$ 2.273,86	R\$ 2.459,06	R\$ 2.644,27	R\$ 2.829,47
	C	R\$ 2.119,53	R\$ 2.304,73	R\$ 2.489,92	R\$ 2.675,13	R\$ 2.860,34
	D	R\$ 2.150,40	R\$ 2.335,59	R\$ 2.520,80	R\$ 2.706,00	R\$ 2.891,19
	E	R\$ 2.181,26	R\$ 2.366,46	R\$ 2.551,67	R\$ 2.736,86	R\$ 2.922,07
	F	R\$ 2.212,13	R\$ 2.397,33	R\$ 2.582,52	R\$ 2.767,73	R\$ 2.952,94
O Quadro XI aplica-se aos seguintes cargos: Bioquímico e Bioquímico/Farmacêutico (20hs).						
Salário Base:		R\$ 2.332,17				
Quadro XI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.332,17	R\$ 2.542,07	R\$ 2.751,97	R\$ 2.961,86	R\$ 3.171,75
	B	R\$ 2.367,15	R\$ 2.577,05	R\$ 2.786,94	R\$ 2.996,85	R\$ 3.206,73
	C	R\$ 2.402,15	R\$ 2.612,03	R\$ 2.821,93	R\$ 3.031,83	R\$ 3.241,73
	D	R\$ 2.437,12	R\$ 2.647,02	R\$ 2.856,91	R\$ 3.066,81	R\$ 3.276,70
	E	R\$ 2.472,11	R\$ 2.682,00	R\$ 2.891,90	R\$ 3.101,79	R\$ 3.311,68
	F	R\$ 2.507,09	R\$ 2.716,98	R\$ 2.926,87	R\$ 3.136,78	R\$ 3.346,67
O Quadro XII aplica-se ao seguinte cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas.						
Salário Base:		R\$ 2.743,70				
Quadro XII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.743,70	R\$ 2.990,64	R\$ 3.237,57	R\$ 3.484,51	R\$ 3.731,45
	B	R\$ 2.784,86	R\$ 3.031,80	R\$ 3.278,74	R\$ 3.525,65	R\$ 3.772,59
	C	R\$ 2.826,02	R\$ 3.072,96	R\$ 3.319,87	R\$ 3.566,82	R\$ 3.813,75
	D	R\$ 2.867,16	R\$ 3.114,10	R\$ 3.361,03	R\$ 3.607,97	R\$ 3.854,91
	E	R\$ 2.908,32	R\$ 3.155,26	R\$ 3.402,19	R\$ 3.649,13	R\$ 3.896,06
	F	R\$ 2.949,48	R\$ 3.196,42	R\$ 3.443,35	R\$ 3.690,29	R\$ 3.937,22
O Quadro XIII aplica-se ao seguinte cargo: Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico (40hs), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo 40 hs, Nutricionista e Psicólogo.						
Salário Base:		R\$ 3.018,09				
Quadro XIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.018,09	R\$ 3.289,72	R\$ 3.561,35	R\$ 3.832,98	R\$ 4.104,60
	B	R\$ 3.063,37	R\$ 3.335,00	R\$ 3.606,63	R\$ 3.878,26	R\$ 4.149,89
	C	R\$ 3.108,64	R\$ 3.380,27	R\$ 3.651,90	R\$ 3.923,53	R\$ 4.195,15
	D	R\$ 3.153,91	R\$ 3.425,54	R\$ 3.697,17	R\$ 3.968,80	R\$ 4.240,43
	E	R\$ 3.199,18	R\$ 3.470,81	R\$ 3.742,44	R\$ 4.014,07	R\$ 4.285,69
	F	R\$ 3.244,46	R\$ 3.516,08	R\$ 3.787,71	R\$ 4.059,34	R\$ 4.330,97
O Quadro XIV aplica-se ao seguinte cargo: Enfermeiro.						
Salário Base:		R\$ 3.429,64				
Quadro XIV	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.429,64	R\$ 3.738,32	R\$ 4.046,98	R\$ 4.355,65	R\$ 4.664,31

	B	R\$ 3.481,08	R\$ 3.789,75	R\$ 4.098,43	R\$ 4.407,09	R\$ 4.715,76
	C	R\$ 3.532,53	R\$ 3.841,19	R\$ 4.149,87	R\$ 4.458,54	R\$ 4.767,20
	D	R\$ 3.583,97	R\$ 3.892,65	R\$ 4.201,31	R\$ 4.509,98	R\$ 4.818,65
	E	R\$ 3.635,41	R\$ 3.944,09	R\$ 4.252,75	R\$ 4.561,42	R\$ 4.870,09
	F	R\$ 3.686,85	R\$ 3.995,53	R\$ 4.304,20	R\$ 4.612,86	R\$ 4.921,53
O Quadro XV aplica-se aos seguintes cargos: Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.						
Salário Base:		R\$ 3.566,83				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XV	A	R\$ 3.566,83	R\$ 3.887,86	R\$ 4.208,86	R\$ 4.529,88	R\$ 4.850,89
	B	R\$ 3.620,34	R\$ 3.941,35	R\$ 4.262,37	R\$ 4.583,39	R\$ 4.904,40
	C	R\$ 3.673,84	R\$ 3.994,85	R\$ 4.315,88	R\$ 4.636,88	R\$ 4.957,90
	D	R\$ 3.727,34	R\$ 4.048,36	R\$ 4.369,37	R\$ 4.690,39	R\$ 5.011,41
	E	R\$ 3.780,85	R\$ 4.101,86	R\$ 4.422,88	R\$ 4.743,88	R\$ 5.064,91
	F	R\$ 3.834,35	R\$ 4.155,37	R\$ 4.476,37	R\$ 4.797,38	R\$ 5.118,41
O Quadro XVI aplica-se ao seguinte cargo: Odontólogo.						
Salário Base:		R\$ 4.115,58				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XVI	A	R\$ 4.115,58	R\$ 4.485,97	R\$ 4.856,38	R\$ 5.226,78	R\$ 5.597,18
	B	R\$ 4.177,31	R\$ 4.547,71	R\$ 4.918,12	R\$ 5.288,51	R\$ 5.658,92
	C	R\$ 4.239,04	R\$ 4.609,44	R\$ 4.979,84	R\$ 5.350,25	R\$ 5.720,64
	D	R\$ 4.300,77	R\$ 4.671,18	R\$ 5.041,58	R\$ 5.411,97	R\$ 5.782,38
	E	R\$ 4.362,51	R\$ 4.732,91	R\$ 5.103,31	R\$ 5.473,71	R\$ 5.844,12
	F	R\$ 4.424,25	R\$ 4.794,64	R\$ 5.165,04	R\$ 5.535,45	R\$ 5.905,85
O Quadro XVII aplica-se ao seguinte cargo: Engenheiro Civil.						
Salário Base:		R\$ 4.509,72				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XVII	A	R\$ 4.509,72	R\$ 4.915,59	R\$ 5.321,47	R\$ 5.727,34	R\$ 6.133,20
	B	R\$ 4.577,35	R\$ 4.983,24	R\$ 5.389,11	R\$ 5.794,98	R\$ 6.200,86
	C	R\$ 4.645,00	R\$ 5.050,88	R\$ 5.456,75	R\$ 5.862,63	R\$ 6.268,50
	D	R\$ 4.712,65	R\$ 5.118,52	R\$ 5.524,40	R\$ 5.930,27	R\$ 6.336,16
	E	R\$ 4.780,30	R\$ 5.186,17	R\$ 5.592,04	R\$ 5.997,92	R\$ 6.403,79
	F	R\$ 4.847,94	R\$ 5.253,82	R\$ 5.659,69	R\$ 6.065,57	R\$ 6.471,43
O Quadro XVIII aplica-se aos seguintes cargos: Contador e Controlador Interno						
Salário Base:		R\$ 5.153,96				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XVIII	A	R\$ 5.153,96	R\$ 5.617,82	R\$ 6.081,68	R\$ 6.545,53	R\$ 7.009,39
	B	R\$ 5.231,27	R\$ 5.695,12	R\$ 6.158,99	R\$ 6.622,85	R\$ 7.086,70
	C	R\$ 5.308,58	R\$ 5.772,44	R\$ 6.236,30	R\$ 6.700,15	R\$ 7.164,00
	D	R\$ 5.385,90	R\$ 5.849,74	R\$ 6.313,60	R\$ 6.777,46	R\$ 7.241,33
	E	R\$ 5.463,20	R\$ 5.927,06	R\$ 6.390,92	R\$ 6.854,77	R\$ 7.318,63
	F	R\$ 5.540,52	R\$ 6.004,37	R\$ 6.468,22	R\$ 6.932,08	R\$ 7.395,94
O Quadro XIX aplica-se ao seguinte cargo: Procurador Jurídico						
Salário Base:		R\$ 6.442,46				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XIX	A	R\$ 6.442,46	R\$ 7.022,28	R\$ 7.602,10	R\$ 8.181,93	R\$ 8.761,75
	B	R\$ 6.539,10	R\$ 7.118,91	R\$ 7.698,75	R\$ 8.278,56	R\$ 8.858,39
	C	R\$ 6.635,73	R\$ 7.215,56	R\$ 7.795,38	R\$ 8.375,20	R\$ 8.955,02
	D	R\$ 6.732,38	R\$ 7.312,20	R\$ 7.892,02	R\$ 8.471,83	R\$ 9.051,67
	E	R\$ 6.829,02	R\$ 7.408,83	R\$ 7.988,66	R\$ 8.568,48	R\$ 9.148,31
	F	R\$ 6.925,65	R\$ 7.505,47	R\$ 8.085,28	R\$ 8.665,12	R\$ 9.244,93
O Quadro XX aplica-se aos seguintes cargos: Médico Clínico Geral 20hs e Médico Especialista 20 hs.						
Salário Base:		R\$ 7.202,25				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XX	A	R\$ 7.202,25	R\$ 7.850,46	R\$ 8.498,67	R\$ 9.146,85	R\$ 9.795,06
	B	R\$ 7.310,28	R\$ 7.958,50	R\$ 8.606,69	R\$ 9.254,90	R\$ 9.903,09
	C	R\$ 7.419,47	R\$ 8.066,52	R\$ 8.714,72	R\$ 9.362,93	R\$ 10.011,14
	D	R\$ 7.526,36	R\$ 8.174,56	R\$ 8.822,75	R\$ 9.470,96	R\$ 10.119,16
	E	R\$ 7.634,38	R\$ 8.282,59	R\$ 8.930,79	R\$ 9.579,00	R\$ 10.227,20
	F	R\$ 7.742,43	R\$ 8.390,62	R\$ 9.038,83	R\$ 9.687,03	R\$ 10.335,24
O Quadro XXI aplica-se aos seguintes cargos: Médico Clínico Geral 40hs e Médico Especialista 24 hs.						
Salário Base:		R\$ 14.404,50				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro XXI	A	R\$ 14.404,50	R\$ 15.700,91	R\$ 16.997,31	R\$ 18.293,73	R\$ 19.590,13
	B	R\$ 14.620,58	R\$ 15.916,98	R\$ 17.213,38	R\$ 18.509,78	R\$ 19.806,20
	C	R\$ 14.836,64	R\$ 16.133,05	R\$ 17.429,45	R\$ 18.725,85	R\$ 20.022,27
	D	R\$ 15.052,71	R\$ 16.349,11	R\$ 17.645,52	R\$ 18.941,93	R\$ 20.238,32
	E	R\$ 15.268,77	R\$ 16.565,19	R\$ 17.861,59	R\$ 19.157,99	R\$ 20.454,40
	F	R\$ 15.484,84	R\$ 16.781,25	R\$ 18.077,66	R\$ 19.374,06	R\$ 20.670,46

CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos	Valor R\$
Prefeito Municipal	13.513,94
Vice - Prefeito	6.756,97
Secretario Municipal	4.299,88
Secretario Adjunto de Administração	3.221,24
Assessor Administrativo Representativo	4.012,59
Assessor de Gabinete	2.057,79
Assessor de Imprensa	2.057,79
Assessor Jurídico	5.153,98
Assessor Técnico I	1.714,83
Assessor Técnico II	3.429,64
Ouvidor	1.620,52
Coordenador executivo do PROCON	2.576,99
Gerente de Recursos Humanos	2.469,34
Gerente de Suprimentos	2.469,34
Gerente de Protocolo e Arquivo	2.469,34
Gerente de Administração da Frota	2.469,34
Gerente de Trabalho, Renda e Habitação.	2.469,34
Gerente de Assistência Social	2.469,34
Gerente de Desenvolvimento Social	2.469,34
Gerente de Engenharia de Tráfego.	2.469,34
Gerente de Infraestrutura	2.469,34
Gerente de Saneamento	2.469,34
Gerente de Obras	2.469,34
Gerente de Educação	2.469,34
Gerente de Apoio à Educação	2.469,34
Gerente Financeiro	2.469,34
Gerente Tributário	2.469,34
Gerente de Planej. da Sec. de Finanças	2.469,34
Gerente de Apoio ao Pequeno Produtor	2.469,34
Gerente de Desenvolvimento Rural	2.469,34
Gerente do Meio Ambiente	2.469,34
Gerente de Desenvolvimento Urbano	2.469,34
Gerente de Cultura e Turismo	2.469,34
Gerente de Esportes e Lazer	2.469,34
Gerente Planejamento da Sec. de Saúde	2.469,34
Gerente de Atenção Integral à Saúde	2.469,34
Gerente de Almoxarifado e Farmácia	2.469,34
Chefe de Divisão Controle Patrimonial	1.920,60
Chefe de Divisão de Protocolo	1.920,60
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1.920,60
Chefe de Divisão de Atendimento e Cadastro	1.920,60
Chefe de Divisão de Programas Sociais	1.920,60
Chefe de Divisão de Obras	1.920,60
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	1.920,60
Chefe de Divisão de Educação	1.920,60
Chefe de Divisão de Orçamento e Projeto	1.920,60
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	1.920,60
Chefe de Divisão de Esporte	1.920,60
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	1.920,60
Chefe de Divisão Laboratorial	1.920,60
Chefe de Divisão de Farmácia	1.920,60
Chefe de Seção	1.097,48
Chefe de Setor	901,95

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802/2015

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento material elétrico para iluminação pública para a Secretaria Municipal de Obras de Jauru – MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 22/05/2015 até as 17:00 horas do dia 07/06/2015 (horário local)

Data e horário de início da sessão: Dia 08/06/2015 as 08:00 horas

Data e horário de início da disputa: Dia 08/06/2015 as 13:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1855, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 20 de maio de 2015.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

DECRETO 070/2015

DECRETO Nº. 070 DE 19 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Junho de 2015, em Jauru-MT, aprovada e promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS".

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual por representante legal do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria, o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão designado para esse fim.

Artigo 5º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 19 de maio de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/Nº354/2015.

PORTARIA GP/Nº354/2015.

Designando o servidor efetivo para Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consoante exigência da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

Considerando que desde o ano de 2010 está exercendo duas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando que desde abril de 2013, está sendo elaborado o Plano Municipal de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelo funcionário efetivo Leandro Nepomuceno Filho, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Nepomuceno Filho** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 033.301 SSP/MS e do CPF nº 271.928.141-72, como **Coordenador da Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito do Município

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 046/2015/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 12 de junho de 2015 – Horário Local.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 12 de junho de 2015 – Horário Local.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores de Motocicletas em atendimento a diversas secretarias, conforme especificações técnicas abaixo e em Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.juara.mt.gov.br – www.cidadecompras.com.br, informações (66) 3556-9400/9401 – Divisão de Licitações e Contratos.

LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sede da Prefeitura Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, Sala de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói n. 81N, Centro, Juara – Mato Grosso.

Juara-MT, 21 de Maio de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015/SECAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 15 de junho de 2015 – Horário Local.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 15 de junho de 2015 – Horário Local.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Escola – 04 Salas – Fazenda Monte Azul – Projeto FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 29755/2014.

TIPO: Empreitada por Preço Global.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.juara.mt.gov.br – Telefone (66) 3556-9400/9401.

LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sede da Prefeitura Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, Sala de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói n. 81N, Centro, Juara – Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 536/2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – **COMAD/JUÍNA**, para o Biênio: **2014/2016**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Federal nº 110/1980, Decreto Estadual nº 18.505/1982 e a Lei Municipal nº 1.289/2011.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/JUÍNA, para o Biênio: 2014/2016, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Jania Ferreira Dias;
2. Suplente: Magnelele Rosange Castro Ornellas.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo:

1. Titular: Alan Rafael Guterres;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Titular: Ligiane Estela Faresin;
2. Suplente: Marlene Balassoni Volpato.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura:

1. Titular: Vandileis Rodrigues Oliveira Santander;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Leandro Honório de Oliveira;
2. Suplente: Rosana Posca de Souza.

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS POLICIAIS:

a) Representante da Polícia Judiciária Civil:

1. Titular: Marcos José de Freitas;
2. Suplente: Dário Carneiro Aguiar.

b) Representante da Polícia Militar:

1. Titular: Maykon Douglas Sales Vieira;
2. Suplente: Ana Paula Dias de Freitas.

c) Representante do Sistema Prisional:

1. Titular: Edilson Galdino da Silva;

III – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Instituições Atuam na Área de Tratamento,

Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas – Instituição Desafio Jovem Ebenezer:

1. Titular: Daniel Honorato da Rosa;
2. Suplente: Emerson Cruz da Silva.

b) Representantes do Conselho Tutelar:

1. Titular: Ernesta Silva Araújo;
2. Suplente: Roberto Carlos dos Santos.

c) Representantes da Comunidade Científica – Escola Politécnica do Noroeste LTDA. / Instituição de Ensino Superior.

1. Titular: Izabel Vieira Braz Gomes;
2. Suplente: **Thaís Mara Feijó**.

d) Representantes de Saúde com Atuação e experiência Comprovada na Área sobre Drogas – Profissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

1. Titular: Ednéia Sumaio Braz Veloso;

2. Suplente: Sérgio Renata Martins.

e) Representantes da Assistência Social Indicada pelo Conselho

Regional de Serviço Social - CRESS:

1. Titular: Rubia Regina Martins de Santana;

f) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Ministros Evangélicos de Juína - OMEJ:

1. Titular: Valdecir de Meira;

2. Suplente: Manoel Pereira dos Santos.

g) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Advogados do Brasil / 16ª Subseção de Juína – OAB:

1. Titular: Nader Tomé Neto;

2. Suplente: Milton Tamura.

h) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Associação de Moradores de Bairros:

I – Associação de Desenvolvimento Comunitário Urbano – Bairro Pe. Duílio liburdi.

1. Titular: José Sergio Ferreira;

II – Associação Unidos à Luta – Bairro Palmiteira:

1. Titular: Geraldo Antonio Ferreira.

Art. 2º - A função de integrante do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/ JUÍNA, é considerada serviço público relevante e não será remunerado, nos termos do Decreto Federal nº 110/1980, Decreto Estadual nº 18.505/1982 e a Lei Municipal nº 1.289/2011.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo à critério de suas respectivas entidades representativas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 21 de Maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 537/2015.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público nº 001/2012** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa

Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 21 de maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 537/2015.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – FISCAL DEF. CONSUMIDOR (PROCON) – SEC. ADMINISTRAÇÃO:

Classificação	Inscrição	Candidato
03º	00068	JOSÉ RENATO BERNADES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 042/2015

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/2015

HOMOLOGAÇÃO: 14 de Maio de 2015

CONTRATADA: VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – ME

CNPJ: 07.434.474/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

VIGÊNCIA: De 15 de Maio de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

VALOR MENSAL: Após aquisição dos itens licitados.

VALOR GLOBAL:

R\$191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 15 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 073/2015

PORTARIA Nº 073/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Nomeia **Gesley Alvares Ferreira**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da Academia de Saúde”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra da (Academia de Saúde), na Praça Geraldo Fidelis, oriunda do Contrato administrativo nº 068/2013.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 69/2015

PORTARIA Nº 069/2015, DE 19 MAIO DE 2015.

Conceder, elevação de nível, aos servidores que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, os servidores a seguir descrito:

DEMETRIO APARECIDO LUIZ GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 04/05/1994Elevação de Nível 07 para Nível 08GISLEI DA ROCHA LOPESAGENTE ADMINISTRATIVOVinculado/Lotado em 08/05/2000Elevação de Nível 05 para Nível 06JOSÉ FERNANDES DE LIMAMOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Vinculado/Lotado em 09/08/1999 Elevação de Nível 05 para Nível 6LUZIA TARGA DUTRAARTIFICE EM COPA/COZINHAVinculado/Lotado em 08/05/2000Elevação de Nível 05 para Nível 06-MARIA DA GLORIA BELCHIORTÉCNICO EM ENFERMAGEM Vinculado/Lotado em 12/05/1994 Elevação de Nível 07 para Nível 08

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SEMARIA MANEA DA CRUZPrefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 076/2015

PORTARIA Nº 076/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Nomeia **Gesley Alvares Ferreira**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da Pavimentação Asfáltica”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra da (Pavimentação Asfáltica), na Sede do Município, oriunda do Contrato Administrativo nº 040/2015.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2015**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2015

HOMOLOGAÇÃO: 30 de Abril de 2015

CONTRATADA: PRATA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 09.342.661/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA SÃO LUIZ, RUA NAPOLEÃO MARQUES FERREIRA, RUA EROTILDES ALVES, RUA TIAGO BARTOLOMEU DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE – MT, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PLANILHAS.

VIGÊNCIA: De 11 de Maio de 2015 até 11 de Novembro de 2015.

VALOR MENSAL: Após as medições realizadas e aprovadas pela Contratante.

VALOR GLOBAL:

R\$491.565,28 (quatrocentos noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2015**

PORTARIA Nº 071/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Nomeia *Gesley Alvares Ferreira*, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da UBS-unidade básica de saúde”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra da (UBS – unidade básica de saúde) oriunda do Contrato administrativo nº 041/2014.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2015**

PORTARIA Nº 072/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Nomeia *Gesley Alvares Ferreira*, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da Quadra Poliesportiva”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra da (Quadra Poliesportiva), na Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, no Bairro Ciderlândia, oriunda do Contrato administrativo nº 009/2014.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgão, além de Intentar ações a fim de recuperar importantes valores de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União e/ou terceiros nos limites do Município Lambari D'Oeste - MT (CONFORME ANEXO DO EDITAL).

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 20/05/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, vencedora com o Valor Percentual de 20 % (vinte por centos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 21 de Maio de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2015**PORTARIA Nº. 068/2015, DE 08 MAIO DE 2015.**

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

-JOSÉ LUIZ DIAS, Guarda Municipal, N 07, Classe C, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 30 (Trinta) dias--07/05/2015 à 05/06/2015, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º -

Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2015**PORTARIA Nº 075/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015**

"Nomeia *Gesley Alvares Ferreira*, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da Sinalização horizontal e vertical".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra da (Sinalização horizontal e vertical) na Sede do Município, oriunda do Contrato Administrativo nº 062/2011.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMpra-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2015**PORTARIA Nº070/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: ADAILTON DA SILVA PERES

Órgão/Unidade: GP

Período aquisitivo: 01/04/2014 à 01/04/2015

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidora: CILEIDE PEREIRA LOURES DE LAET

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2014 à 02/01/2015

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidora: DENILZA FERREIRA DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/02/2014 à 02/02/2015

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidora: GISLEI DA ROCHA LOPES

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 08/05/2014 à 08/05/2015

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 20 (Vinte)

1/3 ABONO PECUNIÁRIO

Servidor: LUCINEI DELFINO DE LIMA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 13/05/2011 à 13/05/2012

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: MANOEL ALBUQUERQUE PEREIRA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 09/08/2012 à 09/08/2013

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidora: NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 09/09/2012 à 09/09/2013

Período de gozo: 01/06/2015 à 30/06/2015

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 074/2015

PORTARIA Nº 074/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

"Nomeia *Gesley Alvares Ferreira*, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra do Sistema de abastecimento de água".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira**, portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização da obra do (Sistema de abastecimento de água), oriunda do Contrato Administrativo nº 070/2009.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRE-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência e o valor do contrato nº 018/2014, originalmente prevista, para execução dos serviços originalmente contratados **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RÁDIO, CONSISTENTE NA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA - ME

DATA:

04/05/2015

VIGÊNCIA: 20/08/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato originalmente previsto, passando a vigorar até *31 de dezembro de 2015*, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

DATA ASSINATURA: 04/05/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 19/05/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO DO ADITIVO: 01/07/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO: 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 20 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto nos Arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91;

Considerando o disposto no art. 41 ao 56 da Lei municipal nº 893/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelares;

Baixa a seguinte Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução para igual período.

2º. A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, composto de 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, pelo sufrágio universal indireto, facultativo e secreto dos cidadãos do Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, comprovada sua identificação, em local e horário a ser divulgado até 18 de setembro de 2015

3º. O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadaamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento interno, 02 (dois) conselheiros, para juntamente com o Presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, atuando também na função de Junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente do Conselho de Direitos.

§ 2º. Para auxiliar a Comissão Especial Eleitoral, o exame e aprovação dos currículos dos candidatos, serão formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

§ 3. Para recebimento de votos, a Comissão Especial Eleitoral formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

§ 4º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

5º. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar, os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;

IV - Escolaridade mínima do Ensino Médio (Segundo Grau) completo;

V - Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 2(dois) anos;

VI - Não ocupar cargo efetivo, de natureza político-partidária;

VII – Ser eleitor do município de Marcelândia.

6º. As inscrições estarão abertas a partir de *04 de junho de 2015 até 15 de junho de 2015*, na sede do Conselho de Direitos localizada na Rua João Biondaro, 839, Centro, em horário de expediente (7h às 11h e 13h às 17h).

Parágrafo único. O requerimento de inscrição, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidões negativas criminais da Justiça Eleitoral e Federal;

b) curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios;

c) documentos pessoais (cópia da carteira de identidade e CPF).

7º. Encerrando o prazo para inscrições, a Comissão Especial Eleitoral, no dia 19 de junho de 2015 fixará no mural de publicação da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho de Direitos a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, os quais, assim como os conselheiros, poderão, até 24 de junho de 2015, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do Conselhos de Direitos, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

8º. Decorrido os prazos acima, a Comissão Especial Eleitoral a partir de 25 de junho de 2015 até 30 de junho de 2015 notificará os candidatos impugnados para apresentação de defesa em até 5 dias após a data de recebimento da notificação, com prazo final até 07 de julho de 2015.

9º. Decorrido os prazos acima, a Comissão Especial Eleitoral reunir-se-á para decidir sobre os documentos, currículos, impugnações e defesas, até 10 de julho de 2015.

10. Em seguida, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias, da data da publicação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 5 (cinco) dias, seguindo-se nova e definitiva publicação,

DA PROPAGANDA

11. A propaganda será permitida, nos moldes do Código Eleitoral, Lei 4.737 de 15/07/65, artigos 240 a 256.

§1º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.

§ 2º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

12. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão Especial Eleitoral cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao Promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

13. O Conselho de Direitos providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º. De posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará suas preferências, em número de 5 (cinco), sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna.

§ 2º. Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar.

§ 3º. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

14. As entidades que estiverem com seus Programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais - 1 (um) por entidade - para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Apuradora.

15. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada, e encaminhará a urna à comissão de Escolha, que na mesma data deverão proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 2º. Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí serem conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

16. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, ciente os interessados presentes.

17. Ao Conselho de Direitos, no prazo de 2 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselhos de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo máximo de 10 (dez) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

18. Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto nos art. 52 ao 56 da Lei municipal nº 893/2015.

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Marcelândia - MT, 21 de maio de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 023/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 023/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014 do Município de Alto Paraguai- MT com amparo do Art. 22. do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. Informamos ainda que esta Adesão tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada 01(uma) retroescavadeira hidráulica de esteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado. A empresa detentora do Registro de Preço é TECNO-ESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.795.465/0002-55 com valor total de R\$ 450.000,00 para o Item. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 22 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.364/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.337 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE NOBRES – CMHN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 1.337 de 21 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Conselho Municipal de Habitação de Nobres – CMHN, será constituído por 10 (dez) titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I- 05 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal Educação;
- d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal Administração;
- e) 01 (um) membro da Câmara Municipal de Vereadores.

II- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 01 (um) representante de Associação de Moradores;
- b) 01 (um) representante da AELUZ – Associação Espírita;
- c) 01 (um) representante de Entidade Religiosa;
- d) 01 (um) representante do Rotary;
- e) 01 (um) representante do Clube da Melhor Idade."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 20 de maio de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2015

"Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Cleber de Oliveira Leite, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Cleber de Oliveira Leite, portador do RG nº. 28.698.821-5 SSP/SP, e devidamente cadastrado no CPF nº. 159.253.438-40, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de maio de 2015.

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.363/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015

"CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOBRES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipal de Nobres/MT.

Art. 2º - A revisão salarial concedida é de 8.34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), aplicado sobre o salário base de cada servidor, abrangendo o INPC do mês de maio de 2014 a abril 2015, vigorando até o mês de abril de 2016, época da nova data base.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 20 de maio de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.365/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015

"CRIA A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, os imóveis localizados dentro do perímetro das matrículas descritas abaixo, abrangendo o Distrito de Coqueiral e Bom Jardim, localizados no perímetro urbano do Município de Nobres – MT, conforme Lei Municipal 1047/2007 e 1125/2009.

MATRICULA 2755 - IMÓVEL RURAL PROJETO DE ASSENTAMENTO GLEBA COQUEIRAL (DISTRITO DE RODA D'ÁGUA),

AREA "A"

,com área de 35,0737ha (trinta e cinco hectares sete ares e trinta e sete centiares) SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOBRES.

MATRICULA 2756 - IMÓVEL RURAL PROJETO DE ASSENTAMENTO COQUEIRAL/QUEBÓ (DISTRITO DE RODA D'ÁGUA), AREA "B", área

de 7,2171ha (sete hectares vinte e um ares e setenta e um centiares) SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOBRES.

MATRICULA 2757 - IMÓVEL RURAL PROJETO DE ASSENTAMENTO COQUEIRAL/QUEBÓ (DISTRITO DE BOM JARDIM), ÁREA "A", área de 6,8648ha (seis hectares oitenta e seis ares e quarenta e oito centiares) SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOBRES.

MATRICULA 2758 - IMÓVEL RURAL PROJETO DE ASSENTAMENTO COQUEIRAL/QUEBÓ (DISTRITO DE BOM JARDIM), ÁREA "B", com área de 38,3205ha (trinta e oito hectares trinta e dois ares e cinco centiares) SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOBRES.

Art. 2º - A Zona Especial de Interesse Social de que trata esta lei será objeto de regularização fundiária nos termos da Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009, Decreto Federal nº 7.341/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dentro do perímetro dos imóveis descritos no artigo 1º, obedecidos os critérios fixados, bem como na legislação Municipal, Estadual e Federal aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Os imóveis de que trata esta lei, ficarão isentos do recolhimento de taxas e do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI da primeira transferência.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 20 de maio de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 089/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Caroline Alda Brusamarello Weihrich, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srtª. Caroline Alda Brusamarello Weihrich, portadora do RG nº. 2037111-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 033.287.371-46, para exercer o cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 maio de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 088/2015

"Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Roberto Rogério da Silva Dias, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Interino o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, para exercer o cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de maio de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 085/2015

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Roberto Rogério da Silva Dias, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Roberto Rogério da Silva Dias, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, do cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de maio de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 086/2015

"Dispõe sobre a exoneração do Sra. Andréa Cristina da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Andréa Cristina da Silva, portadora do RG nº. 15472051 SSP/MT, e inscrito no CPF nº.005.773.881-50, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 21 de maio de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 434/2015, DATADA DE 21 DE MAIO DE 2015.

Concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade aos servidores municipal de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (classe e nível) e por escolaridade aos servidores abaixo relacionados.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA
			CLASSE	NÍVEL

01	Antônio Félix Neto	Auxiliar de Serviços Gerais (vigia)	B	03	C	04
02	Daniel Rodrigues Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais (vigia)	B	03	B	04
03	Mirietti Taques Viana Rondon	Assistência Social	A	01	B	02

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21º dia do mês de maio de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 21.05.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2015

Lei Complementar nº 031/2015

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial real aos Professores Municipais promovendo alteração na tabela de subsídios constante no Anexo I da Lei Complementar 03/2003 promovendo a equiparação proporcional à jornada laboral semanal da categoria em relação ao piso salarial profissional nacional dos professores da educação básica e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A fim de atingir o Piso Salarial Profissional Nacional dos Professores da Educação Básica de forma proporcional a jornada laboral semanal praticada pelos professores municipais, fica estabelecido o aumento salarial real da ordem 19,85% a incidir sobre o salário dos professores municipais a partir de 02.05.2015.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar mediante Decreto eventuais reajustes salariais relativos aos professores municipais, seja para recomposição salarial anual decorrente da inflação nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, seja para realinhar, de forma proporcional, os salários dos professores municipais com o piso salarial profissional nacional dos professores da educação básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Lei Complementar n. 031/2015				
Anexo I - aplicado 19,85% a partir de 02.05.2015				
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C	D
	1	1,50	1,70	1,85
Nível	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
1	R\$ 1.198,69	R\$ 1.798,04	R\$ 2.037,76	R\$ 2.217,57
2	R\$ 1.246,62	R\$ 1.869,95	R\$ 2.119,26	R\$ 2.306,26
3	R\$ 1.296,49	R\$ 1.944,75	R\$ 2.204,03	R\$ 2.398,51
4	R\$ 1.348,34	R\$ 2.022,50	R\$ 2.292,18	R\$ 2.494,44
5	R\$ 1.402,26	R\$ 2.103,40	R\$ 2.383,85	R\$ 2.594,21
6	R\$ 1.458,32	R\$ 2.187,53	R\$ 2.479,19	R\$ 2.697,96
7	R\$ 1.516,65	R\$ 2.275,02	R\$ 2.578,37	R\$ 2.805,86
8	R\$ 1.577,31	R\$ 2.366,02	R\$ 2.681,50	R\$ 2.918,10
9	R\$ 1.640,37	R\$ 2.460,65	R\$ 2.788,74	R\$ 3.034,81
PROFESSORES/20hs	PROPEDEUTICO	MAGISTÉRIO	SUPERIOR	
AULAS EXCEDENTES	R\$ 27,09	R\$ 32,07	R\$ 48,18	
AULAS CONTRATOS	R\$ 27,09	R\$ 32,07	R\$ 48,18	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA NASCIMENTO BRITO CIA LTDA ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014, MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 13/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o segundo termo aditivo de prazo contrato nº 065/2014, com base no processo nº. 930/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposi-

ções da Lei Federal nº 8.666/93 referente a **Aquisição de materiais de artesanato, Oficinas lúdicas, inserção produtiva nos programas sociais: Serviços convivências fortalecimento de vínculo, PAIF, IGD Bolsa, IGD/SUAS, Equipe Volante, co-financiamento, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.**

DA VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 02 (dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato.

3.2 O valor original do contrato não haverá alteração.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº156/2015.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa NASCIMENTO BRITO CIA LTDA-ME

CNPJ sob o nº 15.242.376/0001-80

Lauro Guilherme A. do Nascimento Brito

RG: nº 14459108 SSP/MT

CPF nº 730.391.441-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa BORRACHARIA R.S LTD-ME, inscrita no CNPJ. 13.364.507/0001-76, sediada na Travessa Santa Helena, s/nº, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. RONILDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade/RG nº.1.699.34-2 SSP/MT e do CPF nº. 013.168.161-33, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 020/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTOS, MONTAGENS E TROCA DE PNEUS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BORRACHARIA R.S LTD-ME

CNPJ: 13.364.507/0001-76

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA HELENA, S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA PNEU	UNIDADE	110	20.00	R\$ 2.200,00
2	CAMARA PNEU	UNIDADE	75	70.00	R\$ 5.250,00
3	CONCERTO CAMARA	UNIDADE	80	10.00	R\$ 800,00
4	CONCERTO CAMARA MOTO BICO	UNIDADE	55	10.00	R\$ 550,00
5	CONCERTO PNEU 1.100X22	UNIDADE	65	25.00	R\$ 1.625,00
6	CONCERTO PNEU 1.100X22 CARRETA	UNIDADE	10	25.00	R\$ 250,00
7	CONCERTO PNEU 1.100X22 EM CIMA GIRAL	UNIDADE	40	30.00	R\$ 1.200,00
8	CONCERTO PNEU 1.100X22 JULIETA	UNIDADE	10	25.00	R\$ 250,00
9	CONCERTO PNEU 1000X20	UNIDADE	235	25.00	R\$ 5.875,00
10	CONCERTO PNEU 1000X20 CACAMBA	UNIDADE	55	25.00	R\$ 1.375,00
11	CONCERTO PNEU 1000X20 CAMINHÃO	UNIDADE	95	25.00	R\$ 2.375,00
12	CONCERTO PNEU 1000X20 ONIBUS	UNIDADE	50	25.00	R\$ 1.250,00
13	CONCERTO PNEU 17,5 SEM CAMERA	UNIDADE	95	20.00	R\$ 1.900,00
14	CONCERTO PNEU 22,5 COM CAMARA	UNIDADE	80	25.00	R\$ 2.000,00
15	CONCERTO PNEU 22,5 SEM CAMARA	UNIDADE	140	25.00	R\$ 3.500,00
16	CONCERTO PNEU 22,5 SEM CAMERA REFIL	UNIDADE	40	25.00	R\$ 1.000,00
17	CONCERTO PNEU 750X16	UNIDADE	90	15.00	R\$ 1.350,00
18	CONCERTO PNEU 750X18	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
19	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	UNIDADE	10	10.00	R\$ 100,00

20	CONCERTO PNEU ARO 16	UNIDADE	75	10.00	R\$ 750,00
21	CONCERTO PNEU CAMIONETE	UNIDADE	80	10.00	R\$ 800,00
22	CONCERTO PNEU CARRETINHA	UNIDADE	40	5.00	R\$ 200,00
23	CONCERTO PNEU CARRETINHA ARO 13	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
24	CONCERTO PNEU CARRIOLA	UNIDADE	65	5.00	R\$ 325,00
25	CONCERTO PNEU CARRO	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
26	CONCERTO PNEU CARROCA	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
27	CONCERTO PNEU F 4000	UNIDADE	40	15.00	R\$ 600,00
28	CONCERTO PNEU MOTO	UNIDADE	105	10.00	R\$ 1.050,00
29	CONCERTO PNEU MOTO BICO	UNIDADE	55	15.00	R\$ 825,00
30	CONCERTO PNEU PA 17-5R25	UNIDADE	95	50.00	R\$ 4.750,00
31	CONCERTO PNEU PA 20-5R25	UNIDADE	45	50.00	R\$ 2.250,00
32	CONCERTO PNEU PA 23-5R25	UNIDADE	25	50.00	R\$ 1.250,00
33	CONCERTO PNEU PA ARO 24	UNIDADE	10	50.00	R\$ 500,00
34	CONCERTO PNEU PA CM AGUA	UNIDADE	25	65.00	R\$ 1.625,00
35	CONCERTO PNEU PATROL	UNIDADE	105	50.00	R\$ 5.250,00
36	CONCERTO PNEU TRATOR 23-1-30	UNIDADE	10	60.00	R\$ 600,00
37	CONCERTO PNEU TRATOR 23-1-30 C/ AGUA	UNIDADE	15	80.00	R\$ 1.200,00
38	CONCERTO PNEU TRATOR 24.26.28 CM AGUA	UNIDADE	10	45.00	R\$ 450,00
39	CONCERTO PNEU TRATOR 24-26-28	UNIDADE	15	30.00	R\$ 450,00
40	CONCERTO PNEU TRATOR 30,34,38- CM AGUA	UNIDADE	10	65.00	R\$ 650,00
41	CONCERTO PNEU TRATOR 30-34-38	UNIDADE	10	50.00	R\$ 500,00
42	CONCERTO PNEU TRATOR 30-5-32	UNIDADE	35	80.00	R\$ 2.800,00
43	FRETE SOCORRO	UNIDADE	235	25.00	R\$ 5.875,00
44	MONATEGM PNEU F.4000	UNIDADE	40	12.00	R\$ 480,00
45	MONATEGM PNEU PA 23-5R25	UNIDADE	35	50.00	R\$ 1.750,00
46	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38 C/ AGUA	UNIDADE	10	65.00	R\$ 650,00
47	MONTAGEM PNEU 1.100X22	UNIDADE	40	20.00	R\$ 800,00
48	MONTAGEM PNEU 1.100X22 ENCIMA DO GIRAL	UNIDADE	40	25.00	R\$ 1.000,00
49	MONTAGEM PNEU 1000X20	UNIDADE	165	20.00	R\$ 3.300,00
50	MONTAGEM PNEU 1000X20 CACAMBA	UNIDADE	15	20.00	R\$ 300,00
51	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAMINHAO	UNIDADE	45	20.00	R\$ 900,00
52	MONTAGEM PNEU 17,5 SEM CAMARA	UNIDADE	95	15.00	R\$ 1.425,00
53	MONTAGEM PNEU 22,5 S/ CAMARA	UNIDADE	40	20.00	R\$ 800,00
54	MONTAGEM PNEU 750X16	UNIDADE	55	12.00	R\$ 660,00
55	MONTAGEM PNEU 750X18	UNIDADE	40	8.00	R\$ 320,00
56	MONTAGEM PNEU ARO 15-16	UNIDADE	40	8.00	R\$ 320,00
57	MONTAGEM PNEU CAMIONETE	UNIDADE	35	8.00	R\$ 280,00
58	MONTAGEM PNEU CARRETINHA	UNIDADE	40	5.00	R\$ 200,00
59	MONTAGEM PNEU CARRETINHA -R13	UNIDADE	40	8.00	R\$ 320,00
60	MONTAGEM PNEU CARRO3	UNIDADE	40	5.00	R\$ 200,00
61	MONTAGEM PNEU CARROCA	UNIDADE	40	8.00	R\$ 320,00
62	MONTAGEM PNEU COMM AGUA	UNIDADE	75	65.00	R\$ 4.875,00
63	MONTAGEM PNEU MOTO	UNIDADE	50	8.00	R\$ 400,00
64	MONTAGEM PNEU PA	UNIDADE	30	50.00	R\$ 1.500,00
65	MONTAGEM PNEU PATROL	UNIDADE	25	50.00	R\$ 1.250,00
66	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1-30	UNIDADE	10	60.00	R\$ 600,00
67	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1-30 C/ AGUA	UNIDADE	10	80.00	R\$ 800,00
68	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-26-28	UNIDADE	10	30.00	R\$ 300,00
69	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38	UNIDADE	10	50.00	R\$ 500,00
70	PARAFUZAMENTO PNEU COM MANCHAO	UNIDADE	70	80.00	R\$ 5.600,00
71	SERVICO DE MAO DE OBRA DE RODOAR	UNIDADE	160	30.00	R\$ 4.800,00
72	SERVICO DE SOLDA	UNIDADE	175	30.00	R\$ 5.250,00
73	SERVICOS GERAIS	UNIDADE	205	30.00	R\$ 6.150,00
74	TROCA DE PNEU 1.100X22	UNIDADE	40	15.00	R\$ 600,00
75	TROCA PNEU 1000X20	UNIDADE	105	15.00	R\$ 1.575,00
76	TROCA PNEU CAMIONETE	UNIDADE	40	5.00	R\$ 200,00
77	TROCA PNEU CARRETA	UNIDADE	40	15.00	R\$ 600,00
78	TROCA PNEU CARRO	UNIDADE	40	5.00	R\$ 200,00
79	TROCA PNEU F.4000	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
80	TROCA PNEU ONIBUS	UNIDADE	35	15.00	R\$ 525,00
81	TROCA PNEU PA	UNIDADE	10	20.00	R\$ 200,00
82	TROCA PNEU PA COM AGUA	UNIDADE	10	40.00	R\$ 400,00
83	TROCA PNEU PATROL	UNIDADE	10	20.00	R\$ 200,00
84	TROCA PNEU TRATOR	UNIDADE	10	20.00	R\$ 200,00
85	TROCA RELACAO DE MOTO	UNIDADE	40	10.00	R\$ 400,00
86	TROCO PNEU CAMINHAO	UNIDADE	10	20.00	R\$ 200,00
87	VALVULA CAMARA ROSCA BICO	UNIDADE	45	10.00	R\$ 450,00
88	VULCANIZACAO PNEU	UNIDADE	38	60.00	R\$ 2.280,00
					R\$ 121.630,00

Valor total do fornecedor R\$ 121.630,00 (Cento e vinte e um mil seiscentos e trinta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

- 5.2. O serviço licitado devera ser realizado no município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Portaria 003/2015, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do

Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRAC

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 012-MANUT. C/O GAB. DO SECRETARIO EDUCACAO, CUL.

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 022-MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SECRETARIO DE SAÚDE.

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 025-MANUTENÇÃO ENC. C/O GAB. DO SECRETARIO DE AGRICUL

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. E TRANSPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 2 073-MANUT E ENC. C/O GAB. DO SECRET+RIO INFRA ESTRUTURA

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2 009-MANUT E ENC C/O GABINETE DA SECRET. AÇÃO SOCIAL

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 019-INCENTIVO AO DESPORTO E AO LAZER

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 020/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Maio de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

BORRACHARIA R.S LTDA-ME

CONTRATADO

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2015

CONTRATADO: ALVARO JOSE TRAMONTIN

CPF n°. 523.899.529-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS,

LOTE 23, DA QUADRA 61, COM UMA ÁREA DE 525 M2 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADO).

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.212,40 (SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DO PRAZO- 01/05/2015 ATE 31/12/2015

VINCULO: *****

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 017.907.581-06, RESOLVE registrar os preços da empresa VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n.º 17.461.243/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, n.º 37, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pelo Sr. VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 1699372-1 SSP/MT e do CPF n.º 015.124.901-64, residente na Rua Rio Grande do Sul, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º 021/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO TOTAL DE 46.100 M², PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164

CNPJ: 17.461.243/0001-20

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, N°. 37, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Secretaria de Administração.			
	Serviços de pintura - 3.000 m²	3.000 M²	3,00	9.000,00
02	Secretaria de Educação.			
	Serviços de pintura - 20.000 m²	20.000 M²	3,00	60.000,00
	Aplicação de Massa Corrida 2.000 m²	2.000 M²	7,00	14.000,00
	Pintura de Portas e Janelas	20	10,00	200,00
03	Secretaria de Saúde.			
	Serviços de pintura – 800.00 m²	800.00 M²	3,00	2.400,00
	Aplicação de Massa Corrida 500 m²	500 M²	7,00	3.500,00
	Pintura de Portas e Janelas	20	10,00	200,00
04	Secretaria de Agricultura.			
	Serviços de pintura – 500.00 m²	500.00 M²	3,00	1.500,00
	Aplicação de Massa Corrida 500 m²	500 M²	7,00	3.500,00
	Pintura de Portas e Janelas	20	10,00	200,00
05	Secretaria de Infra Estrutura e Transporte.			
	Serviços de pintura – 800.00 m²	800.00 M²	3,00	2.400,00
	Aplicação de Massa Corrida 1.000 m²	1.000 M²	7,00	7.000,00
	Pintura de Portas e Janelas	12	10,00	120,00
06	Secretaria de Assistência Social.			
	Serviços de pintura – 1.000 m²	1.000 M²	3,00	3.000,00
	Aplicação de Massa Corrida 1.000 m²	1.000 M²	7,00	7.000,00
	Pintura de Portas e Janelas	10	10,00	100,00
07	Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude.			
	Serviços de pintura – 20.000 m²	20.000 M²	3,00	60.000,00
	Aplicação de Massa Corrida 5.000 m²	5.000 M²	7,00	35.000,00
	Pintura de Portas e Janelas	20	10,00	200,00

Valor total do fornecedor R\$ 209.320,00 (Duzentos e nove mil trezentos e vinte reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O serviço licitado devera ser realizado no município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.13. A empresa deve ter todo material e equipamento para garantir a execução dos serviços.

5.14 Observar as regras constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de mandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Portaria 003/2015, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do

Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 012-MANUT. C/O GAB. DO SECRETARIO EDUCACAO, CULTURA.

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 022-MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SECRETARIO DE SAUDE

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. TEC. E SANEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2 025-MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. E TRANSPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 2 073-MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SECRETARIO INFRA ESTRUTURA

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2 009-MANUT. E ENC. C/O GABINETE DA SECRETARIA SOCIAL

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2 019-INCENTIVO AO DESPORTO E AO LAZER

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 021/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Maio de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodia da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RREO SIMPLIFICADO 2º BIMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38,650,000.00	38,650,000.00	4,986,421.26	12.90	9,889,120.53	25.59	28,760,879.47
RECEITAS CORRENTES	37,286,000.00	37,286,000.00	4,936,421.26	13.24	9,743,220.53	26.13	27,542,779.47
RECEITA TRIBUTÁRIA	4,902,000.00	4,902,000.00	1,108,421.51	22.61	2,053,856.12	41.90	2,848,143.88
Impostos	4,580,000.00	4,580,000.00	1,003,870.08	21.92	1,898,463.27	41.45	2,681,536.73
Taxas	322,000.00	322,000.00	104,551.43	32.47	155,392.85	48.26	166,607.15
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1,020,000.00	1,020,000.00	0,00	0,00	18,781.56	1.84	1,001,218.44
Contribuições Sociais	970,000.00	970,000.00					970,000.00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50,000.00	50,000.00		0,00	18,781.56	37.56	31,218.44
RECEITA PATRIMONIAL	1,571,000.00	1,571,000.00	40,557.21	2.58	77,717.83	4.95	1,493,282.17
Receitas Imobiliárias	15,000.00	15,000.00	788.20	5.25	1,320.40	8.80	13,679.60
Receitas de Valores Mobiliários	1,530,000.00	1,530,000.00	37,691.11	2.46	72,029.11	4.71	1,457,970.89
Receita de Concessões e Permissões	25,000.00	25,000.00	2,077.90	8.31	4,368.32	17.47	20,631.68
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1,000.00	1,000.00					1,000.00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	125,000.00	125,000.00	12,624.13	10.10	26,000.67	20.80	98,999.33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29,386,000.00	29,386,000.00	3,722,169.07	12.67	7,490,117.69	25.49	21,895,882.31
Transferências Intergovernamentais	28,571,000.00	28,571,000.00	3,666,651.75	12.83	7,379,283.49	25.83	21,191,716.51
Transferências de Instituições Privadas	100,000.00	100,000.00					100,000.00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	715,000.00	715,000.00	55,517.32	7.76	110,834.20	15.50	604,165.80
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282,000.00	282,000.00	52,649.34	18.67	76,746.66	27.22	205,253.34
Multas e Juros de Mora	62,000.00	62,000.00	5,095.48	8.22	8,880.04	14.32	53,119.96
Indenizações e Restituições	100,000.00	100,000.00	21,653.17	21.65	31,337.44	31.34	68,662.56
Receita da Dívida Ativa	80,000.00	80,000.00	13,676.33	17.10	22,174.91	27.72	57,825.09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40,000.00	40,000.00	12,224.36	30.56	14,354.27	35.89	25,645.73
RECEITAS DE CAPITAL	1,364,000.00	1,364,000.00	50,000.00	3.67	145,900.00	10.70	1,218,100.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5,000.00	5,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000.00

Documento gerado em 20/05/2015 15:52:24

Página 1 de 11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	5,000,00	5,000,00					5,000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25,000,00	25,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,000,00
Alienação de Bens Móveis	20,000,00	20,000,00					20,000,00
Alienação de Bens Imóveis	5,000,00	5,000,00					5,000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,329,000,00	1,329,000,00	50,000,00	3,76	145,900,00	10,98	1,183,100,00
Transferências Intergovernamentais	40,000,00	40,000,00			95,900,00	239,75	-55,900,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1,289,000,00	1,289,000,00	50,000,00	3,88	50,000,00	3,88	1,239,000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5,000,00	5,000,00					5,000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,350,000,00	1,350,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,350,000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,986,421,26	12,47	9,889,120,53	24,72	30,110,879,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,986,421,26	12,47	9,889,120,53	24,72	30,110,879,47
DEFÍCIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,986,421,26	12,47	9,889,120,53	24,72	30,110,879,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93	28.971.480,07	5.352.648,47	9.709.700,17	30.290.299,83	8.614.925,14	0,00	
DESPESAS CORRENTES	34.042.050,00	34.042.050,00	4.943.076,04	10.627.167,83	23.414.882,17	5.219.124,86	9.330.857,67	24.711.192,33	8.251.713,06	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.088.050,00	18.048.050,00	3.226.546,80	6.175.122,55	11.872.927,45	3.236.546,80	6.162.622,55	11.885.427,45	5.989.783,34		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	9.587,06	19.211,74	35.788,26	9.587,06	19.211,74	35.788,26	19.211,74		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.899.000,00	15.939.000,00	1.706.942,18	4.432.833,54	11.506.166,46	1.972.991,02	3.149.023,38	12.769.976,62	2.242.717,98		
DESPESAS DE CAPITAL	4.070.000,00	4.070.000,00	135.109,23	401.352,10	3.668.647,90	133.523,59	378.842,50	3.691.157,50	363.212,08	0,00	
INVESTIMENTOS	3.835.000,00	3.835.000,00	51.343,86	294.167,71	3.580.832,29	49.756,24	231.658,11	3.603.341,89	216.027,69		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária								
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	83.765,35	147.184,39	87.815,61	83.765,35	147.184,39	87.815,61	147.184,39		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00			
RESERVA DO RPPS	1.837.950,00	1.837.950,00			1.837.950,00			1.837.950,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93	28.971.480,07	5.352.648,47	9.709.700,17	30.290.299,83		8.614.925,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93	28.971.480,07	5.352.648,47	9.709.700,17	30.290.299,83		8.614.925,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93		5.352.648,47	9.709.700,17			8.614.925,14	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.350.000,00	1.350.000,00					1.350.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00					1.350.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00					1.350.000,00
Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00					1.350.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)		
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2015
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93	100,00	28.971.480,07	5.302.618,47	9.708.700,17	100,00	30.290.299,83	
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00				1.320.000,00				1.320.000,00	
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00				1.320.000,00				1.320.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	120.000,00	120.000,00	9.055,00	22.573,51	0,20	97.426,49	9.055,00	22.573,51	0,23	97.426,49	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120.000,00	120.000,00	9.055,00	22.573,51	0,20	97.426,49	9.055,00	22.573,51	0,23	97.426,49	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.388,050,00	4.341,050,00	566,618,53	1.522,572,19	13,81	2.818,477,81	610,602,00	1.148,603,79	11,84	3.191,446,21	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.356,050,00	3.320,050,00	377,182,69	1.176,476,19	10,67	2.143,573,81	472,684,70	872,771,49	8,99	2.447,278,51	
Administração Financeira	780,000,00	786,000,00	186,971,84	323,986,71	2,94	462,233,29	132,992,24	266,987,11	2,78	516,212,89	
Controle Interno	150,000,00	145,000,00	690,00	2,323,29	0,02	142,676,71	690,00	2,323,29	0,02	142,676,71	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recolitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100,000,00	90,000,00	1,806,00	19,806,00	0,18	70,194,00	4,275,66	4,521,90	0,05	85,478,10	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30,000,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00	0,00
Fiscalamento											
Defesa Civil	30,000,00	30,000,00				30,000,00				30,000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.615,000,00	1.615,000,00	173,423,83	361,540,46	3,28	1.253,459,54	150,344,20	300,151,61	3,09	1.314,848,39	0,00
Assistência ao Idoso	20,000,00					20,000,00				20,000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	80,000,00	80,000,00	17,861,12	33,621,12	0,30	61,378,88	17,861,12	33,621,12	0,30	61,378,88	
Assistência Comunitária	1.500,000,00	1.500,000,00	155,562,71	327,919,34	2,97	1.172,280,66	132,483,08	266,530,49	2,74	1.233,469,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	3.705,000,00	3.705,000,00	0,00	0,00	0,00	3.705,000,00	0,00	0,00	0,00	3.705,000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.705,000,00	3.705,000,00				3.705,000,00				3.705,000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS					
						No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Demais Subfunções											
Saúde	7.249.000,00	7.250.000,00	1.187.331,35	2.532.445,62	22,96	4.717.554,38	1.236.946,35	2.245.075,58	23,12	5.004.264,42	0,00
Atenção Básica	6.047.000,00	6.017.000,00	1.049.555,18	2.074.140,31	18,81	3.942.859,69	1.084.227,30	1.965.501,96	20,45	4.031.498,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	990.000,00	1.021.000,00	66.446,22	356.463,92	3,25	662.536,09	114.295,16	197.496,51	2,03	823.533,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	24.665,58	50.933,79	0,46	39.496,52	14.769,50	14.769,50	0,15	75.230,50	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	23.664,37	49.337,61	0,45	72.662,39	23.664,37	47.337,61	0,49	74.662,39	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	370.950,00	370.950,00	80.000,00	150.950,00	1,37	220.000,00	38.718,96	72.094,62	0,74	298.855,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.950,00	350.950,00	80.000,00	150.950,00	1,37	200.000,00	38.718,96	72.094,62	0,74	278.855,38	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.964.000,00	10.021.000,00	2.171.440,67	4.201.450,48	38,10	5.819.549,52	2.214.823,35	3.826.719,52	39,41	6.194.280,48	0,00
Ensino Fundamental	7.759.000,00	7.669.700,00	1.833.644,19	3.111.465,91	28,21	4.558.234,09	1.686.647,07	2.912.422,90	29,99	4.757.277,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	65.000,00	90.000,00	16.299,33	23.665,33	0,21	66.334,67	15.625,33	15.643,33	0,16	74.356,67	
Educação Infantil	1.759.000,00	1.771.300,00	397.932,14	822.047,68	7,45	949.252,32	411.278,78	774.672,57	7,98	996.627,43	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Educação Especial	119.000,00	119.000,00		100.000,00	0,91	10.000,00	19.000,00	19.000,00	0,20	91.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	220.000,00	320.000,00	121.565,01	144.271,56	1,31	175.728,44	62.274,17	104.980,72	1,08	215.019,28	
Cultura	330.000,00	342.000,00	-6.672,13	18.238,21	0,17	323.761,79	8.981,47	16.151,76	0,17	325.846,24	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural	335.000,00	342.000,00	-6.672,13	18.238,21	0,17	323.761,79	8.981,47	16.151,76	0,17	325.846,24	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	465.000,00	445.000,00	71.849,33	247.786,66	2,25	197.213,34	132.319,99	247.786,66	2,55	197.213,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	295.000,00		127.109,33	1,15	167.890,67	12.855,66	127.109,33	1,31	167.890,67	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	71.849,33	120.677,33	1,09	29.322,67	119.464,33	120.677,33	1,24	29.322,67	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habituação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	75.000,00	75.000,00	8.538,60	20.590,58	0,27	45.409,42	17.953,66	25.251,66	0,26	49.748,34	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	8.538,60	20.590,58	0,27	45.409,42	17.953,66	25.251,66	0,26	49.748,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00									0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	845.000,00	825.000,00	74.504,41	151.416,46	1,37	673.583,54	78.308,73	138.785,59	1,44	685.204,41	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	845.000,00	825.000,00	74.504,41	151.416,46	1,37	673.583,54	78.308,73	138.785,59	1,44	685.204,41	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Inspeção											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	210.000,00	210.000,00	21.954,59	54.591,78	0,50	155.408,22	21.572,49	45.209,68	0,51	160.790,32	0,00
Promoção Comercial	210.000,00	210.000,00	21.954,59	54.591,78	0,50	155.408,22	21.572,49	45.209,68	0,51	160.790,32	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	120.000,00	120.000,00	12.686,70	24.348,70	0,22	95.651,30	24.348,70	24.348,70	0,25	95.651,30	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	120.000,00	120.000,00	12.686,70	24.348,70	0,22	95.651,30	24.348,70	24.348,70	0,25	95.651,30	
Perdido											
Biomassas/veículos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	6.170.000,00	6.190.000,00	541.997,02	1.363.728,88	12,37	6.826.271,12	611.658,05	1.266.790,90	13,08	6.920.209,10	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.170.000,00	6.190.000,00	541.997,02	1.363.728,88	12,37	6.826.271,12	611.658,05	1.266.790,90	13,08	6.920.209,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	535.000,00	535.000,00	86.112,96	180.890,27	1,64	354.109,73	103.632,51	154.750,46	1,59	380.249,54	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	535.000,00	535.000,00	86.112,96	180.890,27	1,64	354.109,73	103.632,51	154.750,46	1,59	380.249,54	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	93.352,41	166.396,13	1,51	133.603,87	93.352,41	166.396,13	1,71	133.603,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	93.352,41	166.396,13	1,51	133.603,87	93.352,41	166.396,13	1,71	133.603,87	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I) + (II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.078.185,27	11.028.519,93	100,00	28.971.480,07	5.352.618,47	9.706.700,17	100,00	30.290.299,83	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2015
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 331.498.799-49
	Data: 21/05/2015 09:58:24
	• Nome: MILTON DOS SANTOS <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 411.951.401-34
	Data: 20/05/2015 15:52:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **21/05/2015, às 09:58:46**, é:

00.2M.ZT-V

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**CONTRATO N.º 010/15/SMA/PMNG**

CONTRATO N.º 010/15/SMA/PMNG.

PROCESSO N.º 164/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: MAYKE FERREIRA MACHADO;

ESPÉCIE: RESCISÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICA, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS;

FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

ASSINATURA: 20/05/2015.
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência temporária da Candidata Margani Zarth, do cargo de Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia), conforme dispõe no item 7.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 passando a ser incluído no final da lista de Aprovados/classificados.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 088/2015

EMENTA: ALTERA PORTARIA N° 182/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM A LEI VIGENTE N° 664/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE ALTERA, CONSOLIDA E ESTABELECE REGRAS PARA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º

- Ficam nomeadas as pessoas abaixo citadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Nova Marilândia-MT, representado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TITULAR
 Ademir Antunes Moraes Filho
 ESTADO CIVIL: Divorciado
 RG: 001172692 - SSP/MS
 CPF/MF: 928.244.391-49
 ENDEREÇO: Rua das Margaridas – Planalto – CEP: 78415-000 - Nova Marilândia - MT
 ENT/ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUPLENTE
 Luci de Oliveira Pinheiro
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 1579123-8 - SSP/MT
 CPF/MF: 008.530.171-07
 ENDEREÇO: Rua dos Girassóis – Planalto – CEP: 78415-000 - Nova Marilândia - MT
 ENT/ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

2º TITULAR
 Wilmara Soares Silva Meira.
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 0873845-9 - SSP/MT
 CPF/MF: 571.759.771-15
 ENDEREÇO: Rua das Margaridas – Planalto- CEP: 78415-000 - Nova Marilândia - MT
 ENT. ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUPLENTE
 Rosângela Marques Neves Maia.
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 0873845-9 - SSP/MT
 CPF/MF: 017.827.731-26
 ENDEREÇO: Rua das Hortências, S/Nº, Planalto CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT.
 ENT. ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
 Rosimeire Aparecida Souto
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 1201441-9 - SJ/MT
 CPF/MF: 923.608.311-00
 ENDEREÇO: Av. André Maggi, N° 640, Planalto – CEP: 78415-000 - Nova Marilândia – MT.
 ENT. ORGÃO: Escola Municipal Criança Esperança

SUPLENTE
 Juliana Cristina Picalho
 ESTADO CIVIL: Solteira
 RG: 1389125-1 - SSP/MT
 CPF/MF: 009.765.531-71
 ENDEREÇO: Rua das Margaridas, S/Nº - Planalto – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT.
 ENT. ORGÃO: Escola Municipal Criança Esperança

REPRESENTANTES DA CRECHE MUNICIPAL TIA ELIZA

TITULAR
 Dinalva Aparecida Ferreira Picalho
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 939 191 - SSP/MT
 CPF/MF: 593.881.371-91
 ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº, Renascer – CEP: 78415-000 - Nova Marilândia – MT.
 ENT. ORGÃO: Creche Municipal Tia Eliza

SUPLENTE
 Ruth Leal de Souza Ferreira
 ESTADO CIVIL: Casada.
 RG: 1106112-0 - SJ/MT
 CPF/MF: 715.099.251-04
 ENDEREÇO: Assentamento São Francisco de Paula – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT.
 ENT. ORGÃO: Creche Municipal Tia Eliza.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:
 William Carlos Soares de Oliveira
 ESTADO CIVIL: Solteiro
 RG: 1438844-8 – SSP/MT
 CPF: 008.112.361-29
 ENDEREÇO: Av. André Maggi – Planalto, CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT
 ENT. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTE:
 Maria Alves Pereira
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 105 444-1 – SJ/MT
 CPF: 811.621.111-00
 ENDEREÇO: Av. Mato Grosso – Centro – CEP: 78415-000 – Nova Marilândia – MT
 ENT. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR
 Rosângela Maria Ferreira
 ESTADO CIVIL: Solteira
 RG: 1002509 - SSP/MT
 CPF/MF: 651.974.531-68
 ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, N° 698, Centro – CEP: 78415-000 – Nova Marilândia – MT.

ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo.
SUPLENTE Ivanês da Silva Leite Mulinário. ESTADO CIVIL: Casada. RG: 0775.261 – 0 - SSP/MT CPF/MF: 395.400.301-53 ENDEREÇO: Sítio São José – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo
REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ
TITULAR Crestiano Soares de Arruda ESTADO CIVIL: Solteiro RG: 1198715-4 – SSP/MT CPF: 835.400.161-04 ENDEREÇO: Avenida Tiradentes – Centro – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia-MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Congregação Cristã
SUPLENTE Karine de Souza Ferreira ESTADO CIVIL: Solteira RG: 1746757-8 - SSP/MT CPF/MF: 016.821.791-09 ENDEREÇO: Rua Acre, s/nº - Centro – CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Congregação Cristã
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR Rogério Aparecido Raimundo ESTADO CIVIL: Casado RG: 551085 – SSP/MT CPF: 406.216.931-20 ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº – Centro – CEP: 78.415-000, Nova Marilândia - MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Católica.
SUPLENTE Raf da Silva Chaves ESTADO CIVIL: Solteiro. RG: 2031822-7 – SSP/MT CPF: 046.471.341-21 ENDEREÇO: Rua das Bromélias - Planalto – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia - MT ENT. ÓRGÃO: Igreja Católica
REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
TITULAR Rosângela Soares de Araújo ESTADO CIVIL: Casada RG: 1118551-1 – SSP/MT CPF: 851.521.251-53 ENDEREÇO: Avenida André Maggi, N° 699 – Planalto – CEP: 78.415-000, Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Assembleia de Deus
SUPLENTE Jesus da Abadia Ferreira ESTADO CIVIL: Casado RG: 848.458 – SSP/MT CPF: 535.230.321-72 ENDEREÇO: Rua Goiás, 270 – Renascer – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia - MT ENT. ÓRGÃO: Igreja Assembleia de Deus.
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR Osmarina Ferreira Dalfior ESTADO CIVIL: Viúva RG: 0329740-3 – SSP/MT CPF: 206.845.251-00 ENDEREÇO: Rua das Bromélias, S/Nº - Planalto – CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT ENT. ÓRGÃO: Pastoral da Criança
SUPLENTE Neuza Maria de Jesus Santos ESTADO CIVIL: solteira RG: 0742387-0 - SSP/MT CPF/MF: 651.878.571-34 ENDEREÇO: – Rua das Bromélias – Planalto - CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia-MT. ENT. ÓRGÃO: Pastoral da Criança.

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal nº. 664/2013, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, permitida a reeleição uma única vez, através do mesmo processo coletivo.

Art. 4º - Os Membros ora nomeados, não serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE –21/05/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.



LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 791924/13 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009528-52/2013. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados, se fará novamente a abertura da sessão às 09:00HS, do dia **02/06/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 20 DE JUNHO DE 2015.

ROSA HELENA DADA SILVA - Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DA HABILITAÇÃO PREGÃO 008/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2015

OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Data da realização: 19/05/2015

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação do pregão 008/2015, ficando assim suspensa a “HABILITAÇÃO” da licitante WENDER DA SILVA SANTOS - ME, 1º classificada, conforme preconiza o §1º, art. 43 da lei complementar 123/2006. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 19 DE MAIO DE 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 792393/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009658-09/2013. A Comissão Permanente de Li-

citação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados, se fará novamente a abertura da sessão às 09:00HS, no dia **03/06/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 21 DE JUNHO DE 2015.

ROSA HELENA DADA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 002/2015., PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO DA AMM/MT NA DATA DE 12/05/2015 – ANO X – n°. 2.223. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 89, QUARTA FEIRA 13/05/2015 – SEÇÃO 3, ISSN 1677-7069 PAG. 205. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26533. JORNAL FOLHA DO ESTÁ 13/05/2015 FLS. 18.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS 001/2014.

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

Nova Maringá – MT, 21 de Maio de 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

DEPARTAMENTO DE RH RESUMO DE CONTRATOS 01-41 2015

CONTRATO Nº. 01/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 02/2015.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e SEBASTIAO AILSON PEREIRA GUIMARAES

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 03/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 04/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 05/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANELISE DASENBROCK POLACHINI

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 4.616,73 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 06/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CLAUDINEIA APARECIDA MENDES

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 07/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 11.837,70 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 08/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 3.728,90 (três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 09/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 312.192,83 (doze mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 10/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARGARETE PILON

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE CASA DO ARTESÃO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 11/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e EDUARDO ODAIR DARUI

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 12/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARIA SALVADOR DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 12.192,83 (doze mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 13/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e LEDA NIELE MAUER

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 14/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 12.192,83 (doze mil cento e noventa e dois centavos e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 15/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 12.192,83 (doze mil cento e noventa e dois centavos e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 16/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CELIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 17/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GENECI BARBOSA MARTINS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 18/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e EDNA SZCZERBA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 18.289,40 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 19/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROSANA DO NASCIMENTO CARDOSO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 21.947,90 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 20/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 21/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 18.289,39 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 22/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e DORACI APARECIDA KOTHCOSKI DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 12.192,83 (doze mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

CONTRATO N°. 23/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e DONIZETE CAMILO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta Reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 24/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GILMAR ALVES BUENO KRIK

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta Reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 25/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JUVENAL DA SILVA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta Reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 26/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROGERIO BRITO DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.870,73 (dois mil oitocentos e setenta Reais e setenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 27/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ALDO APARECIDO DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 24 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.389,20 (dois mil trezentos e oitenta e nove Reais e vinte centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 18/2015

CONTRATO Nº. 28/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 29/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e FABRICIA OVANI DA SILVA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AU-

XILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 30/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e DANIELA BISPO KANDA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 31/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARIA DE NASARE PEREIRA DE CARVALHO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 32/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELIANE DIAS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 33/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e KEZIA FREZ DE SOUZA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO Nº. 34/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELIANA BARBOSA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 35/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MATILDE DOS SANTOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 36/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e KEITI DAIANA GRILLO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 37/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.367,54 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 38/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CAMILA BORGES ARAGAO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 39/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARINETE MENDES DA CRUZ

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2015

5. VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 40/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e LUCINEIA ALVES BARBOSA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 21.307,90 (vinte e um mil e trezentos e sete mil Reais e noventa centavos)

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015

CONTRATO N°. 41/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015

5. VALOR: R\$ 12.192,13 (doze mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015

DEPARTAMENTO DE RH GABARITO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2015

EDITAL GABARITOS OFICIAL 021/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 017-2015, do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, torna público o

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

, conforme segue:

Nova Monte Verde-MT, em 21 de maio de 2015.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015

Visto:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL MÉDIO

Atendente da Casa do Artesão

Auxiliar Administrativo

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL MÉDIO AUXILIAR DE SALA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEL MÉDIO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL MÉDIO OUVIDOR DO SUS

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ENFERMAGEM

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO: FISCAL VIGILANCIA SANITÁRIA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO: ASSISTENTE SOCIAL

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
----	---	---	---	---

17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO NÍVEL SUPERIOR MÉDICO

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
----	---	---	---	---

12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO PROFESSOR DE PEDAGOGIA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABARITO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

PORTUGUÊS

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D

MATEMÁTICA

6	A	B	C	D
---	---	---	---	---

7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D

ESPECÍFICAS

16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Anderson Rodrigues dos santos

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 035/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

TIPO:

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CONTRATADA:

UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Nova Olímpia/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, onde a associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa pela Câmara Municipal Nova Olímpia, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente:

VALOR GLOBAL:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO

01 01.01 2.001 3.0.00.00 3.3.00.00 3.3.90.41

ASSINATURA

20 de Maio de 2015

VIGÊNCIA

31 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIO

SÉRGIO SCHEFER

KID CAMILO DA COSTA

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015.

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO PARA MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT-REPASSE CONVENIO Nº 807189/2014**. Examinada a proposta constatou-se que a empresa a seguir foi vencedora dos itens com o seu respectivo valor global: **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -R\$ 199.330,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)** a empresa supracitada atendeu o requisito do processo licitatório.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2015

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente e, conforme disposto do Art. 9º § 4º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT**, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2015 a ser realizada nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Nova Olímpia, situada a Rua Amazonas, 512-W, centro, com início às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2015, com a seguinte ordem do dia:

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Nova Olímpia – MT, em 19 de maio de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 21 DE MAIO DE 2015.

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Olímpia – MT, com o tema **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades”**, com as seguintes finalidades:

I – avaliar as metas aprovadas na III Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa realizada no ano 2011;

II – avaliar a situação atual da Política de Direitos da Pessoa Idosa;

III – avaliar o Controle Social exercido pelos Conselhos no cumprimento de suas competências na consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º -

A II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizará-se no Município de Nova Olímpia, no dia 29 de Maio de 2015.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá a participação dos seguintes segmentos:

I – representantes do Poder Público (municipal);

II – representantes das entidades e organizações da sociedade civil;

Art. 4º - Fica instituída as seguintes atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar o Regimento Interno da II Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual e regras para o funcionamento da presente Conferência;

II – garantir as condições logísticas para a realização da II Conferência;

III – definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será nomeada por ato de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e terá a seguinte composição:

I – representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CMDI-NO;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 6º - Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CMDI-NO.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CMDI/NO, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 05/06/2015, às 09h00-min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo de LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 002/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, estará disponível no horário comercial tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme projeto anexo, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. NOVA SANTA HELENA/MT, 20 de maio de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2015**

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã - MT, Sr. Valdenir Jose Dos Santos, através da Comissão Organizadora

do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 22/2015, torna público o edital complementar do Concurso Público

001/2015.

Art. 1º Fica Retificado o Conteúdo Programático ANEXO II do Edital do Concurso Público 001/2015, onde inclusive

o conteúdo específico para o cargo 026 Professor de Educação Básica (Letras).

Leia-se:

Específicos para os cargos de Professor de Educação Básica em (Pedagogia; Geografia; História; Matemática; Educação

Física e Letras): Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola. Planejamento das ações

educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas

avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial

Curricular Nacional para a Educação infantil. Relação Professor-aluno. A construção do conhecimento e o processo de

ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico no ensino de Ciência: planejamento, organização e desenvolvimento.

Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República

Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá

outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que

dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº

7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá

outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB –

Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06.

Lei 7.040 – Gestão democrática. Plano Nacional de Educação. Plano de cargos, carreiras e vencimento dos servidores do

município de Nova Ubiratã. Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Ubiratã.

Letras: Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação.

Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe:

Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Morfossintaxe; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da

Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de

Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística:

Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de

Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.

º 001/2015. Este Edital Complementar 02 do Concurso Público 001/2015, entra em vigor na data de 19 de Maio

de 2015.

Nova Ubiratã – MT, 19 de Maio de 2015

Valdenir Jose Dos Santos Kamila Casteleni Ruiz

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 017-2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.015.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRATE GARI PARA A COLETA DE LIXO**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2.015, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação.

Nova Xavantina – MT, 22 de maio de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 015/2015**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 21 de maio de 2015, objetivando a **Aquisição de Pneus para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes licitantes: **JOSE MARGREITER ME** com o valor de R\$ 196.581,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais), **L.C. DOS SANTOS EPP** com o valor de R\$ 179.345,20 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Assim por terem apresentado propostas com preços compatíveis ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Novo Mundo MT, 21 de Maio de 2015.

Cleber Valsoler

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2015****DECRETO Nº 016/2015**

De 07 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível

de servidores Efetivos, e dá outras

Providências

.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível/Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
------	-------	-----------------------	----------------------	--------

Ivo Dalazen	Operador de Maquinas Pesadas	B/04	B/05	Art 24
-------------	------------------------------	------	------	--------

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 006/2015**

EDITAL COMPLEMENTAR N°. 006/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto N°. 024/2015 de 20 de Maio de 2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 21/05/2015;

Considerando a necessidade de provimentos de cargo vagos;

Considerando o disposto no item 18.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015 de 07 de abril de 2015:

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente na Assessoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158- 34791850-34791676 no período de **22/05/2015 à 06/06/2015**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

Cargo	Candidato	Classificação
Odontólogo	Suianne Carreiro Silva	1ª Lugar
Médico	José Carlos Muniz	1ª Lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Certidão de Quitação Eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

22 - Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito no edital, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Junho de 2015. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 21 de Maio de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 024/2015**

DECRETO Nº. 024/ 2015

DE: 20 DE MAIO DE 2015

“Dispõe Sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências.”

O **Senhor Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, concernente ao Edital 004/2015 à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado 001/2015 terá validade de um ano, após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual, se for de interesse da administração municipal.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LISTA DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

NOME	CPF	CARGO	NOTA
Suiane Carreiro Silva	045.725.901-92	Odontólogo	09,00
José Carlos Muniz	195.160.709-06	Médico	07,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2015**

PORTARIA Nº 111 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor

Srº. PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA,

inscrito no CPF/MF sob o nº 040.820.681-04 e portador do RG sob o nº 2387990-4SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 21/05/2015.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 21 de Maio de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Peças e Acessórios, GENUINAS/ORIGINAIS para atender os veículos da Frota Municipal de Paranatinga - MT. Data de abertura: 02/06/2015, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 21 de Maio de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

RESOLUÇÃO Nº02, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paranaíta – CMAS, representado neste ato por seu vice presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 204/2013, de 27 de Fevereiro de 2013, reunido no dia 20 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o prazo de 120 dias a contar da data de vencimento no dia 27/02/2015, para que possam dar continuidade nas ações desenvolvidas por esta secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação em locais de costume.

Paranaíta, 20 de Maio de 2015.

Valdomiro Pereira Souza

Vice-Presidente do CMAS

Biênio 2013/2015

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 10 (dez) Resfriadores de Leite para atender as necessidades do

Município de Paranaíta/MT, conforme Contrato de Repasse Nº 778820/2012/MAPA/CAIXA. Início da Sessão: dia 11/06/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

DO ADITIVO: Adita – se as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Primário, prorrogando a vigência de execução da obra e do contrato em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 25/05/2015 a 23/07/2015.

PARANAÍTA/MT, 21/05/2015.

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2015**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ESPAÇO VERDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 01.649.075/0001-60, estabelecida a Avenida Ludovico da Riva Neto, nº. 3502, Térreo, na cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na Seção 1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas a serem utilizadas por diversas Secretarias Municipais, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTOS OFERTADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO	FORNECEDOR
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	2,50%	(dois vírgula cinquenta por cento)	ESPAÇO VERDE LTDA – ME

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaíta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Paranaíta/MT, 20/05/2015.

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 023/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 18 de Maio de 2015, foi declarada vencedora do Certame a Empresa ANDERSON GOMES SANTANA - FUNERARIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.388.207/0001-52.

Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

Publique – se

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 19 de Maio de 2015, foi declarado vencedora do certame a empresa EDICREIA PIRES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.560.087/0001-17.

Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PMPP - SELETIVO 02-2015 - COMPL. 12-2015 - DIVULGA PRAZO ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N° 12/2015

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO,

não ter havido interposição de recursos ao Edital Complementar n. 11/2015.

CONSIDERANDO, a etapa de entrega de títulos para determinados cargos conforme disposto no cronograma do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, item 3, “M”, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, DIVULGAR a data para entrega de Títulos, que será ente os dias 21 a 27/05/2015.

2º - As regras e endereço para entrega dos títulos estão dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

3º - Por não ter havido interposição de recursos ao Edital Complementar n. 11/2015, fica inalterado seu Anexo I, que efetiva o Resultado Geral da Prova Objetiva realizada em 26/04/2015.

4º - Este Edital Complementar ficará a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 21 de Maio de 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICI- PAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
---	---

EXTRATO DO EDITAL COMPL N. 13-2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA– MT

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 – Edital Complementar n. 13/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 13/2015 - A Prefeita Municipal de Pedra Preta – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 13/2015, que dispõe sobre a divulgação do Resultado Final Parcial para os cargos dispostos em seu Anexo. O Edital Complementar n. 13/2015 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

PMPP - SELETIVO 02-2015 - COMPL. 13- ANEXO I - RESULTADO FINAL PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N° 13/2015

ANEXO I

RESULTADO FINAL PARCIAL

CARGO: MONITOR 01		CE	LP	MAT	DATA NASCIM	PNE	TOTAL	SIT	COL
N. INSCR	CANDIDATO								
210	FERNANDA MALVA BUSO	28,00	24,00	24,00	07/12/1979	N	76,00	AP	1º
99	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	28,00	24,00	24,00	19/02/1994	N	76,00	AP	2º
237	VERA LÚCIA ROSA ANASTÁCIO DA SILVA	28,00	21,00	27,00	14/02/1973	N	76,00	AP	3º
227	CAROLINE CABRAL ARAÚJO	28,00	21,00	24,00	05/04/1986	N	73,00	AP	4º
120	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	26/05/1966	N	72,00	AP	5º
20	ANA VIVIA HECK CAMPOS	24,00	24,00	21,00	13/10/1989	N	69,00	AP	6º
31	MARTA SATIN LOPES REJAN	20,00	21,00	27,00	03/05/1964	N	68,00	AP	7º
251	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	24,00	24,00	18,00	20/12/1967	N	66,00	AP	8º
206	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS	24,00	18,00	24,00	22/01/1972	N	66,00	AP	9º
149	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	28,00	24,00	12,00	07/07/1981	N	64,00	AP	10º
103	SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS	24,00	18,00	21,00	06/08/1970	N	63,00	AP	11º
258	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	32,00	18,00	12,00	04/01/1995	N	62,00	AP	12º
205	LEDILMA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	20,00	24,00	18,00	13/03/1978	N	62,00	AP	13º
145	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	24,00	12,00	21,00	26/12/1991	N	57,00	AP	14º
12	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	28,00	21,00	6,00	24/04/1991	N	55,00	AP	15º
188	NILVIA MARIA DA SILVA	16,00	27,00	12,00	29/08/1978	N	55,00	AP	16º
41	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	24,00	21,00	9,00	24/10/1996	N	54,00	AP	17º
157	MARIÂNGELA RANGEL SANTOS	20,00	18,00	15,00	10/03/1987	N	53,00	AP	18º
249	VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20,00	15,00	18,00	26/01/1996	N	53,00	AP	19º
107	SIDVAL ALVES GONÇALO	28,00	18,00	6,00	29/06/1982	N	52,00	AP	20º
43	ELIANE FONSECA ALVES	24,00	24,00	3,00	02/04/1982	N	51,00	CR	21º
117	MARINALVA GONÇALVES PAULINO ESTEVÃO	24,00	18,00	9,00	14/08/1986	N	51,00	CR	22º
212	CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA	20,00	12,00	18,00	18/05/1980	N	50,00	CR	23º
88	KATIÂNNA APARECIDA SOARES	16,00	21,00	12,00	08/10/1989	N	49,00	CR	24º
70	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	16,00	18,00	15,00	01/03/1977	N	49,00	CR	25º
270	SANDRA FERREIRA CHAGAS	20,00	18,00	9,00	29/05/1976	N	47,00	CR	26º

234	THAINARA FERREIRA ALVES PESSOA	24,00	9,00	12,00	04/06/1995	N	45,00	CR	27º
162	TANIA DOS SANTOS GOMES	24,00	21,00	-	09/08/1983	N	45,00	CR	28º
243	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	20,00	12,00	12,00	31/05/1988	N	44,00	CR	29º
168	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	16,00	12,00	15,00	27/04/1984	N	43,00	CR	30º
233	RAQUEL COSTA GONÇALVES	16,00	12,00	15,00	27/02/1987	N	43,00	CR	31º
91	NICAELE GOMES DE OLIVEIRA	24,00	15,00	3,00	16/02/1992	N	42,00	CR	32º
195	ELIENE BALEEIRO BONADIO	12,00	12,00	18,00	18/10/1971	N	42,00	CR	33º
240	SIMONE CRISTINA ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS	20,00	15,00	6,00	16/02/1991	N	41,00	CR	34º
72	MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO	20,00	21,00	-	06/09/1964	N	41,00	CR	35º
171	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	12,00	21,00	6,00	06/10/1982	N	39,00	CR	36º
267	LUCILENE MODESTA DA SILVA	8,00	21,00	9,00	27/01/1968	N	38,00	CR	37º
18	JOCIE NE MOREIRA DA SILVA	16,00	15,00	6,00	05/03/1982	N	37,00	CR	38º
154	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	16,00	15,00	3,00	27/03/1983	N	34,00	CR	39º
77	SILVANIA MARIA SANTANA	16,00	9,00	9,00	16/11/1970	N	34,00	CR	40º
61	AMANDA SILVIA AMARANTES	16,00	6,00	12,00	29/08/1995	N	34,00	CR	41º
56	MARCIA DA SILVA REZENDE	12,00	18,00	3,00	21/08/1996	N	33,00	CR	42º
252	ZILDA ALVES DA SILVA	12,00	15,00	6,00	04/08/1972	N	33,00	CR	43º
166	DÉBORA FERNANDES PEREIRA	12,00	15,00	6,00	05/09/1976	N	33,00	CR	44º
256	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONVALVES	12,00	9,00	12,00	12/11/1996	N	33,00	CR	45º
36	EDILCE JUSTINO PRATES GRAPIUNA	20,00	9,00	3,00	25/09/1973	N	32,00	CR	46º
182	JOCELAIS MARIA DA SILVA	20,00	6,00	6,00	17/11/1989	N	32,00	CR	47º
260	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	16,00	9,00	6,00	13/07/1990	N	31,00	CR	48º
278	THAMYRE EDUARDA ROCHA	16,00	9,00	6,00	30/11/1990	N	31,00	CR	49º
255	GLENDDHA AUANE CASTILHO	16,00	9,00	6,00	19/09/1996	N	31,00	CR	50º
101	ROSANGELA APARECIDA DUARTE	12,00	12,00	6,00	04/03/1981	N	30,00	CR	51º
153	ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	9,00	12,00	30/10/1985	N	29,00	CR	52º
19	DALVANEZ RODRIGUES SILVA	4,00	15,00	9,00	16/08/1962	N	28,00	CR	53º
253	HELENA LÚCIO LOPES	12,00	12,00	3,00	26/10/1972	N	27,00	CR	54º
83	DANIELE MARQUES DA SILVA	12,00	9,00	6,00	27/12/1994	N	27,00	CR	55º
93	JOSIANE DE SOUZA SILVA	12,00	6,00	9,00	21/06/1977	N	27,00	CR	56º
196	MARLENE BONADIO DA SILVA	12,00	6,00	6,00	19/07/1963	N	24,00	CR	57º
217	MARIA LAURA BATISTA GOBBI	8,00	9,00	6,00	12/10/1994	N	23,00	CR	58º
73	LUIZ ANTONIO BRUNO DA SILVA	4,00	9,00	9,00	24/09/1990	N	22,00	CR	59º
95	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	8,00	6,00	3,00	22/10/1977	N	17,00	CR	60º
		</							

222	NEYRIELLI RAQUEL DUARTE NUNES	12,00	12,00	9,00	22/10/1996	N	33,00	AP	40°
244	DAIANE MARQUES DA SILVA	12,00	9,00	12,00	15/04/1988	N	33,00	CR	41°
45	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	20,00	6,00	6,00	16/11/1979	N	32,00	CR	42°
191	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	16,00	12,00	3,00	08/08/1991	N	31,00	CR	43°
204	JESSICA DUARTE DE MEDEIROS	12,00	15,00	3,00	06/08/1996	N	30,00	CR	44°
198	LUCIANA PEREIRA ALVES	12,00	12,00	6,00	04/10/1972	N	30,00	CR	45°
78	PATRICIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA GODOI	12,00	9,00	9,00	23/01/1985	N	30,00	CR	46°
273	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	20,00	9,00	-	10/04/1989	N	29,00	CR	47°
152	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	8,00	12,00	9,00	07/03/1968	N	29,00	CR	48°
158	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	-	30/09/1979	N	28,00	CR	49°
28	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	16,00	6,00	6,00	08/10/1972	N	28,00	CR	50°
114	ELIZABETE ROSA PEREIRA	8,00	15,00	3,00	26/11/1980	N	26,00	CR	51°
51	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	8,00	12,00	6,00	22/10/1970	N	26,00	CR	52°
192	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	8,00	12,00	6,00	28/03/1979	N	26,00	CR	53°
53	SILMARA LOPES VALERIO	8,00	15,00	-	02/10/1989	N	23,00	CR	54°
208	TALITA BARBOSA SALOMÃO	8,00	9,00	3,00	23/10/1993	N	20,00	CR	55°
254	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	4,00	12,00	3,00	26/11/1991	N	19,00	CR	56°

LEGENDA:

CE: Prova Conhecimento Específico / LP: Prova de Língua Portuguesas / MT: Prova de Matemática / AP: Aprovado / RP: Reprovado / CL: Classificado para 2ª fase / CR: Cadastro Reserva / PNE: Portador de Necessidades Especiais / N.Inscr: Número de Inscrição / SIT: Situação / NC: Não Compareceu
 Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 21 de Maio de 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
---	--

PORTARIA N.º 174- 2015- EXONERAÇÃO - UESLEI DE TOLEDO EPHIGÊNIO

PORTARIA N.º 174/2015.

DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor UESLEI DE TOLEDO EPHIGÊNIO, ocupante do cargo Comissionado de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/05/2015.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/ 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/ 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014	DATA: 30/03/2015
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	

OBJETO: aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento fora do município de Pedra Preta-MT e a Secretaria de Promoção e Assistência Social para atender a Lei nº 763/2014 que concede passagens para os andarilhos.

VALOR: 16.000,00 **VIGÊNCIA:** 28/06/2015

DOTAÇÃO: 11.002.3390.39.00.00

PMPP - SELETIVO 02-2015 - COMPL. 13-2015 - RESULTADO FINAL PARC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 13/2015

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO,

não ter havido interposição de recursos interpostos ao Edital Complementar n. 11/2015.

CONSIDERANDO, a conclusão de todas as etapas de provas para determinados cargos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, item 3, "N", da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, **DIVULGAR** o **RESULTADO FINAL PARCIAL** para os cargos disposto no ANEXO I **deste Edital**.

2º - Nos termos do item 13 e seus subitens, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, **a partir desta data**.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 21 de Maio de 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
---	--

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2015**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 001/2015.	DATA: 01/04/2015
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: Prestação de Serviço de REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE.	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 16/05/2015
DOTAÇÃO:	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2015**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 001/2015.	DATA: 08/05/2015
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: Prestação de Serviço de REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE.	
VALOR: 6.026,89	VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO:	

EXTRATO DO EDITAL COMPL N. 12-2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA– MT

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 – Edital Complementar n. 12/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 12/2015 - A Prefeita Municipal de Pedra Preta – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 12/2015, que dispõe sobre a divulgação do período para entrega dos títulos para os cargos que o exigirem. O Edital Complementar n. 12/2015 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 021/2015**

CONTRATO N.º 021/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ROSANGELA GONÇALINA DOS SANTOS.**

Objeto: Prestação de serviços de apresentação da “Banda os Dourados de Livramento” em comemoração ao Aniversário do Distrito de Cangas no dia 17 de maio de 2015, realizado no Distrito de Cangas neste Município.

Dotação: **0247 – 06.001.13.392.0017.2030.339039000000 – prover as condições necessárias ao funcionamento da diretoria do esporte.**

Valor Global: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)

Período: **15/05/2015 à 20/05/2015.**

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**DECRETO N.º 18/2015****DECRETO N.º 18/2015**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO FISCAL** para os próximos dois anos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca - IMPBRAM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando os **Artigos 65 ao 70 da Lei Municipal 323 de 24 de Agosto de 2004;**

Considerando a realização da eleição em vinte de Maio de dois mil e quinze, conforme **ata nº 3/2015** e nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do **CONSELHO FISCAL**, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Presidente: Kelismar Nogueira Roma

Membro: Márcio de Paula Urel

Membro: Sulene Gonçalves Ramos

Membro: Eudes da Silva Barros

Membro: João Pereira dos Santos

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 323 de 24 de Agosto de 2004.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 20 de Maio de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 17/2015**DECRETO N.º 17/2015**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO CURADOR** para os próximos dois anos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca - IMPBRAM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando os **Artigos 65 ao 70 da Lei Municipal nº 323 de 24 de Agosto de 2004;**

Considerando a realização da eleição em vinte de Maio de dois mil e quinze, conforme **ata nº 3/2015** e nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do **CONSELHO CURADOR**, para os próximos dois anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Presidente: Maria José do Nascimento Matos

Membro: Sebastião Antonio da Silva

Membro: Jaime José do Nascimento

Membro: Itamar Alves dos Santos

Membro: Ladislau Martins Honório

Membro: Nivaldo Mariano Canedo

Membro: Renata Domingos Soares

Membro: Nelcy Cândida Roldão

Membro: Neli Martins de Freitas

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 323 de 24 de Agosto de 2004.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 20 de Maio de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO TOMADA PREÇOS N.001/2015

(PROCESSO N.141/2015)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho do corrente ano, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de pontes de concreto na zona rural no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 21 de maio de 2015.

JOSE BERION

Presidente da Comissão de Licitação.

PREVI LACERDA PORTARIA Nº. 83/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LÉIA PEREIRA DA SILVA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LÉIA PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 21 de maio de 2015 e término em 04 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00070P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

GABINETE EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 145/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 145/2013, FACE À EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME, QUE SE REFERE

À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS DE CLÍNICO GERAL E GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013

DATA: 11/05/2015

PREVI LACERDA PORTARIA Nº. 84/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor ANANIAS FERREIRA DA SILVA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANANIAS FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 11 de maio de 2015 e término em 09 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00014P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

GABINETE LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/2015

“Altera anexos da Lei Complementar nº. 063/2008 e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada - FG-6, com valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a ser aplicada para os profissionais da educação, ocupantes do cargo de Direção Escolar.

Art. 2º - Fica alterada a Função Gratificada - FG-6, constante da Lei Complementar nº. 122/2014, com valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), aplicada a área de Engenharia do Município, passando a constar como – FG-7.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, a fazer os ajustes necessários nos anexos da Lei Complementar nº. 063/2008.

Art. 4º. -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em 19 de maio de 2015.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 79/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora MARIA VANETE DOS SANTOS MOREIRA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA VANETE DOS SANTOS MOREIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 30 de abril de 2015 e término em 26 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2014.05.00183P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

**GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **MARIA ANTONIA SOARES**, brasileira, união estável, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 23446 SSP/RO e inscrito(a) no CPF sob nº 513.146.901-59, domiciliado (a) no município de Pontes e Lacerda - MT, onde reside na Avenida Paraná, nº 354, centro, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de estar indo embora do município e precisar vender o meu terreno.

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2(sub50).

Estou(amos) ciente(s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido(a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo,

Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Pontes e Lacerda – MT, 24 de junho de 2013

MARIA ANTONIA SOARES, JOSE AVELINO DE ARRUDA

Beneficiária Convivente

Testemunhas

Nome: Marly Aparecida Santana	Nome: Kátia B. Dias Queiroz
CPF: 241.856.631-53	CPF: 947.397.811-15
Endereço: Rua Vera Lucia, 1406	Endereço: Rua Mariano Pires de Campos, 271

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2015**

Decreto nº 092/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS e dá outras providências

Data: 20/05/2015

RESULTADO PREGÃO N.054/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º116/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPA ENTULHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS .

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015, cujo certame se deu às 11h do dia 21/05/2015; sagrou vencedora a empresa COIMBRA MULTI SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 82/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora ANA MARIA DUARTE ANDRADE”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013

, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ANA MARIA DUARTE ANDRADE, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 21 de maio de 2015 e término em 03 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00071P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 81/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013

, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com ven-

cimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 05 de maio de 2015 e término em 23 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2014.05.00061R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

**GABINETE
OFÍCIO Nº. 281/GP/2015**

GABINETE DO PREFEITO Ofício nº. 281/GP/2015 Em 15 de maio de 2015.

ASSUNTO: Solicitação de substituição por desistência

Prezados Senhores,

Solicitamos a substituição dos seguintes beneficiários titulares de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, conforme termo de desistência.

NOME	R.G.	CPF
Valdemar Barros da Silva	749665 SSP/MT	299.354.401-25

[Maria Antonia Soares] 092557 SSP/MT 513.146.901-59

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	R.G.	CPF
Teodoro Freitas de Oliveira Filho	10969780 SSP/SP	827.630.118-53
Ermita Teixeira da Silva	1172120-0 SSP/MT	842.763.471-49

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

Domus Companhia Hipotecária

A/C Regina Forjaz - Departamento Jurídico

**GABINETE
EDITAL**

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
01 - Valdemar Barros da Silva	749665 SSP/MT	299.354.401-25	Avenida Minas Gerais, 514 – centro Pontes e Lacerda - MT
02 - Maria Antonia Soares	092557 SSP/MT	513.146.901-59	Avenida Paraná, 354 – centro – Pontes e Lacerda-MT

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
01 - Teodoro Freitas de Oliveira Filho	10969780 SSP/SP	827.630.118-53	Rua dos Cajueiros, 29 – Morada da Serra

02 Ermita Teixeira da Silva	1172120-0 SSP/MT	842.763.471-49	Rua Graúna, 232 – Morada da Serra
-----------------------------	------------------	----------------	-----------------------------------

Pontes e Lacerda –MT, 07 de maio de 2015

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015

PROCESSO N.º010/2015

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o município Pontes e Lacerda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, declarando vencedora do certame com a proposta de: a) 70% (setenta por cento) de desconto sobre os custos internos baseado na tabela de preços do sindicato das agências de propaganda de mato grosso; b) honorários a serem cobrados da prefeitura de Pontes e Lacerda, referente a produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelo veículos de divulgação incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores 2% (dois por cento); c) honorários a serem cobrados da Prefeitura de Pontes e Lacerda, referentes a pesquisa de pré-testes e pós-testes – vinculados a concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários 2% (dois por cento), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 77/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora GABRIELA CARVALHO LIMA”.

A **Secretária de Administração** de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal**

n.º 1.391 de 26 de junho de 2013

, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sr.ª GABRIELA CARVALHO LIMA, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC – TÉCNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 10 de março de 2015 e término em 07 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.08.00073P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/03/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 11 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 78/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora GABRIELA CARVALHO LIMA”.

O **Secretário de Administração do PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sr.^a **GABRIELA CARVALHO LIMA**, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC. – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **Maurício de Freitas Franco Neto**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **11 de maio de 2015** e com término em

10 de março de 2029

, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.09.00074P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 11 de maio -de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2015****PORTARIA Nº. 149/2015**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Luzia Francisca da Costa Castilho do cargo de Assessora Nível II e dá outras providências

Data: 20/05/2015

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 119/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F. MOREIRA TRANSPORTES-ME

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 119/2013 E ADITIVOS POSTERIORES, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2013,

FACE A EMPRESA

F MOREIRA TRANSPORTES-ME, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FELIZ IDADE, NUM TOTAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) IDOSOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013

DATA: 19/05/2015

RESULTADO PREGÃO N.052/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º113/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 20/05/2015; sagrou vencedora as empresas GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI-EPP, vencedora dos itens 01,08,09,11,20,25,27,31,32,33,35,39,41,44,45,46,51,52,53,54,62,66,71,72,73,74,75,82,83,85,93,96,97,108,109,110,111,112,113,114,115,116,122,123,128,129,130,143,146,147,148,151,154,155,163,165,168,173,180,181,182,183,185,191,196,197,205,210,212,231,232,233,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,247,249,250,251,252,257,259,263,271,272,273,283 e 284, com valor total de R\$288.875,91 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME, vencedora dos itens 03,04,05,07,10,12,14,15,21,22,23,29,30,34,37,38,42,47,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,77,78,79,84,86,87,92,94,98,101,103,104,105,106,107,118,124,132,133,137,138,141,142,144,149,150,152,156,161,162,164,169,170,171,174,175,176,188,189,190,192,193,194,195,199,201,202,207,208,209,211,213,214,215,216,217,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,235,246,254,258,261,262,265,266,267,268,274,275,276 E 282, com valor total de R\$84.016,22 (oitenta e quatro mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos) e a COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI, vencedora dos itens 02,06,16,17,18,19,24,26,28,36,40,43,48,49,50,67,68,69,70,76,80,88,89,90,91,95,99,100,102,117,119,120,121,126,127,131,139,140,145,153,157,158,159,160,166,167,177,178,184,186,187,198,200,204,229,230,234,248,253,255,256,264,269,277,278,279,280 e 281, com valor total de R\$74.977,14 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e catorze centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

**GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, Valdemar Barros da Silva, Brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 749665 /SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº299.354.401-25, domiciliado (a) no município de Pontes e Lacerda - MT, onde reside na Avenida Minas Gerais , nº 514, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de falecimento do beneficiário e a esposa não quer mais o imóvel, senhora Marina Lopes da Silva- CPF 299.354.401-25.

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2(sub50).

Estou(amos) ciente(s) de que meu nome permanecerá registrado no CAD-MUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido(a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo,

Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Pontes e Lacerda – MT, 11 de dezembro de 2014

VALDEMAR BARROS DA SILVA MARINA LOPES DA SILVA

Beneficiário (FALECIDO) Cônjuge

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Endereço:	Endereço:

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 80/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora ELISABETE RODRIGUES”.

O **Secretário de Administração** de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ELISABETE RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 04 de maio de 2015 e término em 22 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00020P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

CANCELAMENTO PREGÃO 053/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 115/2015

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 21/05/2015; foi cancelado em razão da inabilitação das Empresas participantes do certame. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 85/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA”.

O **Secretário de Administração** de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 13 de maio de 2015 e término em 09 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00091R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

DECISÃO

Cuida-se de requisição de fornecimento de um veículo tipo sedan médio fabricado por Nissan do Brasil Automóveis, modelo Versa 1.6 SV Flex, Capacidade para 5 PESSOAS; Anos de fabricação/Modelo 2015/2015; motor com 1.600 cilindradas, com 16 válvulas; câmbio manual; potência total de 111 CV; com os seguintes acessórios: protetor de cárter, sistema de som com quatro alto falantes AM/FM e tapetes, com garantia de 36 meses, sem limite de quilometragem.

Devidamente solicitadas as anuências do Órgão Licitante e do Fornecedor, verificou-se que aquele não se opôs enquanto este manifestou o interesse em fornecer.

O fornecedor encaminhou os documentos alusivos à habilitação perante o Pregão Para Registro de Preços no 103/2014, em que figura como Órgão Licitante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ACRE.

Consultando os autos, verifico que o bem em epígrafe tem preço inferior aos similares no mercado bem como daqueles praticados por órgãos públicos da região.

Forte nestes fundamentos, **HOMOLOGO** a presente Adesão.

Daí porque, ultimadas as providências exigidas pelo ordenamento jurídico pátrio – notadamente no que se refere à manutenção das condições das licitações ditas frustradas –, **determino que a Senhora Contadora faça o empenho da despesa, emitindo a respectiva nota de empenho**, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei Federal 4.320/64.

Por fim, determino a publicação desta Decisão e do Termo de **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Porto Esperidião, 20 de maio de 2015.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Esperidião, pessoa jurídica de Direito Público interno com sede na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, Centro, Porto Esperidião, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, DECLARA**, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços decorrente ao Pregão Eletrônico no 103/2014, em que figura como Órgão Licitante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ACRE, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de veículo automotor tipo sedan médio, novo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei complementar 123, de 14/12/2006 e nos Decretos nos 3.555, de 08 de agosto de 2000, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.722, de 9 de janeiro de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	----------------	-------------

Um veículo tipo sedan com as seguintes características: Modelo: VERSA 1.6 SV FLEX Capacidade: 5 PESSOAS ANO/MOD: 2015/2015 MOTOR: 1.6 16V CAMBIO: Manual POTENCIA: 111 CV Combustível: bicomustível (etanol/gasolina) COR: Branco Acessórios: frete, protetor de cárter, sistema de som com quatro alto falantes AM/FM e tapetes Garantia: 36 meses, sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: 90 dias.	1	45.000,00	45.000,00
---	---	-----------	-----------

Porto Esperidião, 04 de abril de 2015.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2015

BENEFICIÁRIO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato.**

VALOR R\$: R\$ 31.854,24

VIGÊNCIA: 15/05/2015 À 31/12/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – 2003 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
03 – 2008 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
04 – 2015 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
05 – 2036 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
05 – 2075 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
06 – 2053 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
09 – 2071 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

BENEFICIÁRIO: ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na Sede do Município - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R\$ 1.689,18

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 15/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023

31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA ALVES

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na Sede do Município e na Escola Municipal São Pedro na Comunidade Salobra Grande - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R\$ 4.133,10

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 30/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023

31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2013

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2013 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS

CONTRATADA: CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO

OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: : Rescisão sem justa causa por iniciativa do contratante.

DATA DA RESCISÃO: 15/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 103/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências) e o Decreto nº 033/2015 (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Srª Elza Maria dos Reis da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1064943-3 SSP/MT e CPF. Nº 654.845.251-87, para o cargo comissionado de **Encarregada de Setor de Limpeza Pública na Secretária Municipal de Obras**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de Maio de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 102/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A JOSE-VANI MIGUELINA DA COSTA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal nº 8.861/1994 "Que dá nova redação aos Arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, todos pertinentes à Licença Maternidade." E Lei Federal nº 10.710/2003 "Que Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade

devido à segurada empregada gestante".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Maternidade**, pelo prazo de **120 dias**, no período de 06/05/2015 A 02/09/2015 a **JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA**, funcionaria no cargo Comissionado de Diretora da Farmácia Básica, lotada na secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº 952, portadora do RG nº 1.711.407-7 SSP/MT e CPF nº 009.879.611-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, 21 de Maio de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 005/2012**

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 005/2012

BENEFICIÁRIO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Supressão do Fornecimento do Sistema para Controle de Biblioteca e incluir o Sistema de Protocolo.

VALOR R\$: R\$ 9.450,00

VIGÊNCIA: 01/04/2015 À 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2008 – 3.3.90.39.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 101/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar servidor **Srº MOISES SEEHAGEL DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.250.845-4 SSP/MT e CPF nº 861.112.211-91, concursado no cargo Efetivo de MOTORISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, da Lei Complementar nº 037/2012 “Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2015.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 19 de Maio de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 100/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMMISSIONADO MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências) e o Decreto nº 033/2015 (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. **Rozelino Alves Viana**, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1.116.573-1 SSP/MT e CPF. Nº 820.256.221-04, para o cargo comissionado de Coordenador de Infra Estrutura na Secretaria Municipal de Obras, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Maio de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 19 de Maio de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2015

BENEFICIÁRIO: POSITIVO INFORMÁTICA SA

OBJETO: Aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior.

VALOR R\$: R\$ 7.560,00

VIGÊNCIA:

04/05/2015 À 04/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.2015 – 4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 561/2015

De: 21 de Maio de 2015

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial na proporção de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), incidentes sobre os salários percebidos no mês de Abril de 2015, aos servidores públicos do Município de Porto dos Gaúchos MT.

Parágrafo Único – O aumento salarial passará a integrar os salários abrangidos por esta lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Não serão contemplados por esta Lei os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, todos os cargos de provimento em comissão bem como os servidores pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 056/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **056/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 045/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá – MT, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Data: 12/06/2014

HORÁRIO: 14 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 055/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **055/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 044/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Serviços de Troca, Montagem e Conserto de Pneus para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

Data: 11/06/2014

HORÁRIO: 15 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR. 053/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **053/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial 042/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de letreiros e painéis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Data: 10/06/2015

HORÁRIO: 08:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 049/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **049/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 038/2015.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material Gráfico para a Secretária Municipal de Saúde de Querência - MT.

Data: 03/06/2015

HORÁRIO: 08:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 054/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **054/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 043/2015.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para prestação de serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.

Data: 10/06/2014

HORÁRIO: 15 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 050/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **050/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 039/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Escavadeira Hidráulica, caminhão caçamba para a secretaria de Obras deste Município de Querência - MT.

Data: 03/06/2015

HORÁRIO: 15:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 051/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **051/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 039/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmara de Ar e Protetor, para uso do Município de Querência – MT.

Data: 05/06/2015

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR. 052/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **052/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial 041/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Armários pré-fabricados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 05/06/2015

HORÁRIO: 14:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 58/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designa Comissão Paritária de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Xavier de Araújo no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no Art. 73 da Lei Municipal nº 666/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Daniel Gomes Barbosa

Adailton da Silva Peres

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer

Luciano da Silva Almeida

Kelly Elenice Freres Coqueiro

3 - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação Básica

Luciano Meneses Faria

Sebastião Paulino da Silva

Artigo 2º - A Comissão Paritária de Enquadramento terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para elaborar as normas de enquadramento e submetê-las a apreciação da autoridade competente.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando solicitado e devidamente justificado pela Comissão, e autorizado pela autoridade superior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 18 de Maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

-PREFEITO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 076/2015

Dispensa nº 031-2015

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Solicitante: semec

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIOS DE 2015”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 22.852.594/0002-82 Endereço: RUA:Tarimatã – Setor Industrial – Ariquemes - RO. Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 04.937.272/0005-05 Endereço: AV:Dois de Junho – Centro – Cacoal - RO. Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia-MT, 20 de Maio 2015

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI 1.415 - 2015

LEI Nº. 1.415/2015,

De 20 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.286/2012, e dá outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Considerando disposição legal prevista na Lei Federal 12.696 de 25 de junho de 2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 23 e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.286/2012, passarão a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Das Disposições Gerais

(...)

Art. 23. O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, escolhidos pela comunidade local através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, dentre os candidatos aprovados em teste de conhecimentos.

§ 1º. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se aos mesmos processos de escolha definido nesta Lei, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva e será remunerado na forma desta lei, inadmitida a acumulação de seu exercício com outro cargo ou função pública.

§ 3º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 4º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

(...)

Art. 25. (...)

§ 2º Ficam vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem o período de mandato dos Conselheiros Tutelares que é de quatro (4) anos.

Art. 2º- Os artigos 82 e 82-A da Lei Municipal 1.286/2012 passarão a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHEIROS TUTELARES – CARGO, REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

(...)

Art. 82. Os membros do Conselho Tutelar farão jus e equivalente a cargo eletivo do Município.

§ 1º A remuneração percebida pelo Conselheiro não gera relação de emprego com a Municipalidade, e será ligado a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A remuneração mensal fixada à cada Conselheiro Tutelar mensal será equivalente ao de DAS-07 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.

§ 3º Sendo o eleito, funcionário público municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos;

§ 4º O pagamento da remuneração paga aos Conselheiros não poderá ultrapassar a 5 (cinco) dias corridos, após a data que fecha o dia de pagamento;

§ 5º Toda as despesas referente ao Conselho Tutelar, como: energia, água, telefone, combustível, material de expediente, e demais necessidades, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 82-A: Os Conselheiros Tutelares Municipais trabalharão em regime de escala, sendo-lhes assegurados o direito a cobertura previdenciária, ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, à licença-maternidade, a licença-paternidade, gratificação natalina, exceto a percepção de gratificação por horas extraordinárias.

§ 1º - É vedado o gozo simultâneo de férias anuais por Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, em 20 de Maio de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI 1.414 - 2015

LEI Nº 1.414/2015

DE 20 DE MAIO DE 2.015

“Altera a lei 1.044/2006, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reformula parcialmente o anexo I da Lei Municipal nº 1.044 de 22 de Maio de 2006, criando mais 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 20 de Maio 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Assistente Social	A	R\$ 2.295,48	04 (quatro)
	B	R\$ 2.186,18	
	C	R\$ 2.082,06	

ROSARIO PREVI PORTARIA 073/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Jose Sofio Pinto, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Marlene Benedita Pinto.”

O **Prefeito** do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso

, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 974 de 15 de abril de 2004, que rege a previdência do Município de Rosário Oeste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da Sra. MARLENE BENEDITA PINTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.002.600 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 229.456.281-04, servidora efetiva no cargo de Professora Nivel “07”, Classe “A”, em favor do Sr. JOSE SOFIO PINTO, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 445.437 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 345.421.671-00, residente e domiciliado neste Município, cônjuge da “de cujus”; conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.07.00012P, a partir de 13/03/2015, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 18 de maio de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI 1416 - 2015

LEI N.º 1.416/2015

DE 20 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, que estejam ou que venham a estar sob a gestão da Procuradoria do Município, destinado a dispensar ou reduzir multas e juros, ou, conceder parcelamento, desde que referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º O crédito será consolidado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela, compreendendo o valor do tributo com todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária e administrativa, vigentes por ocasião da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º O sujeito passivo ao aderir o programa instituído por esta lei concorda, de modo irrevogável e irretratável, que as importâncias bloqueadas ou pe-

nhoradas em executivos fiscais sejam imediatamente convertidas em renda e que os benefícios previstos no

caput

deste artigo somente incidirão sobre o saldo devedor remanescente, verificado após a imputação de tais valores.

§ 3º No caso de existir depósito judicial, o sujeito passivo deverá desistir da ação para fins de pagamento do débito com os incentivos deste programa até a data do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, observando o seguinte:

a) se o saldo do depósito judicial for insuficiente para a liquidação do crédito, dos honorários advocatícios, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos deste programa, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do saldo devedor remanescente;

b) se o saldo do depósito judicial exceder o valor do crédito estatal, dos honorários advocatícios, das custas, dos emolumentos e das despesas processuais, considerados os incentivos deste programa, o saldo excedente do depósito judicial será restituído à parte autora da ação.

§ 4º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao pagamento do crédito à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de quaisquer outras modalidades de extinção destes.

Art. 2º A adesão aos benefícios desta lei deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, e implica no reconhecimento, irrevogável e irretroatável, dos créditos nele indicados.

§ 1º O pagamento da primeira parcela ou da parcela única deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Confissão e é condição essencial para a concessão dos benefícios de que trata esta lei.

§ 2º Por ocasião da assinatura do Termo mencionado no caput deste artigo, o sujeito passivo deverá também renunciar, de forma expressa e irrevogável, ao direito sobre o qual funda eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções, ações ordinárias, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 3º A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 2º deste artigo, poderá ser informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Municipal, se o sujeito passivo não o fizer, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no Termo de Confissão.

Art. 3º Os créditos tributários consolidados, exceto os decorrentes de determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Justiça de Mato Grosso, são reduzidos, para a quantificação do crédito tributário a ser pago, em até 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros, observando-se a seguinte escala:

I - Se pagos em até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei: com desconto de 100% (cem por cento) na multa de 100% (cem por cento) nos juros devidos;

II - Se pagos parceladamente até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 80 % (oitenta por cento) na multa e de 80% (oitenta por cento) nos juros devidos;

III - Se pagos parceladamente de 07 (sete) à 12 (doze) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 60 % (sessenta por cento) na multa e de 60% (sessenta por cento) nos juros devidos;

IV - Se pagos parceladamente de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos.

Parágrafo Único - O parcelamento previsto por esta Lei não isenta o contribuinte (devedor) do pagamento de valores consolidados a título de ho-

norários advocatícios a Fazenda Pública Municipal em caso de dívidas já ajuizadas, os quais deverão ser recolhidos em conta específica para tal fim, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT em parcela única ao tempo da celebração do termo de formalização do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, observado prazo previsto no artigo 2º, § 1º desta lei.

Art. 4º O pagamento fracionado dos créditos com base no Programa instituído por esta lei deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observado o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao montante de 05 (cinco) Unidade Padrão Fiscal do Município de Rosário Oeste (MT) - UPFM'RO.

Art. 5º Se ocorrer a interrupção do pagamento por mais de 60 (sessenta dias), a contar da data do vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Pública Municipal poderá considerar rescindido o Termo de Confissão e Parcelamento firmado com base nesta lei, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, a Fazenda Pública Municipal imputará os valores efetivamente pagos, sem os benefícios concedidos com base nesta lei, bem como promoverá a execução do crédito ou a retomada do andamento da respectiva execução fiscal, mediante a juntada de espelho da CDA devidamente atualizada.

Art. 6º A adesão ao Programa instituído por esta lei não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação em relação às importâncias eventualmente pagas.

Art. 7º Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o respectivo executivo fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta lei poderão ser requeridos até 31 de dezembro de 2015, podendo o Chefe do Poder Executivo, mediante expedição de Decreto, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 9º Os benefícios previstos nesta lei não poderão ser cumulados com outros já usufruídos com base em outros diplomas legais.

Art. 10º. O Poder Executivo deverá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.312/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 20 de Maio de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI 1417 - 2015

LEI Nº 1.417/2015

DE 20 DE MAIO DE 2015.

AUTORIA: MESA DIRETORA

“Dispõe sobre a Revisão Geral da tabela de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, relativo ao exercício financeiro de 2015, na forma do anexo II, em conformidade com Lei Municipal nº 1.111/2008.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o anexo II da Lei nº 1.111 de 09 de abril de 2008, o salário dos Servidores de provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, deverá ser corrigido em 8,12% (oito inteiros

e doze décimos percentuais), relativos à variação do INPC do período de 1º de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º - As remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Efetivos, após a correção, será objeto de tabela publicada por ato administrativo do Poder legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2015.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser” em Rosário Oeste- MT, 15 de Maio de 2015.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETOS(MANILHAS) E MADEIRAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 03/06/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 21 de Maio de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT*

Contratado: **GISELE GORATO NEVES – CPF: 571.614.701-10**

Objeto: **O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Instrutoria das Oficinas de Artesanato vinculadas aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Vigência: 13/05/2015 a 12/02/2016.

Santa Rita do Trivelato, 21 de Maio de 2015.

PORTARIA Nº 097/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALYSON SYPERRECK**, CPF sob nº 870.732.771-49, como Fiscal do Contrato nº 027/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREVIDENCIA PORTARIA Nº 28/2015

DE 21/05/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA em favor do servidor: ODAIR JOSE DOS SANTOS”

O Diretor Executivo da Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor **ODAIR JOSE DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 19/05/2015 e término em 02/07/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000011**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a 19/05/2015;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 Maio de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 098/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LAIZ R. DOERFER CECCHIN**, CPF sob nº 054.382.939-10, como Fiscal do Contrato nº 028/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT*

Contratado: **SKJS PRODUÇÕES DE EVENTOS E OFICINAS CULTURAIS – CNPJ: 22.088.086/0001-99**

Objeto: **O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Instrutoria de Dança para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**

Vigência: 13/05/2015 a 12/02/2016.

Santa Rita do Trivelato, 21 de Maio de 2015.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 27/2015

DE 21/05/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: *GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO*”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22 da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 28/04/2015 e término em 12/06/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000010**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 Maio de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, no processo de para contratação do **JB SOM PUBLICIDADE CNPJ Nº 12.028.904/0001-04** valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme o contrato, onde se formula expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no **caput** do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de maio de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2015

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.129,355,00	41,870,26	25.171,225,26	3,769,989,15	3,769,989,15	2,444,335,39	2,444,335,39	9,71	22,726,889,87
DESPESAS CORRENTES	20.044,446,00	178,412,84	20.222,858,84	3,529,262,22	3,529,262,22	2,241,266,66	2,241,266,66	11,08	17,981,592,18
Pessoal e Encargos Sociais	11,017,919,00	-9,459,24	11,008,459,76	1,552,018,99	1,552,018,99	1,527,851,05	1,527,851,05	13,87	9,480,608,71
Juros e Encargos da Dívida	1,000,00		1,000,00						1,000,00
Outras Despesas Correntes	9,025,527,00	187,872,08	9,213,399,08	1,977,243,23	1,977,243,23	713,415,61	713,415,61	7,74	8,499,983,47
DESPESAS DE CAPITAL	4,691,780,00	-136,542,58	4,555,237,42	240,726,93	240,726,93	203,068,73	203,068,73	4,45	4,352,168,69
Investimentos	4,690,100,00	-136,542,58	4,553,557,42	240,726,93	240,726,93	203,068,73	203,068,73	4,45	4,350,488,69
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1,680,00		1,680,00						1,680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393,129,00		393,129,00						393,129,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	475,195,00	-39,126,98	436,068,02	32,253,28	32,253,28	31,488,94	31,488,94	7,22	404,579,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25,604,550,00	2,743,28	25,607,293,28	3,802,242,43	3,802,242,43	2,475,824,33	2,475,824,33	9,66	23,131,468,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25,604,550,00	2,743,28	25,607,293,28	3,802,242,43	3,802,242,43	2,475,824,33	2,475,824,33	9,66	23,131,468,95
SUPERÁVIT (XIII)						409,885,50	409,885,50		-409,885,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25,604,550,00	2,743,28	25,607,293,28	3,802,242,43	3,802,242,43	2,885,709,83	2,885,709,83	11,26	22,721,583,45
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	475,195,00	-39,126,98	436,068,02	32,253,28	32,253,28	31,488,94	31,488,94	7,22	404,579,08
Pessoal e Encargos Sociais	475,195,00	-39,126,98	436,068,02	32,253,28	32,253,28	31,488,94	31,488,94	7,22	404,579,08
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	475,195,00	-39,126,98	436,068,02	32,253,28	32,253,28	31,488,94	31,488,94	7,22	404,579,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	22,050,955,00	22,090,825,26	3,417,365,58	3,417,365,58	2,244,367,93	2,244,367,93	98,64	10,15	19,846,457,33
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	932,421,00	927,421,00	170,899,62	170,899,62	102,314,02	102,314,02	4,49	11,03	825,106,98
ADMINISTRACAO GERAL	2,391,029,00	2,361,950,37	653,520,09	653,520,09	374,468,50	374,468,50	16,45	15,85	1,987,481,87
COMUNICACAO SOCIAL	98,500,00	98,500,00	14,889,64	14,889,64	14,889,64	14,889,64	0,65	15,11	83,610,36
CONTROLE INTERNO	79,000,00	88,497,75	22,953,05	22,953,05	22,953,05	22,953,05	1,00	25,93	65,544,70
TURISMO	30,000,00	30,000,00							30,000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	484,850,00	501,524,78	113,397,84	113,397,84	79,407,10	79,407,10	3,49	15,83	422,117,68
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150,000,00	134,457,00	33,351,76	33,351,76	27,250,40	27,250,40	1,19	20,26	107,206,60
ASSISTENCIA AO IDOSO	15,000,00	15,000,00							15,000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	26,000,00	26,000,00							26,000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	264,000,00	266,198,22	27,502,22	27,502,22	19,798,22	19,798,22	0,87	7,43	246,400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	293,375,00	296,368,21	62,642,36	62,642,36	60,330,22	60,330,22	2,65	20,35	236,037,99
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2,214,800,00	2,226,607,76	404,819,17	404,819,17	284,503,92	284,503,92	12,50	12,77	1,942,103,84
ATENCAO BASICA	1,788,500,00	1,780,701,74	338,977,26	338,977,26	293,667,48	293,667,48	12,90	16,49	1,487,034,26
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	452,100,00	452,397,77	31,740,63	31,740,63	30,649,53	30,649,53	1,34	6,77	421,748,24
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	45,800,00	45,800,00	6,432,46	6,432,46	6,432,46	6,432,46	0,28	14,04	39,367,54
VIGILANCIA SANITARIA	21,900,00	23,418,36	3,121,41	3,121,41	3,121,41	3,121,41	0,13	13,32	20,296,95
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	30,000,00	30,000,00							30,000,00
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1,614,000,00	1,394,000,00	89,841,08	89,841,08	64,754,75	64,754,75	2,84	4,64	1,329,245,25
ALIMENTACAO E NUTRICAO	256,000,00	245,414,00	30,581,45	30,581,45	1,736,00	1,736,00	0,07	0,70	243,678,00
EDUCACAO ESPECIAL	82,500,00	77,908,00	6,939,12	6,939,12	562,85	562,85	0,02	0,72	77,345,15
EDUCACAO INFANTIL	1,858,600,00	1,873,194,28	242,015,91	242,015,91	181,878,67	181,878,67	7,99	9,70	1,691,315,61
ENSINO FUNDAMENTAL	3,088,100,00	3,318,383,57	443,444,23	443,444,23	240,824,65	240,824,65	10,58	7,25	3,077,558,92
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	109,900,00	109,900,00	18,485,85	18,485,85	10,103,74	10,103,74	0,44	9,19	99,796,26
TURISMO	140,000,00	140,000,00							140,000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	50,000,00	50,000,00							50,000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,119,000,00	1,089,000,00	4,558,00	4,558,00	4,068,00	4,068,00	0,17	0,37	1,084,932,00

Emissão: 21/5/2015 10:03:00

Page 1 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

SERVIÇOS URBANOS	2.081.000,00	2.126.573,98	517.678,91	517.678,91	299.364,15	299.364,15	13,15	14,07	1.827.209,83
HABITAÇÃO									
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00							30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	319.000,00	364.165,63	79.820,82	79.820,82	27.661,34	27.661,34	1,21	7,59	336.504,29
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	319.000,00	319.000,00	67,68	67,68					319.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.080,00	257.280,05	45.758,55	45.758,55	43.189,90	43.189,90	1,89	16,78	214.090,15
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	80.000,00	80.000,00							80.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.500,00	55.500,00							55.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELÉTRICA	180.000,00	180.000,00							180.000,00
TRANSPORTE									
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	32.662,79							32.662,79
TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	50.000,00							50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	340.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,52	3,52	328.000,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITÁRIO	532.000,00	515.000,00	41.926,47	41.926,47	38.437,93	38.437,93	1,68	7,46	476.562,07
LAZER	63.000,00	63.000,00							63.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00							25.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	446.595,00	407.468,02	30.747,78	30.747,78	30.747,78	30.747,78	1,35	7,54	376.720,24
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 22.497.550,00	R\$ 22.498.293,28	R\$ 3.448.113,36	R\$ 3.448.113,36	R\$ 2.275.115,71	R\$ 2.275.115,71	100,00	10,11	R\$ 20.223.177,57
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	446.595,00	407.468,02	30.747,78	30.747,78	30.747,78	30.747,78	1,35	7,54	376.720,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	34.000,00	34.000,00	3.673,28	3.673,28	3.673,28	3.673,28	0,16	10,80	30.326,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	29.000,00	1.050,97	1.050,97	1.050,97	1.050,97	0,04	3,62	27.949,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500,00	1.500,00							1.500,00
CONTROLE INTERNO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.150,00	5.150,00	458,73	458,73	458,73	458,73	0,02	8,90	4.691,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.625,00	6.625,00	1.197,22	1.197,22	1.197,22	1.197,22	0,05	18,07	5.427,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	67.200,00	67.200,00	5.544,94	5.544,94	5.544,94	5.544,94	0,24	8,25	61.655,06
ATENÇÃO BÁSICA	36.500,00	36.500,00	2.840,79	2.840,79	2.840,79	2.840,79	0,12	7,78	33.659,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	8.500,00	8.500,00	495,90	495,90	495,90	495,90	0,02	5,83	8.004,10

Emissão: 21/5/2015 10:03:00

Page 2 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	200,00	200,00							200,00
VIGILANCIA SANITARIA	100,00	100,00							100,00
ADMINISTRACAO GERAL	16,000,00	16,000,00	2,006,75	2,006,75	2,006,75	2,006,75	0,08	12,54	13,993,25
EDUCACAO ESPECIAL	500,00	500,00							500,00
EDUCACAO INFANTIL	65,400,00	67,233,75	5,781,61	5,781,61	5,781,61	5,781,61	0,25	8,59	61,452,14
ENSINO FUNDAMENTAL	135,900,00	94,939,27	5,111,33	5,111,33	5,111,33	5,111,33	0,22	5,38	89,827,94
DIFUSAO CULTURAL	100,00	100,00							100,00
SERVICOS URBANOS	30,000,00	30,000,00	2,151,94	2,151,94	2,151,94	2,151,94	0,09	7,17	27,848,06
SANEAMENTO BASICO URBANO	1,000,00	1,000,00	145,85	145,85	145,85	145,85		14,58	854,15
ADMINISTRACAO GERAL	2,920,00	2,920,00	175,02	175,02	175,02	175,02		5,99	2,744,98
DESPORTO COMUNITARIO	5,000,00	5,000,00	113,45	113,45	113,45	113,45		2,26	4,886,55

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
 Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
 Contador(a)



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.412.768,80	1.752.543,84	1.877.606,78	1.506.146,81	1.679.586,55	1.447.563,26	1.630.570,14	1.867.244,75	1.726.351,12	2.507.900,51	1.573.693,83	1.641.047,81	20.623.024,20	25.435.380,00
Receita Tributária	191.778,33	167.199,88	176.011,44	121.787,03	194.779,38	114.485,58	227.563,68	99.457,60	193.754,69	294.187,58	288.019,35	80.681,83	2.149.706,37	2.180.750,00
IPTU	-20,83		42.089,38	31.921,76	2.811,14	1.663,94	2.362,96	355,00	521,32	392,12	903,76	36,88	83.037,41	170.000,00
ISS	163.636,08	140.574,71	128.840,64	83.491,37	95.630,03	106.847,44	112.097,91	93.973,25	46.023,93	71.831,26	204.702,39	21.940,00	1.271.589,01	1.450.000,00
ITBI	360,00	10.635,46	240,00	2.560,00	85.020,00	480,00	110.312,15	2.852,00	124.117,44	20.129,09	3.600,00		360.306,14	250.000,00
IRRF	936,66	968,47	1.258,56		1.614,84	745,57	595,45	188,90	21.190,08	195.839,76	50.478,26	48.687,20	322.503,75	150.000,00
Outras Rec. Tributárias	26.866,42	15.021,24	3.582,88	3.813,90	9.703,37	2.748,63	2.195,21	2.088,45	1.901,92	5.995,35	28.334,94	10.017,75	112.270,06	160.750,00
Receita Contribuições	1.403,65	1.695,43	1.525,89	1.496,24	859,72	2.196,20	4.167,62	4.634,70	18.653,44	2.039,23	3.088,07	73.820,00	115.580,19	450.410,00
Receita Patrimonial	10.819,40	17.683,33	29.039,26	11.499,14	12.775,96	12.291,51	14.003,73	22.812,64	14.999,05	15.263,58	13.306,24	11.565,89	186.059,73	220.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	15.600,48	13.086,26	13.872,88	11.329,61	12.042,53	16.793,19	16.564,49	19.332,31	15.870,81	14.567,02	28.336,00	12.744,22	190.149,90	55.000,00
Transferências Correntes	1.190.306,85	1.548.771,30	1.651.102,67	1.356.551,91	1.456.144,17	1.297.586,57	1.363.661,25	1.717.080,11	1.481.865,63	2.180.396,56	1.239.000,78	1.462.003,39	17.944.473,39	22.451.600,00
Cota Parte do FPM	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	1.024.969,24	314.176,86	583.290,34	5.821.667,77	6.000.000,00
Cota Parte do ICMS	605.475,47	769.276,86	638.097,97	584.839,43	657.655,32	724.804,07	755.171,33	747.396,71	719.116,85	890.972,33	589.880,77	603.418,42	8.486.105,53	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	24.846,38	22.549,21	19.924,32	23.287,55	7.252,27	7.796,46	2.408,36	7.723,83	5.188,81	757,13	3.614,97	26.993,54	152.342,83	220.000,00
Cota Parte do ITR	1.380,54	1.924,42	97,54		1.824,96	66,67	42.014,96	337.581,03	40.515,58	10.264,56			435.770,26	500.000,00
Transf. LC 87/1966		3.839,13	3.868,73	3.839,13	3.839,13	3.839,13	3.839,13	3.839,13	3.839,13	7.678,26			38.420,90	50.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	123.751,47	152.631,69	146.437,84	125.434,80	128.712,96	167.616,54	137.262,69	156.573,80	144.195,98	154.093,66	157.529,16	157.148,18	1.751.388,77	1.830.000,00
Outras Transf. Correntes	75.945,70	188.917,75	296.791,14	208.772,23	105.254,96	-33.674,02	48.541,09	109.996,68	100.616,49	91.661,38	173.799,02	91.152,91	1.458.777,33	5.351.600,00
Outras Receitas Correntes	2.860,09	4.097,64	6.054,34	3.482,86	2.984,79	4.208,21	4.609,37	3.927,39	1.207,50	1.446,54	1.943,39	232,48	37.054,62	77.620,00
DEDUÇÕES (II)	198.121,85	241.474,98	241.349,85	204.268,87	244.435,15	232.729,10	231.459,63	290.101,84	247.410,15	339.154,30	181.534,48	315.703,25	-2.967.743,45	3.480.410,00
Comp. Pla. Seg. Soc. Serv.													72.962,86	410.410,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	198.121,85	241.474,98	241.349,85	204.268,87	244.435,15	232.729,10	231.459,63	290.101,84	247.410,15	339.154,30	181.534,48	242.740,39	-2.894.780,59	3.070.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.214.646,95	1.511.068,86	1.636.256,93	1.301.877,94	1.435.151,40	1.214.834,16	1.399.110,51	1.577.142,91	1.478.940,97	2.168.746,21	1.392.159,35	1.325.344,56	17.655.280,75	21.954.970,00

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretário(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(I) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2015	2014		
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

Emissão: 21/5/2015 10:16:45

Page 1 de 2

Homologado



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretário(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro á FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/DEZ/2014 (b)	em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	7.422.693,77	7.422.693,77	8.160.654,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.927.677,54	7.927.677,54	8.263.440,05
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	504.983,77	504.983,77	102.785,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.422.693,77	-7.422.693,77	-8.160.654,90
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.422.693,77	-7.422.693,77	-8.160.654,90

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-737.961,13	-737.961,13

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/DEZ/2014 (b)	em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	5.821.347,42	5.821.347,42	5.821.347,42
Passivo Atuarial	5.821.347,42	5.821.347,42	5.821.347,42
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.821.347,42	5.821.347,42	5.821.347,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.821.347,42	5.821.347,42	5.821.347,42

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

	GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	JANEIRO À FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.145.380,00	2.765.594,64	2.765.594,64	3.336.872,48
Receitas Tributárias	2.180.750,00	368.701,18	368.701,18	396.813,51
IPTU	170.000,00	940,64	940,64	
ISS	1.450.000,00	226.642,39	226.642,39	298.175,80
ITBI	250.000,00	3.600,00	3.600,00	120,00
IRRF	150.000,00	99.165,46	99.165,46	59.836,73
Outras Receitas Tributárias	160.750,00	38.352,69	38.352,69	38.680,98
Receitas de Contribuições	450.410,00	76.908,07	76.908,07	12.769,72
Receitas Previdenciárias	410.410,00	72.962,86	72.962,86	
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	3.945,21	3.945,21	12.769,72
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	220.000,00	24.872,13	24.872,13	21.505,92
(-) Aplicações Financeiras	220.000,00	24.872,13	24.872,13	21.505,92
Transferências Correntes	19.381.600,00	2.276.729,30	2.276.729,30	2.901.405,86
FPM	6.000.000,00	897.467,20	897.467,20	1.171.636,22
ICMS	8.500.000,00	1.193.299,19	1.193.299,19	1.322.006,03
Convênios		8.000,00	8.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.881.600,00	177.962,91	177.962,91	407.763,61
Demais Receitas Correntes	132.620,00	43.256,09	43.256,09	25.883,39
Dívida Ativa	42.000,00	364,25	364,25	1.615,42
Diversas Receitas Correntes	90.620,00	42.891,84	42.891,84	24.267,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.680.900,00	4.643,00	4.643,00	
Operações de Crédito (III)	50.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.620.900,00	4.643,00	4.643,00	
Convênios	984.050,00	4.643,00	4.643,00	
Outras Transferências de Capital	636.850,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.620.900,00	4.643,00	4.643,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.766.280,00	2.770.237,64	2.770.237,64	3.336.872,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.613.926,86	2.272.755,60	2.272.755,60	2.072.743,61
Pessoal e Encargos Sociais	10.736.727,78	1.559.339,99	1.559.339,99	1.211.917,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00			
Outras Despesas Correntes	8.876.199,08	713.415,61	713.415,61	860.825,65
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.612.926,86	2.272.755,60	2.272.755,60	2.072.743,61
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	4.520.237,42	203.068,73	203.068,73	259.912,65
Investimentos	4.518.557,42	203.068,73	203.068,73	259.912,65
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	1.680,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.518.557,42	203.068,73	203.068,73	259.912,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	393.129,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.524.613,28	2.475.824,33	2.475.824,33	2.332.656,26

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-758.333,28	294.413,31	294.413,31	1.004.216,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE F	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO Á FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R\$ 44.195,35	R\$ 402.453,28	R\$ 343.863,48		R\$ 102.785,15	R\$ 898.510,41	R\$ 6.175,82				R\$ 904.686,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
Executivo		R\$ 58.335,14	R\$ 58.335,14								

HUGO GARCIA
SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA
COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA
SILVEIRA
Contador(a)

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.906.800,00	1.906.800,00	231.584,17	231.584,17	12,15%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	206.300,00	206.300,00	1.341,78	1.341,78	0,65%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	940,64	940,64	0,55%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2,92	2,92	2,92%	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	364,25	364,25	1,04%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	33,97	33,97	2,83%	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.100,00	250.100,00	3.600,00	3.600,00	1,44%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	3.600,00	3.600,00	1,44%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.400,00	1.450.400,00	226.642,39	226.642,39	15,63%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	226.642,39	226.642,39	15,63%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00		
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.390.000,00	15.390.000,00	2.135.050,81	2.135.050,81	13,87%	
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	897.467,20	897.467,20	14,96%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	897.467,20	897.467,20	14,96%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.193.299,19	1.193.299,19	14,04%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C, nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	13.675,91	13.675,91	11,40%	
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	30.608,51	30.608,51	13,91%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.296.800,00	17.296.800,00	2.366.634,98	2.366.634,98	13,68%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	410.000,00	71.394,34	71.394,34	17,41%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	36.734,84	36.734,84	33,40%	
5.2- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	34.659,50	34.659,50	11,55%	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00				
6.1- Transferência de Convênios						
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.500,00	108.500,00	11.513,04	11.513,04	10,61%	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	533.500,00	533.500,00	82.907,38	82.907,38	15,54%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.070.000,00	3.070.000,00	424.274,87	424.274,87	13,82%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	176.617,02	176.617,02	14,72%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	238.659,81	238.659,81	14,04%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	2.876,38	2.876,38	2,88%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	6.121,66	6.121,66	15,30%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.840.000,00	1.840.000,00	314.677,34	314.677,34	17,10%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	314.677,34	314.677,34	17,20%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-109.597,53	-109.597,53	8,84%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil						
13.2- Com Ensino Fundamental						
14- OUTRAS DESPESAS						
14.1- Com Educação Infantil						
14.2- Com Ensino Fundamental						
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					79.581,57
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	4.324.200,00	4.324.200,00	591.658,75	591.658,75	13,68%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-109.597,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-109.597,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					109.597,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					4,63
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			79.581,57	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			314.677,34	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			394.258,91	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretário(a)MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ Milhares
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00			50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.520.237,42	203.068,73		4.317.168,69
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.520.237,42	203.068,73		4.317.168,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.470.237,42	-203.068,73		-4.267.168,69

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	25.883,39		25.883,39	25.883,39
2015	131.095,42	46.288,57	84.806,85	110.690,24

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF, art 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (lb - (lle +llf))		SALDO ATUAL (j) = (lllh + llji)
VALOR (III)				

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.453.800,00	17.453.800,00	2.465.800,44	14,13
Impostos	2.020.000,00	2.020.000,00	330.348,49	16,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	36,89	2,05
Dívida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	364,25	0,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.390.000,00	15.390.000,00	2.135.050,81	13,87
Da União	6.550.000,00	6.550.000,00	897.467,20	13,70
Do Estado	8.840.000,00	8.840.000,00	1.237.583,61	14,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	60.000,00	60.000,00	6.772,68	11,29
Da União para o Município				
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	6.772,68	11,29
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	101.500,00	101.500,00	11.513,04	11,34
TOTAL	17.615.300,00	17.615.300,00	2.484.086,16	14,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.184.000,00	4.155.748,10	832.536,29	20,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.798.750,00	2.746.441,08	463.787,14	16,89
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.385.250,00	1.409.307,02	368.749,15	26,17
DESPESAS DE CAPITAL	751.600,00	788.670,74	25.275,85	3,20
Investimentos	751.600,00	788.670,74	25.275,85	3,20
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.935.600,00	4.944.418,84	857.812,14	17,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	4.935.600,00	4.944.418,84	857.812,14	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.935.600,00	4.944.418,84	857.812,14	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** ((VI - VII f) / I)				34,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.825.000,00	1.817.201,74	341.818,05	39,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.282.000,00	2.293.807,76	410.364,11	47,83
Suporte Profilático e Terapêutico	460.600,00	460.897,77	32.236,53	3,75
Vigilância Sanitária	22.000,00	23.518,36	3.121,41	0,36
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	6.432,46	0,74
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	300.000,00	302.993,21	63.839,58	7,44
TOTAL	4.935.600,00	4.944.418,84	857.812,14	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 04205596000117

AVENIDA0002202CENTRO

Telefone 06535296161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.296.155,24	17.655.280,75				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 04205596000117

AVENIDA0002202CENTRO

Telefone 06535296161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
JANEIRO A FEVEREIRO de 2015					
LRF, Art. 48 – Anexo 14					
em Milhares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita				24.524,55	
Previsão Atualizada da Receita				24.524,55	
Receitas Atualizadas		2.885,70		2.885,70	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores					
Despesas					
Dotação Inicial				24.524,55	
Créditos Adicionais				2,74	
Dotação Atualizada				24.527,29	
Despesas Empenhadas		3.802,24		3.802,24	
Despesas Liquidadas		2.475,82		2.475,82	
Superávit Orçamentário				228,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.802,24		3.802,24	
Despesas Liquidadas		2.475,82		2.475,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				17.677,81	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-15.583,67	0,00%	
Resultado Primário			-1.032,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		504,98		402,19	102,79
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		904,68			904,68
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		1.409,66		402,19	1.007,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Imposto em MDE		109,59	25,00	4,44	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		50,00	
Despesa de Capital Líquida		203,06		4.317,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(I)					
Despesas Previdenciárias(II)					
Resultado Previdenciário(I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias(IV)					
Despesas Previdenciárias(V)					
Resultado Previdenciário(IV - V)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				10,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		684,97	15,00	27,78	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretário(a)MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 JANEIRO A FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Milhares		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				24.524,55
Previsão Atualizada da Receita				24.524,55
Receitas Atualizadas		2.885,70		2.885,70
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				24.524,55
Créditos Adicionais				2,74
Dotação Atualizada				24.527,29
Despesas Empenhadas		3.802,24		3.802,24
Despesas Liquidadas		2.475,82		2.475,82
Superávit Orçamentário				228,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.802,24		3.802,24
Despesas Liquidadas		2.475,82		2.475,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.677,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos ServidoresI				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-15.583,67	0,00%
Resultado Primário			-1.032,00	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo à Pagar
Poder Executivo		504,98		402,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		904,68		
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		1.409,66		402,19
				1.007,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		109,59	25,00	4,44
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito			0,00	50,00
Despesa de Capital Líquida			203,06	4.317,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			10,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		684,97	15,00	27,78
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

 HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito(a)

 EZEQUIEL DA SILVA COSTA
 Secretário(a)

 MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
 Contador(a)

Emissão: 21/5/2015 10:41:30

 Page 1 de 1
 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual

aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 02/06/2015 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email: compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha – MT, 22 de maio de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 804712/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Data da realização: 21/05/2015. Licitantes Vencedores: MAXICASE MÁQUINAS LTDA, para o Item 01 com o valor total de R\$ 105.000,00. MAXICASE MÁQUINAS LTDA, para o Item 02 com o valor total de R\$ 19.930,00. CASA DA LAVOURA LTDA EPP, para o Item 03 com o valor total de R\$ 18.350,00. CASA DA LAVOURA LTDA EPP, para o Item 04 com o valor total de R\$ 2.850,00. Santo Afonso-MT, 21 de maio de 2015. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2015

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

O Gerente de Cidade, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015:

I – No item 1.1: Quadro Demonstrativo:

Onde se lê:

1.1 – CARGOS QUE REQUER NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas	VAGAS PNE	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Professor Classe A	10	01	30*	545,20 ^{1.}	2º Grau Magistério
Professor Classe B	06	01	30*	317,80 ^{2.}	3º Grau Licenciatura Plena

Leia-se:

1.1 - CARGOS QUE REQUER NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas	VAGAS PNE	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Professor Classe A	03	01	30*	545,20 ^{1.}	2º Grau Magistério
Professor Classe A (Indígena)*	08	01	30*	545,20 ^{1.}	2º Grau Magistério
Professor Classe B	10	01	30*	317,80 ^{2.}	3º Grau Licenciatura Plena

*O local de trabalho dos candidatos aprovados admitidos no cargo de Professor Classe A (Indígena) será na Aldeia Indígena Água Limpa.

III – Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de maio de 2015.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

Elaine Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 133/2015.

PORTARIA Nº 133/2015.

EXONERA O SR. CLAUDEMIR PRADO DE OLIVEIRA DO CARGO DE VIGIA – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CLAUDEMIR PRADO DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº **008.308.151-80** do cargo de **VIGIA – 40 HORAS EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, **a partir de 12 de março de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179/2015.

PORTARIA Nº 179/2015.

NOMEAR A SRA. ANGELA MARIA KUTZNER, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANGELA MARIA KUTZNER**, portadora do CPF nº **002.192.250-01** para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Se-

cretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181/2015.

PORTARIA Nº 181/2015.

NOMEAR A SRA. CLEIDINEIA ALVES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLEIDINEIA ALVES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 040.182.041-67** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 149/2015.

PORTARIA Nº 149/2015.

NOMEAR A SRA. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA** portadora do **CPF nº 020.820.511-02** para ocupar o cargo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do

CPF 020.820.511-02 nomeada através da portaria nº 149/2015 de 02/04/2015, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Adriana dos Santos Oliveira Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134/2015.

PORTARIA Nº 134/2015.

NOMEAR O SR. ADÃO DA CONCEIÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III - EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADÃO DA CONCEIÇÃO**, portador do **CPF nº 056.427.003-24** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III – EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 13 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 130/2015.

PORTARIA Nº 130/2015.

NOMEAR O SR. CICERO BASILIO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO SERVIÇOS SOCIAIS – CQTR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CÍCERO BASÍLIO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 349.125.094-34** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO SERVIÇOS SOCIAIS – CQTR** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 135/2015.

PORTARIA Nº 135/2015.

EXONERA A SRA. MARIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR III - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **409.109.622-00**, do cargo de **ASSESSOR III - ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 150/2015.

PORTARIA Nº 150/2015.

NOMEAR A SRA. DANIANI VITORINO DA SILVA LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DANIANI VITORINO DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº **009.419.201-43** para ocupar o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. DANIANI VITORINO DA SILVA LIMA**, portadora do CPF 009.419.201-43 nomeada através da portaria nº 150/2015 de 01/04/2015, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e

prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Daniani Vitorino da Silva Lima Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 151/2015

PORTARIA Nº 151/2015

NOMEIA O SERVIDOR CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ COMO FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Charles Barbosa de Queiroz**, arquiteto, portador do CPF nº **017.445.551-84**, como responsável pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 018/2015**, que tem como objeto a contratação de Empresa devidamente capacitada para prestar serviços de GEOPROCESSAMENTO o qual abrange:

– serviços técnicos especializados com desenvolvimento de projeto de engenharia para desenvolvimento, customização e implantação de um sistema de informações geográficas (SIG) com base de imagem de satélite de alta resolução, com sistema automatizado para atualização cadastral de dados mobiliários da cidade de Sapezal/MT;

- vetorização de dados e cadastramento da base cartográfica digital da cidade de Sapezal/MT através de imagem de satélite descrita no item 1.1.1 para fins de recadastramento mobiliário e imobiliário, com a transferência de todos os dados cadastrais do banco de dados da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, e os devidos apontamentos individuais por imóvel das divergências dos mesmos;

– consultoria e treinamento para acompanhamento, implantação e assessoramento das informações contidas no SIG.

Art. 2º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 09 de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 152/2015.

PORTARIA Nº 152/2015.

NOMEAR A SRA. KATIA DA SILVA MAIA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 667/2013** que nomeava a **Sra. KATIA DA SILVA MAIA** a ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear a **Sra. KATIA DA SILVA MAIA** portador (a) do

CPF nº 988.461.671-04

para ocupar o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 136/2015.

PORTARIA Nº 136/2015.

NOMEAR A SRA. MARIA RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES** portadora do **CPF nº 921.089.542-87** para ocupar o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 17 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do **CPF 921.089.542-87** nomeada através da portaria nº 136/2015 de 17/03/2015, para o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**,

ÇÃO, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2015, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Maria Raimunda da S. Gonçalves Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 129/2015

PORTARIA Nº 129/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 324/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 324/2014 nomeando como membro a **Sra. CRISTINA ALMEIDA SOARES** inscrita no CPF nº 034.158.176-36, em substituição a **Sra. TAYLLA LARA SCHERWINSKI**, inscrita no CPF: 015.552.091-14.

Art. 2º - Ficam nomeados como presidente e vice presidente da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Convênio Firmado entre o Município de Sapezal e a Associação Missionária de Beneficência, respectivamente, o Sr.

MARCEL STURM SANTOS

e o Sr. **DEAN PAUL HUNHOFF**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 128/2015

PORTARIA Nº 128/2015

RELACIONA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos seguintes contratos:

NÚMERO	FISCAL	CPF
4º ADT. DO CONT. Nº 024/2011	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
4º ADT. DO CONT. Nº 053/2011	ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
032/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
033/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
034/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
035/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
036/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
037/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
038/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
039/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
040/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
041/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00

042/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
043/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
044/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
045/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
046/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
047/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
048/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
049/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
050/2012	ERLANE MARTINS PEREIRA	460.987.771-00
3º ADT. DO CONT. Nº 044/2013	ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA	164.493.498-16
4º ADT. DO CONT. Nº 044/2013	ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA	164.493.498-16
3º ADT. DO CONT. Nº 067/2013	LINDOMAR FERNANDES OLIVEIRA SANTOS	008.643.091-20
4º ADT. DO CONT. Nº 067/2013	LINDOMAR FERNANDES OLIVEIRA SANTOS	008.643.091-20
073/2013	DIOGO SODEIRO MORASSITTI	047.357.359-84
1º ADT. DO CONT Nº 073/2013	DIOGO SODEIRO MORASSITTI	047.357.359-84
2º ADT. DO CONT. Nº 073/2013	DIOGO SODEIRO MORASSITTI	047.357.359-84
4º ADT. DO CONT. Nº 077/2013	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
5º ADT. DO CONT. Nº 077/2013	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
3º ADT. DO CONT. Nº 082/2013	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
4º ADT. DO CONT. Nº 082/2013	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
083/2013	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
3º ADT. DO CONT. Nº 100/2013	KÁSSIA CHRISTINA SESTREM BEN	042.621.541-90
4º ADT. DO CONT. Nº 100/2013	KÁSSIA CHRISTINA SESTREM BEN	042.621.541-90
5º ADT. DO CONT. Nº 100/2013	KÁSSIA CHRISTINA SESTREM BEN	042.621.541-90
4º ADT. DO CONT. Nº 102/2013	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
5º ADT. DO CONT. Nº 102/2013	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
1º ADT. DO CONT. Nº 002/2014	SERGIO MARQUES SATURNINO	266.864.758-40
021/2014	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
025/2014	MARISTELA BRAUN	827.394.471-91
1º ADT. DO CONT. Nº 025/2014	MARISTELA BRAUN	827.394.471-91
026/2014	NIVALDO MARQUES	459.728.264-00
1º ADT. DO CONT. Nº 026/2014	NIVALDO MARQUES	459.728.264-00
027/2014	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
1º ADT. DO CONT. Nº 027/2014	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
028/2014	NIVALDO MARQUES	459.728.264-00
1º ADT. DO CONT. Nº 028/2014	NIVALDO MARQUES	459.728.264-00
030/2014	KESIA CAMACHO MARCELINO	292.193.598-80
033/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
1º ADT. DO CONT. Nº 033/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
036/2014	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
1º ADT. DO CONT. Nº 036/2014	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
045/2014	ELISEU CAMPIDELLI	328.117.481-71
047/2014	VALDERES VIEIRA DELMONDES	803.127.301-44
048/2014	RUBENS FERNANDES DA SILVA ZORATHI	009.401.038-26
1º ADT. DO CONT. Nº 048/2014	RUBENS FERNANDES DA SILVA ZORATHI	009.401.038-26
050/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
057/2014	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
1º ADT. DO CONT. Nº 057/2014	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
2º ADT. DO CONT. Nº 057/2014	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
064/2014	ELTON FERRAZ MACHADO	592.425239-68
1º ADT. DO CONT. Nº 064/2014	ELTON FERRAZ MACHADO	592.425239-68
071/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
1º ADT. DO CONT. Nº 071/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
072/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
1º ADT. DO CONT. Nº 072/2014	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
073/2014	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
1º ADT. DO CONT. Nº 073/2014	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
074/2014	ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
075/2014	ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
077/2014	CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
078/2014	RODRIGO SALMAZO MARTINS	816.853.511-15
001/2015	ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
002/2015	ADRIANA LOPES BRAGA	024.608.131-71
003/2015	EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
005/2015	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
006/2015	TÂNIA APARECIDA CARNELOSI	964.754.981-49
007/2015	TÂNIA APARECIDA CARNELOSI	964.754.981-49
008/2015	VLAMIR CORRAL MACHADO	585.888.689-20
010/2015	CLARICE LÚCIA SCHNEIDER	601.448.150-87
011/2015	RUBENS F. DA SILVA ZORATI	009.401.038-26
012/2015	ELIANE NERI DA SILVA	797.214.001-49
013/2015	NEUSA MACIEL	204.697.562-68
014/2015	CLARICE LÚCIA SCHNEIDER	601.448.150-87

Contratos de Obra e Engenharia:

CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	CPF	FISCAL DE OBRA	CPF
----------	--------------------	-----	----------------	-----

1º ADT. DO CONT. N° 041/2014	MARCOS ANTONIO ESTEVES	001.924.408-88	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00
3º ADT. DO CONT. N° 041/2014	MARCOS ANTONIO ESTEVES	001.924.408-88	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00
043/2014	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00	MARCOS ANTÔNIO ESTEVES	001.924.408-88
044/2014	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00	MARCOS ANTÔNIO ESTEVES	001.924.408-88
1º ADT. DO CONT. N° 044/2014	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00	MARCOS ANTÔNIO ESTEVES	001.924.408-88
	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	721.746.411-00	MARCOS ANTÔNIO ESTEVES	001.924.408-88
076/2014	MARCOS ANTONIO ESTEVES	001.924.408-88	ALEXANDRE ROMAN PARADA	973.574.301-97
002/2015	CLEVERSON DANIEL BARBIERO	217.538.19-35	CLEVERSON DANIEL BARBIERO	021.753.819-35
004/2015	CLEVERSON DANIEL BARBIERO	217.538.19-35	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ	017.445.551-84
008/2015	MARCOS ANTONIO ESTEVES	001.924.408-88	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ	017.445.551-84
			GLADYS CARLOS SILVA TATIM	715.084.659-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 127/2015

PORTARIA N° 127/2015

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos seguintes contratos:

Ø 5º Aditivo do Contrato nº 024/2011

Fiscal: Cleber Fernandes Barbosa

CPF: 488.780.491-15

Ø 6º Aditivo do Contrato nº 024/2011

Fiscal:

Cleber Fernandes Barbosa

CPF: 488.780.491-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 126/2015

PORTARIA N° 126/2015

NOMEIA O SERVIDOR CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ COMO FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Charles Barbosa de Queiroz**, arquiteto, portador do **CPF nº 017.445.551-84**, como responsável pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 15/2015**, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de calçamento em blocos de concreto intertravado (paver) para atender a EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer.

Art. 2º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N°: 153/2015

PORTARIA N°: 153/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARCIO APARECIDO COLETTI e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **539,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º.

Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 109/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARCIO APARECIDO COLETTI no cargo de PSICÓLOGO – EXECUTIVO 30 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 17/07/2014, a(o) servidor(a) MARCIO APARECIDO COLETTI em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 180/2015.

PORTARIA N° 180/2015.

NOMEAR A SRA. ÂNGELA PEREIRA BARROS, PARA OCUPAR O CARGO DE ARQUITETO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ÂNGELA PEREIRA BARROS**, portadora do CPF nº 010.922.481-70, para ocupar o cargo de **ARQUITETO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a Sra. **ÂNGELA PEREIRA BARROS**, portadora do CPF 010.922.481-70 nomeada através da portaria nº 180/2015 de 13/04/2015, para o cargo de **ARQUITETO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 015/2011 de 23/03/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Angela Pereira Barros Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125/2015.

PORTARIA Nº 125/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA NIURA MELO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NIURA MELO FERNANDES**, portador(a) do CPF nº 630.833.701-30, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por ficar responsável pela Coordenação da Sala de Viagem da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 154/2015

PORTARIA Nº 154/2015

CONCEDE AO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO COLETTI, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares, ao servidor público **MÁRCIO APARECIDO COLETTI**, portador do CPF/MF nº 719.071.651-34.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 124/2015.

PORTARIA Nº 124/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA GRAZIELLA FECHI CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GRAZIELLA FECHI CHAGAS**, portador(a) do CPF nº 041.167.849-31, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por ficar responsável pelas questões de fisioterapia do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 123/2015.

PORTARIA Nº 123/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA REGIANE APARECIDA LORENZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **REGIANE APARECIDA LORENZI**, portador(a) do CPF nº **028.561.209-38**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA – 30 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por ficar responsável pelas questões de nutrição do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 143/2015**PORTARIA Nº: 143/2015**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) PRISCILA RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **400,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º.

Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 098/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 13/10/2013, a(o) servidor(a) **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 111/2015**PORTARIA Nº 111/2015****SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL NOMEADO PELA PORTARIA Nº 720/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Franciele Ferreira Joaquim**, portadora do CPF nº 017.100.931-29, para compor a Comissão de Avaliação de Valor de Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Sapezal para fins de cálculo de ITR (Imposto Territorial Rural), em substituição ao membro **Pedro Rosa Neto**, nomeado pela Portaria nº 720/2013.

Art. 2º

Fica designado como presidente da Comissão de que trata a Portaria nº 720/2013 o Sr. Elton Ferraz Machado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de 2015.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 100/2015**PORTARIA Nº 100/2015**

CONCEDE A SERVIDORA GISELE CAROLINE MARQUES BARBOSA, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 03 (TRÊS) ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 03(três) anos, para a servidora pública **Gisele Caroline Marques Barbosa**, portadora do CPF nº 016.407.301-92, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º -

Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155/2015**PORTARIA Nº 155/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELEITIVO A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 129, II da Lei Municipal nº 1035/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Benjamin D. Dequi**, portador do CPF nº 218.924.310-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para o exercício de mandato eletivo, conforme previsto nos artigos 129, inciso II, da Lei 1035/2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal) c/c o artigo 38 da CRFB.

Art. 2º - O afastamento previsto no artigo 1º será com ônus para o Município de Sapezal, conforme opção do servidor externada na solicitação de afastamento.

Art. 3º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 4º - Para efeito do benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 5º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 156/2015.

PORTARIA Nº 156/2015.

NOMEAR O SR. BENJAMIN DOMINGOS DEQUI, PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **BENJAMIN DOMINGOS DEQUI**, portadora do CPF nº 218.924.310-68, para ocupar o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o Sr. BENJAMIN DOMINGOS DEQUI, portadora do CPF 218.924.310-68 nomeada através da portaria nº 156/2015 de 13/04/2015, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 015/2011 de 23/03/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando

compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Benjamin Domingos Dequi Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 122/2015.

PORTARIA Nº 122/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SIRLEY MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SIRLEY MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 836.534.739-34, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO – 30 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por ficar responsável pelas questões de fonoaudiologia do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101/2015

PORTARIA Nº 101/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS NÃO EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dívidas da Administração Pública, não empenhadas no exercício de 2015.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO	503.354.641-49
EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
MARCELO WALNIER	018.265.019-75

Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentadas por fornecedores em face da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Art. 4º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 06 de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 121/2015.

PORTARIA N° 121/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA JINESSA ELOISA CHIARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JINESSA ELOISA CHIARANI**, portador(a) do CPF nº **018.883.011-12**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO – 30 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por ficar responsável pelas questões de psicologia do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 157/2015.

PORTARIA N° 157/2015.

NOMEAR O SR. MARCIO MARQUES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. MARCIO MARQUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **156.125.971-34**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 102/2015

PORTARIA N° 102/2015

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeitos de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF N°
Cleverson Daniel Barbiero	021.753.819-35
Charles Barbosa de Queiroz	017.445.551-84
Lucimar Foles Veras	531.940.121-34
Maria Guadanin	824.087.691-91
Giovano Pereira de Carvalho	778.633.561-72
Maurílio Scheffer Rezende	021.080.889-62
Clovis Jarczeski	426.189.169-72

Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Sr. Cleverson Daniel Barbiero e terá como secretário o Sr. Charles Barbosa Queiroz.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar o imóvel descrito na Matrícula nº 4.484 do CRI de Sapezal para fins de desapropriação.

Art. 3º -

A Comissão ora criada terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 06 de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 120/2015.

PORTARIA N° 120/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ROSANA MAGALHÃES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **882.404.281-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por trabalho desenvolvido em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 103/2015

PORTARIA N° 103/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA WILCLENIA SOUZA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **WILCLENIA SOUZA DUARTE**, portador(a) do CPF nº **912.534.701-20**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA – EXECUTIVO 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por prestar serviço extra curricular em horários de finais de semana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015. **ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 137/2015.

PORTARIA Nº 137/2015.

NOMEAR A SRA. MARLÚCIA CELESTINA LOURENÇO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARLÚCIA CELESTINA LOURENÇO**, portador(a) do CPF nº **149.185.898-20**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR III - ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 18 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 119/2015.

PORTARIA Nº 119/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ADRIANO GOMES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ADRIANO GOMES DA COSTA**, portador(a) do CPF nº **028.353.111-81**, ocupante do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho na secretaria da escola Antonio Clarismundo Schaffer – Bloco II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 104/2015

PORTARIA Nº 104/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CLEVERSON DANIEL BARBIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLEVERSON DANIEL BARBIERO**, portador(a) do CPF nº **021.753.819-35**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por prestar serviço junto ao G.OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105/2015.

PORTARIA Nº 105/2015.

NOMEAR A SRA. BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III – ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **039.293.571-60** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III – ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106/2015

PORTARIA Nº 106/2015.

NOMEAR O SR. JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 967.917.132-91 para ocupar o cargo de **ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 117/2015.

PORTARIA Nº 117/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA AUZENI SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **AUZENI SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 432.734.081-20, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho na supervisão da escola Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 158/2015.

PORTARIA Nº 158/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **AUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 721.746.411-00, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2015,

por desenvolver trabalho junto a Defesa Civil do município e, assessoramento e acompanhamento dos serviços do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 107/2015

PORTARIA Nº 107/2015.

EXONERA O SR. SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS DO CARGO DE ENCARREGADO SERVIÇOS SOCIAIS – CQTR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 453.875.754-34, do cargo de **ENCARREGADO SERVIÇOS SOCIAIS - CQTR**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 116/2015

PORTARIA Nº 116/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 899.671.001-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 80% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho na direção da escola Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 115/2015.

PORTARIA Nº 115/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARIA SUELI RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA SUELI RONDON**, portador(a) do CPF nº **567.633.101-10**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 172/2015.

PORTARIA Nº 172/2015.

EXONERA O SR. JOSE DELMIRO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. JOSE DELMIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **431.128.209-59**, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108/2015.

PORTARIA Nº 108/2015.

EXONERA O SR. ANTONIO ANDRÉ OTAVIANO DO CARGO DE ASSESSOR II – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ANTONIO ANDRÉ OTAVIANO**, portador(a) do CPF nº **067.692.454-93**, do cargo de **ASSESSOR II - EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 141/2015.

PORTARIA Nº 141/2015.

NOMEAR A SRA. PATRICIA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. PATRICIA DA SILVA** portadora do CPF nº **044.773.781-30** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a Sra. **PATRICIA DA SILVA**, portadora do CPF 044.773.781-30 nomeada através da portaria nº 141/2015 de 18/03/2015, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2015, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Patricia da Silva Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142/2015

PORTARIA Nº 142/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL referentes aos PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO **ANO DE 2015** nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.035/2013, para fins de implementação do programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Art. 2º - DETERMINAR os membros das Comissões e DELEGAR COMPETÊNCIA para o exercício de Chefia Imediata, sendo que a atuação da referida Comissão dar-se-á da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMEIEF Jaime Marcelo Schecheli	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Tiago Geller	007.425.491-00
Magna Juliana de Assis Toledo	021.550.051-21
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Andreza Albina dos Santos	667.521.241-91

EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer – Bloco I	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Edelson Reis G. Campos	571.622.631-00
Helenice de Aguiar Soares	775.907.751-34
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Lilhan Geane Horn Camilote	800.765.051-20

EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer – Bloco II	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Auzeni Silva Santos	432.734.081-20
Onidete Cleide Viana	368.220.781-34
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Alessandro Lima de Oliveira	899.671.001-68

Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Irene Vaz Paulino	519.511.181-20
Ana Maria Saccho	935.296.781-04
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Claudete Cardoso de Matos	004.432.739-01

CMEI Irene Thomáz Schneider	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Priscila Ribeiro da Silva	010.750.671-89
Maria Aparecida Pinheiro dos Santos	657.656.564-04
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Rellis Suzane Rondon Cebalho	567.539.369-53

CMEI Nibele Vefago	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Elisangela Seguro Lirio	709.686.672-87
Silvana Nunes Viana Paiva	948.924.661-15
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Marcio Jorge Bonifácio	632.239.532-72

EMEIEF Escola Franciosi	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Tânia Padilha Kind Maieski	735.303.879-91
Dolores Maia de Azevedo Rocha	762.102.359-72
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Cléia Karasiaki dos Santos	550.815.501-59

CMEI José Antenor de Oliveira	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Aniversina Lopes Amorim	855.710.911-34
Mirian Cristina Alves Albues	023.393.147-39
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Leila Offmann Machado	651.539.369-53

CMEI Raquel Mocchi Santana Cardoso

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	
CPF	
Cynara Leite de Oliveira	651.379.811-68
Bárbara Monique de Mendonça	041.009.461-71
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Vanderléia Maria de Oliveira	865.636.886-91

EMEIEF Escola Stephano Locks	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Keila Feitosa das Neves	703.997.601-30
Nelci T. Rauber Ansolin	717.834.079-72
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Meri Albrecht Hendges	024.334.739-18

SEMECE/Cultura/Esporte/Biblioteca Municipal	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Eliane Neri da Silva	797.214.001-49
Tânia Aparecida Carnelosi	597.570.432-49
Cleber Fernandes Barbosa	488.780.491-15
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Edilson Luiz Miani	065.101.258-97

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	
CPF	
Sandro Miranda Cardoso	517.728.411-53
Benedito Correa Junior	402.589.202-20
Adelson José Luiz	298.695.601-72
Devair Mota das Dores Silva	785.263.451-68
Francisco Prestes da Silva	457.234.512-00
Jose Cícero dos Santos Silva	930.433.921-91
Marcos Cardoso da Silva	567.924.331-87
Elizeu de Conto	603.510.479-72
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Cícero Bezerra da Silva	568.662.911-00

SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	
CPF	
Maria Margarida Marques	961.149.751-20
Rayanne da Silva Machado	039.186.851-95
Ilda Maria de Campos	571.700.701-97
Eduardo Botelho	804.485.181-04
Elizabete Regina Marrafon Tosta	164.493.498-16
Franciele Ferreira Joaquim	017.100.931-29
Ruth Gomes Chaves	268.357.438-08
Fernando José dos Santos	279.005.868-73
Elton Ferraz Machado	592.425.239-68
Marisa Guadanin	824.087.691-91
Adair Prigol	717.626.989-00
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Marcos Antonio Neves	883.955.021-68
Adriana Ribas Trevizoli Souto	571.256.861-68

SECRETARIA DE SAÚDE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	
CPF	
Altair Jose Teodoro	686.312.192-15
Niura Melo Fernandes	630.833.701-30
Tatiane Castro de Oliveira	961.225.601-20
Rosangela Oliveira Kochen	036.254.409-38
Marcia Iara Almeida Sales	775.537.131-04
Sinvaldo Bezerra da Silva	654.768.081-91
Maria José de Souza	731.966.141-15
Maria dos Santos Coradi	085.389.302-06
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Mairi Tavares de Melo Moreira	117.317.248-37

SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	
CPF	
Maria Jose Vendrametto Weber	005.391.119-96
Euneli José Carlos Feitosa	160.966.868-50
Lincoln Fernandes	388.113.241-49
Maria Cavalcante de Almeida	537.383.901-97
Marineide Rodrigues dos Santos	951.424.521-00
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Ivone Bertual Dequi	498.670.919-49

Art. 3º - ESTABELECEER que, conforme a listagem do art. 2º, a presente Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, no órgão onde o servidor estiver sendo avaliado

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de desempenho Individual será coordenada pela CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR AVALIADO.

Art. 4º - ESTABELECEER que a chefia imediata realizará as avaliações e as encaminharão para a respectiva Comissão, sendo que esta irá ratificá-las ou modificá-las de forma justificada.

Art. 5º - ESTABELECEER que as Comissões poderão receber recursos interpostos pelos servidores avaliados e reconsiderar as avaliações realizadas, sendo que a Prefeita Municipal procederá o julgamento em última instância administrativa.

Art. 6º - Para cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderá utilizar todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art. 7º - Os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e as Chefias Imediatas de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 189/2015.

PORTARIA Nº 189/2015.

NOMEAR A SRA. RAQUEL DE SOUZA MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RAQUEL DE SOUZA MARTINS**, portadora do **CPF nº 964.152.821-15** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 186/2015.

PORTARIA Nº 186/2015.

NOMEAR A SRA. JOSIMARA DA SILVA GARCIA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOSIMARA DA SILVA GARCIA**, portadora do **CPF nº 006.193.061-06** para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.762.601/0001-55, concluindo pelo seu **PROVIMENTO**. Na oportunidade fixa-se a data de **26 de maio do corrente ano, às 08:00 horas da manhã (horário Local)** para reabertura da sessão. Intime-se, o Recorrente e o recorrido para conhecimento da decisão.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PORTARIA Nº 176/2015.

PORTARIA Nº 176/2015.

EXONERA A SRA. ERIKA KARIN GOMES LOPES DO CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ERIKA KARIN GOMES LOPES**, portador(a) do **CPF nº 016.127.141-37**, do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191/2015.

PORTARIA Nº 191/2015.

NOMEAR A SRA. ROSENIR VASCONCELOS DOS SANTOS DARDENGO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSENIR VASCONCELOS DOS SANTOS DARDENGO**, portadora do **CPF nº 841.890.452-68** para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 114/2015

PORTARIA Nº 114/2015

CONCEDE A SERVIDORA ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 03 (TRÊS) ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 03 (três) anos, para a servidora pública **ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA**, portadora do CPF nº 532.010.271-20, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/2015.

PORTARIA Nº 185/2015.

NOMEAR A SRA. JEUSA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JEUSA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 001.683.143-80** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112/2015

PORTARIA Nº 112/2015

REVOGA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido do servidor, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida ao servidor público Sr. **Claudemir Prado de Oliveira**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 416/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 18 de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184/2015.

PORTARIA Nº 184/2015.

NOMEAR A SRA. IVETE STIELER MIRANDA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. IVETE STIELER MIRANDA**, portadora do **CPF nº 609.793.991-49** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 192/2015.

PORTARIA Nº 192/2015.

NOMEAR A SRA. TACIANA DA COSTA CONCEIÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. TACIANA DA COSTA CONCEIÇÃO**, portadora do **CPF nº 027.087.641-36** para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 177/2015.

PORTARIA Nº 177/2015.

NOMEAR A SRA. ALCIONE RODRIGUES SERAFIM, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALCIONE RODRIGUES SERAFIM** portadora do **CPF nº 398.807.828-01** para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 193/2015.

PORTARIA Nº 193/2015.

NOMEAR O SR. RODRIGO ROGERS ROYER, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. RODRIGO ROGERS ROYER**, portador(a) do **CPF nº 033.479.941-40**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR II VIAÇÃO E OBRAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria

de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 14 de abril do corrente ano.

Art. 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183/2015.

PORTARIA Nº 183/2015.

NOMEAR A SRA. ELIANE MARTINS DE BRITO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELIANE MARTINS DE BRITO**, portadora do **CPF nº 686.789.592-15** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178/2015.

PORTARIA Nº 178/2015.

NOMEAR A SRA. ANA MARIA DOS SANTOS CABRAL, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA MARIA DOS SANTOS CABRAL**, portadora do **CPF nº 205.048.021-00** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 132/2015.

PORTARIA Nº 132/2015.

NOMEAR A SRA. CHRISTINA DE ALMEIDA SOARES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. CHRISTINA DE ALMEIDA SOARES**, portador(a) do CPF nº 034.158.176-36 para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do município de Sapezal, a partir de 10 de março do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2015.**Art. 3º** -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182/2015

PORTARIA Nº 182/2015.

NOMEAR A SRA. EDNA MARIA SANTANA BRAGA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. EDNA MARIA SANTANA BRAGA**, portadora do CPF nº 295.303.931-72 para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 113/2015**PORTARIA Nº: 113/2015****Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA e dá outras providências.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;**Considerando** que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;**Considerando** que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **439,00** pontos;**RESOLVE:****Art. 1º.**Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 044/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR GRADUADO**.**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015, a(o) servidor(a) **ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.**Art. 3º.** A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 144/2015**PORTARIA Nº: 144/2015****Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO e dá outras providências.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;**Considerando** que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;**Considerando** que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **423,50** pontos;**RESOLVE:****Art. 1º.**Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 096/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO** no cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS**.**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 07/02/2014, a(o) servidor(a) **MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.**Art. 3º.** A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2014.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 145/2015**PORTARIA Nº: 145/2015****Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) NELI SIMÕES ALÉM e dá outras providências.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **428,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º.

Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 097/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) NELI SIMÕES ALÉM no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MONITOR.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 17/02/2014, a(o) servidor(a) NELI SIMÕES ALÉM em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 131/2015.

PORTARIA Nº 131/2015.

EXONERA A SRA. JULIA RIBEIRO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. JULIA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **038.984.739-96**, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do município de Sapezal, a partir de 06 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 138/2015.

PORTARIA Nº 138/2015.

NOMEAR A SRA. CLAUDIA MARIA BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDIA MARIA BARBOSA** portadora do CPF nº **965.790.301-78** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. CLAUDIA MARIA BARBOSA**, portadora do CPF 965.790.301-78 nomeada através da portaria nº 138/2015 de 18/03/2015, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2015, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Claudia Maria Barbosa Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110/2015

PORTARIA Nº 110/2015

NOMEAR O SR. ELISEU CAMPIDELLI, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ELISEU CAMPIDELLI** portador (a) do CPF nº **328.117.481-72** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TESOUREARIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do Município de Sapezal.

Art. 2º - São atribuições do **COORDENADOR DE TESOUREARIA**:

- I. Conciliação Bancária;
- II. Lançamento e conciliação de receita;
- III. Lançamento e conciliação do extra- orçamentário;
- IV. Elaboração diária do fluxo de caixa;
- V. Elaboração diária do BDT (Boletim Diária de Tesouraria);
- VI. Controle e movimentação das contas bancárias;
- VII. Assinaturas dos cheques, transferência bancária, ordens bancárias, e liberação de pagamento on line;
- VIII. Aplicações financeiras e resgates;
- IX. Informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos;

X. Demais operações bancárias relacionadas ao Departamento de Tesouraria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 424/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140/2015.

PORTARIA Nº 140/2015.

NOMEAR A SRA. ERIKA KARIN GOMES LOPES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ERIKA KARIN GOMES LOPES** portadora do **CPF nº 016.127.141-37** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. ERIKA KARIN GOMES LOPES**, portadora do CPF 016.127.141-37 nomeada através da portaria nº 140/2015 de 18/03/2015, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2015, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Erika Karin Gomes Lopes Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 171/2015.

PORTARIA Nº 171/2015.

EXONERA A SRA. IOLANDA NUNES DE SOUZA BORGES DO CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. IOLANDA NUNES DE SOUZA BORGES**, portador(a) do **CPF nº 502.465.501-04**, do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 139/2015.

PORTARIA Nº 139/2015.

NOMEAR A SRA. DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO** portadora do **CPF nº 514.441.601-25** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, portadora do CPF 514.441.601-25 nomeada através da portaria nº 139/2015 de 18/03/2015, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2015, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Dorvalina de Assunção Ribeiro Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 146/2015**PORTARIA Nº: 146/2015**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **509,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º.

Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 095/2015, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER no cargo de PROFESSOR GRADUADO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 02/05/2014, a(o) servidor(a) MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147/2015

PORTARIA Nº 147/2015.

NOMEAR O SR. MARCOS LUCIANO ELLY, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 009/2015** que nomeava o **Sr. MARCOS LUCIANO ELLY** a ocupar o cargo de **ECARREGADO SETOR DE COMPRAS** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear o **Sr. MARCOS LUCIANO ELLY** portador (a) do

CPF nº 800.772.261-00

para ocupar o cargo de CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 148/2015.

PORTARIA Nº 148/2015.

NOMEAR A SRA. JULIANA DA SILVA BATISTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 504/2013** que nomeava a **Sra. JULIANA DA SILVA BATISTA** a ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear a **Sra. JULIANA DA SILVA BATISTA** portador (a) do

CPF nº 942.182.002-97

para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 175/2015.

PORTARIA Nº 175/2015.

EXONERA A SRA ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE RECEPCIONISTA – 40 HORAS SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **020.820.511-02**, do cargo de **RECEPCIONISTA – 40 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190/2015.

PORTARIA Nº 190/2015.

NOMEAR A SRA. RENATA APARECIDA TAVARES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RENATA APARECIDA TAVARES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 004.610.519-07** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 118/2015.

PORTARIA Nº 118/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ONIDETE CLEIDE VIANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. ONIDETE CLEIDE VIANA DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº 368.220.781-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho na supervisão da escola Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 159/2015.

PORTARIA Nº 159/2015.

NOMEAR O SR. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 198/2014** que concedia o percentual de 40% a título de função gratificada, ao **Sr. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS**, do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear o **Sr. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO** portador (a) do

CPF nº 778.633.561-72

para ocupar o cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 160/2015.

PORTARIA Nº 160/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA GABRIELLY SIMÕES CALADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. GABRIELLY SIMÕES CALADO**, portador(a) do **CPF nº 033.974.271-26**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 109/2015.

PORTARIA Nº 109/2015.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **MILTON FRANCISCO DE ASSIS**, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS, nomeado em 02/01/2002, através da Portaria nº 030/2002, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPEZAL - APAE**, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Sapezal.

Art. 3º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 170/2015.

PORTARIA Nº 170/2015.

NOMEAR A SRA. LUSINETE MENDES BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUSINETE MENDES BARBOSA** portadora do **CPF nº 340.386.042-68** para ocupar o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. LUSINETE MENDES BARBOSA**, portadora do CPF 340.386.042-68 nomeada através da portaria nº 170/2015 de 01/04/2015, para o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Lusinete Mendes Barbosa Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 161/2015.

PORTARIA Nº 161/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES**, portadora do CPF nº **554.481.271-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/03/2015, por desenvolver trabalho na orientação da escola Antonio Clarismundo Scheffer, conforme Lei 1080/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 162/2015.

PORTARIA Nº 162/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MARCOS CESAR DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCOS CESAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **622.166.782-87**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 16/03/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 163/2015.

PORTARIA Nº 163/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR RAIMUNDO RONALDO PACIFICO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO RONALDO PACIFICO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **856.583.915-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 164/2015.

PORTARIA Nº 164/2015.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR VILSON SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **VILSON SOARES DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº **020.708.851-94**, na função de Motorista de Transporte Escolar - 40 horas, a partir de 01 de abril de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 169/2015.

PORTARIA Nº 169/2015.

NOMEAR A SRA. ADALZIRA ANTONIA F. NEVES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. ADALZIRA ANTONIA F. NEVES DOS SANTOS** portadora do CPF nº **795.493.811-53** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a **Sra. ADALZIRA ANTONIA F. NEVES DOS SANTOS**, portadora do CPF 795.493.811-53 nomeada através da portaria nº 169/2015 de 01/04/2015, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Adalzira Antonia f. Neves dos Santos Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 165/2015**PORTARIA Nº 165/2015****NOMEIA O SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO ESTEVES COMO FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal **Marcos Antônio Esteves**, engenheiro civil, portador do CPF nº **001.924.408-88**, como responsável pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 029/2015**, que tem como objeto a execução da obra de construção de muro em alvenaria da unidade básica de saúde do bairro Jardim Sapezal.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166/2015.

PORTARIA Nº 166/2015.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR MISAEL JOSÉ GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **MISAEL JOSÉ GUILHERME**, portador (a) do CPF nº **031.554.929-70**, na função de Motorista de Transporte Escolar - 40 horas, a partir de 01 de abril de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 167/2015.

PORTARIA Nº 167/2015.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR LEONARDO RODRIGUES CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **LEONARDO RODRIGUES CORREA**, portador (a) do CPF nº **571.360.761-53**, na função de Motorista de Transporte Escolar - 40 horas, a partir de 01 de abril de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 168/2015.

PORTARIA Nº 168/2015.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR NERY SILVINO BARBOSA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **NERY SILVINO BARBOSA MOREIRA**, portador (a) do CPF nº **707.966.371-72**, na função de Motorista de Transporte Escolar - 40 horas, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 174/2015.

PORTARIA Nº 174/2015.

EXONERA O SR. NILTON DE SOUZA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. NILTON DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **394.966.352-53**, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187/2015.

PORTARIA Nº 187/2015.

NOMEAR A SRA. JUSCELINA MONTEIRO MATEUS, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JUSCELINA MONTEIRO MATEUS**, portadora do CPF nº **948.298.881-72** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 173/2015.

PORTARIA Nº 173/2015.

EXONERA A SRA. MARIA MARGARETE BARBOZA DE SOUZA DO CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARIA MARGARETE BARBOZA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **080.285.158-43**, do cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188/2015.

PORTARIA Nº 188/2015.

NOMEAR A SRA. LUCILENA ANTONIA DA SILVA AMBROSIO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUCILENA ANTONIA DA SILVA AMBROSIO**, portadora do CPF nº **873.814.601-06** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015.****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT – Contratante

Favorecido: Empresa T .O MONDINI ME – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e Moldagem de Próteses Dentárias para suprir as necessidades do Município de Serra Nova Dourada – MT.

Vigência: 21 de maio de 2015 a 21 de maio de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão 05- Secretaria Municipal de Saúde-Unidade 05.01-Fundo Municipal de Saúde-Projeto Atividade-2022 – Manutenção e Encargos c/ o Programa PAB FIXA-Elemento -33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Despesa: 120

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso V e Art. 26. Da lei 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº 001/2015, no termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Data: Serra Nova Dourada/MT em 21 de maio de 2015.

Assina: Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

Termo do Contrato nº 014/2015; Respaldo legal: Processo de Dispensa de Licitação nº001/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de SERRA NOVA DOURADA - MT, CNPJ nº 04.204.945/0001-86 Contratada: T.O.MONDINI LABORATORIO -ME – CNPJ nº 21.923.426/0001-97; Objeto: Contratação

de empresa para confecção de Próteses Dentárias para suprir as necessidades do Município de Serra Nova Dourada; Vigência: 12 (doze); Valor total R\$ 90.000,00; Classificação dos recursos orçamentários: conforme especificações contidas no Anexo I serão atendidas por verbas constantes do orçamento vigente: 05- Secretaria de Saúde; 01- Fundo Municipal de Saúde – 2.036 – Manutenção e Encargos c/ o Programa Media e Alta Complexidade; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 – Material de Consumo Despesa nº 141; Fonte de Recurso 0079 - Transferência e Convênio Federal - Vinculado; Data de assinatura: 21/05/2015. Edson Yukio Ogatha - Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014**

O Município de Serra Nova Dourada (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015**, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 031/2014 referente ao processo nº044/2014 Pregão Presencial 030/2014 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, referente ao fornecimento de óleo diesel com execução de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Administração e Planejamento. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: SHALON DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.036/0001-32, localizada na Av. Industrial nº 66 - Setor Industrial, no município de Água Boa - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 019/2015

Nº Contrato **0015/2015**

Objeto: Adesão (CARONA) a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 031/2014 referente ao processo nº044/2014 Pregão Presencial 030/2014 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

Vigência 12 (doze) meses

Origem do recurso: recurso Fethab

Valor: R\$ 316.440,00- (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). Quant. 108 Lts Preço Unitário R\$(2.93)

Pessoa Jurídica SHALON DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.036/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015 – PE 019/2015 – SRP 026/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 19/05/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2228 página nº 190, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATA Nº. 078/2015 – Aquisições de vasilhames de Gás GLP 13 KG e seus acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais - CNPJ 03.473.977/0001-14,

SINOP/MT

LEIA-SE:

ATA Nº. 078/2015 – FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME - CNPJ 03.473.977/0001-14, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	90	UN	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO.	SUPERGASBRAS	155,00	13.950,00
03	153	UN	MANGUEIRA – PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, O PRAZO DE VALIDADE 05 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 1,25M.	NASHANN	12,00	1.836,00
04	153	UN	REGISTRO (REGULADOR) PARA GLP 13 KG, DEVERÁ CONSTAR A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E O PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS COM ACIONAMENTO TIPO REGISTRO ABRE E / FECHA.	ALIANÇA	27,00	4.131,00
05	293	UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS.	SUPRENS	1,50	439,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.356,50

SINOP-MT, 21 DE MAIO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 007/2015, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, teve os seguintes HABILITADOS: Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda (09.296.866/0001-66) e Cooperativa Agrícola Selene (11.392.894/0001-29). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 20 de maio de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 SRP 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2015 foi prorrogada às **15h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2015**. OBJETO: **Aquisição de Bolsas para atender às necessidades do Prodeurbs (Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop)**. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 21 de maio de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 SRP 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/

2015 foi prorrogada às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2015**. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Braçal de Brigadista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 21 de maio de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 SRP Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2015 – SRP 006/2015, referente **Aquisição de Material ambulatorial, para atender as Unidades de Saúde – PSF e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas Vencedoras: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ/MF: 37.844.479/0001-52**, Itens: 18, 29, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29. **CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/MF: 93.480.192/0001-61**, Itens: 03, 30, 31, 32, 58. **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.626.776/0001-60**, Itens: 14, 15. **ÉTICA MED COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 12.606.382/0001-80**

, Item: 45. **L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 10.832.896/0001-29**, Itens: 33, 39, 43, 46, 55. **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 52.202.744/0001-92**, Itens: 06, 08, 12, 13, 34, 35, 36, 40, 41, 48, 49. **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 00.995.371/0001-50**, Itens: 05, 44, 50. Homologado em 20 de maio de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 20/05/2015 VIGÊNCIA: 20/05/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material ambulatorial, para atender as Unidades de Saúde – PSF e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde -, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 087/2015 –

BIOLINE FIOS CIRURGICO LTDA - CNPJ 37.844.479/0001-52, NÁPOLIS/GO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	240	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO	BIOLINE	2,47	592,80
19	168	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	BIOLINE	2,47	414,96
21	168	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 AGULHA 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	BIOLINE	2,40	403,20
22	168	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3/0 AGULHA 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	BIOLINE	2,50	420,00
23	168	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	BIOLINE	2,40	403,20
24	168	UNIDADE	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	BIOLINE	2,40	403,20
26	4320	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 3CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	BC SUTURE	0,99	4.276,80
27	4320	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2,5CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	BC SUTURE	0,99	4.276,80
28	4320	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 3CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	BC SUTURE	0,99	4.276,80

29	4320	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA 2CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	BC SUTURE	0,99	4.276,80
TOTAL						R\$ 19.744,56

ATA Nº. 088/2015 – CIE X DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 93.480.192/0001-61, PORTO ALEGRE/RS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	1150000	UNIDADE	ADESIVO STOP BLOND	CIE X	0,02	23.000,00
30	4800	UNIDADE	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECIFICOS	CIE X	2,30	11.040,00
31	8400	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5MT BRANCA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	CIE X	2,90	24.360,00
32	9600	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5.0 CM X 4,5MT BRANCA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO	CIE X	1,90	18.240,00
58	60	UNIDADE	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELASTICA CONTENDO CIANOACRILATO 5CM X 5M (ROLO), COR: AZUL, BEGE, PRETA E ROSA, MODELO 5CM X 5M.	CIE X	47,00	2.820,00
TOTAL						R\$ 79.460,00

ATA Nº. 089/2015 – CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - CNPJ 07.626.776/0001-60, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	600	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR DUO-SONIC, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO	PREMIUM	10,38	6.228,00
15	180	UNIDADE	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR DUO-SONIC, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO	PREMIUM	10,38	1.868,40
TOTAL						R\$ 8.096,40

ATA Nº. 090/2015 – ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ 12.606.382/0001-80, RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
45	140000	UNIDADE	SONDA COM PRESERVATIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MED SONDA	1,25	175.000,00
TOTAL						R\$ 175.000,00

ATA Nº. 091/2015 – L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ 10.832.896/0001-29, CUIABÁ/MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
33	840	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	ADLIN	7,29	6.123,60
39	1000	UNIDADE	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM POSTO DE MASCARA ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL, COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC, TAMBÉM ATÓXICO, EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO A REDE DE O2. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	DARU	6,43	6.430,00
43	50000	UNIDADE	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITAIS/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM.	RAVA	0,50	25.000,00
46	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	0,80	40,00
55	10000	UNIDADE	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32 E PORTARIA 1748 MIN. TRAB. EMP.	CRAL	0,33	3.300,00
TOTAL						R\$ 40.893,60

ATA Nº. 092/2015 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 52.202.744/0001-92, RIBEIRÃO PRETO/SP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	84000	UNIDADE	COLETOR INFANTIL MASCULINO	MEDSONDA	0,31	26.040,00
8	10000	UNIDADE	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO PRÓPRIA AOS FRASCOS DE DIETA ENTERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL.	MEDSONDA	0,97	9.700,00
12	1000	PACOTE	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADES	ESTILO	5,00	5.000,00
13	10000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL EXTRA PEQUENO ESTERIL (PP)	KOLPLAST	1,60	16.000,00
34	2160	UNIDADE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 250ML	BIOBASE	0,69	1.490,40
35	480	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG	HAL	5,66	2.716,80

36	96	FRASCO	GLICERINA LIQUIDA FRASCO 1.000ML	RIOQUIMICA	16,80	1.612,80
40	1000	UNIDADE	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM POSTO DE MASCARA ANATOMICA, COM SUPERFICIES LISAS, CABECOTE ROSQUEAVEL, COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC TAMBEM ATOXICO. EXTENSAO FLEXIVEL PARA CONEXAO A REDE DE AR COMPRIMIDO. AS CONEXOES ENTRE AS PECAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	DARU	5,00	5.000,00
41	1000	UNIDADE	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM POSTO DE MASCARA ANATOMICA, COM SUPERFICIES LISAS, CABECOTE ROSQUEAVEL, COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC TAMBEM ATOXICO. EXTENSAO FLEXIVEL PARA CONEXAO A REDE DE O2. AS CONEXOES ENTRE AS PECAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	DARU	5,00	5.000,00
48	120	UNIDADE	TUBO DE SILICONE Nº204 PARA OXIGENIO 6X10 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA.	CIRURGICA BRASIL	6,70	804,00
49	1000	UNIDADE	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM POSTO DE MASCARA ANATOMICA, COM SUPERFICIES LISAS, CABECOTE ROSQUEAVEL, COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC TAMBEM ATOXICO. EXTENSAO FLEXIVEL PARA CONEXAO A REDE DE AR COMPRIMIDO. AS CONEXOES ENTRE AS PECAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	DARU	5,00	5.000,00
TOTAL						R\$ 78.364,00

ATA Nº. 093/2015 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.995.371/0001-50, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	84000	UNIDADE	COLETOR INFANTIL FEMININO	MED SHARP	0,26	21.840,00
44	63501	UNIDADE	SCALP Nº19 - INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	LAMEDID	0,28	17.780,28
50	180	UNIDADE	ALGODAO ORTOPEDICO MEDINDO 20CM X 1,80M DE COMP. CONFECCIONADO EM FIBRA 100% ALGODAO, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, DE BOA QUALIDADE.	CREMER	11,12	2.001,60
TOTAL						R\$ 41.621,88

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 21 DE MAIO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015 DE 23/04/2015

CONTRATO n.º 022/2015 - OBJETO: Aquisição de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** CATATAU COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 05.156.865/0001-65. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial nº 016/2015 - fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 23/04/2015.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015 DE 07/04/2015

CONTRATO n.º 014/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e desenvolvimento de software para gerenciamento do sistema de iluminação pública, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 13.322.695/0001-94, **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial nº 004/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DATA DE INICIO:

07/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (Doze) Meses. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PREVISINOP CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica, CNPJ: 36.932.853/0001-09. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2014/SAD, para Contratação de empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender ao PreviSinop, conforme Ata de Registro de Preços nº 028/2014/SAD, Pregão Presencial nº 052/

2014/SAD.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2015 A 13/05/2016. ANO 2015 - MÊS 05, decorrente do Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2014/SAD do Pregão Presencial nº 052/2014/SAD, Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT N° 7839-B.

Sinop, 19 Maio de 2015

DESPACHO

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 675/2014, destinada à apurar fatos e responsabilidades envolvendo o servidor ERIK FABIAM JOSIAS, lotado na da Secretaria Municipal de Educação;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância e em consonância com o Parecer Jurídico nº 0408/2014 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 20 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DESPACHO

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 778/2014, destinada à apurar fatos ocorridos na E.M.E.B. Valter Kunze, da Secretaria Municipal de Educação;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância e em consonância com o Parecer Jurídico nº 0043/2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 20 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267/2015

DATA: 20 de maio de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº. 260/2015, de 14 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 260/2015, de 14 de maio de 2015 que “**Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor ERIK FABIAM**”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 268/2015

DATA: 20 de maio de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº. 262/2015, de 14 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 262/2015, de 14 de maio de 2015 que “**Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e irregularidades ocorridos no CMEI Santo Antônio**”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2015

DATA: 20 de maio de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº. 263/2015, de 14 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 263/2015, de 14 de maio de 2015 que “**Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e irregularidades ocorridos na EMEB Valter Kunze**”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO – ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 06.2.1217.1

EXTRATO – ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 06.2.1217.1

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO E ALTERAÇÃO DA FINALIDADE

Em face do acordo ora firmado, o BNDS e o BENEFICIÁRIO acordam em reduzir o valor do crédito do CONTRATO de R\$ 35.427.336,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais) para R\$ 7.966.214,35 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), na data-base de 14/01/2008, bem como alterar a finalidade do CONTRATO estabelecida na Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação:

NATUREZA, VALOR E FINALIDADE

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

O BNDS abre ao BENEFICIÁRIO, por este Contrato, um crédito no valor de R\$ 7.966.214,35 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), na data-base de 14/01/2008, à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, destinado a implantação de intervenções no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Sinop/MT.

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e pelo INTERVENIENTE, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO, mantidas as garantias convencionadas no referido Contrato, não importando o presente em novação.

AGENTE FINANCEIRO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INTERVENIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES

Sinop-MT, 21 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO N° 014/2015

Sinop, 19 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme

DECISÃO

do Plenário na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2014, referente ao último quadrimestre do ano de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 19 de Maio de 2015.

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 015/2015

Sinop, 19 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme

DECISÃO

do Plenário na 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 19 de Maio de 2015.

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREVISINOP PORTARIA N.º 253/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARISA FERREIRA DA SILVA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARISA FERREIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/05/2015 e término em 30/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15942R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP PORTARIA N.º 254/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA PICKLER.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA PICKLER**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/05/2015 e término em 11/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.12363R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP PORTARIA N.º 244/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSIED MARPRATES CUNHA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSIED MARPRATES CUNHA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/05/2015 e término em 04/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.12337R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 255/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **DERONI FATIMA ESPRENDOR**."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DERONI FATIMA ESPRENDOR**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/05/2015 e término em 05/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00279R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 111/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO. CONTRATADA: H A D BUOSI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.935.508./0001-06, com sede na Rua Mario de Andrade N° 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Sinop, Estado Mato Grosso, neste ato representada pelo seu procurador senhor, **ADENILSON BUOSI**, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Mario de Andrade N° 65, Bairro Cidade Jardim na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 111/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2014**, de 29/07/2014 vigente até: 28/07/2015

para: Aquisição de Material de Expediente e Informática a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: OFICIO N° 142/STU/2015, de 24/02/2015 (Nove de Março de Dois Mil e Quinze) protocolado no dia 10/03/2015 e DEFERIDO em 21/05/2015, que solicita a Adesão, para atender: As ações da Secretaria, sob a ATIVIDADE/DOTAÇÃO seguinte: 2041.339039.0000.01.00000000

ADERE-SE A QUANTIDADE DO ITEM ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	100	HR	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO MUNCK, COM LANÇA DE 27,0 METROS, QUE SUPORTE ATÉ 50.000 TONELADAS, MONTADO EM CAMINHÃO COM CARROCERIA DE NO MÍNIMO SEIS METROS. INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.	R\$ 198,50	19.850,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 2.	527,50

SINOP – MT, DIA 21 DE MAIO DE 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal MUNICÍPIO

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 241/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. **JULIANA PEREIRA DE CARVALHO**."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **JULIANA PEREIRA DE CARVALHO**, efetiva no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência "", nível "02", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22/04/2015 e término em 19/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.16044P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07/05/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**Diretora Executiva do PREVISINOP****PREVISINOP
PORTARIA N.º 256/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SEBASTIAO CURCINO ROCHA.”**

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SEBASTIAO CURCINO ROCHA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM MATEMÁTICA 40HS, referência “C”, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/05/2015 e término em 01/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.05736R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**Diretora Executiva do PREVISINOP****PREVISINOP
PORTARIA N.º 258/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS.”**

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/05/2015 e término em 03/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.04705R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**Diretora Executiva do PREVISINOP****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE
PREÇO N° 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resulta-

do do julgamento das propostas de preço da tomada de preço n° 001/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, COBERTAS COM VESTIÁRIOS, NAS E.M.E.B. LINDOLFO JOSÉ TRIERWEILLER E E.M.E.B. PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA NA CIDADE DE SINOP/MT, conforme a seguir: ITEM 01- Primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 596.087,66 (quinhentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e segundo lugar a proposta no valor de R\$ 621.629,55 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; ITEM 02 - Primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 604.609,79 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 616.062,06 (seiscentos e dezesseis mil, sessenta e dois reais e seis centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei n° 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de maio de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria n° 001/2015

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 260/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZANAIDE HARTMANN KIRST.”**

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZANAIDE HARTMANN KIRST**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/04/2015 e término em 08/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15869R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**Diretora Executiva do PREVISINOP****PREVISINOP
PORTARIA N.º 259/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GERALDA ROSA DA CRUZ.”**

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GERALDA ROSA DA CRUZ**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A)

DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/05/2015 e término em 31/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.12314R4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 257/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEUSA TINO BOTON.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEUSA TINO BOTON**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/05/2015 e término em 18/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.15872R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 261/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/05/2015 e término em 23/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.16058P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 243/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) WALDIR SOARES.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WALDIR SOARES**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência “B”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/05/2015 e término em 05/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.16045P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 245/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ILMA APARECIDA DA SILVA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ILMA APARECIDA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA, referência “A”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/05/2015 e término em 13/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.15866R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 246/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZETE MARIA DE MATOS.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIZETE MARIA DE MATOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/05/2015 e término em 07/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00265R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 247/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DELESIA KUFFEL."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DELESIA KUFFEL**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/06/2015 e término em 06/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16059P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 248/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JUCELA BENEDETTI."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JUCELA BENEDETTI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/06/2015 e término em 04/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 249/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO PEDRO HARTMANN."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOAO PEDRO HARTMANN**, efetivo(a) no cargo de CARPINTEIRO, referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/05/2015 e término em 30/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16055P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 250/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA EVA GONCALVES SIMOES."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA EVA GONCALVES SIMOES**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência "E", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/04/2015 e término em 28/05/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16036P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 251/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE ESCOBAR.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLENE ESCOBAR**, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SER-

VIÇOS DE SAÚDE, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/04/2015 e término em 26/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13539R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 262/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO. CONTRATADA: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.841.192/0001-29, com sede na Rua G n° 12 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 262/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2015**, de 05/12/2015 vigente até: 04/12/2015, para: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: OFICIO N° 373 / STU / 2015, de 20/05/2015 (Vinte de Maio de Dois Mil e Quinze) protocolado no dia 21/05/2015 e DEFERIDO em 21/05/2015, que solicita a Adesão, para atender: As ações da Secretaria, sob a ATIVIDADE/DOTAÇÃO seguinte: 1034.339039.0000.01.00000000 - ADERE-SE A QUANTIDADE DO ITEM ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: -01 MESA DE 48 CANAIS COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, SOM PERIFÉRICO P.A COM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALÓGICA DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, P.A CONTENDO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 06 MONITORES AMPLIFICADOS, SID FILL COM 02 CAIXAS LINE ARRAY E 02 SUB AMPLIFICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SINOP.	GISELI DA CRUZ	2.750,00	13.750,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 13.750,00	

SINOP – MT, DIA 21 DE Maio DE 2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal MUNICÍPIO

PREVISINOP
PORTARIA N.º 252/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JOANA GRANOSKI NERVO.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOANA GRANOSKI NERVO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência “C”, nível “06”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13/05/2015 e término em 11/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.16068P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14/05/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de motoniveladoras novas para compor a frota municipal, conforme Termos de Referência”, em virtude do acolhimento da impugnação interposta no edital pela licitante **Extra Máquinas S.A, cadastrada no CNPJ 19.293.041/0001-41 e a Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda**, e com base no princípio da ampla competitividade, retifica-se o edital e o termo de referência para que o

mesmo passa a constar a seguinte redação: **Motoniveladora – contendo as seguintes características: nova, zero hora, ano 2015, cabine fechada com ar condicionado, combustível a diesel, com injeção eletrônica, ou, mecânica de combustível, com potência mínima de 160hp, 06 cilindros, caixa de marchas de no mínimo 04 a frente e 3 à re, tanque de combustível de no mínimo 250 litros; peso bruto operacional mínimo de 14.500 kg, ripper traseiro, articulada, lâmina contendo no mínimo as seguintes dimensões 3.660 x 610mm, tec. Embarcada e freios a banho de óleo. Garantia de um ano.** Ressalta-se, que embora haja alterações do edital e no termo de referencia, mantém-se a data de abertura fixada anteriormente para o dia **03 de junho de 2015, às 8h00**, eis que há tempo hábil de no mínimo 08 dias úteis, entre essas alterações e a abertura do certame, nos termos do art. 21 § 4 da Lei 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**.

CRISTIAN CEZAR GIRARI

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FINALIDADE: O PROCESSO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE DUAS MOTONIVELADORA, MODELO XG31801 E UMA PC XG822LC, DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: WEST MAQ – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.552.152/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 107.218,44 (CENTO E SETE MIL REAIS E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

DILCEU ROSSATO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL Nº 001/2015 - PROMIC

ANEXO I

MANUAL PROMIC/2015

1. DO PLANO DE TRABALHO

1. Edital PROMIC, deve-se seguir nessa ordem:

1.1 - Plano de trabalho:

- Ficha de identificação resumida anexada ao projeto.
- Informações técnicas.
- Contrapartida sócio/cultural.
- Objetivos.
- Plano de desenvolvimento de trabalho.
- Relatório de atividades desenvolvidas.
- Cronograma de desenvolvimento de atividades.
- Plano de aplicação de recursos recebidos.
- Custo total do projeto (não excedendo o valor disposto neste edital).
- Plano de aplicação prestação de contas.

ANEXO II

2. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1 - A ficha de inscrição deverá preenchida em sua total integralidade, cabendo ao proponente a responsabilidade sobre as informações disponibilizadas.

2.2 - Só serão aceitos os projetos em que a ficha de inscrição esteja totalmente preenchida.

2.3 - A ficha de inscrição deverá ser entregue junto do projeto proposto.

2.4 - Deverá ser anexado junto da ficha de inscrição o histórico de atividades (Currículo) do proponente. Currículo com as atividades da (comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de atividade no município de Sorriso).

2.5 - Os documentos exigidos na ficha de inscrição, como, comprovante de residência, telefone e endereço de email são indispensáveis, sua não apresentação impugna a não validade da Ficha de Inscrição.

2.6 - A ficha de inscrição manterá o modelo que segue este Manual.

2.7 - Caso as atividades sejam executadas em Grupo, Companhia, Conjunto, Equipe ou Coletividade, deverá ser enviado junto do projeto, a ficha de inscrição, bem como o histórico de atividades, conforme o item 2.4, de todos os integrantes do grupo.

2.7.1 - Aos integrantes do Grupo, Companhia, Conjunto, Equipe ou Coletividade, não se faz necessário a comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de atividade no município de Sorriso. Atribuição exclusiva dos integrantes, na qual não se enquadra o proponente do Projeto.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROMIC/2015

Nome do responsável pelo projeto:		
CPF:		
RG:	Emissor:	Uf:
Data de nasc.:	Sexo: () masc () fem	
Naturalidade:	Uf:	Estado civil:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
*Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	
Cep:	Estado:	
Telefone fixo:	*Telefone celular:	
Atividade profissional:		
Empresa onde trabalha:	Endereço da empresa:	
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Estado:	
Telefone:		
Título de eleitor:	Zona Eleitoral:	
Seção eleitoral:		
*email:		
2º email:		

*anexar comprovante residencial.

*É indispensável pelo menos um número de telefone.

*É indispensável pelo menos um contato de email.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - A prestação de contas é parte essencial da conclusão do Projeto proposto, deve ser apresentada no prazo de dias após a conclusão do Projeto.

3.2 - O padrão deve seguir o molde disposto neste manual.

3.3 - A entrega deste formulário deve ser feita pessoalmente à Presidente do Conselho Municipal de Cultura

3.4

Deve ser anexado junto da prestação de contas a comprovação da contrapartida sócio/cultural que trata o item 1.1 alínea

c

deste manual.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO –
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A., CNPJ N.º 17.393.547/0001-05, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 09.191.464/0001-05**, foram declaradas Habilitadas. Sendo assim, fica designado para o dia **05 de julho de 2015 às 08:00, (fuso horário de Sorriso/MT)**, a sequência do certame, estando assim convocadas as empresas participantes para abertura dos envelopes da Proposta de Preços.

MARISETE M. BARBIERI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 056/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 023/
2014

CONTRATO ORIGINAL Número 042/2014

O B J E T O: Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL** construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 588 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em - São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: **ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA**, CPF nº 010.650.761-34

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 14.910,36** (quatorze mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requiritante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 14/2015

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, INFORMA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO FOI PRORROGADO para o dia **02/06/2015**, às **13:00** horas, na **SALA DE LICITAÇÃO**, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOAMENTO DE AGUAS REPRESADAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Motivo **FALTA DE LICITANTE PARA O CERTAME**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **29/05/2015**, no horário das 12:00 às 17:00, ou site www.saojosedopovo.mt.gov.br

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 05/05/2015.

MARIA IRANDI DUARTE	ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: **P. M.C. MORO - ME, CNPJ: 02.361.156/0001-23** com o valor total de **R\$ 75.938,00**; **BFX CONERPIO DE GLP LTDA, CNPJ: 06.304.408/0001-33** com o valor total de **R\$ 97.050,00**.

São José do Rio Claro – MT. 21 de Maio de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 025/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

SUMULA: CONSTITUI CONSELHO CURADOR DO PREVIMUNI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro,
Estado de Mato Grosso. no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Curador do PREVIMUNI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, a partir de janeiro/2015, nomeando os componentes abaixo relacionados e suas respectivas representações, nos termos da Lei Municipal nº 963, de 27 de junho de 2013.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
Paula Rosiane de Lima de Souza	Margarete de Oliveira Camargo
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Marta Cristina Bartolomeu Moro	Sirléia Cerqueira
REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	
TITULAR	SUPLENTE
Angelia Kolodziej Silveira (inativo)	Adenir Cristina de Moura Nunes
Angela Célia Rodrigues	José Luiz Caboclo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 15 de maio de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DECISÃO

O Município de São José do Rio Claro - MT, através do Prefeito NATANAEL CASAVECHIA, torna público a quem possa interessar que julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO JP LTDA, mantendo a decisão em desabilitar a empresa.

NATANAEL CASAVECHIA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: UDEYBY ALVES FARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

10/04/2015 até 10/04/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução estabelecido pela cláusula Segunda do contrato original por mais 01 (um) ano.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 009/2014

DATA: 10/04/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2015

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2015

Processo Licitatório nº 011/2015 – Processo Administrativo nº 1050/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes seus derivados e câmara de ar para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

REALIZAÇÃO: 03/06/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 21 de Maio de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

EDITAL

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

DO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de Novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento da Beneficiária do PMCMV do ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em data que o mesmo deixou herdeiro que apresenta os requisitos exigidos pelo Programa.

NOME	RG	CPF	Matrícula Certidão de Óbito
FABIOLLA PATRICIA PEREIRA	2552322-8 SSP/MT	052.894.921-78	064964 01 55 2015 0006 194 000277605

Em substituição, será contemplado o seguinte Beneficiário aprovado pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critério Municipal estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CICERO MA-NOEL DA SILVA	6933042	087.707.264-77	RUA BAHIA, QUADRA 05, LOTE OOP/25, JARDIM CEARA, SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

São Pedro da Cipa, 11 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 312/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 20 de Maio de 2015, de **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, do Senhor **CLAUS NOBREGA RANTIM**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 20/05/2015, o servidor **CLAUS NOBREGA RANTIM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.289.516-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 870.829.931.53, servidor **estável**, com matrícula no RH nº. 1254, nocargo de Agente da Administração Pública II - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultu-

ra desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 20 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES JARSCHER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579.63, servidora admitida em 27/05/2008, nocargo de **Especialista da Saúde I – Assistente Social**, com matrícula no RH nº. 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 06, para perceber na Classe A – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 2.027,09 (Dois Mil, Vinte e Sete Reais, Nove Centavos),**

de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 975.066 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 994.162.121.72, servidor estável, admitido em 26/05/2008, nocargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista**, com matrícula no RH nº. 1114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 06, para perceber na Classe B – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 3.580,07 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais, Sete Centavos),**

de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 236/2015, publicada em 17 de abril do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015:

I – Divulgação que **não houve Recursos Interpostos** ao Edital Complementar nº 002, que divulgou em 15/05/2015 a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

II - Divulgação da Relação Definitiva dos Inscritos Aptos e dos Não Aptos para a Realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, conforme segue:

III - Relação Definitiva dos Inscritos Aptos para a Prova Objetiva:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	022	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	APTO
02	028	ROSELY APARECIDA CLAUDINO DE MELLO	APTO
03	033	JULIANA DE AMORIM MELO	APTO
04	036	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	APTO
05	037	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	APTO
06	045	CLAUMIR MACIEL EUZÉBIO	APTO
07	056	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	APTO
08	071	MEIRE ROSELI MEDEIROS	APTO
09	081	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES ABEGG	APTO
10	082	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	APTO
11	087	AMANDA BEZERRA	APTO
12	088	SILVIA DOS SANTOS ALVES	APTO
13	090	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	APTO
14	097	ROSIMEIRE DIAS GARCIA OLIVEIRA	APTO
15	098	ROSANA ALVES DE SOUZA	APTO
16	099	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	APTO
17	099-A	EDNA SENES PEREIRA	APTO
18	303	TANIA PEREIRA DA ROCHA	APTO
19	309	ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS	APTO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	002	GENI EIRE MEDEIROS	APTO
02	017	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SILVA	APTO
03	020	MARIA ROSA DOS REIS	APTO
04	025	SILVANA MARGARIDA DA SILVA	APTO
05	026	EILMA FERREIRA DA SILVA	APTO
06	029	SONIA DA SILVA SANTOS BRAGA	APTO
07	035	ARIANE BRAGA DA SILVA GOMES	APTO
08	041	VANI DA COSTA MIRANDA	APTO
09	050	CRISTINA SILVA RIBEIRO	APTO
10	052	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS	APTO
11	053	MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO	APTO
12	058	SANDRA MARTINS DE SOUZA	APTO
13	065	LINDALVA DA SILVA SOUZA	APTO
14	066	VANIA EZIDIA DA SILVA	APTO
15	070	LUCIA INES NEVES	APTO
16	080	MARIA DA DORES ROSA RODRIGUES	APTO
17	093	JOSIELI SILVA GOMES	APTO
18	094	ADRIANA JULIA DE SOUZA	APTO
19	096	JOSIANE PEREIRA LMES	APTO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
------	--------------	------	----------

01	001	ELIZABETE SOUZA	APTO
02	004	CATIA BEATRIZ DE MORAIS	APTO
03	018	ANA ANGELICA GOMES CASTRO	APTO
04	040	MARIA APARECIDA MARTINS MIRANDA	APTO
05	061	NAIR DE LURDES MAZUREK	APTO
06	069	MARIANY GONÇALVES FREITAS	APTO
07	072	IVANI DOS REIS SCHAEDELES	APTO
08	083	JULIANA LANDGRAF	APTO
09	092	LUZIA FLOR DE SOUZA	APTO
10	095	LUCIANA SOUSA SANTOS	APTO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	003	SILVANA DOS ARAUJO	APTO
02	005	DEJIANE CARDOSO DE JESUS	APTO
03	006	ANA PAULA FERNANDES BORGES	APTO
04	007	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
05	008	JOANA DE OLIVEIRA FREITAS	APTO
06	009	MARLENE DE CARVALHO	APTO
07	010	JESSICA SOARES DOS SANTOS	APTO
08	011	EUDILENE RODRIGUES DA SILVA	APTO
09	012	MARILZA CARVALHO BERTOLOLOCE	APTO
10	013	CRISCIELE GUIMARAES LIMA	APTO
11	014	FABRICIA DAMIN	APTO
12	015	INGRID RAIANE ALVES SANTOS DA SILVA	APTO
13	016	SIMONE DA SILVA	APTO
14	019	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	APTO
15	021	JESSICA VOLPATO CARDOSO	APTO
16	023	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	APTO
17	024	ERICA SAMARA LEAL	APTO
18	030	FABIANA TABORDA SIQUEIRA	APTO
19	031	CASSIA TAIS LOPES PEDRY	APTO
20	032	LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS	APTO
21	034	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	APTO
22	039	LUCIMERLI VIEIRA DA SILVA MULLER	APTO
23	042	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	APTO
24	043	MARCILENE ROVARI DE LIMA	APTO
25	044	JUCINEIDE GONÇALVES DE LIMA FREITAS	APTO
26	046	MIKAELI DA SILVA SANTOS	APTO
27	047	MARCIA DE BARROS	APTO
28	048	CLEONICE TEOFILO DOISCH	APTO
29	049	ANA PAULA MORAES DA SILVA	APTO
30	051	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	APTO
31	054	WILLIAM DE MELO	APTO
32	055	KEILA ADRIANA BORGES	APTO
33	057	DAIANE MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
34	059	BRUNO CAETANO ALVES SILVA	APTO
35	060	LUCAS ALEKSANDER CAMILO DOS SANTOS	APTO
36	062	KEILA MARTINS DE SOUZA	APTO
37	063	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA	APTO
38	064	JANAINA RODRIGUES	APTO
39	067	RAFAELA MOURA DA SILVA	APTO
40	068	LEILA ANTONIA DA SILVA	APTO
41	073	ANA PAULA FREIRE	APTO
42	074	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	APTO
43	075	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI	APTO
44	076	VALDINEIA FERNANDES COUTO	APTO
45	077	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	APTO
46	078	GISELE TEIXEIRA ALVES LOPES	APTO
47	079	MARCIA SANTOS MOURA	APTO
48	084	ELIZANGELA DOS SANTOS	APTO
49	085	KEILA BORGES DE SOUZA	APTO
50	086	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
51	089	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	APTO
52	091	LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	APTO
53	100	DAYANE MORAES NOGUEIRA	APTO
54	301	ANA LUCIA BRAGA	APTO
55	302	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	APTO
56	304	MARIA MADALENA DOS SANTOS	APTO

57	305	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	APTO
58	306	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	APTO
59	308	MARIA IZABEL DA SILVA MALAQUIAS	APTO
60	310	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA	APTO
61	311	SILVANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	APTO
62	312	CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA	APTO

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	204	IVANILZA RUFATTO	APTO
02	206	CARLA ANGELICA BARBOSA	APTO
03	207	NEUZIMAR JOERGENSEN	APTO
04	216	SANDRA MARIA SEHN ROSA	APTO
05	217	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	APTO
06	225	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	APTO
07	231	NEIDIANA PETRY	APTO
08	241	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	APTO
09	249	ALEXANDRA STOCKMANN	APTO
10	251	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	APTO
11	252	MARCIA COELHO DE CARVALHO	APTO
12	253	VANIA FERNANDA HARDT	APTO
13	264	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	APTO

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	229	FABRICIA KARULLINE BORK BARBOSA FERRARI	APTO
02	247	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	APTO
03	244	IDELMA SILVIA DE SOUZA	APTO

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	221	JOICE ALVES PEREIRA	APTO
02	248	DENILSON SAUER	APTO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	200	KETILA MARCIANO RAPOSO	APTO
02	224	SILVIA CABRAL DE CAMPOS	APTO
03	226	LEISLANE CRUZ OLIVEIRA	APTO
04	228	ELAINE DE LIMA NOGUEIRA	APTO
05	232	LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA	APTO
06	235	GISLANE BORGES SANTOS	APTO
07	236	DELAIR MARIA DE PAULA	APTO
08	237	APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA COWASKI	APTO
09	240	ANDRESSA SCARPARO CANDIA	APTO
10	242	JAILMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	APTO
11	246	VALCILEIA DE FREITAS	APTO
12	223	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	APTO
13	256	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	APTO
14	261	KELLY FABIANA BAZELESKI	APTO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	212	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	APTO
02	222	IVONI LIDIA KURTZENBAUM	APTO
03	245	VIVIANE SCHULZ	APTO
04	220	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	APTO
05	259	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	APTO
06	266	JULIANA APARECIDA DE PAULA	APTO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	201	KATIANE MARCIANO RAPOSO	APTO
02	202	DYEFFLA ALANNA PIRES DE MIRANDA	APTO
03	203	GLEICIANE PIRES DOS SANTOS	APTO
04	205	ROSELI DA SILVA	APTO
05	208	JOELMA SILVEIRA DE BRITO BORGES	APTO
06	209	SIMONE APARECIDA LIMA	APTO
07	210	ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
08	211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE	APTO
09	213	ISABEL RODRIGUES	APTO
10	214	RENATO DE ALMEIDA	APTO
11	215	ROSILENE DO CARMO	APTO
12	218	ELIZABETE RAIMUNDO DE ARAÚJO	APTO
13	219	CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES	APTO
14	227	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	APTO
15	230	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	APTO
16	233	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA PEREIRA ARAÚJO	APTO
17	234	WANNARA FERNANDES SERAFIM	APTO
18	238	DHEYNE KASSE COSTA SILVA	APTO
19	239	ELIANE ALVES BARBOZA	APTO
20	243	FRANCIANE TEODORO TAVARES	APTO
21	250	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	APTO
22	254	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	APTO
23	255	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	APTO
24	257	JHENIFER FERNANDES DA SILVA	APTO
25	258	FRANCIELE NASCIMENTO DA COSTA	APTO
26	260	WELIVANIA ARAÚJO DA SILVA	APTO
27	262	CLAUDINEIA LUCIA DE FREITAS	APTO
28	263	ANA GABRIELI ZANON SPIER	APTO
29	265	MATHEUS DE CARVALHO CASTRO	APTO
30	267	KARLA DIAS DE ALMEIDA	APTO
31	268	SARA JANETE BELINI	APTO
32	269	TALITA KELLY DA SILVA	APTO
33	307	JULIANA JUSTO PAULINO	APTO

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	103	REGIANE BARROS DOS SANTOS	APTO
02	104	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	APTO
03	107	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	APTO
04	108	ELENILDA DE AZEVEDO SILVA	APTO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	105	SILVANA SILVA DA CONCEIÇÃO	APTO
02	106	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA	APTO

IV - Relação dos Inscritos Não Aptos para a Prova Objetiva:

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	MOTIVO	SITUAÇÃO
01	101	ANA AMÉLIA GOMES BARABACH	SIM	Escolaridade não compatível com cargo	NÃO APTO
02	102	CÁTIA LEAL MATCIULEVICZ	NÃO	Escolaridade não compatível com cargo	NÃO APTO
03	027	SUELI DOMINGOS DA SILVA	NÃO	Escolaridade não compatível com cargo	NÃO APTO

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 22 de maio de 2015.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 236/2015

Suely Soares da Silva José Luzia M. da Fonseca

Membro Titular Secretário

Portaria nº 236/2015 Portaria nº236/2015

VISTO:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação e Cultura

JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 317/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 25/05/2015, com término em 23/06/2015

, referente ao período aquisitivo de 23/05/2014 A 22/05/2015,

ao servidor CLAUDEMIR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.505.930 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 581.011.951.49, servidor com matrícula no RH nº. 1545, no cargo de Chefe de Divisão de Produção Vegetal lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora THAISE GUIMARAES LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.075-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 019.771.981.39, servidora admitida em 24/05/2012, no cargo de Especialista da Saúde I – Nutricionista, com matrícula no RH nº. 1396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe A – Nível 02, para perceber na Classe A – Nível 03, correspondente ao valor de R\$: 1.872,72 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos),

de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 315/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.347.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961.68, servidora estável, admitida em 21/05/2008, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1109, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura **da Classe E – Nível 06 para perceber na Classe E – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.466,26 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais, Vinte e Seis Centavos),**

de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.948-5 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 987.010.021.04, servidora estável, admitida em 21/05/2008, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais**, com matrícula no RH nº. 1110, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **da Classe C – Nível 06, para perceber na Classe C – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais),**

de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **AMILTON GOMES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793.211 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 581.045.001.63, servidor estável, admitido em 21/05/1999, nocargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, com matrícula no RH nº. 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, **da Classe A – Nível 15 para perceber na Classe A – Nível 16, correspondente ao valor de R\$: 1.900,37 (Um Mil, Novecentos Reais, Trinta e Sete Centavos),**

de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 311/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE ao Senhor **SEBASTIAO PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 404.960 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 768.243.309.49, servidor estável, admitido em 09/01/2002, nocargo de **Agente da Administração Pública II – Eletricista de Manutenção**, com matrícula no RH nº. 145, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura **da Classe A – Nível 12 para perceber na Classe C – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 1.674,08 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais, Oito Centavos),** com base no Art. 48, Inciso III, alínea "c",

da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR DE CLASSE a Senhora **ADRIANA SUTERO LANCONE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.823.842-4 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 942.959.051.00, servidora estável, admitida em 13/04/2012, nocargo de

Professora

, com matrícula no RH nº. 1357, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 02, para perceber na categoria da Classe B – Nível 02, correspondente ao valor de R\$: 2.100,61 (Dois Mil, Cem Reais, Sessenta e Um Centavos),** de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, e §2º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Maio de 2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 309/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 16/05/2015, a Senhora **ADRIANA SUTERO LANCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.823.842-4 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 942.959.051.00, servidora estável, admitida em 13/04/2012, no cargo de **Professora**, com matrícula no RH nº. 1357, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.446.981.37, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que acompanhem e fiscalizem o **Contrato nº. 19/2015**, firmado com a empresa **COUTINHO MEDIC LTDA - ME**, representado pelo seu sócio-proprietário, Senhor, Marcelo Henrique Coutinho Tiago, contrato de prestação de serviços por parte do contratado na área de saúde, realização de perícias médicas das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social - Previopará, com avaliação e preenchimento de laudo médico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico-pericial, para concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez aos funcionários vinculados e encaminhados pela Contratante, a vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2015 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, representado pelo Gestor do Previ, a presente contratação foi realizada com dispensa de licitação e supedâneo no artigo 23, I e II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/1998 e, ainda, observando-se o disposto da Lei Municipal nº. 977/2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 18 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 297/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **ANTONIO CARLOS CANDIDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 625.550 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 442.622.051.34, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 23/2015**, firmado com empresa **COPACEL INDUSTRIA, COMERCIO DE CALCARIO E CEREALIS LTDA**

, representada pelo senhor Ademir Luiz Rossetto, contratação para aquisição de material de Pedra Brita nº. 01, Pedrisco e Pó de Pedra, para recuperação de Asfalto, Tapa Buraco e Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas da cidade de Tabaporã - MT, o prazo estipulado para execução deste contrato é previsto até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 12 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307/2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 01/05/2015, a Senhora **NEUSA ISABEL DILALLO RAZINE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.025.091-3 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 770.351.601.59, servidora estável, admitida em 19/02/2008, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura Profissionalizado**, com matrícula no RH nº. 1058, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SERRAPREV
PORTARIA Nº. 24/2015.**

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr. Antonio Viana Rodrigues, servidor público deste município.”

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição n° 10001090.1.00105/12-5 expedida em 23/11/2012 pelo INSS em nome do Sr.

Antonio Viana Rodrigues, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.578 dias líquidos, correspondentes a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/11/1979 a 22/06/1980	IMS INDUSTRIAL MADEIREIRA CAMILLOTTI LTDA	232
30/08/1980 a 10/05/1984	FAZENDA CACHOEIRA	1.346

Art. 3º - Compete ao Diretor Executivo do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 21/05/2015

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

SAMAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 1.096,50 M², LOCALIZADO NO INÍCIO DA AVENIDA CELSO ROSA LIMA (RUA 26), ESQUINA COM A RUA 19, S/N, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ECOPONTO DE PNEUS**, no valor total de **R\$ 3..000,00 (Três Mil Reais)**, mensais pelo período de 12 meses, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI, CNPJ: 32.982.654/0001.54**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 21 de Maio de 2015.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do Samae

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE JUNHO DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES: ULISSES GUIMARÃES, AYRTON SENNA, JU-**

CILEIDE PRAXEDES, ISOLDI STORKI E DÉCIO BURALI, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Maio de 2015**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 21 de Maio de 2015 Mécio Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DECRETO Nº 0724, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, da Senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.712.975-3 SSP/MT e CPF nº 023.944.011-09, nomeada através do Decreto nº 610 de primeiro de fevereiro de 2013, a qual exercia o Cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 22 de Maio do ano 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 88/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 88/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ODIR ROBERTI MARTINS -ME

OBJETO: – É OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO, COM A ATRIBUIÇÃO DE PRONUNCIAR-SE CONCLUSIVAMENTE SOB CONDIÇÕES DE SAÚDE E CAPACIDADE DO EXAMINADO, PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, COM A FINALIDADE DE EMITIR LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE SAÚDE, RELATIVAMENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS).

VALOR: R\$ 24.000,000

VIGÊNCIA 20/05/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EXTRATO PUBLICADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

No Edital de Pregão Presencial 22/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de maio de 2015, pagina 242, veiculou-se incorretamente:

Onde se lê: Prestação de serviços de Recapagem de Pneu a Frio Borrachudo de acordo com o Anexo I deste edital.

Leia - sê: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos de fabricação nacional.

Terra Nova do Norte-MT, 21 de abril de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EXTRATO PUBLICADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

No Edital de Pregão Presencial 22/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de maio de 2015, pagina 242, veiculou-se incorretamente:

Onde se lê: Prestação de serviços de Recapagem de Pneu a Frio Borrachudo de acordo com o Anexo I deste edital.

Leia - sê: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos de fabricação nacional.

Terra Nova do Norte-MT, 21 de abril de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 87/2015**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 87/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES -ME**

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº

N

º 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD).

VALOR: R\$ 9.375,00

VIGÊNCIA 21/05/2015 A 03/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 89/2015**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 89/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

OBJETO: OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE –MT, PROJETOS, PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO, PERTINENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1005842-67/2013.

VALOR: R\$ 486.518,04

VIGÊNCIA 19/05/2015 A 19/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 22/2015**PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 22/2015**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2015, tendo como objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos de fabricação nacional de acordo com o Anexo I deste edital, com realização prevista para o dia 03 de junho de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de maio de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 004/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT**

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TOMADA DE PREÇOS 004/2015 – EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015, destinada a receber proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE FESTAS, conforme projeto básico em anexo, que ocorrerá no dia 10 (dez) de junho de 2015, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro em seu horário normal de expediente no valor de R\$ 50,00 (cinquenta re-

ais), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

TESOURO – MT, 21 de maio de 2015.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da CPL **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de junho de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 St. Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um bueiro celular de concreto armado referente Convênio nº 783311/2013 – SUDECO. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 21 de maio de 2015.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 10/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Fernando Rodrigo Mafra – CPF: 038.291.501-13.

Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Data assinatura do Termo: 04/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

FERNANDO RODRIGO MAFRA

Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 13/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Divanir de Fátima Moresco da Silva – CPF: 630.323.841-68.

Cargo/função: Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 04/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

DIVANIR DE FÁTIMA MORESCO DA SILVA

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 38/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Maria Lúcia Fernandes de Souza – CPF: 957.146.181-49.

Cargo/função: Prestação de Serviços no cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 803,00 por mês.

Prazo: De 04/05/2015 até 31/12/2015.

Data assinatura: 11/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 39/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cinthia dos Santos Rocha – CPF: 042.259.821-65.

Cargo/função: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Magistério - 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 767,11 por mês.

Prazo: De 05/05/2015 Até 31/12/2015.

Data assinatura: 11/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CINTHIA DOS SANTOS ROCHA

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 40/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Cláudio Pereira – CPF: 877.481.931-34.

Cargo/função: Prestação de Serviços no cargo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 1.078,00 por mês.

Prazo: De 05/05/2015 Até 31/12/2015.

Data assinatura: 11/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CLÁUDIO PEREIRA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 41/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Márcio Mateus Flores – CPF: 033.264.721-88.

Cargo/função: Prestação de Serviços no cargo de Assistente de Controle Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 858,00 por mês.

Prazo: De 05/05/2015 Até 31/12/2015.

Data assinatura: 11/05/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MÁRCIO MATEUS FLORES

Contratado.

PORTARIA Nº 113/2015.

Dispõe sobre cedência da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais (Lei Complementar nº 015, de 16/11/2011);

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a servidora efetiva LUCIMARA PAGLIARI - Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, portadora do RG nº 2569680-7 SSP/MT e do CPF nº 024.849.701-45, cedida à Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções de Assistente Social com jornada de 10 (dez) horas semanais, com ônus para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2015

Concede gratificação "GEPI" à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no art. 48 e §§, da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, à servidora efetiva LUCIMARA PAGLIARI - Assistente Social, portadora do RG nº 2569680-7 SSP/MT e do CPF nº 024.849.701-45, uma Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único – A gratificação ora concedida aplica-se à folha de pagamento do mês de maio/2015 e subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2015

Designa servidora para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 124, da Lei Municipal nº 552, de 28/11/2014 (PCCV da Saúde);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar THINEIZA SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 2102904-0 SSP/SE e do CPF nº 038.078.321-57, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Organização e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 11 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2015

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão (DAI) e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, KEILA ALVES DE ABREU, portadora do R.G. nº 1757106-5 SSP/MT e do CPF nº 016.182.261-42, para exercer, a partir desta data, o cargo comissionado de Coordenadora de Ações Educacionais Complementares (Programa Mais Educação), símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 960, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 566, de 15 de maio de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando nova atividade e novos elementos de despesa e respectiva fonte de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.001.12 – Educação.

05.001.12.361 – Ensino Fundamental.

05.001.12.361.0010 - Revitalizando a Educação.

05.001.12.361.0010 - **2.077 – Manutenção do Plano de Ações Articula-**
das - PAR.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 70.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 20.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

TOTAL: R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações = R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 566, DE 15 DE MAIO DE 2015

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando nova atividade e novos elementos de despesa e respectiva fonte de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.001.12 – Educação.

05.001.12.361 – Ensino Fundamental.

05.001.12.361.0010 - Revitalizando a Educação.

05.001.12.361.0010 - **2.077 – Manutenção do Plano de Ações Articula-**
das - PAR.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 70.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 20.000,00.

Fonte: 1.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(60) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações = R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes das autorizadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 525, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017, e na Lei nº 544, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015, no órgão 05: Secretaria de Educação e Cultura - Unidade Orçamentária 001: Departamento de Apoio Educacional - Função 12: Educação - Subfunção 361: Ensino Fundamental - Programa 0010: Revitalizando a Educação, a seguinte ação/meta e respectivo valor:

2.077 – Manutenção do Plano de Ações Articuladas - PAR - R\$ 100.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/ 2015, SRP N.º 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015, SRP N.º 019/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 03 de Junho de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015, SRP N.º 019/2015 do tipo Menor Preço por ITEM, para **para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de Maio de 2015.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIM

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº 036/2015, que tendo por objeto a aquisição de peças para manutenção em maquinários pesados, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, as empresas: **DIMAQ - CAMPO-TRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 86.137,85** (oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **CARIMAQ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 232.599,69** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), **NE EQUIPAMENTO, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 244.149,67** (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **CARTRAC COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, com proposta no valor de **R\$**

79.397,85 (setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e a **IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com proposta no valor de R\$ 180.918,16 (cento e oitenta mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de Maio de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DECRETO N.º 061/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda a **PORTARIA N.º 002/2015**, e o item 7 do Edital do Processo Seletivo nº

001/2015 de 08/01/2015.

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 22 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/> relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

- m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- q) Declaração contendo endereço residencial;
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Declaração de Bens e valores;
- t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- u) Número de Conta Corrente.

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal N° 1.156/2014, de 23 de dezembro de 2014, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N° 061/2015

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
11	DJAMES PEREIRA DA SILVA	00219	5,33	9,80	0,00	7,57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS do mês de MAIO DO ANO DE dois mil E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

DECRETO N° 060/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o Decreto municipal n° 043/2012, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público 001/2012 de 05.03.2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa n° 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:30h as 11:30 h, na data de 22 de maio de 2015 a 22 de junho de 2015, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/ 88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 060/2015

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (121)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
109946-4	ROSALINA VICENTE DO AMARAL ANDRADE	02/07/68	52	18

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 21 de maio de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº. 036/2015, que tendo por objeto a aquisição de peças para manutenção em maquinários pesados, para atender necessidades das Secretarias desta municipalidade, resolvem HOMOLOGAR o objeto da licitação, as empresas: **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, com proposta no valor de R\$ 86.137,85 (oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), CARIMAQ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 232.599,69 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), NE EQUIPAMENTO, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 244.149,67 (duzentos e quarenta e quatro mil cento quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), CARTRAC COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, com proposta no valor de R\$ 79.397,85 (setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e a IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com proposta no valor de R\$ 180.918,16 (cento e oitenta mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de Maio de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO Nº 042/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 042/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FICA ESTABELECIDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX.

CREDENCIAMENTO: 07:30 ÀS 08:00 do dia 03/06/2015.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **03/06/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANS-

PARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica - Estado de Mato Grosso/ no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º QUADRIMESTRE de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF de JANEIRO a ABRIL de 2015, que acontecerá no dia 28 de maio de 2015 às 19:30hs no auditório da Câmara Municipal. Vila Rica-MT; 12 de maio de 2015. Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal Gestão 2013/2016 PALÁCIO ARAGUAI-Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista - CEP 78.645-000 - Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309 Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45 Site: www.vilarica.mt.qpv.br e-mail: prefeituravilaricafoivahoQ.c

PORTARIA 043/2015 - IMPREV

PORTARIA N.º 043/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora

Sr

a. Maria Eugênia da Silva Ribeiro.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 519/2004 de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica e art. 14-A da Lei Municipal n.º 519/2004, com alterações dadas pela Lei Municipal n.º. 626 de 23 de junho de 2006, Lei Municipal da Câmara Municipal n.º 1.299/2015 de 13 de Fevereiro de 2015, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento do plano de carreira dos servidores do quadro geral da Câmara Municipal de Vila Rica-MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Srª. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 21.447.001 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 099.055.688-32, residente e domiciliada no Município de Vila Rica, servidora Efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “B”, Nível “09”, lotada na Câmara Municipal, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.03.00762P, a partir de 12/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativo a partir de 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica-MT, 19 de maio de 2015. EURICO DA CUNHA BARBOSA Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR Prefeito Municipal

PORTARIA 131/2015 - PREFEITURA**PORTARIA N.º 131/2015.**

De 20 de Maio de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 01(um) ao servidor NILTON FERREIRA lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas no cargo de Gari sob matrícula de nº 2976 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA 130/2015 - PREFEITURA**PORTARIA N.º 130/2015.**

De 20 de Maio de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 01(um) ao servidor LUIZ FRANÇA lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas no cargo de Gari sob matrícula de nº 2977 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA 132/2015 PREFEITURA**PORTARIA N.º 132/2015.**

DE 20 DE MAIO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **LAURITA MARIA GUOLLO**, matrícula nº 1329, lotado na Secretaria de Viação e obras Públicas, no cargo de Gari, referente ao período aquisitivo **15/09/2008**

a 15/09/2013

, no período de 20/05/2015 a 18/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ATO Nº. 470/2015.**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jaime Bernardes de A. Junior, no cargo em comissão de **Gerente** – DNS 6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº 448/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Carolina Barbosa Costa, do cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Divida Pública – DNS 2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2015.

A audiência será realizada no dia 29/05/2015, a partir das 10h00m, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, S/N, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 15 de Maio de 2015.

ATO Nº. 467/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR João Paulo Alves de Araújo, no cargo em comissão de Assessor Especial – DNS 3 – Secretaria de Gestão Fazendária, a partir de 14 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal**ATO Nº. 465/2015**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Gonçalo Sávio de Barros, no cargo em comissão de Assessor Especial – DNS 3 – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal**ATO Nº. 468/2015.**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Thiago Coelho da Cunha, no cargo em comissão de Procurador Legislativo – DNS 2 – Procuradoria Geral do Município, a partir de 14 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 41/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor Jorge Antônio Moraes, Assistente de Legislativo, o mesmo ficará a disposição para exercer suas funções junto a Gerência de Divisão de Patrimônio deste Legislativo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 19 de Maio de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 40/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Designar**, sob a supervisão da assessoria jurídica, as servidoras Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira-Presidente, Tania Mara Resende Matos Silva-Secretária e Elionete Dias Dourado-Membro, para integrar a comissão responsável pela inclusão na lei complementar n.º 3.728/2012, de to-

das das modificações decorrentes das leis aprovadas posteriormente, relativas à criação de cargos.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor a partir nesta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2015.

Vereador Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Vereador Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 64/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. FERNANDA SANTOS PEREIRA DA CUNHA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **FERNANDA SANTOS PEREIRA DA CUNHA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 30 de abril de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 011/2015
PORTARIA Nº 011/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos conatos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015**TERMO DE CONTRATO N.º 006/2015**

Objeto: Contratações de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis – Etanol Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 – para atender a frota de veículos do DAE/VG que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, conforme especificação e características elencadas no Termo de Referência, que integram o Processo de Dispensa, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Alan Antonioli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT
Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

RG N.º 180847 SSP/MT CPF N.º 934.927.401-97

END.º: Rua Professor João de Mesquita n.º 4 Bairro: Jardim das Flores
Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 510

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de maio de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente do DAE-VG

ATO Nº. 483/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Vanuza Quaresma Ribeiro de Sousa, no cargo em comissão de Subsecretária – DNS 2, na Secretaria da Guarda Municipal, a partir e 15 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 475/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de Nomeação nº 440/2015

ONDE SE LÊ

Nomear Edson Roberto Silva, no Cargo em comissão de Subsecretário – DNS 2 – **Secretaria Municipal de Governo**, a partir de **143 de Maio de 2015**.

LEIA – SE

Nomear Edson Roberto Silva, no Cargo em comissão de Subsecretário – DNS 2 – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 14 de Maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº 447/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Jaqueline Nascimento Almeida, do cargo em comissão de Secretário Escolar – EMEB Julio Correa – DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 482/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 14 de maio de 2015:

Claudia do Bom Despacho Ferraz	Superintendente	DNS – 3
Jaudson Soares da Silva	Superintendente	DNS – 3
João Carlos Cardoso	Coordenador	DNS – 4
Jandirara Souza Nascimento	Coordenador	DNS – 4
Jackeline Alves de Azevedo	Coordenador	DNS – 4
Lindalva Lemes da Silva	Assessor Técnico	DNS – 6
Celina da Silva Leite	Assistência Técnica	DNS – 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 471/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Dinalva Pereira de Barros, no cargo em comissão de **Coordenador** – DNS 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 62/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. CLAUDIO SERGIO ROMUALDO DA SILVA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **CLAUDIO SERGIO ROMUALDO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 30 de abril de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2015 EDITAL Nº 001/2015

ABERTURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do Sr. MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 2.816 de 11 de maio de 2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1243/2014, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conforme com a Lei Municipal nº 1243/2014; Decreto Municipal nº 2825/2015 e Instrução Normativa;

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios, títulos e tempo de serviço e por prova prática conforme o cargo e disposições deste Edital;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT;

1.4 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público ou Processo Seletivo recente, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de servidores efetivos afastados em "Auxílio Doença, salário Maternidade, Férias", "Tratar de assuntos particulares (nos termos da lei)", "Cedidos a outro Órgão", e "Licença Premio", suprir vagas específicas para trabalho na "zona Rural" do Município, e outros casos.

2- DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos;

2.2 O Anexo V apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas;

2.3 Os candidatos aprovados para o cargo de professor e motorista exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Esporte da Prefeitura de Água Boa.

2.4 Os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3- DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) Afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, localizada na Av. Planalto, nº410 Bairro Centro (inteiro teor);

b) Afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na Câmara Municipal de Água Boa-MT, localizada na Rua 09, nº485 Bairro Centro (inteiro teor);

c) No site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor);

d) No jornal dos Municípios- AMM, www.amm.br (extratos);

e) Divulgação nos canais de rádio local (Interativa FM e Liberdade FM – extratos).

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas apenas na forma presencial;

4.1.1 Período: 28/05/2015 a 03/06/2015 (dias úteis neste período), das 08h às 11h e das 14h às 17h;

4.2 Locais e Horários:

4.2.1 Cargo de Professor e Motorista - Deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada na Avenida Planalto, nº 410 Bairro Centro, (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA).

4.2.2 Cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) Cristalino – Deverá ser efetuada na sede da Vigilância Ambiental, situada na Rua 13 esquina com a Rua 04 Bairro Operário.

a) Às 17h de cada dia de inscrição serão distribuídas senhas, aos presentes que ainda aguardam na fila de espera.

4.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitores;

d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender às condições prescritas para a função;

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária; descrita no Anexo I.

4.3 Documentações necessárias para inscrição (originais e cópias):

a) Carteira de identidade / RG (frente e verso) "ou" Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo pretendido;

d) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração de residência);

e) Comprovante de Títulos- (especialização -se tiver)

f) Comprovação de certificados de cursos (devidamente organizados - válidos os de 2012 até data da inscrição) conforme o caso;

g) Comprovação de registro profissional (se o cargo exigir);

h) CNH para os cargos que exigir, na modalidade também conforme exigência do cargo (anexo I);

i) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

4.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição e aguardar atendimento por um atendente conferidor, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de inscrição, Anexo II a anexar cópia dos documentos constantes no item 5.3 deste Edital;

b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

- c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;
- d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado;
- e) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação da inscrição.
- 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**
- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.2 São vedadas inscrições via postal, a via fax e via correio eletrônico.
- 5.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.
- 5.4 O candidato deverá estar ciente, ao cargo que esta se inscrevendo, pois, a princípio, apenas será destinada a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
- 6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**
- 6.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- 6.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital;
- 6.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;
 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
 - Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
 - Ter idade mínima de 18 anos;
- 7- A posse de candidato aprovado dependerá de:
- Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato não cumpra com todos os requisitos exigidos para a posse acarretará a nulidade da aprovação;
 - Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
 - Comprovação de compatibilidade de hora, em caso de acumulação legal;
 - Cumprir as determinações deste edital;
- 7.1. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente três vias dos seguintes documentos:
- Cópia da cédula de identidade / RG;
 - Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;
 - Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

- Cópia de reservista ou documento equivalente;
 - Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;
 - Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
 - Cópia de certificado que comprove as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação (válidos os de 2012 até a data da inscrição) conforme o caso;
 - Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
 - Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
 - Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;
 - Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);
- 7.2 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Tipagem Sanguínea;

8- DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será em até quatro etapas, dependendo do grupo de cargos, que se somam para nota final, vejamos:

8.1.1

- prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões;
- análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;
- análise dos documentos de Certificados e Declarações de cursos e Eventos na área do cargo, conforme anexo III;

Para cargos de:

ENSINO SUPERIOR

Professor Pedagogia

ENSINO MÉDIO

Professor Magistério.

Apoio Administrativo Educacional – Motorista.

Professor Leigo.

ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional – Motorista.

Agente de Combate a Endemias

Agente Comunitário de Saúde

8.1.2

- Prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões;
- Análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;
- Análise dos documentos de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos na área do cargo conforme III;
- Prova prática conforme exigência para o cargo.

Para os cargos de:

ENSINO MÉDIO

Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar) Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional- Motorista (Transporte Escolar) Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Apoio Administrativo Educacional- Motorista (Transporte Escolar) Secretaria de Educação

8.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

8.2.1 Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva: Aprova objetiva será aplicada no dia 14 de junho de 2015 (DOMINGO) das 08h às 9h (horário de local) na Escola Municipal Cecília Meireles.

8.2.1.1 A prova objetiva terá uma hora de duração.

8.2.2 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada questão. A prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos para todos os cargos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto.

8.2.3 A prova prática para o cargo de motorista valerá 5 (cinco) pontos, neste caso será somada com a prova objetiva e dividida por dois obtendo a pontuação final.

8.2.4 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previsto, de no mínimo 1 (uma) questão na prova objetiva.

8.2.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos campos por questão da Folha de Respostas.

8.2.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

8.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

8.2.9 O candidato só poderá levar o seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e a Folha de Resposta.

O conteúdo Programático

O Conteúdo das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo deste edital), especificações no âmbito da Administração Pública Municipal do Estado de Mato Grosso, questões práticas do dia-a-dia do serviço em uma Prefeitura, raciocínio lógico, atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor, casos práticos específicos de cada cargo, legislação municipal, informática básica e legislação específica de uso em cada cargo, etc.

8.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos (para todos os cargos)

8.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos está especificada no anexo III

8.3.2 A contagem de pontos será de acordo com o Anexo III

8.3.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente, somente no ato da inscrição.

8.4 Terceira Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos nas áreas do cargo. (para todos os cargos)

8.4.1 A análise dos documentos comprobatórios, Certificados, Declarações de Curso e Eventos nas áreas do cargo, estão especificadas no Anexo III.

8.4.2 A contagem dos pontos será de acordo com o Anexo III.

8.4.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente, somente no ato da inscrição.

8.5 Quarta Etapa – Prova Prática assistida (Apoio Administrativo Educacional – Motorista).

8.5.1 Esta etapa será realizada no dia 14 de junho de 2015, a partir das 10h (horário local), nos seguintes locais:

a) Apoio administrativo Educacional – Motorista (ônibus escolar) nos fundos da Prefeitura Municipal (acesso pelo portão lateral – rua 10 – ao lado da Câmara Municipal)

8.5.1.1 O candidato deve comparecer ao local indicado com no mínimo meia hora de antecedência.

8.5.2 A prova Prática assistida tem pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, e tem caráter eliminatório.

8.5.3 A Prova Prática consiste em candidato dirigir ou operar um veículo (conforme o Cargo que concorre), num percurso ou numa operação específica, sendo os critérios de pontuação, o comportamento do candidato no início, durante e encerramento das atividades com o veículo, a resposta de perguntas do avaliador (técnico) e habilidades ao dirigir ou operar.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinada, ou deixada sem marcação.

9.2 Os documentos, títulos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

9.2.1 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

9.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente;

1° Com mais idade;

2° Casado ou convivente em união estável;

3° Que tiver maior numero de filhos.

11 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

11.1 Aos candidatos com necessidades especiais serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

11.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de numero inteiro arredondar-se-ão as vagas para o numero imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para numero inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

11.3 Ao candidato com necessidades especiais são assegurados direito de se inscrever nessa condição declarando a deficiência de que é portador, submetendo – se, se convocado, a pericia medica promovida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que dará decisão terminativa sobre a

qualificação do candidato com deficiência e/ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

11.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.5 O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 A vaga reservada para a pessoa com necessidades especial não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11.7 O candidato que no ato da inscrição se declarar com necessidades especiais se classificado na prova, além de figurar na lista de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

11.8 A Comissão deste certame poderá utilizar a compensação (Comp.) para PNE em alguns cargos em detrimento de outros, considerando as especificações dos cargos.

12 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1– Cargos de Professor e Motorista:

As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) Nos casos previstos no Anexo I deste Edital poderão ser realizados por até 31/12/2015

b) O contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público quando este for realizado.

c) O contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.

d) O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir vagas de Servidores efetivos afastados em: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Férias, Tratar de assuntos particulares (nos termos de lei), Cedido a outro órgão, Licença Premio, Zona Rural, etc, ficando ciente o contratado que seu contrato é temporário e dependendo do caso para períodos curtos, porém com direito de retorno, podendo ser convocado novamente.

12.2– Cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde:

O Contrato de Trabalho a ser celebrado com os candidato aprovado será de caráter indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo desde que justificado, de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Cargos de Professor e Motorista: Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, na Avenida Planalto n° 410, Centro e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV para a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local da inscrição, no horário de atendimento da Prefeitura.

13.2 Cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde: Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Vigilância Ambiental, na Rua 13 esquina com a Rua 04 sn°, Operário e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV no horário de atendimento do setor.

13.3 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

13.4 Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.

13.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

13.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova 01/06/2015.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410, Centro.

14.5 Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

14.6 Todos os classificados constituirão o cadastro reserva.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de inscrição, documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Pelo Corpo de Bombeiro Militar, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado por pelo artigo 159 da Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997).

14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de habilitação Modelo antigo, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.

14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminedado em edital ou em comunicado.

14.11 Não será permitida entrada de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo trinta minutos após o início das provas.

14.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.15 Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar – se após o horário estabelecido para início da prova;
- b) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- c) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.

14.16 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.17 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.19 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito a sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal

de Água Boa, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme a necessidade, não caberá ao contratado escolher o local onde vai trabalhar.

14.20 Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Publicará a homologação do resultado final.

14.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro e no Diário Oficial dos Municípios - AMM www.amm.org.br.

14.22 Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplicam-se o disposto nas Leis Complementares n° 38 e 39 de 2007 e 54 de 2011.

14.23 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município.

14.24 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n° 2.825 de 20 de maio de 2015.

Água Boa, 21 de maio de 2015

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCEU BUSANELLO

Presidente da Comissão de

Processo Seletivo Simplificado

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu May 21 22:31:27 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)